



PROCESSO

Nº 1522

DATA 19 | 04 | 24

NOME: A coord Adm UTI Neonatal

Documento de formalização de Demanda

ASSUNTO: Objeto da contratação =

Aquisição de equipamentos e
material permanente para unidade de
atendimento especializada em saúde
de de Terapia Intensiva neonatal, da
maternidade Camossina contínuo.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia intensiva Neonatal, da Maternidade Carmosina Coutinho.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de equipamento e material permanente para UTI NEONATAL.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Aquisições de equipamentos para a maternidade que é referencia em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, tendo como objetivo melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias –MA.

1.2 A presente contratação justifica-se devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 1522
Caxias-MA 19/04/24
Horário:

Edileza Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11941-3

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	Descrição	UND	QUA NT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.	UND	1	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
2	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.	UND	4	R\$ 9.578,00	R\$ 38.312,00
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável)	UND	2	R\$ 3.183,00	R\$ 6.366,00
4	BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30l até 49l	UND	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
5	BANQUETA - Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
6	BERÇO AQUECIDO - Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico.	UND	4	R\$ 30.567,00	R\$ 122.268,00

	<p>Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em Aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte De soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>					
7	<p>CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL.</p>	UND	6	R\$ 4.204,00	R\$ 25.224,00	OK
8	<p>CADEIRA - material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não Possui estofado.</p>	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00	OK
9	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm</p>	UND	1	R\$ 4.119,00	R\$ 4.119,00	OK
10	<p>DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade : até 5 litros/hora</p>	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	OK
11	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.</p>	UND	3	R\$ 668,00	R\$ 2.004,00	OK
12	<p>GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios : com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado</p>	UND	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00	OK

	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	UND	1	R\$ 51.505,00	R\$ 51.505,00
14	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de</p>	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00

	emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1				
15	MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.	UND	4	R\$ 18.666,00	R\$ 74.664,00
16	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	UND	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
17	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.	UND	3	R\$ 1.512,00	R\$ 4.536,00
18	REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir Ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio);	UND	4	R\$ 14.663,00	R\$ 58.652,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; <p>Ambientes Programa Estratégico / Componente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: <p>Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. <p>Incluindo a tecnologia Infant Flow™</p>				
19	<p>SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.</p>	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
20	<p>VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios. Compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes Neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente- Ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, smartcare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle. E ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; Volume corrente De no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 Cmh20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no Mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para</p>	UND	1	R\$ 102.950,00	R\$ 102.950,00

<p>pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume Corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, Constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as Tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, Pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na Memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente. Mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão De oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes</p> <p>A(o):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); - Definir os modos ventilatórios; - Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Para Ventilador de transporte, atentar para período de duração da bateria. - Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por 						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Minuto);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%); - Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmh2o; - Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmh2o; - Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente; - Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento; - Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado; <p>Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos; - Definir faixa de valores de pressão inspiratória; - Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa De valores em litros por minutos; - Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, Volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, Ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a Volume controlada com Pressão regulada), se aplicável. - Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável: <ul style="list-style-type: none"> - Pressão média nas vias aéreas; - Pressão de pico e pressão de platô; - PEEP; - Relação I:E; - Frequência respiratória; - Volume corrente expiratório e volume minuto; - Concentração de oxigênio; - Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências Com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, Monitorização; - Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima Nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou Rede elétrica; Apnéia. <p>Ambientes Programa Estratégico / Componente Além das características citadas, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se Aplicável; - Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede; - Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. 				
--	--	--	--	--	--

<p>Acessórios, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none">- Umidificador aquecedor - opcional;- Reservatórios para umidificador, autoclaváveis;- Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios;- Máscaras para uso em ventilação não invasiva;- Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente;- Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina);- Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio;- Pulmões de teste. <p>Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas")</p>				
---	--	--	--	--

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 19/04/2024

Data prevista para contratação (mês/ano): Meados de julho de 2024.

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa Média Alta

Forma da contratação:

Pregão Concorrência Dispensa/Inexigibilidade Outras _____

NECESSIDADE DE MAPP:

Sim Não

MAPP existente:

Sim Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 19 de abril de 2024

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77606



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

F.S. No	20
PROC. N.º	1302

Segunda-feira, 15 de Abril de 2024

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**Nº da Proposta**

09239491000123009

Ano

2023

CNPJ

09239491000100

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS

Esfere Administrativa**Tipo de Beneficiário**

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

156.973

Telefone**Município**

CAXIAS

CEP

65.606-020

Endereço

AARAO REIS, CENTRO

E-mail**RECURSO DA PROPOSTA****Recurso**

PROGRAMA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Composição

PROGRAMA

Número

null

Valor

499.906,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**CNPJ**

06082820000156

Nome

MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO

CNES

2453665

Tipo de Unidade

HOSPITAL

Endereço

AVENIDA VALTER BRITO - CAMPO DE BELEM, CEP:65609070

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Internação - Maternidade Rede Cegonha UTIN

Setor

Internação / Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN

Ambiente

Área de serviço de enfermagem

Nome do Equipamento

Incubadora de Transporte Neonatal

Qtd.

1

Valor Unitário

51.505,00

Valor Total (R\$)

51.505,00

Foco Refletor Ambulatorial

3

668,00

2.004,00

Laringoscópio Infantil

1

1.657,00

1.657,00

Aspirador de Secreções Elétrico Móvel

2

3.183,00

6.366,00

Ambiente

Área de Tratamento Coletiva

Nome do Equipamento

Nebulizador Portátil

Qtd.

2

Valor Unitário

182,00

Valor Total (R\$)

364,00

Ar Condicionado

1

1.843,00

1.843,00

Monitor Multiparâmetros

4

18.666,00

74.664,00

Reanimador Pulmonar em T

4

14.663,00

58.652,00

CPAP

6

4.204,00

25.224,00

Balde a Pedal

2

327,00

654,00

FLS. N.º 17
 PROC. N.º 1582
 9

121,00	121,00
9.578,00	38.312,00
1.512,00	4.536,00
102.950,00	102.950,00
30.567,00	122.268,00

Glicosímetro
 Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)
 Poltrona Hospitalar
 Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico
 Berço Aquecido

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento

Cadeira

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	216,00	216,00

Ambiente

Sala de higienização e preparo de equipamentos / material

Nome do Equipamento

Carro para Transporte de Materiais (diversos)

Destilador de Água

Banqueta

Seladora

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	4.119,00	4.119,00
1	2.500,00	2.500,00
1	650,00	650,00
1	1.301,00	1.301,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
44	499.906,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
44	499.906,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

97847526468

Nome

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

E-mail

monicacmsantos@gmail.com

Telefone

9981067474



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. Nº. 12
Proc. Nº. 7522
Rubrica

H. 19/10/24

Coord. Odontol.

Para providência

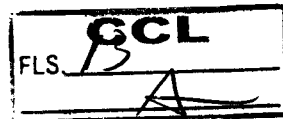
Edileza Barbosa da Rocha

Agente de Serviço

Mat. 112443



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 1522/2024 - SMS
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado
e pesquisa pelo sistema Cesta de Preços.*

Caxias - MA, 19 de abril de 2024.


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PARA MATERNIDADE.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA.
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	14/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 1522/2024 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PARA MATERNIDADE.
NÚMERO: 29843/00277
OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL PARA MATERNIDADE.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA.
ORÇAMENTISTA: JACKSON DA SILVA VALE
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 14/05/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	AR CONDICIONADO - APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA, TIPO DE 12.000 BTUS.	UNIDADE	1,00	1.891,87	1.891,87
00/002	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALÓGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL. UTILIZA LEDS DE ALTA POTÊNCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATÉ 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE. QUANTIDADE DE LEDS: AZUIS: 15; BRANCOS: 4.	UNIDADE	4,00	10.225,00	40.900,00
00/003	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- ASPIRADOR MÓVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO, SUPORTE C/RODÍZIOS, FRASCO, ALIMENTAÇÃO GRAU PROTEÇÃO VÁCUO:20 A 30 LPM. NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG, TERMOPLÁSTICO BIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL 220 A 620MMHG. CAPACIDADE DO FRASCO COLETOR: 5 LITROS (AUTOCLAVÁVEL)	UNIDADE	2,00	2.827,67	5.655,34
00/004	BALDE A PEDAL RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	UNIDADE	2,00	309,49	618,98
00/005	BANQUETA- BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO MATERIAL DE CONFEÇÃO, ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL, GIRATÓRIO.	UNIDADE	1,00	584,50	584,50
00/006	BERÇO AQUECIDO- BERÇO PARA ACOMODAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, AQUECIDO POR SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	4,00	27.907,67	111.630,68
00/007	CPAP NEONATAL APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS. COM KIT COMPLETO COMPOSTO POR: PRONG (PRONG/CÂNULA NASAL), 2 TRAQUEIAS 1,20CM, 1 LINHA DE PRESSÃO 1,30CM, 2 CUBOS DE ESPUMA, CONECTORES UNIVERSAIS, CONEXÃO COM TAMPA PARA SELO D'ÁGUA, TOUCA COM FIXAÇÃO, TRAQUEIA 40CM PARA COPO DE UMIDIFICAÇÃO. SISTEMA NEONATAL.	UNIDADE	6,00	3.586,67	21.520,02
00/008	CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO	UNIDADE	1,00	223,34	223,34
00/009	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CARRO SELADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CONTAINER. TIPO: FECHADO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UNIDADE	1,00	2.483,33	2.483,33
00/010	DESTILADOR DE ÁGUA - UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	UNIDADE	1,00	2.451,51	2.451,51
00/011	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL.	UNIDADE	3,00	520,32	1.560,96
00/012	GLICOSÍMETRO- APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE. ACESSÓRIOS : COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADO	UNIDADE	1,00	115,14	115,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/013	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1,00	50.500,00	50.500,00
00/014	LARINGOSCÓPIO INFANTIL- EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS RETAS 0 E 1	UNIDADE	1,00	1.392,49	1.392,49
00/015	MONITOR MULTIPARÂMETROS- MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARÂMETROS/TIPO E TAMANHO DO MONITOR/SUPORTE PARA MONITOR: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12 POL COM SUPORTE.	UNIDADE	4,00	17.458,33	69.833,32
00/016	NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRÔNQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.).	UNIDADE	2,00	180,30	360,60
00/017	POLTRONA HOSPITALAR - POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. MAT. DE CONFECÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	3,00	1.506,25	4.518,75
00/018	REANIMADOR PULMONAR- EQUIPAMENTO PORTÁTIL APLICADO PARA UTILIZAÇÃO EM VENTILAÇÃO PULMONAR MECÂNICA MANUAL NÃO INVASIVA, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E DAS TROCAS GASOSAS, ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA E SEGURA DO FLUXO DE VENTILAÇÃO. EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATÓRIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL. ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): - DETERMINAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - DEFINIR OS PARÂMETROS MENSURADOS; - DETERMINAR AS FAIXAS MÍNIMAS DE MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS: FLUXO CONTÍNUO, PRESSÃO MÁXIMA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ETC.; - DEFINIR MODO DE OPERAÇÃO (AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO); - DETERMINAR CARACTERÍSTICAS PARA O PAINEL DE VISUALIZAÇÃO E INTERFACE (I.H.M.); - DEFINIR: VÁLVULAS DE CONTROLE E AJUSTE, CONECTORES PARA ENTRADA E SAÍDA DE GÁS, ETC; AMBIENTES PROGRAMA ESTRATÉGICO / COMPONENTE - DEFINIR DEMAIS RECURSOS, CONTROLES, AJUSTES, CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ETC.; - DEFINIR ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL E DE ACORDO COM A NECESSIDADE: MANGUEIRAS PARA ENTRADA DE GÁS; MÁSCARAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS (DEFINIR APLICAÇÕES E TAMANHOS); DEFINIR OPCIONAIS: PULMÃO TESTE EM SILICONE; BLENDER PARA MISTURA DE GASES NEONATAL; SUPORTE COM PEDESTAL E RODÍZIOS. INCLUINDO A TECNOLOGIA INFANT FLOWTM	UNIDADE	4,00	14.054,67	56.218,68
00/019	SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PARA USO EM HOSPITAIS. TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	1,00	1.131,76	1.131,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/020	<p>VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS.COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO;VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS;COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE- VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, SMARTCARE, PAV, ASV, AVA) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE. E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 90CMH2O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE DO FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 2 A NO MÍNIMO 50 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU BOTÃO ROTACIONAL PARA AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PEEP TOTAL, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E,PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE MECÂNICA: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO OU EXTERNO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE. MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA.. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): - DEFINIR A APLICAÇÃO (NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO/OBESO); - DEFINIR OS MODOS VENTILATÓRIOS; - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE VOLUME CORRENTE EM ML, NO MÍNIMO; - PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, ATENTAR PARA PERÍODO DE DURAÇÃO DA BATERIA. - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA EM RPM (RESPIRAÇÃO POR MINUTO); - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PERCENTAGEM DE O2 (SUGERE-SE: 21% A 100%); - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PEEP/CPAP EM CMH2O; - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PRESSÃO DE SUPORTE EM CMH2O; - POSSUIR AJUSTE DO FLUXO INSPIRATÓRIO E DO FLUXO EXPIRATÓRIO INDEPENDENTE; - DEFINIR POSICIONAMENTO DO MISTURADOR DE GASES SE INTERNO OU EXTERNO AO EQUIPAMENTO; - DEFINIR A TECNOLOGIA DO MISTURADOR DE GASES SE MECÂNICO OU MICROPROCESSADO; POSSUIR SENSIBILIDADE AÇIONADA POR FLUXO OU POR PRESSÃO; - DEFINIR FAIXA DE VALORES DE TEMPO INSPIRATÓRIO EM SEGUNDOS; - DEFINIR FAIXA DE VALORES DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA; - COMPENSAR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, E SE CASO TENHA DEFINIR A FAIXA DE VALORES EM LITROS POR MINUTOS; - DEFINIR DOS MODOS VENTILATÓRIOS INVASIVO E NÃO INVASIVO (EX.: PRESSÃO CONTROLADA, VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO DE SUPORTE, SIMV A VOLUME, SIMV A PRESSÃO, VENTILAÇÃO ASSISTIDA CONTROLADA, PRVC - VENTILAÇÃO A VOLUME CONTROLADA COM PRESSÃO REGULADA), SE APLICÁVEL. - DEFINIR AS MONITORIZAÇÕES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, SE APLICÁVEL: - PRESSÃO MÉDIA NAS VIAS AÉREAS; - PRESSÃO DE PICO E PRESSÃO DE PLATÔ; - PEEP; - RELAÇÃO I:E; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; - VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO E VOLUME MINUTO; -CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; - DEFINIR CARACTERÍSTICAS PARA TELA GRÁFICA (DISPLAY/MONITOR) COM CURVAS E TENDÊNCIAS COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE GRÁFICO PARA COMPARAÇÃO E SE APLICÁVEL, MONITORIZAÇÃO; - DEFINIR OS ALARMES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, SE APLICÁVEL: PRESSÃO MÁXIMA NAS VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; FALHA DE SUPRIMENTO DE GASES E/OU REDE ELÉTRICA; APNÉIA. AMBIENTES PROGRAMA ESTRATÉGICO / COMPONENTE ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS CITADAS, INFORMAR: - UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS RODAS DO CARRINHO DE SUPORTE, SE APLICÁVEL; - TIPO DE AR COMPRIMIDO UTILIZADO, SE GERADO INTERNAMENTE OU PROVENIENTE DA REDE; - AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA INTERNA, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES. ACESSÓRIOS, QUANDO APLICÁVEL: - UMIDIFICADOR AQUECEDOR - OPCIONAL; - RESERVATÓRIOS PARA UMIDIFICADOR, AUTOCLAVÁVEIS; -CIRCUITOS DO PACIENTE TAMANHO ADULTO/PEDIÁTRICO OU NEONATAL, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS. DEFINIR QUANTIDADE DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS; - MÁSCARAS PARA USO EM VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; - PEDESTAL/CARRINHO DE SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE CIRCUITO PACIENTE; - MANGUEIRAS PARA LIGAÇÃO COM CIRCUITOS DE AR E DE OXIGÊNIO DIRETAMENTE NA CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL (SEM O USO DE TURBINA); - PREVER VÁLVULAS REGULADORAS PARA AR E OXIGÊNIO; - PULMÕES DE TESTE. DETERMINAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA (TENSÃO "V"-FREQUÊNCIA "HZ"), BATERIA (AUTONOMIA "HORAS")</p>	UNIDADE	1,00	101.572,38	101.572,38
				VALOR GLOBAL	475.163,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	43,41	COEFICIENTE DE VARIACÃO	2,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

AR CONDICIONADO - APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA, TIPO DE 12.000 BTUS.

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG (UASG 153030) SUPERAR LTDA 13.482.516/0001-61	88196 - COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ - LICITACON . SUPERAR LTDA 13.482.516/0001-61	COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA - BEC/SP/SP HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. 97.519.539/0001-93	MUNICÍPIO DE PONTAL - BEC/SP/SP SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI 23.556.435/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	034/2023	000/152023 000/0000	156/006623 000/0000	186/2023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	04/08/2023	15/08/2023	15/01/2024	09/01/2024
PREÇO	R\$ 1.834,4700	R\$ 1.877,9900	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.955,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MEHOR PREÇO	R\$ 1.834,47	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.891,87	MEDIANA	R\$ 1.889,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 88196152023PCE. 03: Data: 15/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 180156000012023OC00683. 04: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 855000801002023OC00192.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153030&uasg=153030&numprp=342023

LINK DA AMOSTRA 02: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1089859,14,88196&cs=1H0-vEHgCFvpqqYlpqfOE3ber7lg

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180156000012023OC00683

LINK DA AMOSTRA 04: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=855000801002023OC00192

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	1.827,00	COEFICIENTE DE VARIACÃO	17,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	----------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALÓGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATO...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE (UASG 981981) SR PRODUTOS MEDICOS LTDA 10.757.876/0001-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU (UASG 926809) MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 27.705.997/0001-31	INSTITUTO DA MULHER / 17133 - INSTITUTO DA MULHER - PNCP/AM N A M FERREIRA COMÉRCIO 26.058.921/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	092/2023	053/2023	117/2942100/0174100/00742023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FANEM	COMEN	
DATA	22/06/2023	26/10/2023	13/09/2023
PREÇO	R\$ 8.000,0000	R\$ 10.200,0000	R\$ 12.475,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 8.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 10.225,00	MEDIANA	R\$ 10.200,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 22/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:922023/UASG:981981. 02: Data: 26/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532023/UASG:926809. 03: Data: 13/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 11729421000174-1-000074/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/ivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981981&uasg=981981&numprp=922023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/ivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926809&uasg=926809&numprp=532023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/11729421000174/2023/000074>

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	355,31	COEFICIENTE DE VARIACÃO	12,57%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- ASPIRADOR MÓVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO, SUPORTE C/RODÍZIOS ,FRASCO, ALIMENTAÇÃO GRAU PROTEÇÃO VÁCUO:....

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	78200 - PM DE NOVA SANTA RITA - LICITACON (TCE/RS)/RS BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 31.770.650/0001-40	79600 - PM DE QUEVEDOS - LICITACON (TCE/RS)/RS M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA 24.912.303/0001-49	73400 - PM DE ALTO FELIZ - LICITACON (TCE/RS)/RS COMERCIO MAT.MED.HOSP.MACROSUL LTDA 95.433.397/0001-11	MUNICIPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA - PNC/PG DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA. 06.162.004/0001-52
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/202023</br>000/0000	000/092023</br>000/0000	000/532023</br>000/0000	182/4438400/0153100/01542023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
DATA	04/08/2023	18/10/2023	20/10/2023	11/01/2024
PREÇO	R\$ 2.415,0000	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	R\$ 3.395,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2.415,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.827,67	MEDIANA	R\$ 2.750,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 78200202023PRE. 02: Data: 18/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 7960092023PRE. 03: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 73400532023PRE. 04: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18244384000153-1-000154/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1068810,5,78200&cs=1UWGwrPESDetGwF_ghFOb24bMe5g

LINK DA AMOSTRA 02: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1107820,14,79600&cs=13JEGddxAp7sFk5fvOktz51nlZIQ

LINK DA AMOSTRA 03: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1078567,14,73400&cs=1JUPjeuZjvKrUQfNYbsjeRJA8A4A

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/18244384000153/2023/000154>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	10,53	COEFICIENTE DE VARIACÃO	3,40%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BALDE A PEDAL RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECCÃO I CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	Fundo Municipal de Saúde - 3 - TABOLEIRO GRANDE/RN Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	47300 - PM DE ESMERALDA - LICITACON (TCE/RS)/RS GUILHERME XAVIER PIVA LTDA 18.136.904/0001-04	61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 17.238.455/0001-42	57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS GUILHERME XAVIER PIVA LTDA 18.136.904/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2023</br>000/0000	000/032023</br>000/0000	001/092023</br>000/0000	000/122023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	03/07/2023	28/09/2023	19/09/2023	05/01/2024
PREÇO	R\$ 297,9700	R\$ 300,0000	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 297,97	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 309,49	MEDIANA	R\$ 310,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 03/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 010/2023-CPL. 02: Data: 28/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 4730032023PCE. 03: Data: 19/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 616001092023PRE. 04: Data: 05/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 57700122023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/taboleiro_grande/portal

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1096242,14,47300&cs=11NgrKB1W0yymvd5r6-UaM4Rf8E

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1121819,14,61600&cs=1VzdBE9fqmADIDpHfkKYkq0lb5Q

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1129841,14,57700&cs=13WQHBUormHILde0dVe-zYt6R9Gk

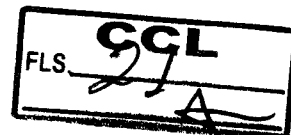
LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	54,66	COEFICIENTE DE VARIACÃO	9,35%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BANQUETA- BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO MATERIAL DE CONFECCÃO, ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL, GIRATÓRIO.

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITACON (TCE/RS)/RS LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA 46.792.013/0001-41	UNIV. EST. PAULISTA, JULIO MESQUITA FILHO - BEC/SP/SP J B R DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA 49.446.710/0001-39	53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS GUILHERME XAVIER PIVA LTDA 18.136.904/0001-04	MUNICIPIO DE VITORIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - PNCP/ES NOVA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME 04.367.343/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/382023</br>000/0000	027/2023</br>000/0000	000/282023</br>000/0000	271/4205800/0126100/02952023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	28/11/2023	16/08/2023	26/09/2023	04/09/2023
PREÇO	R\$ 530,0000	R\$ 530,0000	R\$ 633,0000	R\$ 645,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



MENOR PREÇO	R\$ 530,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 584,50	MEDIANA	R\$ 581,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 83100382023PCE. 02: Data: 16/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102301100612023OC00044. 03: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 53200282023PCE. 04: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 27142058000126-1-000295/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1122189,14,83100&cs=1YbLmH6ZqLx1YmnvejfLesumfAKg

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102301100612023OC00044

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1103636,14,53200&cs=14ReybrEoIA1jjHgodzoZtFKgs5s

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/27142058000126/2023/000295>

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	3.246,59	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,63%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	----------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

BERÇO AQUECIDO- BERÇO PARA ACOMODAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, AQUECIDO POR SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE PO...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001)	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS/MG (UASG 928511)	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA (UASG 425128)
	ASJS EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA 09.534.067/0001-80	DATAMED LTDA 38.658.399/0001-75	G.P. VEZONO LTDA 30.778.749/0001-25
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	528/2023	003/2023	033/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		FANEM	GIGANTE RECEM NASCID
DATA	02/06/2023	13/11/2023	10/01/2024
PREÇO	R\$ 23.500,0000	R\$ 28.998,0000	R\$ 31.225,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 23.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 27.907,67	MEDIANA	R\$ 28.998,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	---------------	-------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:5282023/UASG:943001. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:928511. 03: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:425128.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=5282023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928511&uasg=928511&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=425128&uasg=425128&numprp=332023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	570,69	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	15,91%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CPAP NEONATAL APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS. COM KIT COMPLETO COMPOSTO POR: PRONG (PRONGA/CÂNULA NASAL), 2 TRAQUEIAS 1,20CM, 1 LINHA DE PRESSÃO 1,30CM, 2 CUBOS DE ESPUMA, ...

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORGAO / UF / FORNECEDOR	42500 - PM DE BOSSOROCA - LICITACON (TCE/RS)/RS PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA 28.877.319/0001-19	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.544.921/0002-85	PREF.MUN.DE ITAUNA (UASG 984675) SIGMETAL INDUSTRIA DE ACOS LTDA 36.275.431/0001-08
PREGAO / ANP / PROPOSTA	000/242023</br>000/000	011/6761</br>000/0000	184/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	28/12/2023	05/09/2023	21/06/2023
PREÇO	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.400,0000	R\$ 4.360,0000
SITUACAO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 3.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 3.586,67	MEDIANA	R\$ 3.400,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 28/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 42500242023PCE. 02: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 13230912544921000285550010000116761000000010. 03: Data: 21/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1842023/UASG:984675.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1135561,14,42500&cs=10hL9ur6Xj0m7KML9S_40iUGT9PE

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13230912544921000285550010000116761000000010/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984675&uasg=984675&numprp=1842023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	008	DESVIO PADRÃO	7,26	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,25%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	54200 - PM DE PEDRO OSÓRIO - LICITACON (TCE/RS)/RS GUILHERME XAVIER PIVA LTDA 18.136.904/0001-04	81800 - PM DE TIRADENTES DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA 46.728.867/0001-69	UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMICAS-C.BOTUCATU - BEC/SP/SP FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA 49.868.651/0001-97	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDE - CONTROLADORIA GERA UFFICIO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA 04.443.182/0001-26
PREGAO / ANP / PROPOSTA	000/152023</br>000/0000	000/312023</br>000/0000	018/2023</br>000/0000	003/6691</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	21/12/2023	20/10/2023	04/12/2023	04/03/2024
PREÇO	R\$ 216,0000	R\$ 220,0000	R\$ 222,0000	R\$ 235,3500
SITUACAO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 216,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 223,34	MEDIANA	R\$ 221,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 54200152023PRE. 02: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 81800312023PRE. 03: Data: 04/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102314100612023OC000056. 04: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 31240304443182000126550010000036691277297730.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1139868,14,54200&cs=1HrzNIDLZUikv2Xo5SdVcAwPyobQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**LINK DA AMOSTRA 02:**

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105014,14,81800&cs=1Xy9Tk597mIU7GstcmhtjcB3yDjo

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102314100612023OC00056

LINK DA AMOSTRA 04: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240304443182000126550010000036691277297730/>

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	164,99	COEFICIENTE DE VARIACÃO	6,64%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CARRO SELADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CONTAINER. TIPO: FECHADO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE OU ...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	56200 - PM DE RONDINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP 07.052.779/0001-38	UN. GESTAO ASSIST. IV - HOSP.MAT.L.M.BARROS - BEC/SP/SP BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA 14.365.009/0001-00	UN. GESTAO ASSIST.III - HOSP.INF.DARCY VARGA - BEC/SP/SP Delta Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas eireli 33.316.374/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/082023</br>000/0000	233/2023</br>000/0000	303/2023</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/08/2023	04/03/2024	01/03/2024
PREÇO	R\$ 2.250,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.600,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2.250,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.483,33	MEDIANA	R\$ 2.600,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 5620082023PRE. 02: Data: 04/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 090163000012023OC00386. 03: Data: 01/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 090162000012023OC00361.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1083218,14,56200&cs=1hr5Aq-U_Me_nDXkkaqCsR1NoUlw

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090163000012023OC00386

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090162000012023OC00361

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	157,00	COEFICIENTE DE VARIACÃO	6,40%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

DESTILADOR DE ÁGUA - UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE : ATÉ 5 LITROS/HORA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05	06
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL (UASG 158132) TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO 30.569.912/0001-40	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO (UASG 158154) TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO 30.569.912/0001-40	CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO (UASG 195005) TALITA FERNANDA DE SOUZA CARRENHO 30.569.912/0001-40	CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA SP (UASG 742050) MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA 60.431.715/0001-20	AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (UASG 926807) FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 48.982.775/0001-36	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009) IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA 16.684.742/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2023	352/62023	095/2023	070/2023	009/2023	031/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	RC LABOR	RC LABOR	RC LABOR	MARTE	RC	SOLIDSTEEL
DATA	18/10/2023	30/11/2023	20/12/2023	27/09/2023	17/07/2023	14/09/2023
PREÇO	R\$ 2.200,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 2.400,0000	R\$ 2.407,0100	R\$ 2.450,0000	R\$ 2.497,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

AMOSTRAS	07	08
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (UASG 925459) SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA 60.820.321/0001-64	CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO (UASG 153049) AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA 30.479.645/0001-10

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2023	100/52023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		RC LABOR
DATA	14/07/2023	11/09/2023
PREÇO	R\$ 2.659,5300	R\$ 2.698,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2.200,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2.451,51	MEDIANA	R\$ 2.428,51	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:158132. 02: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:35262023/UASG:158154. 03: Data: 20/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:702023/UASG:742050. 04: Data: 27/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:92023/UASG:926807. 05: Data: 17/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:312023/UASG:158009. 06: Data: 14/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:925459. 07: Data: 14/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:272023/UASG:925459. 08: Data: 11/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10052023/UASG:153049.

LINK DA AMOSTRA 07: http://comprasnet.gov.br/llivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925459&uasg=925459&numprp=272023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 08: http://comprasnet.gov.br/llivre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153049&uasg=153049&numprp=10052023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	71,33	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	13,71%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

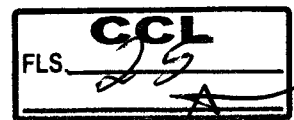
DESCRIÇÃO DO ITEM

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL.

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	44300 - PM DE CANELA - LICITACON (TCE/RS)/RS ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 00.072.182/0001-06	MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/RS NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP 01.733.345/0001-17	53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS V. S. COSTA & CIA LTDA 05.286.960/0001-83
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/042023 000/0000	016/0185600/0185100/00022023	001/552023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/12/2023	10/01/2024	16/11/2023
PREÇO	R\$ 421,9900	R\$ 550,0000	R\$ 588,9800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 421,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 520,32	MEDIANA	R\$ 550,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 443001042023PRE. 02: Data: 10/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01601856000185-1-000002/2023. 03: Data: 16/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 534001552023PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1124517,14,44300&cs=1C12v-fluVxOxmGXR83hczeMrQ

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/01601856000185/2023/000002>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109749,14,53400&cs=12_ax6mxVmTyUSMP8evXVux-8tyM

LOTE/ITEM	012	DESVIO PADRÃO	6,29	COEFICIENTE DE VARIACÃO	5,46%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

GLICOSÍMETRO- APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE. ACESSÓRIOS : COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADO

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO - BEC/SP/SP ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME 24.118.004/0001-37	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA / 1556 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa	MUNICÍPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA - PNC/MG
PREGÃO / RFP / PROPOSTA	056/2023 000/0000	141/0518300/0114100/00072023	182/4438400/0153100/01592023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	25/07/2023	19/01/2024	11/01/2024
PREÇO	R\$ 106,6500	R\$ 117,1100	R\$ 121,6700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 106,65	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 115,14	MEDIANA	R\$ 117,11	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	------------	------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 871400801002023OC00179. 02: Data: 19/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 14105183000114-1-000007/2023. 03: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 18244384000153-1-000159/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=871400801002023OC00179

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/14105183000114/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/18244384000153/2023/000159>

LOTE/ITEM	013	DESVIO PADRÃO	5.307,23	COEFICIENTE DE VARIACÃO	10,51%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	----------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE E...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO (UASG 155915) FANEM LTDA 61.100.244/0001-30	MUNICÍPIO DE IMBE / 156071 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE IMBÉ .. OLIDEF CZ - IND COM APARELHOS HOSP LTDA 55.983.274/0001-30	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (UASG 155911) FANEM LTDA 61.100.244/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	084/2023	902/5665200/0184100/00392023	108/72023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	FANEM		FANEM
DATA	24/10/2023	31/01/2024	17/10/2023
PREÇO	R\$ 44.000,0000	R\$ 50.500,0000	R\$ 57.000,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 44.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 50.500,00	MEDIANA	R\$ 50.500,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	---------------	-------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:842023/UASG:155915. 02: Data: 31/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 90256652000184-1-000039/2023. 03: Data: 17/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:10872023/UASG:155911.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155915&uasg=155915&numprp=842023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/90256652000184/2023/000039>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155911&uasg=155911&numprp=10872023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	014	DESVIO PADRÃO	159,39	COEFICIENTE DE VARIACÃO	11,45%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	--------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

LARINGOSCÓPIO INFANTIL- EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. TIPO | ILUMINAÇÃO | Nº LÂMINAS: FIBRA OPTIC...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR (UASG 980038) RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.665.702/0001-08	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO (UASG 160351) J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA 84.972.926/0001-39	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (UASG 155023) PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 74.913.278/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2023	017/2023	028/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		MD KIT 5	
DATA	27/12/2023	07/06/2023	06/06/2023
PREÇO	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.312,4800	R\$ 1.615,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.250,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.392,49	MEDIANA	R\$ 1.312,48	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:980038. 02: Data: 07/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:172023/UASG:160351. 03: Data: 06/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:282023/UASG:155023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980038&uasg=980038&numprp=372023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160351&uasg=160351&numprp=172023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155023&uasg=155023&numprp=282023

LOTE/ITEM	015	DESVIO PADRÃO	1.812,61	COEFICIENTE DE VARIACÃO	10,38%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	----------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

CCL
FLS. 27
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



MONITOR MULTIPARÂMETROS- MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENT...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSP. GERAL DR. JOSE PANGELLA DE VILA PENTEAD - BEC/SP/SP FIRST MEDICAL SERVICE Ltda 02.629.588/0001-72	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS/MG (UASG 928511) MTB TECNOLOGIA LTDA 01.405.834/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA (UASG 926850) ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA 11.405.384/0001-49
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/92023 000/0000	003/2023	160/2022
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		PROLIFE	ALFA MED
DATA	29/12/2023	13/11/2023	21/06/2023
PREÇO	R\$ 15.500,0000	R\$ 17.005,0000	R\$ 19.870,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 15.500,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 17.458,33	MEDIANA	R\$ 17.005,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	---------------	-------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090156000012023OC00289. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:928511. 03: Data: 21/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1602022/UASG:926850.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090156000012023OC00289

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928511&uasg=928511&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926850&uasg=926850&numprp=1602022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	016	DESVIO PADRÃO	12,61	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,00%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIA...

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	69700 - PM DE PARAÍSO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS GUILHERME XAVIER PIVA LTDA 18.136.904/0001-04	47900 - PM DE FAXINAL DO SOTURNO - LICITACON (TCE/RS)/RS CIRURGICA IZAMED LTDA 12.967.916/0001-02	85500 - PM DE NOVO CABRAIS - LICITACON (TCE/RS)/RS MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 34.064.557/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/132023 000/0000	000/412023 000/0000	000/312023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	05/12/2023	09/01/2024	31/07/2023
PREÇO	R\$ 165,0000	R\$ 180,0000	R\$ 195,8900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 165,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 180,30	MEDIANA	R\$ 180,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 69700132023PRE. 02: Data: 09/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 47900412023PRE. 03: Data: 31/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 85500312023PRE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**LINK DA AMOSTRA 01:**

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1115486,14,69700&cs=1AWds9Pv9IUcPkqAQC_ppbYBlrXA

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137241,14,47900&cs=164Asyu_lgy60KukNugHDJkHR9i8

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1083193,14,85500&cs=1KfyRvyMld5c2vyAkDpVrN4XMOrg

LOTE/ITEM	017	DESVIO PADRÃO	20,43	COEFICIENTE DE VARIACÃO	1,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

POLTRONA HOSPITALAR - POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. MAT. DE CONFECÇÃO | ASSENTO E ENCOSTO | CAPACIDADE | RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO COURVIN | ATÉ...

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO - LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA 03.184.552/0001-95	HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS - BEC/SP/SP PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS EIRELI - EPP 09.172.931/0001-41	51200 - PM DE LAGOA VERMELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS ALF COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA 12.581.380/0001-84	8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160171) MARCELO MOHALLEM 13.579.783/0001-51
PREGAO / ARP / PROPOSTA	006/9729500/0288100/00112023	004/1923 000/0000	000/142023 000/0000	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				SALUTEM
DATA	17/08/2023	11/12/2023	09/11/2023	19/05/2023
PREÇO	R\$ 1.485,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.540,0000
SITUACAO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.485,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.506,25	MEDIANA	R\$ 1.500,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 17/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295000288-1-000011/2023. 02: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090141000012023OC00567. 03: Data: 09/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 51200142023PRE. 04: Data: 19/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160171.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295000288/2023/000011>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090141000012023OC00567

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1089647,14,51200&cs=1BG1QSeAlCyfAKQjhDlvqV7feof0

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160171&uasg=160171&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	018	DESVIO PADRÃO	1.584,96	COEFICIENTE DE VARIACÃO	11,28%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	----------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REANIMADOR PULMONAR- EQUIPAMENTO PORTÁTIL APLICADO PARA UTILIZAÇÃO EM VENTILAÇÃO PULMONAR MECÂNICA MANUAL NÃO INVASIVA, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E DAS TROCAS GASOSAS, A...

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/Rj (UASG 160322) ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 09.376.051/0001-97	HOSP. DAS CLINICAS, BOTUCATU - BEC/SP/SP FANEM LTDA 61.100.244/0001-30	HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO - BEC/SP/SP GUID-MED COMERCIO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA 42.545.875/0001-19
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	073/2023	402/2023</br>000/0000	001/4123</br>000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	SLM		
DATA	02/10/2023	07/12/2023	14/07/2023
PREÇO	R\$ 11.964,0000	R\$ 14.400,0000	R\$ 15.800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 11.964,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 14.054,67	MEDIANA	R\$ 14.400,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	---------------	-------------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:732023/UASG:160322. 02: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 092501090592023OC00596. 03: Data: 14/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090159000012023OC00178.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160322&uasg=160322&numprp=732023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=092501090592023OC00596

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090159000012023OC00178

LOTE/ITEM	019	DESVIO PADRÃO	72,42	COEFICIENTE DE VARIACÃO	6,40%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PARA USO EM HOSPITAIS. TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	DEPART DE SAÚDE E ASSIST AO PESSOAL POL MIL (UASG 926670) POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 27.792.194/0001-61	PREF.MUN.DE DIAMANTE D'OESTE - PR (UASG 989915) COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA 46.093.723/0001-83	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019) J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA 01.631.853/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL - PR (UASG 987493) TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA 30.059.238/0001-53
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2023	079/2023	004/2023	057/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	CRISTOFOLI	ISAMAQ	R BAIÃO	CRISTOFOLI
DATA	18/09/2023	12/12/2023	02/06/2023	02/08/2023
PREÇO	R\$ 1.050,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.130,0300	R\$ 1.247,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1.050,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.131,76	MEDIANA	R\$ 1.115,02	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	----------------	--------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:792023/UASG:989915. 02: Data: 12/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:572023/UASG:987493. 03: Data: 02/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:192023/UASG:926670. 04: Data: 02/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160019.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926670&uasg=926670&numprp=192023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=989915&uasg=989915&numprp=792023&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160019&uasg=160019&numprp=42023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987493&uasg=987493&numprp=572023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	020	DESVIO PADRÃO	18.573,05	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	18,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	------------	----------------------	-----------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS.COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO CO...

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO CENTRO SUL CISRU / 9280 M.M ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA 71.510.796/0001-70	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - BEC/SP/SP EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 31.614.778/0001-14	HOSPITAL NAVAL DE NATAL (UASG 783701) JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 36.371.827/0001-59	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS (UASG 120629) RS MEDICA LTDA 05.157.606/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	119/3839900/0172100/00012023	233/2023 000/0000	003/2023	094/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			KTK/PROLIFE	
DATA	08/03/2024	02/04/2024	30/05/2023	06/09/2023
PREÇO	R\$ 78.990,0000	R\$ 87.499,5000	R\$ 119.800,0000	R\$ 120.000,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 78.990,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 101.572,38	MEDIANA	R\$ 103.649,75	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	---------------	-------------------------	----------------	----------------	----------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 08/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 11938399000172-1-000001/2023. **02:** Data: 02/04/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 855800801002023OC00468. **03:** Data: 30/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:783701. **04:** Data: 06/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:942023/UASG:120629.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/11938399000172/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=855800801002023OC00468

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=783701&uasg=783701&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120629&uasg=120629&numprp=942023&codigoModalidade=5

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
<p>006 - BERÇO AQUECIDO- BERÇO PARA ACOMODAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, AQUECIDO POR SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES MANUAIS DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELLENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPOXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUE. DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>	23,49%	23,49%	A
<p>020 - VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS.COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MODO DE VENTILAÇÃO PROPORCIONAL COM SINCRONISMO/ ADAPTAÇÃO DO PACIENTE- VENTILADOR PARA UMA MELHOR MECÂNICA RESPIRATÓRIA (NAVA, SMARTCARE, PAV, ASV, AVA) AO MENOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS. SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA DE NO MÍNIMO ATÉ 90CMH2O E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH2O; DE ALTO FLUXO DE 2 A NO MÍNIMO 50 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN OU BOTÃO ROTACIONAL PARA AJUSTE DE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS: MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PEEP TOTAL, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, TEMPO DE TEMPO EXPIRATÓRIO, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. CÁLCULOS AUTOMÁTICOS DE MECÂNICA: RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO OU EXTERNO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE. MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7. SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA.. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): - DEFINIR A APLICAÇÃO (NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO/OBESO); - DEFINIR OS MODOS VENTILATÓRIOS; - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE VOLUME CORRENTE EM ML, NO MÍNIMO; - PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, ATENTAR PARA PERÍODO DE DURAÇÃO DA BATERIA. - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA EM RPM (RESPIRAÇÃO POR MINUTO); - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PERCENTAGEM DE O2 (SUGERE-SE: 21% A 100%); - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PEEP/CPAP EM CMH2O; - DEFINIR A FAIXA DE VALORES DE PRESSÃO DE SUPORTE EM CMH2O; - POSSUIR AJUSTE DO FLUXO INSPIRATÓRIO E DO FLUXO EXPIRATÓRIO INDEPENDENTE; - DEFINIR POSICIONAMENTO DO MISTURADOR DE GASES SE INTERNO OU EXTERNO AO EQUIPAMENTO; - DEFINIR A TECNOLOGIA DO MISTURADOR DE GASES SE MECÂNICO OU MICROPROCESSADO; POSSUIR SENSIBILIDADE ACIONADA POR FLUXO OU POR PRESSÃO; - DEFINIR FAIXA DE VALORES DE TEMPO INSPIRATÓRIO EM SEGUNDOS; - DEFINIR FAIXA DE VALORES DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA; - COMPENSAR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, E SE CASO TENHA DEFINIR A FAIXA DE VALORES EM LITROS POR MINUTOS; - DEFINIR DOS MODOS VENTILATÓRIOS INVASIVO E NÃO INVASIVO (EX.: PRESSÃO CONTROLADA, VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO DE SUPORTE, SIMV A VOLUME, SIMV A PRESSÃO, VENTILAÇÃO ASSISTIDA CONTROLADA, PRVC - VENTILAÇÃO A VOLUME CONTROLADA COM PRESSÃO REGULADA). SE APLICÁVEL - DEFINIR AS MONITORIZAÇÕES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, SE APLICÁVEL - PRESSÃO MÉDIA NAS VIAS AÉREAS; - PRESSÃO DE PICO E PRESSÃO DE PLATÔ; - PEEP; - RELAÇÃO I:E; - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; - VOLUME CORRENTE EXPIRATÓRIO E VOLUME MINUTO; -CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; - DEFINIR CARACTERÍSTICAS PARA TELA GRÁFICA (DISPLAY/MONITOR) COM CURVAS E TENDÊNCIAS COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DE GRÁFICO PARA COMPARAÇÃO E SE APLICÁVEL, MONITORIZAÇÃO; - DEFINIR OS ALARMES QUE O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR, SE APLICÁVEL: PRESSÃO MÁXIMA NAS VIAS AÉREAS; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; FALHA DE SUPRIMENTO DE GASES E/OU REDE ELÉTRICA; APNEIA, AMBIENTES PROGRAMA ESTRATÉGICO / COMPONENTE ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS CITADAS. INFORMAR: - UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS RODAS DO CARRINHO DE SUPORTE, SE APLICÁVEL; - TIPO DE AR COMPRIMIDO UTILIZADO, SE GERADO INTERNAMENTE OU PROVENIENTE DA REDE; - AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA INTERNA, BEM COMO SUAS ESPECIFICAÇÕES. ACESSÓRIOS, QUANDO APLICÁVEL: - UMIDIFICADOR AQUECEDOR - OPACIONAL; - RESERVATÓRIOS PARA UMIDIFICADOR, AUTOCLAVÁVEIS; -CIRCUITOS DO PACIENTE TAMANHO ADULTO/PEDIÁTRICO OU NEONATAL, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS. DEFINIR QUANTIDADE DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS; - MÁSCARAS PARA USO EM VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; - PEDESTAL/CARRINHO DE SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE CIRCUITO PACIENTE; - MANGUEIRAS PARA LIGAÇÃO COM CIRCUITOS DE AR E DE OXIGÊNIO DIRETAMENTE NA CENTRAL DE GASES DO HOSPITAL (SEM O USO DE TURBINA); - PREVER VÁLVULAS REGULADORAS PARA AR E OXIGÊNIO; - PULMÕES DE TESTE. DETERMINAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA (TENSÃO "V"-FREQUÊNCIA "HZ"), BATERIA (AUTONOMIA "HORAS")</p>	21,37%	44,86%	A
<p>015 - MONITOR MULTIPARÂMETROS- MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARÂMETROS/TIPO E TAMANHO DO MONITOR/SUPORTE PARA MONITOR: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12 POL COM SUPORTE.</p>	14,69%	59,56%	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



018 - REANIMADOR PULMONAR- EQUIPAMENTO PORTÁTIL APLICADO PARA UTILIZAÇÃO EM VENTILAÇÃO PULMONAR MECÂNICA MANUAL NÃO INVASIVA, PERMITINDO OTIMIZAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E DAS TROCAS GASOSAS, ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA E SEGURA DO FLUXO DE VENTILAÇÃO. EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CAIXA INJETADA, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. LIMITADO A PRESSÃO: COM MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS PREVIAMENTE DETERMINADOS. DEVE PERMITIR AJUSTAR OS CONTROLES DA PIP (PRESSÃO INSPIRATORIA) E DA PEEP (PRESSÃO POSITIVA NO FINAL DA EXPIRAÇÃO) E A PRESSÃO DE SEGURANÇA (PICO). OPERADO ATRAVÉS DE FONTES DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DEVE PERMITIR UM FLUXO CONTÍNUO, CONFORME O FLUXO DE ENTRADA. DEVE POSSUIR MANOVACUÔMETRO, VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALÍVIO, VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO INSPIRATORIA, CONECTOR PARA ENTRADA DE GÁS E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE GÁS. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CIRCUITO DE PEÇA T, PULMÃO TESTE EM SILICONE LIVRE DE LÁTEX, MÁSCARA INFANTIL. ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): - DETERMINAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - DEFINIR OS PARÂMETROS MENSURADOS; - DETERMINAR AS FAIXAS MÍNIMAS DE MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS: FLUXO CONTÍNUO, PRESSÃO MÁXIMA, PRESSÃO INSPIRATORIA, ETC.; - DEFINIR MODO DE OPERAÇÃO (AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO); - DETERMINAR CARACTERÍSTICAS PARA O PAINEL DE VISUALIZAÇÃO E INTERFACE (I.H.M.); - DEFINIR: VÁLVULAS DE CONTROLE E AJUSTE, CONECTORES PARA ENTRADA E SAÍDA DE GÁS, ETC.; AMBIENTES PROGRAMA ESTRATÉGICO / COMPONENTE - DEFINIR DEMAIS RECURSOS, CONTROLES, AJUSTES, CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ETC.; - DEFINIR ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL E DE ACORDO COM A NECESSIDADE: MANGUEIRAS PARA ENTRADA DE GÁS; MÁSCARAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS (DEFINIR APLICAÇÕES E TAMANHOS); DEFINIR OPCIONAIS: PULMÃO TESTE EM SILICONE; BLENDER PARA MISTURA DE GASES NEONATAIS SUPORTE COM PEDESTAL E RODÍZIOS, INCLUINDO A TECNOLOGIA INFANT FLOWTM	11,83%	71,39%	A
013 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUI PORTINHOIS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOIS TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	10,62%	82,02%	B
002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) APARELHO DE FOTOTERAPIA POR IRRADIAÇÃO DE LÂMPADAS (FLUORESCENTES OU HALÓGENAS OU POR FONTE DE LED), CONSTITUÍDO POR UNIDADE REFLETORA GIRATÓRIA E BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL. UTILIZA LEDS DE ALTA POTÊNCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL. ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATÉ 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE. QUANTIDADE DE LEDS: AZUIS: 15; BRANCOS: 4.	8,60%	90,63%	B
007 - CPAP NEONATAL APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS. COM KIT COMPLETO COMPOSTO POR: PRONG (PRONG/CÂNULA NASAL), 2 TRAQUEIAS 1,20CM, 1 LINHA DE PRESSÃO 1,30CM, 2 CUBOS DE ESPUMA, CONECTORES UNIVERSAIS, CONEXÃO COM TAMPA PARA SELO D'ÁGUA, TOUCA COM FIXAÇÃO, TRAQUEIA 40CM PARA COPO DE UMIDIFICAÇÃO. SISTEMA NEONATAL	4,52%	95,16%	C
003 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- ASPIRADOR MÓVEL, UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE ASPIRAR SECREÇÃO. FLUXO DE ASPIRAÇÃO, SUPORTE C/RODÍZIOS .FRASCO, ALIMENTAÇÃO GRAU PROTEÇÃO VÁCUO:20 A 30 LPM. NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG, TERMOPLÁSTICO BIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVEL 220 A 620MMHG. CAPACIDADE DO FRASCO COLETOR: 5 LITROS (AUTOCLAVÁVEL)	1,19%	96,35%	C
017 - POLTRONA HOSPITALAR - POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES. MAT. DE CONFECCÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL.	0,95%	97,30%	C
009 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CARRO SELADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CONTAINER. TIPO: FECHADO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	0,52%	97,82%	C
010 - DESTILADOR DE ÁGUA - UTILIZADO PARA ELIMINAR CONTAMINANTES DA ÁGUA POR MEIO DO SISTEMA DE DESTILAÇÃO. CAPACIDADE : ATÉ 5 LITROS/HORA	0,51%	98,34%	C
001 - AR CONDICIONADO - APARELHO QUE TRATA O AR, REGULANDO SUA QUALIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS SUAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA, TIPO DE 12.000 BTUS.	0,39%	98,73%	C
011 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL.	0,32%	99,06%	C
014 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL- EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA. QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS. TIPO ILUMINAÇÃO Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS RETAS 0 E 1	0,29%	99,36%	C
019 - SELADORA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO) PARA USO EM HOSPITAIS. TIPO MANUAL, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO.	0,23%	99,59%	C
004 - BALDE A PEDAL RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	0,13%	99,72%	C
005 - BANQUETA- BANCO PEQUENO E SEM ENCOSTO MATERIAL DE CONFECCÃO, ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL, GIRATÓRIO.	0,12%	99,85%	C
016 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE MODO ULTRASSÔNICO OU COMPRESSOR, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA INALATÓRIA OU RECOMENDADO PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (BRONQUITE, ASMA, RESFRIADOS, RENITE, ETC.).	0,07%	99,92%	C
008 - CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO BRACOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI	0,04%	99,97%	C
012 - GLICOSIMETRO- APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE. ACESSÓRIOS : COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADO	0,02%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. P/TCU.** **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale
CPF/Mat. Prof. 039.257.703-80
Retalia nº 000000/0000

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº1522/2024 datado em
19/04/2024 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 14 maio de 2024


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 1522/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses – Fiscal de contrato
- Eli Marcos Santana Farias – Coordenação Administrativa

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisições de equipamentos para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, tendo como objetivo melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias –MA.

3.2 A presente contratação justifica-se devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias–Ma.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024.

4.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.	UND	1	R\$ 1.891,87	R\$ 1.891,87
2	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led-haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.	UND	4	R\$ 10.225,00	R\$ 40.900,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios, frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável)	UND	2	R\$ 2.827,67	R\$ 5.655,34
4	BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L	UND	2	R\$ 309,49	R\$ 618,98
5	BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.	UND	1	R\$ 584,50	R\$ 584,50
6	BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	4	R\$ 27.907,67	R\$ 111.630,68
7	CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL.	UND	6	R\$ 3.586,67	R\$ 21.520,02
8	CADEIRA - material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado.	UND	1	R\$ 223,34	R\$ 223,34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
10	DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.	UND	1	R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51
11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.	UND	3	R\$ 520,32	R\$ 1.560,96
12	GLICOSÍMETRO - Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.	UND	1	R\$ 115,14	R\$ 115,14
13	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura	UND	1	R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
14	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1	UND	1	R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49
15	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.	UND	4	R\$ 17.458,33	R\$ 69.833,32
16	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	UND	2	R\$ 180,30	R\$ 360,60
17	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.	UND	3	R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75
18	REANIMADOR PULMONAR - Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais	UND	4	R\$ 14.054,67	R\$ 56.218,68

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM.				
19	SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	UND	1	R\$ 1.131,76	R\$ 1.131,76
20	VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios. Compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes Neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente- Ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , smartcare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle. E ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; Volume corrente De no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 Cmh20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no Mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume Corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, Constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo,	UND	1	R\$ 101.572,38	R\$ 101.572,38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as Tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, Pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na Memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente. Mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão De oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referente.s A(o):

- Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso);
- Definir os modos ventilatórios;
- Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Para Ventilador de transporte, atentar para período de duração da bateria.
- Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por Minuto);
- Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%);
- Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmh2o;
- Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmh2o;
- Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente;
- Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento;
- Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado;
- Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;
- Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos;
- Definir faixa de valores de pressão inspiratória;
- Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos;
- Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a volume controlada com pressão regulada), se aplicável.

<ul style="list-style-type: none"> - Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável: - Pressão média nas vias aéreas; - Pressão de pico e pressão de platô; - PEEP; - Relação I:E; - Frequência respiratória; - Volume corrente expiratório e volume minuto; - Concentração de oxigênio; - Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização; - Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou Rede elétrica; Apnéia. Ambientes Programa Estratégico / Componente Além das características citadas, informar: - Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável; - Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede; - Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável: - Umidificador aquecedor - opcional; - Reservatórios para umidificador, autoclaváveis; - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; - Máscaras para uso em ventilação não invasiva; - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente; - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; - Pulmões de teste. Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas"). 				
TOTAL				475.163,65

6.3 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho, classificados como bens de natureza comum. De acordo com a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

7.2 Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/21, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para a continuidade das atividades na Rede de Saúde, a solução escolhida foi realizar a aquisição do objeto por meio da licitação na modalidade pregão.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de R\$ 475.163,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

9.1.2. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes e aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Com a aquisição constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde do setor de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde proporcionar melhor atendimento e conforto aos usuários.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

13.2 Os objetos a serem adquiridos, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

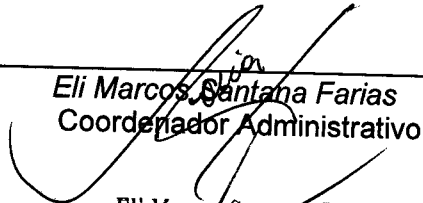
17. ANEXOS

- 17.1 Portaria fiscal de contrato
- 17.2 Dotação Orçamentária
- 17.3 Nomeação Coordenação Administrativa

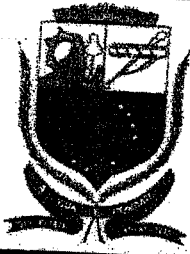
Caxias-MA, 14 de maio de 2024.


Kleymeron G. Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5858/2023 | Caxias - MA, 23/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |

exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 434 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei

Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LETÍCIA MARCELA SILVA SANTOS	ASSESSOR II	AS - 7
RATASHA VITÓRIA ALVES CASTRO	ASSISTENTE ESPECIAL	AS - 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 437 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO MAIS INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal de Implantação Mais Integral.

Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição nº 5858/2023



**FIA PARA A CAPACITAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS E
SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
PARA O PERÍODO DE 2024 - 2027**

Caxias (MA), 22 de novembro de 2013.

Diego Antônio Brito Assunção
Presidente do CMDCA



O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no Município de Caxias, na sua reunião ordinária, em 22 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1317/95 de 07 de dezembro de 1995; Lei Municipal 2059/2013 e o Estatuto da Criança e do Adolescente Nº 8.069/90 de 12 de junho de 1990, e:

Considerando, que os artigos 132 e 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente e resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando, que cabe ao CMDCA regulamentar e organizar a escolha (eleições) do Conselho Tutelar através de comissão própria;

Considerando, que cabe ao CMDCA garantir a formação dos Conselheiros eleitos para assumir a sua função;

Considerando, que o CMDCA acompanha as atividades do Conselho Tutelar a fim de garantir os meios necessários para suas funções e

Considerando que os Recursos do FIA podem ser destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização recursos do FIA, que consta na conta do Próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a CAPACITAÇÃO dos conselheiros Tutelares Eleitos e Suplentes para a Gestão 2024 - 2027.

Art. 2º - A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO, deverá elaborar proposta de capacitação, que incluía o valor e a entidade a ser contratada para este fim.

Art. 3º - O valor destinado em reais para a Capacitação esta estipulada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550283ddc667866133a02ccc4e1f7a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
7339d1675e0c7d5386c55e212710b576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PORTARIA Nº 038/2023 - GAB/SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- Márcio Francisco Feltosa de Moraes - Objeto de fiscalização: Locação de veículos e fornecimento de combustível.
- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção e locação de computadores e impressoras, tecnologia de comunicação e monitoramento
- Noeline Araújo de Melo - Objeto de fiscalização: Tecnologia da informação
- Mônica Dariesle Viana de Araújo - Objeto de fiscalização: Material de limpeza e lavanderia, alimentação enteral, gêneros perecíveis e não perecíveis.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- José Lucas Soares Garcia - Objeto de fiscalização: Material de laboratório, medicamentos, material hospitalar.
- Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses - Objeto de fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, materiais e instrumentais odontológicos
- Ana Cristina da Silva Barros - Objeto de fiscalização: Material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, Órtese e prótese,



enxoval, fardamento e rouparia.

• Johnny Phillip Moraes Silva - Objeto de fiscalização: Aquisição de veículos, manutenção corretiva e preventiva com e reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguros, Gás GLP, Material de expediente, gráficos, água mineral, material descartável

• Francisco das Chagas Magalhães Nascimento - Objeto de fiscalização: Aquisição, manutenção corretiva ar condicionados, mobílias e eletrodomésticos.

• Jaciel Sudário Lopes - Objeto de fiscalização: Coleta de resíduos sólidos, limpeza de fossas e material de construção.

• Ethmiriam Maria Torres Pereira - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), fornecimento de gás oxigênio medicinal e aluguel de imóveis.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 035/2023 - GAB/SMS, de 29 de setembro de 2023.

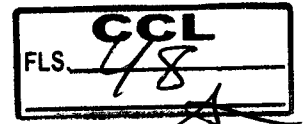
Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021
COREN MA 75609

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c867866133a02ccc4e1f77a07bbd491917a7bd170b70f555d6
1739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81038c4902e40dde



Prefeitura Municipal de Caxias - MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.agenciaplus.com.br/diariooficial/735>
Edição no nº 5858/2023





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

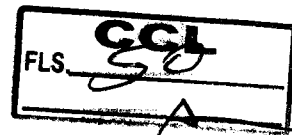
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em
14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1522/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 14 de maio de 2024.


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

GNRJ: 09.239.491/0001-00

Exercício: 2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1522/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Saldo R\$: 1.717.275,00

Fonte de Recurso: 00 631

Caxias-MA, 14/05/2024


Divânio da Silva Alves
CPF 350.793.763-04
CONTADOR - CRC-PI 61810-4

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.	UND	1	R\$ 1.891,87	R\$ 1.891,87
2	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.	UND	4	R\$10.225,00	R\$40.900,00

3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).	UND	2	R\$ 2.827,67	R\$ 5.655,34
4	BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L	UND	2	R\$ 309,49	R\$ 618,98
5	BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.	UND	1	R\$ 584,50	R\$ 584,50
6	BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e	UND	4	R\$27.907,67	R\$111.630,68

	manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
7	CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL.	UND	6	R\$ 3.586,67	R\$ 21.520,02
8	CADEIRA - material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado.	UND	1	R\$ 223,34	R\$ 223,34
9	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
10	DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.	UND	1	R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51
11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.	UND	3	R\$ 520,32	R\$ 1.560,96
12	GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.	UND	1	R\$ 115,14	R\$ 115,14

13	<p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo</p>	UND	1	R\$50.500,00	R\$ 50.500,00
----	---	-----	---	--------------	---------------

	flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
14	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1	UND	1	R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49
15	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.	UND	4	R\$17.458,33	R\$ 69.833,32
16	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	UND	2	R\$ 180,30	R\$ 360,60

17	<p>POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.</p>	UND	3	R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75
18	<p>REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando</p>	UND	4	R\$14.054,67	R\$ 56.218,68

	aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM.				
19	SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	UND	1	R\$ 1.131,76	R\$ 1.131,76
20	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios. Compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes Neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente- Ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , smartcare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle. E ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; Volume corrente De no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 Cmh20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no	UND	1	R\$ 101.572,38	R\$ 101.572,38

mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no Mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume Corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, Constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as Tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, Pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na Memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente. Mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra

Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão De oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o):

- Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); - Definir os modos ventilatórios;
- Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Para Ventilador de transporte, atentar para período de duração da bateria.
- Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por Minuto);
- Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%);
- Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmh2o;
- Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmh2o;
- Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente;
- Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento;
- Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado;
- Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;
- Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos;
- Definir faixa de valores de pressão inspiratória;
- Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos;
- Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, volume

controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a volume controlada com pressão regulada), se aplicável.

- Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável:
 - Pressão média nas vias aéreas;
 - Pressão de pico e pressão de platô;
 - PEEP;
 - Relação I:E;
 - Frequência respiratória;
 - Volume corrente expiratório e volume minuto;
 - Concentração de oxigênio;
- Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização;
- Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou Rede elétrica; Apnéia.

Ambientes Programa Estratégico / Componente Além das características citadas, informar:

- Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável;
- Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede;
- Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável:
 - Umidificador aquecedor - opcional;
 - Reservatórios para umidificador, autoclaváveis;
 - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios;
 - Máscaras para uso em ventilação não invasiva;
 - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente;
 - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina);
 - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio;
 - Pulmões de teste. Determinar Fonte de

Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas").			
TOTAL			475.163,65

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Aquisições de equipamentos para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, tendo como objetivo melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias -MA.

03.1.2 A presente contratação justifica-se devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

05.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

05.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

05.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. /

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 475.163,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.2.9 fraudar a licitação
- 10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 15 de maio de 2024.

DE ACORDO:


Kleymeron G. Cardoso Meneses
Fiscal de Contratos

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1522/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **1522/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN/MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo** nº.01522/2024.
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- **Descrição:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHA, PERTENCETE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

- R\$: 475.163,65 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS:).)

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Observar / Justificativas de interesse público: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE QUE É REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE PARA A REGIÃO, COM ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES, PARTURIENTES, RECÉM-NASCIDOS E PUÉRPERAS, TENDO COMO OBJETIVO MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO DA EQUIPE MÉDICA, BEM COMO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO, A NECESSIDADE DE MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ocorrerão por conta da dotação orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde - FMS. Portaria nº.09239491000123009/2023 - Ministério da Saúde.**

- **02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.**

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2024.


IGOR MÁRIO COUTIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

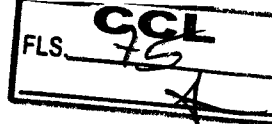
Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.





3. DAS CATEGORIAS

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

ATENÇÃO: Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;

4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;

4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;

5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;

5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.

- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.



decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

● Cópia de comprovante de conta bancária.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portfólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5.2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico Juventude e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

● Portfólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;

● Qualidade artística e reconhecimento cultural da



proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDECIMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa **A ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestação(es) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO; (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais).



10.1.4	SHOW MUSICAL:	
	GRUPOS REGIONAIS	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
	BANDA	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	SKEMA (até 3 componentes) SKEMA (acima de 4 componentes)	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
	SOLO/DUPLA	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	PÉ DE SERRA	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
	GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5	COLECIONADOR DE VINIL	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6	DJ	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8	OFICINEIRO	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para





fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I - A

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

PESSOA FÍSICA:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____



E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular: _____

CPF: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
PESSOA JURÍDICA:

Nome _____ da
Empresa _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante):

Endereço _____ completo:

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: _____

Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

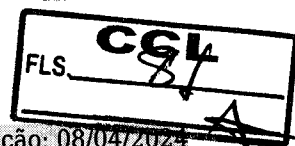
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização





de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____, CPF: _____

RG: _____ em nome do grupo _____

_____, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

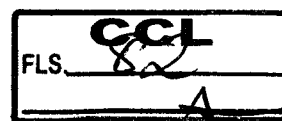
FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
[REDACTED]	MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICÍPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2024.04.08
19:55:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de ___ de 2024. h: min ().
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ***

HORÁRIO: ***

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS * HORAS DO DIA ***.**

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- **02.17.10.302.0056.2314.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrição do termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens conforme descrição do termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Para os itens conforme descrição do termo de referência (ITEM/LOTE EXCLUSIVO): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

c.1) Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4 e 4.6 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

- 4.7.5. Que estejam sob falência;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.9.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.9.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.9.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.9.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.7. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.8.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.9. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.10. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.7.2. Marca de cada item ofertado;

6.7.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.7.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.8. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

- 7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.10.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS *** (***)**.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

- 8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.
- 8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660,

de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVICOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, [https:// caxias.ma.gov.br/](https://caxias.ma.gov.br/) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no

horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, *** de *** de ***

Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.	UND	1	R\$ 1.891,87	R\$ 1.891,87
2	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.	UND	4	R\$10.225,00	R\$40.900,00
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).	UND	2	R\$ 2.827,67	R\$ 5.655,34
4	BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L	UND	2	R\$ 309,49	R\$ 618,98
5	BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.	UND	1	R\$ 584,50	R\$ 584,50

6	<p>BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	UND	3	R\$27.907,67	R\$.83.723,01
7	<p>BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e</p>		1	R\$.27.907,67	R\$.27,907,67

	manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
8	CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL.	UND	6	R\$ 3.586,67	R\$ 21.520,02
9	CADEIRA - material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado.	UND	1	R\$ 223,34	R\$ 223,34
10	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
11	DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.	UND	1	R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.	UND	3	R\$ 520,32	R\$ 1.560,96
13	GLICOSÍMETRO - Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.	UND	1	R\$ 115,14	R\$ 115,14
14	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente,	UND	1	R\$50.500,00	R\$ 50.500,00

	<p>de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
15	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1</p>	UND	1	R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49
16	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.</p>	UND	4	R\$17.458,33	R\$ 69.833,32

17	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	UND	2	R\$ 180,30	R\$ 360,60
18	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.	UND	3	R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75
19	REANIMADOR PULMONAR - Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM.	UND	4	R\$14.054,67	R\$ 56.218,68

20	<p>SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.</p>	UND	1	R\$ 1.131,76	R\$ 1.131,76
21	<p>VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios. Compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes Neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente- Ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , smartcare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle. E ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; Volume corrente De no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 Cmh20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no Mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume Corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, Constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão;</p>	UND	1	R\$ 101.572,38	R\$ 101.572,38

apresentação de gráficos com as Tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, Pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na Memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente. Mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão De oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o):

- Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); - Definir os modos ventilatórios;
- Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Para Ventilador de transporte, atentar para período de duração da bateria.
- Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por Minuto);
- Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%);
- Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmh2o;
- Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmh2o;
- Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente;
- Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento;
- Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado;
- Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;
- Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos;
- Definir faixa de valores de pressão inspiratória;
- Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos;

- Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a volume controlada com pressão regulada), se aplicável.
- Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável:
 - Pressão média nas vias aéreas;
 - Pressão de pico e pressão de platô;
 - PEEP;
 - Relação I:E;
 - Frequência respiratória;
 - Volume corrente expiratório e volume minuto;
 - Concentração de oxigênio;
- Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização;
- Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou Rede elétrica; Apnéia. Ambientes Programa Estratégico / Componente Além das características citadas, informar:
 - Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável;
 - Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede;
 - Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável:
 - Umidificador aquecedor - opcional;
 - Reservatórios para umidificador, autoclaváveis;
 - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios;
 - Máscaras para uso em ventilação não invasiva;
 - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente;
 - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina);
 - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio;
 - Pulmões de teste. Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas").

TOTAL R\$.: 475.163,65

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do

Município de Caxias-MA.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Aquisições de equipamentos para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, tendo como objetivo melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias -MA.

03.1.2 A presente contratação justifica-se devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 475.163,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 15 de maio de 2024.
DE ACORDO:

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL RS						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

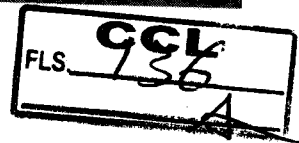
CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.01522/2024, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2024.

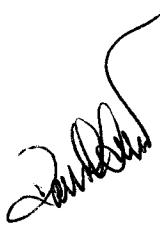

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação.

**CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2024 - SMS**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.**

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelos Srs. Eli Marcos Santana Farias e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes; Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº. 09239491000123009; Orçamento Estimativo, datado de 14 de maio de 2024 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 14 de maio de 2024 e assinada pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses e pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 14 de maio de 2024; Termo de Referência, datado de 15 de maio de 2024 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 16 de maio de 2024; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente 

da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 24 de maio de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”

[Handwritten signature]

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Daniel

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a Maternidade Carmosina Coutinho é referência em alta complexidade para a Região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, tendo como objetivo melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade, pertencente a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias/MA, sendo a presente contratação para melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

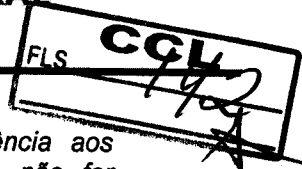
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que



considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios** poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da **Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos,

dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;



II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

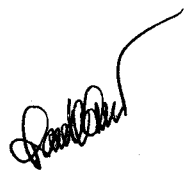
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para



pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

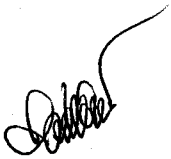
Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.



Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

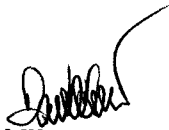
III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 28 de maio de 2024.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	19 de junho de 2024.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$: 475.163,65
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS, Portaria nº.09239491000123009/2023 – Ministério da Saúde.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 19 de junho de 2024

HORÁRIO: 08h:00min (oito horas).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 14.06.2024.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.2 . Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrição do termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens conforme descrição do termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes

remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Para os itens conforme descrição do termo de referência (ITEM/LOTE EXCLUSIVO): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

c.1) Na hipóteses de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4 e 4.6 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

- 4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.9.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.9.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.9.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.10. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.11. O licitante organizado em cooperativa, que deseja participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.7. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.
- 5.9. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 5.10. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.7.2. Marca de cada item ofertado;

6.7.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.7.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

- 6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.
- 6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.8. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.10.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS/;)**.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - 7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2. empresas brasileiras;
 - 7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.
- 7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 8.1.1.** Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.
- 8.1.2.** A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 03 de junho de 2024.


Igor Mário Culin dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

01.1 Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.	UND	1	R\$ 1.891,87	R\$ 1.891,87
2	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.	UND	4	R\$10.225,00	R\$40.900,00
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).	UND	2	R\$ 2.827,67	R\$ 5.655,34
4	BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L	UND	2	R\$ 309,49	R\$ 618,98
5	BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.	UND	1	R\$ 584,50	R\$ 584,50

6	<p>BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>	UND	3	R\$27.907,67	R\$.83.723,01
7	<p>BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e</p>		1	R\$.27.907,67	R\$.27,907,67

	manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
8	CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL.	UND	6	R\$ 3.586,67	R\$ 21.520,02
9	CADEIRA - material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado.	UND	1	R\$ 223,34	R\$ 223,34
10	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.	UND	1	R\$ 2.483,33	R\$ 2.483,33
11	DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.	UND	1	R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51
12	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.	UND	3	R\$ 520,32	R\$ 1.560,96
13	GLICOSÍMETRO - Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.	UND	1	R\$ 115,14	R\$ 115,14
14	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente,	UND	1	R\$50.500,00	R\$ 50.500,00

	<p>de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado.</p> <p>Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>				
15	<p>LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1</p>	UND	1	R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49
16	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.</p>	UND	4	R\$17.458,33	R\$ 69.833,32

17	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	UND	2	R\$ 180,30	R\$ 360,60
18	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.	UND	3	R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75
19	REANIMADOR PULMONAR - Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM.	UND	4	R\$14.054,67	R\$ 56.218,68

20	SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.	UND	1	R\$ 1.131,76	R\$ 1.131,76
21	VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios. Compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes Neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente- Ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , smartcare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle. E ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; Volume corrente De no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 CmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no Mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume Corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, Constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão;	UND	1	R\$ 101.572,38	R\$ 101.572,38

apresentação de gráficos com as Tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, Pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado OU EXTERNO ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na Memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente. Mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão De oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa.. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o):

- Definir a aplicação (neonatal/pediátrico/adulto/obeso); - Definir os modos ventilatórios;
- Definir a faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo; - Para Ventilador de transporte, atentar para período de duração da bateria.
- Definir a faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por Minuto);
- Definir a faixa de valores de percentagem de O2 (sugere-se: 21% a 100%);
- Definir a faixa de valores de PEEP/CPAP em cmh2o;
- Definir a faixa de valores de pressão de suporte em cmh2o;
- Possuir ajuste do fluxo inspiratório e do fluxo expiratório independente;
- Definir posicionamento do misturador de gases se interno ou externo ao Equipamento;
- Definir a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado;
- Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão;
- Definir faixa de valores de tempo inspiratório em segundos;
- Definir faixa de valores de pressão inspiratória;
- Compensar de fluxo para ventilação não invasiva, e se caso tenha definir a faixa de valores em litros por minutos;

<ul style="list-style-type: none"> - Definir dos modos ventilatórios invasivo e não invasivo (ex.: Pressão controlada, volume controlado, pressão de suporte, SIMV a volume, SIMV a pressão, ventilação assistida controlada, PRVC - Ventilação a volume controlada com pressão regulada), se aplicável. - Definir as monitorizações que o equipamento deve possuir, se aplicável: <ul style="list-style-type: none"> - Pressão média nas vias aéreas; - Pressão de pico e pressão de platô; - PEEP; - Relação I:E; - Frequência respiratória; - Volume corrente expiratório e volume minuto; - Concentração de oxigênio; - Definir características para tela gráfica (display/monitor) com curvas e tendências com possibilidade de seleção de gráfico para comparação e se aplicável, monitorização; - Definir os alarmes que o equipamento deve possuir, se aplicável: Pressão máxima nas vias aéreas; Volume minuto alto e baixo; Falha de suprimento de gases e/ou Rede elétrica; Apnéia. Ambientes Programa Estratégico / Componente Além das características citadas, informar: <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, se aplicável; - Tipo de ar comprimido utilizado, se gerado internamente ou proveniente da rede; - Autonomia mínima da bateria interna, bem como suas especificações. Acessórios, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> - Umidificador aquecedor - opcional; - Reservatórios para umidificador, autoclaváveis; - Circuitos do paciente tamanho adulto/pediátrico ou neonatal, em silicone autoclaváveis. Definir quantidade de circuitos respiratórios; - Máscaras para uso em ventilação não invasiva; - Pedestal/carrinho de suporte com braço articulado para suporte circuito paciente; - Mangueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio diretamente na central de gases do hospital (sem o uso de turbina); - Prever válvulas reguladoras para ar e oxigênio; - Pulmões de teste. Determinar Fonte de Alimentação: elétrica (tensão "V" - frequência "Hz"), bateria (autonomia "horas"). 			
TOTAL R\$:			475.163,65

01.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

02. DO OBJETIVO

02.1 A presente contratação tem como objetivo atender as necessidades de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho do

Município de Caxias-MA.

03. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

03.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

03.1.1 Aquisições de equipamentos para a maternidade que é referência em alta complexidade para a região, com assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas, tendo como objetivo melhorar condições de trabalho da equipe médica, bem como o atendimento aos usuários da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de saúde de Caxias -MA.

03.1.2 A presente contratação justifica-se devido, a necessidade de melhoria no desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da maternidade Carmosina Coutinho do Município de Caxias-Ma.

03.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

03.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

03.2.2 Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

03.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

03.3.1 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

04.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

05.1 Sustentabilidade

05.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. **05.1.1.1.** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
2. **05.1.1.2.** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. **05.1.1.3.** Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

05.2 Da Subcontratação

05.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05.3 Garantia da contratação

05.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24(vinte e quatro) meses.

05.4 Da solicitação, prazo de entrega e recebimento dos equipamentos e materiais permanentes

05.4.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

05.4.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

05.4.3 O dia para a entrega será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

05.4.4 Os equipamentos que necessitarem de instalação ficara a cargo da contratada;

05.4.5 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA.

05.5 Critério de aceitação do objeto e recebimento

05.5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento do abastecimento, pelo(a) responsável pelo abastecimento e comunicado ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

05.5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

05.5.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

05.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

06.1 A execução do contrato será ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal representante desta Secretaria, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

06.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

06.4 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

06.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

06.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

06.7 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

06.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

07. DO PAGAMENTO

07.1 Liquidação

07.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

07.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

07.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

07.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

07.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

07.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

07.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

07.2 Prazo do pagamento

07.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

07.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

07.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

07.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

07.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

07.3 Forma de pagamento

07.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

07.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

07.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

07.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

08.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

08.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

08.2 Forma de fornecimento

08.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado ou continuado.

08.3 Exigências de Habilitação

08.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

08.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

08.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

1.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.1.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

1.1.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

08.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

08.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

1.1.1.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.1.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 475.163,65 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 01.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.2.9 fraudar a licitação

10.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2 advertência;

10.2.3 multa;

10.2.4 impedimento de licitar e contratar e

10.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

10.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 15 de maio de 2024.

DE ACORDO:

Kleymeron Gualberto Cardoso Meneses
Fiscal do Contrato

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

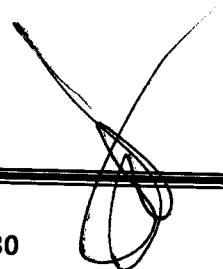
VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01522/2024.

CONTRATO Nº ____/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1** A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

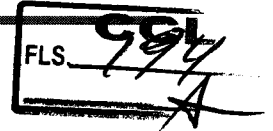
CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para
a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia
Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho
pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 19/06/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma**(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5985/2024 Caxias - MA, 05/06/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede

Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 19/06/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou



obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 19/06/2024.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às

13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07hbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000
Dados: 2024.06.05 19:55:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



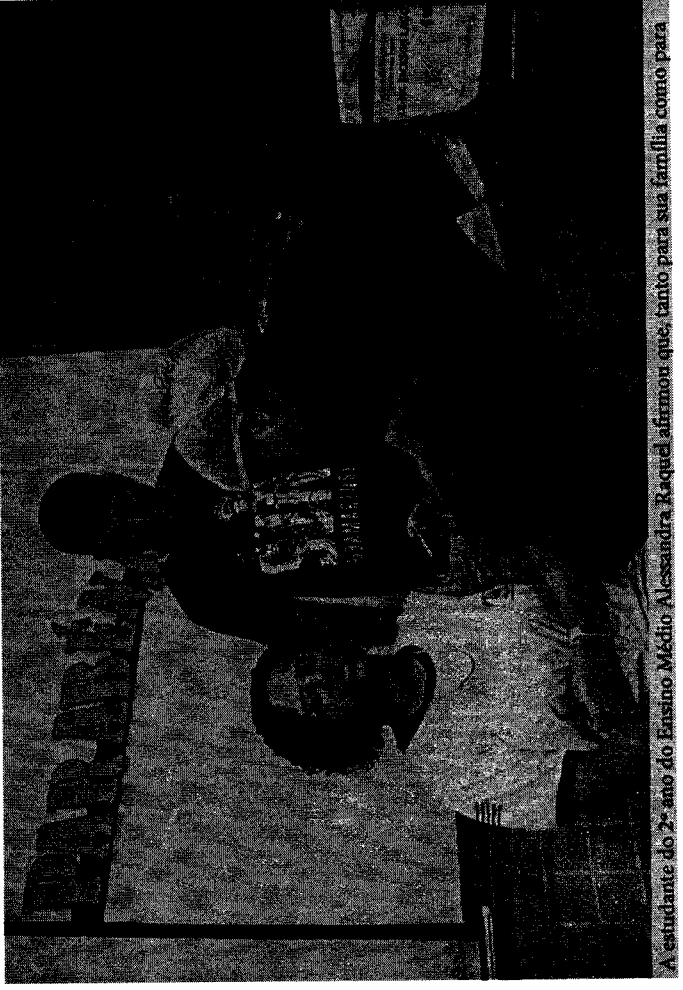
Cidade 5

Campanha de Vacinação contra o HPV é lançada no Maranhão

O governo do Maranhão lançou, nessa terça-feira (4), a Campanha de Imunização Contra o HPV. Para ampliar o alcance da campanha, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) firmou parceria com a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e tem mobilizado os municípios para que a vacinação aconteça em escolas da rede pública. A imunização tem como público-alvo crianças e adolescentes de 9 a 14 anos.

A abertura da campanha aconteceu no Centro Educacional Dr. Jackson Lago, no bairro do João Paulo, em São Luís, e, simultaneamente, em outras três unidades de ensino da Região Metropolitana: no CE Antônio Tarquínio Lopes, em São José de Ribamar; no CEM José França de Sousa, na Raposa; e no CE Professor Machadoinho, em Paço do Lumiar.

Presente no CE Dr. Jackson Lago, o secretário de Estado de Saúde, Tiago Fernandes, referenciou a



ISRAEL PONTES

A estudante do 2º ano do Ensino Médio Alessandra Raquel afirmou que, tanto para sua família quanto para

Cláudio Humberto

www.zerotozoo.com.br

Com André Brito e Tiago Vasconcelos

“Já pode chamar o atual governo do PT de genocida? Ou apenas de incompetente?”

Senador Rogério Marinho sobre o Brasil registrar 82% dos casos de dengue no mundo

Investidores já tiraram R\$ 35 bilhões do País, este ano

Considerando mais de R\$ 800 milhões em investimentos estrangeiros retirados do Brasil no fim de maio, já somam mais de R\$ 35 bilhões a “lipoaspiração” da B3, a bolsa de valores, entre janeiro e maio. Os analistas atribuem a fuga de investimentos a decisões do governo Lula (PT) deixando claro que não promovera equilíbrio fiscal e também à oferta de oportunidades de investimentos nas bolsas americanas. Só de janeiro e março, vazaram para o exterior cerca de R\$ 20 bilhões.

É tendência

Estudo da consultoria britânica Henley & Partners estima que o Brasil perdeu 1.200 milionários (em dólares) somente no ano de 2023.

Reversão

Desde o ano passado, os próprios brasileiros engrossaram o movimento de mandar seu dinheiro para fora do País.

Resultado ruim

Em 2023, a B3 cresceu 22%, mas até agora, este ano, já lamenta mais de 8% de perdas. Oficialmente, é a pior bolsa de valores do planeta.

Migalhas

Apesar de perder quase 4% do valor ontem, as ações da Petrobras, que ditam o ritmo da Bolsa no Brasil, ainda estão em alta de 2% este ano.

FLS 998

do Maranhão. A iniciativa busca promover o potencial cultural no período junino no arraial, que acontece de 14 de junho até 14 de julho. As empresas interessadas em ativar suas marcas no Arraial do Iperem, promovido pelo governo do Maranhão, agora poderão se inscrever até o dia 7 de julho.

Para o presidente da Mapa, Cassiano Pereira Junior, o Arraial do Iperem é um evento consolidado, que atrai milhares de pessoas e incrementa a economia. "Foi uma determinação do governador Carlos Brandão que esse ano o tradicional Arraial do Iperem tenha sua estrutura ainda melhor, com diversas atrações locais, palcos, praças gastronômicas, ornamentação diferenciada e segurança permanente. Todos esses fatores fazem do Iperem uma excelente oportunidade de visibilidade aos produtos e às marcas que irão interagir com um

Já para o secretário de Estado da Cultura, Yuri Arruda, o evento terá novidades na edição deste ano. "O Arraial do Iperem é um dos mais tradicionais do São João do Maranhão e onde daremos o pontapé inicial para a maior festividade junina de todo o mundo. Cada cantinho desse arraial está sendo pensado da melhor forma pelo governo do Estado, para entregar novas experiências e um melhor resultado para a população", exaltou Arruda.

COTAS DE PATROCÍNIO

Na modelagem proposta em edital, a iniciativa privada poderá ser parceira no Arraial do Iperem por meio de apoios ou patrocínios em cotas (Diamante, Platina, Ouro, Prata e Bronze), tendo em contrapartida a exposição da marca durante todo o evento, inserções de vídeos promocionais nos telões, sinalização em

pelo público.

Propostas com valores diferentes das cotas sugeridas também poderão ser inscritas.

No ano passado, cerca de 20 mil pessoas passaram pelo Arraial do Iperem diariamente, um dos locais com maior público e extensa programação em São Luís. A movimentação do São João do Maranhão reforça a importância das festas juninas para o estado.

As propostas de patrocínio e os documentos solicitados no edital deverão ser enviados para o e-mail contato.dnms@mapa.ma.gov.br. Através do mesmo endereço eletrônico, os interessados podem enviar suas dúvidas relacionadas ao processo.

É necessário acessar mapa.ma.gov.br para baixar o edital: <https://mapa.ma.gov.br/programas-ou-campanhas/9.4-sao-joao-do-maranhao>.

ua insucessos do governo Lula de importar arroz sem a menor necessidade. Ele suspeita até de eventuais desvios de verbas.

Azedou

Não é dos melhores o clima entre os deputados petistas Zeca Dirceu (PR) e Gleisi Hoffmann (PR). Zeca pretende disputar a prefeitura de Curitiba, mas o PT, presidido por Gleisi, deve apoiar o PSB.

Você decide

Jargão e semântica

O assassinato do brasileiro Michel Nisenbaum na Faixa de Gaza virou "falecimento" na primeira fala pública de Lula (PT) sobre o caso. O grupo terrorista Hamas e "terrorismo" nem sequer foram mencionados, claro.

Praticamente reeleito

O presidente López Obrador liderou o massacre nas eleições mexicanas: sua candidata Claudia Sheinbaum fez 60% dos votos e a maioria folgado no Legislativo. Obrador não é Lula e nem Claudia é Dilma, sorte dos mexicanos, mas é ele quem mandará como o petista jamais conseguiu.

Pensando bem...

... não precisa de observadores eleição ultra transparente e de extrema transparência, como a venezuelana.

policial independentemente de ordem judicial.

Como vencer eleição

Os jornalistas Luciano Suassuna e Wilson Pedrosa Jr lançam em Brasília um livro necessário: "Vencer a eleição", manual definitivo de "como construir uma campanha competitiva, do planejamento à vitória". Será nesta terça, à noite, no restaurante Fuego Y Vino, localizado na 112 Sul.

PODER SEM PUJOD

Encarando provocador

Jânio Quadros, que renunciou à presidência da República após sete meses no cargo, fazia campanha para o governo paulista, em 1962.

Quando ouviu gritar um mendigo, com um toco de cigarro pendurado nos lábios: "Fujão! Fujão! Fujão!", Jânio tentou ignorar, mas, ao descer do palanque, lá estava o provocador: "Fujão! Fujão!" Jânio olhou-o fixamente e pariu em sua direção, resolveu. Teve-se uma agressão física do ex-presidente. Ele parou diante do mendigo, que se calou, paralisado e com medo. Jânio, num golpe rápido, ao invés de um soco, reteve o toco de cigarro dos lábios provocadores, colocou-o na própria boca e foi embora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coudrinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/procpt-br>; <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 19/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/procpt-br>; <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 03 de junho de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

CCF
FLS. 200



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII N° 104 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	02
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ...	16
CONCLUINTE	
NEADFOR EAD-Núcleo de Educação e Formação Específica .	18
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	18 e 24
EDITAL	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	21
ESTATUTO	
Instituto Nossa Senhora de Fátima	21
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Matões - MA	21
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA	21
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração.....	22
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	22
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	23
TERMO DE RESCISÃO	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR.....	24

ADITAMENTOS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 001/2020. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ n° 02.558.157/0001-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 3,93%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 116.076,27 (cento e dezesseis mil setenta e seis reais e vinte e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 001/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7° da lei n° 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do referido Contrato PE n° 001/2020. ASSINATURA: 03/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N° 032/2016. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: GEORGE DE MORAES CAMPOS, CPF: 278.480.513-15, procurador legal dos Srs. GABRIEL GOMES NASCIMENTO CAMPOS e LUÍSA GOMES NASCIMENTO CAMPOS, CPF n° 051.380.233-90 e 051.380.223-18, respectivamente. OBJETO DO CONTRATO:

Locação da sala 621 no Edifício Office Tower. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) alteração subjetiva contratual, por meio da sessão de titularidade ativa do Contrato DL n° 032/2016, da Sra. Keyla Suenya Rios Pinto Pinheiro, para os Srs. Gabriel Gomes Nascimento Campos e Luísa Gomes Nascimento Campos, representados por seu procurador, Sr. George de Moraes Campos, e a respectiva transferência dos direitos e obrigações contratuais; (ii) revogar a Cláusula Sexta – Garantia que se refere à caução. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 137.168,64 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 032/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 da lei n° 13.303/2016 e Cláusula Décima Sexta do referido contrato. ASSINATURA: 16/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 515/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS EE N° 003/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: C&P ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA, CNPJ n° 73.720.039/0001-57. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Sistema de Supervisão e Aquisição de Dados (Supervisory Control and Data Acquisition – SCADA) com todos os equipamentos, materiais, componentes e softwares pertinentes, incluindo a elaboração de projeto executivo, projeto AS BUILT e fornecimento de DATABOOK, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 1.904.000,00 (um milhão novecentos e quatro mil reais). MODALIDADE: Especial das Estatais n° 003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71 e 72 da lei n° 13.303/2016 e Cláusulas Sétima e Décima Terceira do referido contrato. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 537/2023. CARTA-CONTRATO N° 007/2023 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN N° 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: RALELUC – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.615.450/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de assinatura anual (12 meses) de 30 licenças para acesso aos conteúdos, funcionalidades e catálogos de cursos da plataforma *Udemy for Government*, conforme Proposta de Preços – Anexo I. OBJETO DO ADITAMENTO: (i) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; (ii) aditar o valor do contrato com reajuste de 4,62%, de acordo com IPCA. VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 110.481,74 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação n° 008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 71, 72 e 81 §7° da lei n° 13.303/2016 e Cláusulas DO REAJUSTE e DA VIGÊNCIA da Carta-Contrato CC n° 007/2023. ASSINATURA: 21/05/2024. Allan Kardec Duailibe de Barros Filho, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 548/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N° 015/2023. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás – GASMAR. CNPJ n° 05.121.359/0001-30. CONTRATADO: MEGA RENT A CAR LTDA, CNPJ n° 08.092.210/0001-69. OBJE-

PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros de educação infantil e educação financeira, para atender a rede de ensino do município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 20 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda - MA, 29 de maio de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.931/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos esportivos, a fim de realizar o calendário 2024 no Município de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 20/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS - www.licitabhsmma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsmma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 03 de junho de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2024 **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Conjunto Escolar (mesa e cadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 18/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS - www.licitabhsmma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.licitabhsmma.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 03 de junho de 2024. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 19/06/2024. **HORÁRIO:** 09h00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 19/06/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 19/06/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 03 de junho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, objetivando a **Contratação de empresa especializada com objetivo de estabelecer as condições necessárias para a aquisição de uma coleção didática de inglês, destinada aos estudantes do Ensino Fundamental maior da rede municipal de educação do Município de Cândido Mendes/MA, do tipo "POR ITENS", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"** que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA: DIA 17 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da **Comissão Contratações** de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, S/N - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Contratações, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes - MA, 03 de junho de 2024. Keille Regina Dias de Araújo. Secretária Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA. Processo administrativo nº 3442/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2024, julgamento tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 10 E 14 DO BAIRRO JORGE BARROSO EM SILVÂNIA, CR nº 33.584.064/0001-36. Totalizando o valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Vigência até 04/06/2025, o contrato encontra-se disponível no site www.silvania.go.gov.br.
SILVÂNIA, 05/06/2024 - Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2024

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO-FMAS, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/06/2024 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por global, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando aquisição parcelada de recarga de gás, GLP 13 kg, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021, decretos regulamentares e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com.

Em 4 de junho de 2024
JORGE MARIANO NETO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPÍCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 345/2023 MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 003/2023; Objeto: Prorrogação de prazo da vigência contratual; VIGÊNCIA: 19/02 à 19/07/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO; CONTRATADA: COSAVÃO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ N.º 11.652.552/0001-09; Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO DE AFONSO CUNHA

Nº 106, quarta-feira, 5 de junho de 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de duas praças nos Povoados Juçara e Coluna no Município de Buriti Bravo/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2024, às 09 h e 00 min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de junho de 2024, às 09 h e 00 min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de junho de 2024, às 09 h e 10 min

PLATAFORMA: B2BNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

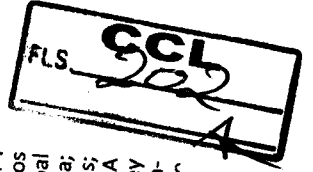
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo-MA, 4 de junho de 2024.
HERBETH COSME DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240403

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Cantanhede/MA conforme projeto básico. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA nº Cp 001/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.451.0007.0.031 - Pavimentação e drenagem de ruas e Avenidas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Heytor Correa Souza pela contratada. Cantanhede/MA, 3 de maio de 2024. Heytor Ney Aguiar Medeiros - Ordenador de



presente Termo de Contrato é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0402.2-088 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) ALEXANDRE AYALA VALENTIM (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024 - FUNDEF

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Ampliação de Escola U.J. Sidney Milhomem, no Povoado Cajazeiras BR, Zona Rural de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 21 de junho de 2024 às 09:00h, horário de Brasília/DF Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 29 de maio de 2024.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PMBB
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 008/2024 - GAB/PMBB, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 048/2023 de 29 de dezembro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024060500201

201

de Preços no valor total global de R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Cantanhede-MA, 30 de abril de 2024.
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. LOCAL/SITE: [REDACTED]

[REDACTED] Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

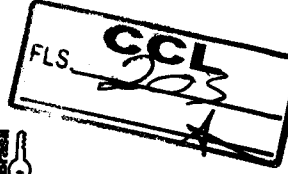
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/06/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-MA, 3 de junho de 2024.
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

PROPOSTAS APRESENTADAS.

Q

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 010/2024	Número do Processo Interno: 01522
Modalidade: Pregão	Tipo Julgamento: Menor Preço
Abertura: 19/06/2024 - 08:01	Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Município: Caxias / MA	

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - AR CONDICIONADO - Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus. | Valor Referência: R\$ 1.891,87

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	127,2883 %	INVERTER ICST12FR4	AGRATTO	120	✓ ✗
Detalhe: AR CONDICIONADO - Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.						
R\$ 1.891,87	R\$ 1.891,87	0,0000 %	CONSUL	CONSUL	90	✓ ✗
Detalhe: AR CONDICIONADO 13 Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus. MARCA:CONSUL						
R\$ 1.891,67	R\$ 1.891,67	-0,0106 %	12 btus	philco	60	✓ ✗
Detalhe: AR CONDICIONADO 13 Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus.						

2 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4. | Valor Referência: R\$ 10.225,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 10.200,00	R\$ 40.800,00	-0,2445 %	Led Photo	Olidef	90	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Detalhe: Aparelho de fototerapia neonatal icterícia marca Olidef modelo Led Photo						
R\$ 10.225,00	R\$ 40.900,00	0,0000 %	FANEM	FANEM	90	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Detalhe: APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4. MARCA:FANEM						
R\$ 10.171,80	R\$ 40.687,20	-0,5203 %	LED-OHOTO	OLIDEF CZ	60	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Q

Detalhe: APARELHO PARA FOTOTERAPIA LED Especificações: δA7 Equipamento de fototerapia compacta, microprocessada e de alta intensidade para tratamento da icterícia neonatal, com baixo consumo de energia. δA7 Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado predominantemente entre 450 e 460 NM, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades. δA7 Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. δA7 Carenagem em plástico de engenharia de alta resistência mecânica e com alças para locomoção. δA7 Sistema de ventilação forçada. δA7 Painel de controle microprocessado, com teclado de membrana e display de cristal líquido alfanumérico com back light, que permite a visualização dos parâmetros mesmo em ambientes escuros. δA7 Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. δA7 Possui totalizador de horas para contagem de tempo de exposição do paciente e tempo de funcionamento dos leds. δA7 Possui indicação de temperatura ambiente, data e hora. δA7 Permite o armazenamento de irradiâncias e visualização dos valores previamente armazenados. δA7 Suporte dotado de 4 (quatro) rodízios com ajuste de altura, ideal para atendimento a pacientes acomodados em berços aquecidos, incubadoras e bercinhos simples. δA7 Possui 4 (quatro) ventosas para instalação da fototerapia diretamente sobre a cúpula de acrílico. δA7 Fácil acesso para limpeza e substituição dos Leds e sistema de exaustão. Principais alarmes: δA7 Falta de energia δA7 Falha no sistema Especificações técnicas: δA7 Alimentação elétrica: 127 / 220Vac (seleção automática 13 50/60Hz Quantidade de Leds: δA7 Vida útil estimada para os Leds: 20.000 horas. δA7 Potência elétrica total: 65 W. δA7 Dimensão da Fonte de luz: 13 x 50 x 20 cm. δA7 Altura: ajustável entre 100 e 140 cm. δA7 Peso: 30 kg (com ajuste de altura e base com rodízios)

R\$ 10.225,00 R\$ 40.900,00 0,0000 % BED4006 FANEM/FAN 60
EM

Detalhe: "APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4."

R\$ 10.211,00 R\$ 40.844,00 -0,1369 % LED-PHOTO OLIDEF 60

Detalhe: APARELHO PARA FOTOTERAPIA A fototerapia Led-Photo é o mais moderno e eficiente equipamento para o tratamento da icterícia neonatal, pois conta com leds azuis de alta potência que emitem a maior irradiância e a maior área de tratamento, eliminando completamente a necessidade de utilização de dois ou mais aparelhos para o tratamento de casos graves de icterícia. - Fototerapia microprocessada de alta intensidade, com 15 leds azuis de alta potência e vida útil estimada de 50.000 horas, sem emissão de radiação ultravioleta e infra vermelha. - Sistema de iluminação auxiliar (leds brancos) para visualização do paciente. - Ajuste de potência de 0 a 100% e do tempo de terapia do paciente. - Gabinete em plástico de engenharia. - Display alfanumérico em cristal líquido (LCD) Pedestal com coluna que permite ajustes de altura e inclinação.

R\$ 10.225,00 R\$ 40.900,00 0,0000 % led olidef 60

Detalhe: APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.

R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	17,3594	LED PHOTO	OLIDEF	90	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
		%					

Detalhe: APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4.

R\$ 10.225,00	R\$ 40.900,00	0,0000	BL70	COMEN	60	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
		%					

9

Detalhe: Marca COMEN Modelo BL70 Proced. ESTRANGEIRA Nº Anvisa 80047309206 Prazo de Entrega 30 DIAS Garantia 24 MESES

Equipamento de fototerapia infantil Tratamento eficiente de icterícia com fototerapia de alta intensidade Segundo as estatísticas, clinicamente 80% dos prematuros e 60% dos bebês a termo correm risco de hiperbilirrubinemia. O equipamento de fototerapia infantil BL70 ajuda a curar a icterícia com segurança e eficiência com tecnologia superior e fototerapia de alto desempenho. Irradiância de alta intensidade. Equipado com fonte de luz fria LED de alta intensidade, com menor produção de calor, o BL70 suporta tratamento de longa duração. Com o nível de irradiância máximo de 63;CW/cm²/nm, o BL70 aumenta a capacidade de degradação da bilirrubina e encurta o tempo de tratamento. Com cinco níveis de ajuste de irradiância, o BL70 permite um tratamento adaptado às necessidades de cada paciente. Vida útil mais longa: A vida útil é de até 50.000 horas, garantindo o uso clínico e minimizando o custo para os usuários finais. Comprimento de onda ideal O comprimento de onda do espectro é de 400-550nm e foi demonstrado pela Academia Americana de Pediatria (AAP) como o mais eficaz na redução da bilirrubina não conjugada; também não contém comprimentos de onda próximos ao UV que são prejudiciais à pele. Isso o tornou muito adequado para o tratamento da icterícia neonatal. Distribuição uniforme de irradiância Nosso design óptico inovador garante distribuição uniforme de irradiância, minimiza o derramamento de luz e a exposição, com luz LED cobrindo uniformemente toda a superfície corporal dos neonatos para garantir o efeito da fototerapia. Tratamento preciso para icterícia neonatal Equipado com sonda de irradiância para medir com precisão o valor da irradiância e garantir que o bebê receba irradiância suficiente, conseguindo um tratamento preciso. Sonda de irradiação Após o esclarecimento usando a sonda de irradiância, o valor de irradiância da fototerapia de 5 níveis pode ser exibido na tela. Posicionamento preciso Usando o posicionamento preciso da luz vermelha exclusiva, o BL70 garante a posição correta do bebê. Assistência na ronda da enfermaria Quando os médicos circulam pelas enfermarias, não há necessidade de abrir a tampa, o estado dos neonatos pode ser verificado através da tela em tempo real, reduzindo a exposição indesejada à luz azul. Foco na terapia, Aplicável a várias configurações Ultra compacto ---- Leve e portátil, ocupando menos espaço. Tela grande ---- tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, fácil de observar e operar. Ultra silencioso ---- Design sem ventoinha, sem ruído, garantindo um ambiente silencioso e confortável. Várias soluções de montagem ---- Conveniente para mover, integração perfeita de diferentes configurações, incluindo aquecedor radiante e berço para bebê. Estrutura de liberação rápida ---- A unidade principal pode ser rapidamente separada do carrinho e colocada diretamente no capô da incubadora. Ajuste flexível ---- Fácil ajuste de altura e ângulo. Acompanha Pedestal.

3 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável). | Valor Referência: R\$ 2.827,67

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 2.827,00	R\$ 5.654,00	-0,0237 %	ASPIRAVIDA	MRM	60	✓ ✗
R\$ 2.827,67	R\$ 5.655,34	0,0000 %	MULTILASER	MULTILASER	90	

Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).

✓ X

FLS. **GCL**
210

Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável). MARCA: MULTILASER

R\$ 2.812,70 R\$ 5.625,40 -0,5294 A-45 PLUS OLIDEF CZ 60 ✓ X
%

Detalhe: ASPIRADOR CIRÚRGICO CAPACIDADE 05 (CINCO) LITROS E SUPORTE C/RODÍZIOS Especificações: δA7 Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas, com design atualizado, ergonômico e robusto, oferecendo praticidade na utilização. Características Gerais: δA7 Apresenta Funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. δA7 Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. δA7 Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. δA7 Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. δA7 Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. δA7 Possui vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. δA7 Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 polegada Hg. δA7 Fluxo de ar: 25 litros / min. aspiração de água: 4 litros / min. δA7 Válvula de segurança acionada por boia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. δA7 Funcionamento totalmente isento de óleo. δA7 Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. δA7 Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. δA7 Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. δA7 Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. δA7 Jogo com 02 cânulas δA7 Suporte para cânulas. δA7 Micro filtro de 0,5 micron HEPA. Especificação do Frasco: δA7 02 (dois) frascos coletores de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade de 05 (cinco) litros cada, policarbonato inquebrável, autoclavável até 121°C e graduação em alto relevo. δA7 Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca. Especificações do suporte STANDARD: δA7 Quadro rodízios giratório de 3 1D de diâmetro, sendo dois com trava, permitindo fácil movimentação. δA7 Estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo elétrico. Especificações Elétricas: δA7 Potência de entrada máxima: 540 Watts; δA7 Freqüência da rede: 50/60 Hz. δA7 Possui cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). δA7 Bivolt (Chave Manual Seletora). δA7 Interruptor acionado por pedal. δA7 Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões: δA7 Largura: 36 cm δA7 Altura: 104 cm δA7 Comprimento: 50 cm

R\$ 2.827,00 R\$ 5.654,00 -0,0237 AS-100/ ASCLÉPIOS/ 60 ✓ X
% 87941119002 Asclépios Equip. Hosp. Eireli

Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).

R\$ 2.827,67 R\$ 5.655,34 0,0000% MRM500

ASPIRAVIDA 60 ✓ ✗
 /MRM
 HOSPITALAR
 LTDA



Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt. bateria de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável). ** PROCEDÊNCIA - NACIONAL
 ** REGISTRO ANVISA - 81293579001

R\$ 2.827,67 R\$ 5.655,34 0,0000 % portátil ns 60 ✓ ✗

Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).

R\$ 4.000,00 R\$ 8.000,00 41,4592 % SAM 6001 SAM MEDIC 90 ✓ ✗

Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).

R\$ 2.827,67 R\$ 5.655,34 0,0000 % SAM 6002-C ASPIRATEX 60 ✓ ✗

Detalhe: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios ,frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivolt bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável).

4 - BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox | de 30L até 49L | Valor Referência: R\$ 309,49

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 400,00	R\$ 800,00	29,2449 %	AGATA INOX 30L	MOR	120	✓ ✗
Detalhe: BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacida- de: aço inox de 30L até 49L						

CCL
FLS. 212

R\$ 308,00	R\$ 616,00	-0,4814 %	INOX	INOX	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L</p>						
R\$ 309,49	R\$ 618,98	0,0000 %	30l	decoline	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L</p>						

5 - BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório. | Valor Referência: R\$ 584,50

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 584,00	R\$ 584,00	-0,0855 %	MOCHO	LIFENOX	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.</p>						
R\$ 584,00	R\$ 584,00	-0,0855 %	MOCHO	A6MAX/A6M AX	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.</p>						
R\$ 580,00	R\$ 580,00	-0,7699 %	SM	SM	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.</p>						
R\$ 584,50	R\$ 584,50	0,0000 %	proprio	proprio	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.</p>						
R\$ 584,50	R\$ 584,50	0,0000 %	giratorio	compopt	60	✓ ✗
<p>Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.</p>						

R\$ 584,00	R\$ 584,00	-0,0855 %	MMH - 184	DISTRIMOVE	60	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
				IS / PRORC.			
				NACIONAL.			

Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME EDITAL. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL. **PRAZO DE GARANTIA ou VALIDADE:** 12 (doze) meses, CONFORME EDITAL. **REGISTRO:** Isento. **OBSERVAÇÕES:** Declara, sob as penas da Lei, que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

R\$ 584,50	R\$ 584,50	0,0000 %	5010	ARKTUS	60	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
------------	------------	----------	------	--------	----	-------------------------------------	-------------------------------------

Detalhe: BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório.

6 - BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação (Cota Principal) | Valor Referência: R\$ 27.907,67

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 29.900,00	R\$ 89.700,00	7,1390 %	Matrix	Olidef	90	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Detalhe: Berço aquecido para recém nascido , marca Olidef modelo Matrix						
R\$ 27.907,67	R\$ 83.723,01	0,0000 %	FANEM	FANEM	90	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

MARCA:FANEM

R\$ 27.907,67	R\$ 83.723,01	0,0000%	NACIONAL	MATRIX R/ OLIDEF CZ IND	60	✓	✗
---------------	---------------	---------	----------	-------------------------------	----	---	---

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

REGISTRO ANVISA Nº 10227180037 - MATRIX R

R\$ 27.759,80	R\$ 83.279,40	-0,5259%	MATRIX R2	OLIDEF CZ	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	-----------	-----------	----	---	---

Detalhe: BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE Especificações: δA7 Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. δA7 Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios x; δA7 Possui bandeja para alojamento do filme radiográfico; δA7 Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg e próclive; δA7 Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. δA7 Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; δA7 Display a LED para indicação de temperatura e potência desejada; δA7 Memória para retenção dos valores programados; δA7 Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; δA7 Relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. δA7 Alimentação elétrica: 127/220 volts. Dimensões Externas: δA7 Altura: 197,5 cm. δA7 Largura: 81 cm. δA7 Comprimento: 91 cm. Peso: δA7 47,5 kg. Dimensões do Leito: δA7 Comprimento: 62 cm. δA7 Largura: 32,5 cm. Altura do Leito em relação ao Piso: δA7 94 cm. Acompanha o Equipamento: δA7 Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos. δA7 Haste para suporte de soro.

R\$ 27.907,00	R\$ 83.721,00	-0,0024	MATRIXR	OLIDEF/OLI	60	✓	✗
		%		DEF			

Detalhe: "BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para- choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante."

R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00	-6,835	PROPRIO	PROPRIA/PR	60	✓	✗
		%		OPRIO			

(Handwritten mark)

Detalhe: BERÇO AQUECIDO Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: 1CMODO MANUAL 1D (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), 1CMODO RN 1D (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 1CMODO PREAQUECIMENTO 1D ou 1CMODO MÃE CANGURU 1D. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi, mobilidade através de rodízios de 4 1D com freios e para-choque. Display a LED e LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apgar incorporado; Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipotermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha o equipamento: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos e alça para locomoção. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Produto Registrado ANVISA-MS ECERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

R\$ 27.887,00	R\$ 83.661,00	-0,0741%	MATRIX R LEITO	OLIDEF	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	----------------	--------	----	---	---

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- OFERTAMOS: Display de cristal líquido (LCD) alfanumérico/gráfico Indicador digital de potência programada Indicador gráfico de potência real Relógio Apgar integrado Cronômetro com alarme Tecla inibidora de alarme sonoro Acionamento da iluminação auxiliar Bloqueio de teclado LED indicador de standby Sistema eletrônico de segurança Bateria interna recarregável

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS: Dimensões externas (cm) Altura x Largura x Comprimento: 197,5 x 68 x 99 PESO APROXIMADO EM KG: 71 Dimensões leito (cm) Comprimento x Largura : 72 x 60 Altura do leito em relação ao piso (cm): 99,5

R\$ 27.907,97	R\$ 83.723,01	0,0000 %	NEOSOLUTION	GRN	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	-------------	-----	----	---	---

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

R\$ 27.907,67 R\$ 83.723,01 0,0000 % matrix olidef 60 ✓ ✗

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação

R\$ 31.000,00 R\$ 93.000,00 11,0806 % MATRIX R OLIDEF 90 ✓ ✗

①

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

R\$ 27.907,67 R\$ 83.723,01 0,0000% NEOSOLUTION GIGANTE 60 ✓ ✗

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação

R\$ 35.000,00 R\$ 25,4136 BQ20 COMEN 60 ✓ ✗
105.000,00 %

①

Detalhe: Marca COMEN Modelo BQ20 Proced. ESTRANGEIRA N° Anvisa 80047300833 Prazo de Entrega 30 DIAS Garantia 24 MESES

Berço aquecido para bebês O modesto design integrado com o ThermalCubeI22 O melhor berço aquecido com a melhor qualidade, proporcionando desempenho, aquecimento ideal e valor utilitário excepcional por meio do aquecedor premium exclusivo, ThermalCubeI22. Três modos de controle - pré-aquecimento em 4 minutos; Baixo nível de ruído operacional < 45 dbm; Baixo consumo de energia; Uniformidade de alta temperatura; Iluminação inclinada e compacta: -Design mais inteligente para melhores operações. - Adaptável ao espaço compacto da UTI/Sala de parto (ou seja, mais espaço para posicionar a luz cirúrgica, os pendentes etc.) -Espaço ampliado para as equipes clínicas realizarem reanimação, operação e cuidados diários. Refletor proeminente: Hiperboloide: Contribui para um aquecimento uniforme e eficaz; Sem costuras: Aumenta a superfície de reflexão da luz e melhora a eficiência: ALANOD*: Ótimas propriedades para refletir 98% da luz com mais eficiência. HeatCastI22: O design patenteado de transferência de calor da Comen distribui o ar aquecido de maneira uniforme. SafeShieldI22: A estrutura dupla oferece suporte extra durante acidentes. APGAR e cronômetro: Lembrete e registrador de tempo para avaliações clínicas após o nascimento; Luz de exame: Iluminação direta em áreas específicas durante o diagnóstico e o exame; Inclinação: Inclinação da cama de dois lados com indicador de nível de bolha disponível; Porta de abertura flip-open: Painéis laterais transparentes com design silencioso e dobrável para facilitar o acesso aos neonatos; Colchão: Colchão de esponja/Colchão de gel Anti-decúbito e biocompatível; Suporte para soro, bandeja de raios X: Posicionamento para equipamentos de infusão, cartuchos de filmes de raios X e outros suprimentos médicos; Rodízio de nível duplo: Confiabilidade e estabilidade elevadas, o que também é ótimo para proteger pisos; Gaveta: Gaveta funcional para armazenamento de suprimentos médicos. Configuração padrão: %CF Módulo aquecedor radiante com controle de temperatura %CF APGAR e CPR Timer %CF Inclinação manual da cama %CF Cassete de Raios-X %CFLâmpada de exame embutida %CF Portas dobráveis (todos os lados) %CF Compartimento de armazenamento %CF Colchão de Gel %CFSuporte de Soro %CF Bandeja %CFCabo de aterramento Temperatura do paciente Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro.

R\$ 27.907,67	R\$ 83.723,01	0,0000 %	GRN - MODELO NEOSOLUTION	GRN - MODELO NEOSOLUTI ON	060	✓ ✗
---------------	---------------	----------	-----------------------------	------------------------------------	-----	-----

(Handwritten mark)

Detalhe: "BERÇO AQUECIDO- OFERTAMOS - BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION Marca Gigante Recém-Nascido / fabricante Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.) Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema no 1CModo Manual 1D, que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Alarme de advertência no 18Modo RN 19 sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: 1CMODO MANUAL 1D (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), 1CMODO RN 1D (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 1CMODO PRAQUECIMENTO 1D ou 1CMODO MÃE CANGURU 1D. Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla 1Cliga 1D e 1Cdesliga 1D do equipamento. Tecla 1Cbloqueia teclado 1D. Tecla 1Csilenciador do áudio do alarme 1D. Tecla 1Cfoco auxiliar 1D. Tecla 1CEnter 1D. Tecla 1CMenu 1D Tecla 1CInicia / interrompe Apgar/Cronometro 1D. Tecla 1Ctara da balança 1D Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico,

R\$ 27.907,67

R\$ 83.723,01

0,0000 %

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

7 - BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação (Cota Reservada) | Valor Referência: R\$ 27.907,67

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 27.907,67	R\$ 27.907,67	0,0000%	FANEM	FANEM	90	✓ ✗

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

MARCA:FANEM

R\$ 27.759,80	R\$ 27.759,80	-0,529%	MATRIX R2	OLIDEF CZ	60	✓	✗
---------------	---------------	---------	-----------	-----------	----	---	---

Detalhe: BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE Especificações: δA7 Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. δA7 Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios x; δA7 Possui bandeja para alojamento do filme radiográfico; δA7 Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg e próclive; δA7 Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. δA7 Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque; δA7 Display a LED para indicação de temperatura e potência desejada; δA7 Memória para retenção dos valores programados; δA7 Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; δA7 Relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. δA7 Alimentação elétrica: 127/220 volts. Dimensões Externas: δA7 Altura: 197,5 cm. δA7 Largura: 81 cm. δA7 Comprimento: 91 cm. Peso: δA7 47,5 kg. Dimensões do Leito: δA7 Comprimento: 62 cm. δA7 Largura: 32,5 cm. Altura do Leito em relação ao Piso: δA7 94 cm. Acompanha o Equipamento: δA7 Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos. δA7 Haste para suporte de soro.

R\$ 27.907,00	R\$ 27.907,00	-0,0024%	MATRIXR	OLIDEF/OLI DEF	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	---------	-------------------	----	---	---

Detalhe: "BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para- choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante."

R\$ 27.887,00	R\$ 27.887,00	-0,0741 %	MATRIX R LEITO	OLIDEF	60	✓	✗
---------------	---------------	--------------	----------------	--------	----	---	---

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- OFERTAMOS: Display de cristal líquido (LCD) alfanumérico/gráfico Indicador digital de potência programada Indicador gráfico de potência real Relógio Apgar integrado Cronômetro com alarme Tecla inibidora de alarme sonoro Acionamento da iluminação auxiliar Bloqueio de teclado LED indicador de standby Sistema eletrônico de segurança Bateria interna recarregável
ESPECIFICAÇÕES MECANICAS: Dimensões externas (cm) Altura x Largura x Comprimento: 197,5 x 68 x 99 PESO APROXIMADO EM KG: 71
 Dimensões leito (cm) Comprimento x Largura : 72 x 60 Altura do leito em relação ao piso (cm): 99,5

R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	-6,8356 %	NEOSOLUTION	GIGANTE RECEM NASCIDO/ GIGANTE RECEM NAS	60	✓	✗
---------------	---------------	--------------	-------------	--	----	---	---

Q

Detalhe: BERÇO AQUECIDO Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: 1CMODO MANUAL 1D (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), 1CMODO RN 1D (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 1CMODO PREAQUECIMENTO 1D ou 1CMODO MÃE CANGURU 1D. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi, mobilidade através de rodízios de 4 1D com freios e para-choque. Display a LED e LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apgar incorporado; Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipotermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha o equipamento: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos e alça para locomoção. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Produto Registrado ANVISA-MS ECERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

R\$ 27.907,67	R\$ 27.907,67	0,0000 %	NEOSOLUTION	GRN	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	-------------	-----	----	---	---

9

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

~~R\$ 27.907,67~~ ~~R\$ 27.907,67~~ ~~0,0000 %~~ matrix olidef ~~60~~ ✓ ✕

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação Close

~~R\$ 31.000,00~~ ~~R\$ 31.000,00~~ ~~11,0800 %~~ MATRIX R OLIDEF ~~90~~ ✓ ✕

9

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

R\$ 27.907,67	R\$ 27.907,67	0,0000 %	NEOSOLUTION	GIGANTE	60	✓ ✗
---------------	---------------	----------	-------------	---------	----	-----

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação

R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	25,4136 %	BQ20	COMEN	60	✓ ✗
---------------	---------------	-----------	------	-------	----	-----

①

FLS. **CCJ** 527
 MESES BQ20

Detalhe: Marca COMEN Modelo BQ20 Proced. ESTRANGEIRA Nº Anvisa 80047300833 Prazo de Entrega 30 DIAS Garantia 24 MESES BQ20

Berço aquecido para bebês O modesto design integrado com o ThermalCube!22 O melhor berço aquecido com a melhor qualidade, proporcionando desempenho, aquecimento ideal e valor utilitário excepcional por meio do aquecedor premium exclusivo, ThermalCube!22. Três modos de controle - pré-aquecimento em 4 minutos; Baixo nível de ruído operacional < 45 dbm; Baixo consumo de energia; Uniformidade de alta temperatura; Iluminação inclinada e compacta: -Design mais inteligente para melhores operações. - Adaptável ao espaço compacto da UTI/Sala de parto (ou seja, mais espaço para posicionar a luz cirúrgica, os pendentes etc.) -Espaço ampliado para as equipes clínicas realizarem reanimação, operação e cuidados diários. Refletor proeminente: Hiperboloide: Contribui para um aquecimento uniforme e eficaz; Sem costuras: Aumenta a superfície de reflexão da luz e melhora a eficiência: ALANOD*: Ótimas propriedades para refletir 98% da luz com mais eficiência. HeatCast!22: O design patenteado de transferência de calor da Comen distribui o ar aquecido de maneira uniforme. SafeShield!22: A estrutura dupla oferece suporte extra durante acidentes. APGAR e cronômetro: Lembrete e registrador de tempo para avaliações clínicas após o nascimento; Luz de exame: Iluminação direta em áreas específicas durante o diagnóstico e o exame; Inclinação: Inclinação da cama de dois lados com indicador de nível de bolha disponível; Porta de abertura flip-open: Painéis laterais transparentes com design silencioso e dobrável para facilitar o acesso aos neonatos; Colchão: Colchão de esponja/Colchão de gel Anti-decúbito e biocompatível; Suporte para soro, bandeja de raios X: Posicionamento para equipamentos de infusão, cartuchos de filmes de raios X e outros suprimentos médicos; Rodízio de nível duplo: Confiabilidade e estabilidade elevadas, o que também é ótimo para proteger pisos; Gaveta: Gaveta funcional para armazenamento de suprimentos médicos. Configuração padrão: %CF Módulo aquecedor radiante com controle de temperatura %CF APGAR e CPR Timer %CF Inclinação manual da cama %CF Cassete de Raios-X %CFLâmpada de exame embutida %CF Portas dobráveis (todos os lados) %CF Compartimento de armazenamento %CF Colchão de Gel %CFSuporte de Soro %CF Bandeja %CFCabo de aterramento Temperatura do paciente Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de sor

R\$ 27.907,67	R\$ 27.907,67	0,0000 %	GRN - MODELO NEOSOLUTION	GRN - MODELO NEOSOLUTI ON	060	✓ ✗
---------------	---------------	----------	-----------------------------	------------------------------------	-----	-----

9

Detalhe: "BERÇO AQUECIDO- OFERTAMOS - BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante

Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.) Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema no 1CModo Manual 1D, que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Alarme de advertência no 18Modo RN 19 sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: 1CMODO MANUAL 1D (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), 1CMODO RN 1D (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 1CMODO PREAQUECIMENTO 1D ou 1CMODO MÃE CANGURU 1D. Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla 1Cliga 1D e 1Cdesliga 1D do equipamento. Tecla 1Cbloqueia teclado 1D. Tecla 1Csilenciador do áudio do alarme 1D. Tecla 1Cfoco auxiliar 1D. Tecla 1CEnter 1D. Tecla 1CMenu 1D Tecla 1CInicia / interrompe Apgar/Cronometro 1D. Tecla 1Ctara da balança 1D Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico,

OLIDEF/ MATRIZ

OLIDEF

60

✓ ✗

FLS.

GCL
229

R

Detalhe: BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

8 - CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL. | Valor Referência: R\$ 3.586,67

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 5.900,00	R\$ 39.400,00	64,4980 %	yh560	yUWELL	90	✓ ✗
Detalhe: aPARELHO DE PRESSÃO POSITIVA cpap neonatal marca Yuwell modelo YH560						
R\$ 3.586,67	R\$ 21.520,02	0,0000 %	NEWMED	NEWMED	90	✓ ✗
Detalhe: CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL MARCA:NEWMED						
R\$ 3.586,00	R\$ 21.516,00	-0,0187 %	BABY EASY	IMPACTO/IM PACTO	60	✓ ✗
Detalhe: "CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL."						

R\$ 900,00 R\$ 900,00 -63,2879 Matex D Matex D 90 ✓ ✗
%

Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.

R\$ 2.438,50 R\$ 2.438,50 -0,5307 DES1PT CRISTOFOLI 60 ✓ ✗
%

Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA 3,8 LITROS Especificações: δA7 Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. δA7 Capacidade: 3,8 litros. δA7 Potência: 127 volts, 550 watts 13 220 volts, 450 watts. δA7 Voltagem: 120 ou 220 volts. δA7 Frequência: 60 Hz δA7 Cor: Branca Dimensões e Peso: δA7 Largura: 27 cm. δA7 Altura: 33 cm. δA7 Profundidade: 27,6 cm. δA7 Peso bruto: 4,0 kg. δA7 Peso líquido: 3,4 kg.

R\$ 2.451,00 R\$ 2.451,00 -0,0208 AQUATECH KONDETEC 60 ✓ ✗
% H/KONDENT ECH

Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.

R\$ 2.431,00 R\$ 2.431,00 -0,8366 SSDest 5L SOLIDSTEEL 60 ✓ ✗
%

Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água Tipo "Pilsen" em aço inoxidável para uso geral em laboratórios no processo de destilação de águas. Totalmente construído em aço inox AISI 304, livre de partes quebráveis. Produz água com pureza abaixo de 4uS, considerando entrada até 300uS. Condutividade até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310uS/cm) Aquecimento através de resistência tubular. Sistema de segurança proporcionando desligamento automático em caso de falta de água. Com tubo de destilação, caldeira, coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertes. Suporte para fixação na parede em aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Caixa de controle em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva, com painel de funções em policarbonato, com lâmpada indicadora e chave liga e desliga. Funil acoplado para coleta de destilado. Produção nominal de 5 litros/hora. Consumo: 50 L/h. Equipamento de fácil instalação. Alimentação em rede: 220 Volts. Potência de 3.500 Watts. 50/60 Hz. Medidas internas: 15 x 30 x 24 cm. Medidas externas: 76 x 38 x 27 cm. Itens inclusos: 1 Suporte para fixação na parede. 3 Parafusos com buchas. Cabo de alimentação com dupla isolamento, duas fases e um terra conforme norma NBR 14136, Manual de Instruções em português. Certificado de Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Classificação fiscal NCM: 8419.40.10.

R\$ 2.430,00 R\$ 2.430,00 -0,8774 AQUATECH KONDETEC 60 ✓ ✗
% H

Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/horaV

R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51	0,0000 %	5L	solidsteel	60	✓	✗
<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.</p>							
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	22,3736 %	NT 425	NOVATECNIC A	120	✓	✗
<p>Detalhe: Destilador de água Tipo "Pilsen" para produção de água destilada. Utilizado em laboratórios no processo de purificação de águas. Totalmente construído em aço inox AISI 304, livre de partes quebráveis. Produção nominal de 5 litros/hora. Produz água com pureza abaixo de 4 µS, considerando entrada até 300 ;CS. Aquecimento através de resistência tubular de 4.000 W blindada em aço inox. Painel frontal em policarbonato com indicação de funções. Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto. Controle de nível de água na caldeira automático. Sistema de segurança com sensor de falta de água ou baixo fluxo que promove o desligamento automático em caso de falta de água. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertes. Cuba (caldeira) e tampa em aço inox AISI 304. Coluna de condensação em aço AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304. Suporte para fixação na parede em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Equipamento de fácil instalação que necessita de instalação hidráulica. Dimensão da cuba (LxPxA) de 300 x 240 x 200 mm. Dimensão externa (LxPxA) de 390 x 270 x 1700 mm. Alimentação em rede de 220 V, 50/60 Hz, potência de 4.000 W. Cabo de alimentação com Plug conforme norma ABNT NBR 14136. ITENS QUE ACOMPANHA: Manual de Instruções/Termo de Garantia. Modelo: NT 425. Marca Novatecnica. Procedência nacional.</p>							
R\$ 2.451,00	R\$ 2.451,00	-0,0208 %	KONDETECH AQUA TECH	KONDETEC H AQUA TECH	90	✓	✗
<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora</p>							
R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51	0,0000 %	SSDEST 5 LITROS	SolidSteel	60	✓	✗
<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.</p>							
R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51	0,0000 %	SSDEST 5 LITROS	SOLID STEEL	60	✓	✗
<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.</p>							
R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51	0,0000 %	KONDETECH- AQUATECH	KONDETEC H- AQUATECH	060	✓	✗

<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - OFERTAMOS - AQUA-TECH - DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água portátil, compacto e de fácil transporte com cuba interna em aço inoxidável com capacidade de 4 litros e velocidade de destilação de 1 litro por hora. 127/220V</p>						
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-18,4176 %	BEST DISTILLER 4.0	PRÓPRIA	60	✓ ✗
<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora. GARANTIA: CONFORME EDITAL ENTREGA: CONFORME EDITAL ANVISA: ISENTO</p>						
R\$ 2.451,51	R\$ 2.451,51	0,0000 %	CRISTOFOLI	CRISTÓFOLI	60	✓ ✗
<p>Detalhe: DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora.</p>						

12 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível. | Valor Referência: R\$ 520,32

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 520,00	R\$ 1.560,00	-0,0615 %	LED	LIFENOX	60	✓ ✗
<p>Detalhe: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.</p>						
R\$ 517,50	R\$ 1.552,50	-0,5429 %	RN-14026	RENASCER	60	✓ ✗
<p>Detalhe: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DE LED Especificações: ØA7 Iluminação em LED, ØA7 Haste flexível. Dimensões: ØA7 Altura mínima: 1250 mm. ØA7 Altura máxima: 1600 mm</p>						
R\$ 520,00	R\$ 1.560,00	-0,0615 %	0201FAP	RS/RS	60	✓ ✗
<p>Detalhe: "FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível."</p>						
R\$ 510,00	R\$ 1.530,00	-1,9834 %	RENASCER	RENASCER	60	✓ ✗

<p>Detalhe: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.</p>						
R\$ 520,32	R\$ 1.560,96	0,0000 %	led	portal	60	✓ ✗
<p>Detalhe: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.</p>						
R\$ 520,00	R\$ 1.560,00	-0,0615 %	MMH - 130	DISTRIMÓVE IS / PROC. NACIONAL.	60	✓ ✗
<p>Detalhe: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL. PRAZO DE GARANTIA ou VALIDADE: 12 (doze) meses, CONFORME EDITAL. REGISTRO: Isento. OBSERVAÇÕES: Declara, sob as penas da Lei, que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.</p>						
R\$ 520,32	R\$ 1.560,96	0,0000 %	500L	MEDICATE	60	✓ ✗
<p>Detalhe: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led- haste: flexível.</p>						

13 - GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado. |

Valor Referência: R\$ 115,14

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 110,00	R\$ 110,00	-4,4611 %	ONCALLPLUS	ONCALLPLU	60	✓ ✗
<p>Detalhe: GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.</p>						
R\$ 115,14	R\$ 115,14	0,0000 %	50 tiras	g-tech	60	✓ ✗

Detalhe: GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.							
R\$ 115,14	R\$ 115,14	0,0000 %	GLICOSIMETRO	G'TECH	60	✓	✗
Detalhe: GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.							

14 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; conforme descrição do Termo de Referência. | Valor Referência: R\$ 50.500,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação	
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	-0,9901 %	Millenium	Gigante	90	✓ ✗	
Detalhe: Incubadora de transporte neonatal marca Gigante modelo Millenium							
R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00	0,0000 %	FANEM	FANEM	90	✓ ✗	

Detalhe: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. MARCA: FANEM

R\$ 50.300,00	R\$ 50.300,00	-0,3960 %	RWT PLUS	OLIDEF	60	✓	✗
---------------	---------------	-----------	----------	--------	----	---	---

Detalhe: A incubadora de transporte Olidef oferece microambiente adequado e estável para o paciente recém-nascido, com a mais alta tecnologia. - Destinada para transporte e remoção de recém-nascidos / prematuros de alto risco. - Controle microprocessado, com alto grau de precisão. - Sistema de autoteste dos alarmes. - Painel de controle com display de cristal líquido colorido de 7 polegadas touch screen. - Modos de operação: Manual (controle da temperatura do ar) e RN (servo controle da temperatura da pele do paciente). - Indicação digital das temperaturas AR / RN / desejada, umidade relativa do ar, data e hora. - Alarmes principais: ar quente, ar frio, falta de energia (rede), falta de energia (bateria), falta de circulação, sobreaquecimento, falha no sistema, bateria descarregada, polaridade da alimentação externa invertida, hipotermia, hipertermia e sensor RN desconectado. - Baixo nível de ruído interno. - Cúpula em acrílico com parede dupla, passagens para tubos, manga íris e portas frontal e lateral para acesso ao paciente. - Corpo em plástico de alta resistência, sem cantos vivos e com acabamento liso. - Portinholas ovais com trinco. - Válvula limitadora de oxigênio com microfiltro. - Sistema de umidificação incorporado. - Sistema servo controlado de oxigênio (opcional): permite a programação da concentração de oxigênio dentro da cúpula entre 21 e 65%. - Sistema de oximetria de pulso (opcional): permite a monitoração da frequência cardíaca, SpO2 e curva pletismográfica no display da incubadora. - Bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas. - Alimentação: 127/ 220 V (com seleção automática) ou 12 VCC. - Indicação gráfica do nível de carga da bateria. - Cintos de segurança para o paciente.

R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00	0,0000 %	rwt	olidef	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	-----	--------	----	---	---

Detalhe: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; conforme descrição do Termo de Referência.

R\$ 52.000,00 R\$ 52.000,00 2,9703% RWT PLUS OLIDEF 90 ✓ ✗

Detalhe: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

R\$ 50.500,00 R\$ 50.500,00 0,0000%

incubadora
transporte

OLIDEF

60

✓ ✗

CCL
FLS. <u>239</u>

Detalhe: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; conforme descrição do Termo de Referência.

R\$ 50.500,00

R\$ 50.500,00

0,0000 %

OLIDEF/ RWT-
PLUS

OLIDEF

60

✓ ✗

9

Detalhe: INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

15 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo | iluminação | nº lâminas: fibra optica integrada | led | 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1 | Valor Referência: R\$ 1.392,49

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	0,5398 %	MD LAA C 3 Lâminas	MD LAA C 3 Lâminas	90	✓ ✗
Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1						
R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	-0,1788 %	INFANTIL	MD	60	✓ ✗

FLS. **CGH**
24

Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo | iluminação | nº lâminas: fibra optica integrada | led | 03 lâminas retas aço inoxidável.

LÂMINAS RETAS 0 E 1

R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00	-0,0352	INFANTIL	PROTEC/PR	60	✓	✗
		%		OTEC			

Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo | iluminação | nº lâminas: fibra optica integrada | led | 03 lâminas retas aço inoxidável.

LÂMINAS RETAS 0 E 1

R\$ 1.371,00	R\$ 1.371,00	-1,5483	402 LED	MISSOURI	60	✓	✗
		%					

Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- O Laringoscópio Missouri de Fibra Ótica é um equipamento portátil empregado pelo profissional da Área Médica para facilitar a visualização durante os procedimentos de laringoscopia na anestesia local para inserção de sondas endotraqueais e na intubação endotraqueal de emergência, utilizando iluminação e lâminas anatômicas (retas ou curvas) de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato de cada paciente. - 01 - Cabo recartilhado em METAL CROMADO, com proteção contra oxidação (ferrugem), com lâmpada tampa rosqueável e mola em metal, medindo 16,0 cm x 1,9 cm, para 02 (duas) pilhas Pequena (tipo AA) comerciais comuns. - Lâmpada tipo Luz Branca (LED Branco Frio), com as seguintes características: Tensão elétrica de 2,5 V (Volts), corrente elétrica: 20 mA (miliÂmpéres), Fluxo Luminoso 15.000 mCd (miliCandela), LUX 2.000, temperatura de cor Branco Frio - 5.000 K (Kelvin) e vida útil estimada de 20.000 horas, para cabo. 03 (três) lâminas em aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação por fibra ótica, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo: - 01 - Lâmina Recém-nascido nº 00 reta tipo Muller em aço inox e fibra ótica, medida 69,0 mm. - 01 - Lâmina Recém-nascido nº 0 reta tipo Muller em aço inox e fibra ótica, medida 80,0 mm. - 01 - Lâmina Infantil nº 1 reta tipo Wisconsin, em Aço Inox e Fibra Ótica, medindo 95,0 mm. - Pino de metal substituível. Encaixe para lâmina padrão internacional - Contatos antioxidantes. O APARELHO NÃO VEM ACOMPANHADO POR PILHAS OU BATERIA. Acondicionado em estojo com zíper. GARANTIA: 01 (UM) ANO. Manual de Instrução e Garantia. Registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE sob. N.º 80218930005. ESTERILIZAÇÃO ACONSELHÁVEL: AUTOCLAVE ATÉ 134°C POR 03 (TRÊS) MINUTOS.

R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00	-0,0352	FIBRA OTICA/ 10349590164	JG MORIYA/ HAY MED INST.- PAQUISTÃO	60	✓	✗
		%					

Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo | iluminação | nº lâminas: fibra optica integrada | led | 03 lâminas retas aço inoxidável.

LÂMINAS RETAS 0 E 1.

R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49	0,0000%	3 lamínas	medbit	60	✓	✗

<p>Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1</p>						
R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49	0,0000 %	OMNI 3000	MD	60	✓ ✗
<p>Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1</p>						
R\$ 1.392,49	R\$ 1.392,49	0,0000 %	MACROSUL	MACROSUL	60	✓ ✗
<p>Detalhe: LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo iluminação nº lâminas: fibra optica integrada led 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1</p>						

16 - MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte. | Valor Referência: R\$ 17.458,33

Lance	Valor Total	Varição %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 17.458,00	R\$ 69.832,00	-0,001 %	g3g	GENERAL MEDITECH	90	✓ ✗
<p>Detalhe: Monitor multiparâmetro. Possui os seguintes parâmetros básicos: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. Tela em TFT LCD de 10,4". Apresentação de 8 curvas simultâneas. Alarme visual e audível. Bateria recarregável. Alça para transporte. Tensão de rede 90-240V, bivolt automático. Anvisa: 80393910036</p>						
R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	-54,17 %	Creative Medical K12	Creative Medical K12	90	✓ ✗
<p>Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.</p>						
R\$ 13.900,00	R\$ 55.600,00	-20,38 %	RD	RD Mediq	90	✓ ✗

<p>Detalhe: Monitor multiparâmetro marca RD mediq modelo RD .</p>						
R\$ 17.458,33	R\$ 69.833,32	0,0000 %	DAVID	CMOSDRAKE	60	✓ ✗
<p>Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de .Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.</p>						
R\$ 17.450,00	R\$ 69.800,00	-0,047 %	DAVID	CMOS DRAKE	60	✓ ✗
<p>Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.</p>						
R\$ 17.458,83	R\$ 69.833,32	0,0000%	MINDRAY	MINDRAY	90	✓ ✗
<p>Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte. MARCA:MINDRAY</p>						
R\$ 17.365,80	R\$ 69.463,20	-0,5300 %	STAR8000F	COMEN MEDICAL	60	✓ ✗
<p>Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS BÁSICO TELA 12 1D POLEGADAS Especificações: δA7 Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal. δA7 Tela TFT LCD colorida de 12 1D polegadas. δA7 5 parâmetros básicos: ECG / respiração / SpO2/ PNI (pressão não invasiva) / temperatura, pré-configurados. Acessórios Básicos (Inclusos): δA7 01 (um) Cabo ECG 5 vias reutilizável. δA7 01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto reutilizável. δA7 01 (um) Sensor SpO2 adulto reutilizável. δA7 01 (um) Manguito/Braçadeira reutilizável Adulto. δA7 01 (um) Tubo extensor de PNI 3m reutilizável. δA7 01 (um) Cabo de Alimentação (2P +T) padrão ABNT. δA7 01 (uma) Bateria interna Recarregável Lítium-Ion. δA7 01 (um) Manual do Usuário em Português.</p>						
R\$ 17.458,00	R\$ 69.832,00	-0,0019 %	DAVID	CMOS DRAKE/CMO S DRAKE	60	✓ ✗
<p>Detalhe: "MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte."</p>						
R\$ 17.538,00	R\$ 70.152,00	0,4563 %	G3G + SUPORTE			

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- ANVISA: 80393910036 Eletrocardiografia (ECG), 3, 5 vias com 7 derivações mostradas simultaneamente. Detecção do Segmento de ST e QRS. Analisador de arritmia (12 tipos), Histórico de arritmias gravadas com traçados de ECG, segundos antes e depois, detector de marca passo, detecção do segmento ST-QRS, filtro de banda DIA, MON, OPR. Indicação de frequência cardíaca por ECG, SPO2, ECG+SPO2, PNI e IBP. Oximetria (SPO2) com Curva Plestimográfica; Indicação numérica de Saturação e PULSO (PR); Tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão. Indicador de perfusão com barra gráfica. Temperatura 02 canais simultâneos (Cutâneos/ Superficiais - Esofágico/Retal); Sensor Imersível Circular ou Tubular. Cálculo das médias das temperaturas (Delta T). Pressão Arterial Não Invasiva (NIPB), tecnologia SUNTECH, manual e automática. Intervalo de medição programável para monitorização automático com medidas entre 01 minuto até 08 horas. Acionamento e interrupção por tecla dedicada. Proteção Sobre-Pressão por Hardware. Medição de pressão SYS, DIA, MAP. Pressurização controlada para função venosa. Taxa Respiração por Sonda Nasal (T-Resp) e/ou Bioimpedância Respiratória Transtorácica (Resp). Traçado com ganho automático. Detecção de Apnéia com tempo programado. Calculador de medicamentos Incorporado. Tela em TFT LCD (cristal líquido) colorido de 10,4 Resolução 640X480 pixels. Formato de telas e tamanhos de números programáveis pelo usuário, velocidade de varredura ajustável. Congelamento e gravação da tela, apresentação dos últimos 15 seg antes do congelamento, histórico de alarmes (prioridade alta, média e baixa). Tela de Oxy-CRG, seleção de cores para cada parâmetro, apresentação de números extra grandes, identificação de paciente. Apresentação de 8 curvas de onda simultâneas, (configuração básica) de todos os valores numéricos medidos. Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados (indicação visual e sonora). Indicação sonora de QRS programada. Alarmes visuais segundo a NBR IEC 60601-1-1-2-49. Armazenamento de tendências de 360 horas e 60 eventos. Alarmes programáveis para todos os parâmetros medidos. Apresentação de tendências por gráficos ou tabelas. Bateria recarregável de alta energia incorporada (06 horas). Design para consumo de baixa energia com modo Stand by. Uso Adulto, pediátrico e neonatal (selecionável). Manguitos para obeso, adulto, pediátrico, neonatal, coxa (descartáveis ou reutilizáveis). Alça para transporte. Filtro contra interferências de ruído da rede elétrica, proteção para uso com desfibrilador. Tensão de rede elétrica de 90 - 240Vac. 50/60HZ. Bivolt automático. Idiomas disponíveis: Português, Inglês, Espanhol, Polonês, Francês, Chinês, Árabe, Russo, Italiano, Turco, etc. Brilho de tela e volume ajustável. Detecção de Marca Passo. Sistema de auto teste, possibilidade de manutenção remota, Upgrade de software via computador Proteção para uso simultâneo com desfibrilador. Dimensões e pesos: G3G - 318x251x177mm 4,2kg - tela 10,4. Led indicador de alarme, led indicador de energia, led indicador de carga, alto falante, botão.

R\$ 17.50,00	R\$ 69.800,00	-0,077 %	BIOLIGHT	BIOLIGHT	60	✓ ✕
--------------	---------------	-------------	----------	----------	----	-----

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12, pol | com suporte

R\$ 17.458,00	R\$ 69.832,00	-0,0019 %	K12/ 80901110026	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LT	60	✓ ✕
---------------	---------------	--------------	---------------------	---	----	-----

CCF 745
 27/5

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte.

R\$ 17.458,33 R\$ 69.833,32 0,0000% M12 BIOLIGHT 60 ✓ ✗

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte.

R\$ 17.458,33 R\$ 69.833,32 0,0000% 12'' biolight 60 ✓ ✗

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte.

R\$ 17.458,00 R\$ 69.832,00 -0,0019% GENERAL MEDITECH G3G GENERAL MEDITECH G3G 90 ✓ ✗

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte.

R\$ 17.458,33 R\$ 69.833,32 0,0000% VITA I100+SUP ALFAMED 60 ✓ ✗

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte.

R\$ 17.458,33 R\$ 69.833,32 0,0000% STAR8000F COMEN 60 ✓ ✗

9

Detalhe: Marca COMEN Modelo STAR8000F Proced. ESTRANGEIRA Nº Anvisa 80047300722 Prazo de Entrega 30 DIAS

Star8000F é um monitor versátil que atende a um grande espectro de departamentos hospitalares, como triagem, UTI, Centro Cirurgico, etc para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O Monitor multiparamétrico Star8000 básico vem com 5 parâmetros pré-configurados: ECG, SpO2, Frequência Respiratória, Pressão Não Invasiva e Temperatura. Opcionais de Pressão Invasiva, Capnografia e impressora térmica incorporada. Tela de 12 polegadas, Tela Touch Screen Possui bateria de lítio para autonomia mínima de 2 horas. Completo sistema de alarmes e registro completo de dados de paciente. ECG com análise de segmento ST e arritmias, para 3 ou 7 derivações simultâneas. A capnografia pode ser configurada para usar sensores das marcas Respironics ou Masimo. Especificação Geral

Configuração: 22 Padrão: ECG de 3/5 derivações, RESP, SpO2, FP, PNI Opcional: PI Temp2, CO2, Masimo SpO2, Nellcor SpO2 22 Bateria interna (Padrão): 2200mAh, Pelo menos 2 horas contínuas. 22 Bateria interna (Opcional): 4400mAh, Pelo menos 4 horas contínuas.

Display: 22 Dimensões: 300mmx155mmx278mm 22 Peso: 2.72kg(Sem bateria) 22 Tela: LED 12,1 polegadas touch screen 22 Formas de onda: Apresenta no máximo 8 formas de onda Resolução: 800x600 Especificações Ambientais 22 Temperatura do ambiente: 5?-40? 22 Umidade relativa: =93% 22 Pressão atmosférica: 700hPa-1060hPa Indicadores: 22 Luzes indicadoras de alarme, de alimentação elétrica, de bateria, e sons indicadores de QRS, alarme e operação de teclas Interface externa 22 Interface de cabos de parâmetros, tomada de cabo de rede elétrica, porta USB, porta RJ45, Porta Mul

ACOMPANHA: BASICO 040-000869-00 00047 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZAVEL ADULTO UN 1 040-000808-00 00055 MANGUEIRA DE PNI BRANCA 2MT UN 1 040-000592-00 U1880S BRACADEIRA ADULTO CUFF COMEN UN 1 040-000246-00 040-000246-00 SENSOR DE TEMPERATURA PELE ADU UN 1 046-001517-00 046-001517-00 MANUAL STAR8000F UN 1 EQPT STAR8000F EQPT STAR8000F EQPT MONITOR MULTIPARAMETRO STAR8000F UN 1 040-000654-00 00037 CABO DE FORÇA 2P+T 10A250V UN 1 040-000008-00 00035 CABO DE ATERRAMENTO UN 1 040-000479-00 00049 ELETRODOS DESLARTAVEIS ECG 12 UNIDADES UN 1 ACOMPANHA SUPORTE

R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	145585	IM70	EDAN	120	✓	✗
---------------	---------------	--------	------	------	-----	---	---

9

Detalhe: O TFT-LCD colorido de alta resolução, juntamente com o design atualizado do menu de atalho personalizável, facilita o acesso com um toque às funções usadas com frequência, permitindo mais atenção aos pacientes. Sendo incorporado com vários recursos de comunicação, incluindo HL7, LAN, chamada de enfermeira e sincronização de desfibrilador, o iM70 pode se comunicar e trabalhar facilmente com o sistema de informações hospitalares e outras instalações hospitalares. Características e benefícios tela colorida grande de alta resolução de 12,1" Sem design de ventilador Toque e configure Design de teclado à prova de água e à prova de poeira Detecção de marcapasso À prova de interferência eletrocirúrgica Proteção de desfibrilação e sincronização de desfibrilação Tom de afinação Algoritmo de ECG iSEAP otimizado para detecção de arritmia, detecção de marcapasso e medição de FC Algoritmo iMAT SpO2 com excelente resistência ao movimento e desempenho de baixa resistência à perfusão Algoritmo iCUPS NIBP otimizado para pacientes cardíacos, pacientes hipertensos e pacientes neonatais grande capacidade de armazenamento função de chamada de enfermeira Conexão LAN com suporte a DHCP Comunicação bidirecional com a estação central de monitoramento MFM-CMS opcional. Suporte HL7 Saída VGA 2 portas de pressão arterial invasiva incluídas (o cabo de interface do transdutor é vendido separadamente) Configurações opcionais Módulo Respironics CO2 (Sidestream) 1 transdutor é vendido separadamente) Configurações opcionais Módulo Respironics CO2 (Sidestream) 1 Adaptador de Via Aérea Adulto/Pediátrico 1 Cânula Nasal 1 Linha de Amostragem Descartável Mainstream EtCO2 (Respironics CAPNOSTAT 5) 1 Adaptador de Via Aérea Adulto 1 Adaptador de Via Aérea Neonatal/Infantil/Pediátrica Módulo de Saída Cardíaca (1) Cabo de Saída Cardíaca (7 pinos) (1) Sonda de temperatura de injeção em linha (2) Carcaça da sonda de temperatura de injeção em linha (2) Seringa de Controle Tela sensível ao toque Impressora térmica Montagem em parede Suporte de rolamento com placa de montagem Software de gerenciamento de visualização de dados Materiais incluídos (1) Unidade Edan iM70 (1) Sonda de temperatura da pele (1) Manguito Adulto (25 cm - 35 cm) (1) Tubo NIBP (3m) com conector (1) Cabo integrador de ECG de 3 derivações com fios condutores, Snap (1) Cabo de alimentação (30) Eletrodos adesivos descartáveis 0B 0Bpara adultos, snap (1) Bateria de íon de lítio recarregável (1) Sensor de SpO2 reutilizável para adultos (1) Cabo de aterramento (1) Manual do usuário. Dimensões do produto: 460x290X460mm - 9.85KG

R\$ 17.458,33	R\$ 69.833,32	0,0000 %	PROLIFE C12	PROLIFE C12	060	✓	✗
---------------	---------------	----------	-------------	-------------	-----	---	---

Detalhe: "MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte."

R\$ 17.458,33	R\$ 69.833,32	0,0000 %	PROLIFE/C12	PROLIFE	60	✓	✗
---------------	---------------	----------	-------------	---------	----	---	---

Detalhe: MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte.

17 - NEBULIZADOR PORTÁTIL Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.). | Valor Referência: R\$ 180,30

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 180,00	R\$ 360,00	-0,1664 %	PORTATIL	G TECH	60	✓ ✗
<p>Detalhe: NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).</p>						
R\$ 180,00	R\$ 360,00	-0,1664 %	DC1	GTECH	60	✓ ✗
<p>Detalhe: NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).</p>						
R\$ 180,30	R\$ 360,60	0,0000 %	portatil	neyoni	60	✓ ✗
<p>Detalhe: NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).</p>						
R\$ 180,30	R\$ 360,60	0,0000 %	NEBULIZADOR PORTÁTIL	G TECH	60	✓ ✗
<p>Detalhe: NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).</p>						

18 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual. | Valor Referência: R\$ 1.506,25

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75	0,0000 %	ARTICULAVEL	SALUTEM	60	✓ ✗
<p>Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De. confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.</p>						
R\$ 1.506,00	R\$ 4.518,00	-0,0166 %	0140FAP	RS/RS	60	✓ ✗

Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual.

FLS. **59/71**

R\$ 1.495,00 R\$ 4.485,00 -0,7469% METALSOLUTION METASOLUTION 60 ✓ ✗

Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual.

R\$ 1.506,25 R\$ 4.518,75 0,0000% proprio proprio 60 ✓ ✗

Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual.

R\$ 1.506,25 R\$ 4.518,75 0,0000% PE2740 PORTAL 60 ✓ ✗

Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual.

R\$ 1.506,25 R\$ 4.518,75 0,0000% 120çg modelo 60 ✓ ✗

Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual.

R\$ 1.506,00 R\$ 4.518,00 -0,0166% MMH - 202 DISTRIMÓVEIS / PROC. NACIONAL 60 ✓ ✗

Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL. PRAZO DE GARANTIA ou VALIDADE: 12 (doze) meses, CONFORME EDITAL. REGISTRO: Isento. OBSERVAÇÕES: Declara, sob as penas da Lei, que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

R\$ 1.506,00 R\$ 4.518,00 -0,0166% LEVITA LEVITA 90 ✓ ✗

<p>Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual</p>						
R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75	0,0000 %	TM - 057	TUBOMED	60	✓ ✗
<p>Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.</p>						
R\$ 1.506,25	R\$ 4.518,75	0,0000 %	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	60	✓ ✗
<p>Detalhe: POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.</p>						

19 - REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão Inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM. | Valor Referência: R\$ 14.054,67

Lance	Valor Total	Varição %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 14.054,67	R\$ 56.218,68	0,0000 %	FANEM	FANEM	90	✓ ✗

Detalhe: REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM. MARCA:REANIMADOR PULMONAR-

Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM. MARCA:FANEM

R\$ 13.980,20	R\$ 55.920,80	-0,5299 %	BABYPUFF 1020	FANEM	60	✓	✗
---------------	---------------	--------------	---------------	-------	----	---	---

9

Detalhe: REANIMADOR PULMONAR EM 1CT 1D VERSÃO MÓVEL Especificações: δA7 Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. δA7 Equipamento construído em caixa injetado, em plástico de engenharia. δA7 Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. δA7 Permite ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). δA7 Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. δA7 Fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. δA7 Manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Ajustes simples e precisos: δA7 Válvula de ajuste de pressão máxima de alívio ou segurança; δA7 Válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou PINSP; δA7 Válvula de ajuste da pressão de positiva final ou PEEP; δA7 Todos os ajustes são efetuados através de um único manovacuômetro; Dimensões e Peso: δA7 Largura: 38 cm. δA7 Profundidade: 65 cm. δA7 Altura: 127 cm. δA7 Peso: 15,5 kg. Acessórios que acompanham o equipamento: δA7 Circuito de peça T, δA7 Pulmão teste em silicone livre de látex, δA7 Máscara infantil.

R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	-0,3890	PROPRIO	PROPRIA/PR	60	✓	✗
		%		OPRIO			

Detalhe: Reanimador Pulmonar - Reanimador Infantil, bem como seus acessórios, é um equipamento médico, e foi desenvolvido para proporcionar um procedimento de reanimação adequado aos pacientes neonatais e pediátricos até 10kg, através de um sistema acionado por uma fonte de gás externo, garantindo um fluxo da ventilação contínuo. Essa fonte de gás, pode utilizar Oxigênio a 100%, Ar Comprimido medicinal a 100% ou uma mistura de Oxigênio / Ar Comprimido medicinal através de um misturador que controla a concentração de oxigênio na saída (%FIO2). Possui três válvulas mecânicas que permitem ajustar e controlar as pressões PIP (Pico de Pressão Inspiratória), PEEP (Pressão Expiratória Final Positiva) e de MAX-P/Pico (Pressão Máxima de Segurança ou Alívio), assegurando uma oxigenação adequada ao paciente, soprando de maneira segura e precisa com um PIP consistente atingindo o reforço alveolar máximo sem dilatação em excesso, assim como consegue também manter um PEEP controlado e consistente, mantendo o FRC (capacidade residual funcional), favorecendo assim uma respiração adequada. Este produto tem como principal função, proporcionar uma ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação para recém-nascidos durante o parto e/ou para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos em utilização em berçários neonatais, pediatras, durante o transporte e unidades de terapia intensiva. O produto é portátil, compacto e de fácil manuseio, ideal para uso em conjunto com berços aquecidos, incubadoras, como apoio em procedimentos de transporte de recém-nascidos prematuros ou a termo que necessitam de reanimação e/ou ventilação manual. É construído com um gabinete confeccionado em plástico de engenharia de alto impacto, resistente, com pés antiderrapantes de silicone com sistema de ventosas que amortecem a vibração, ideal para superfícies planas e mesas e alça de empunhadura para locomoção. O reanimador infantil com peça T, permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação, e é composto por uma válvula de pressão máxima de segurança ou alívio (MAX-P/Pico), válvula de pressão de pico inspiratória (PIP), dotado de um manovacuômetro analógico de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente facilitando a leitura das pressões em tempo real, conectores para entrada e saída de gás, uma válvula de pressão expiratória final positiva (PEEP) localizada no circuito Peça 1CT de Ayre 1D. Acompanham o conjunto, uma mangueira de entrada de gás, um tubo corrugado com circuito Peça 1CT de Ayre 1D, um pulmão de teste em silicone livre de latex para definir/ajustar os parâmetros antes de cada uso, um jogo com cinco mascaras de tamanhos diferentes, todas redondas de silicone transparente facilitando a visualização e a adaptação ao paciente. As mangueiras são plásticas e todos os demais materiais em contato com o operador e o paciente são atóxicos e biocompatíveis (ISO 10993-1). 13 Produto Registrado ANVISA-MS E CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. PROCEDÊNCIA NACIONAL - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

R\$ 179,00

R\$ 716,00

-98,7264

120125

NEVONI

60

✓ X

CCL
FLS. 253
4

Detalhe: REANIMADOR PULMONAR- O nebulizador NEVONI foi projetado para emitir névoa, ou seja, para transformar o medicamento ou soro fisiológico em pequenas partículas, que poderão ser inaladas e assim, chegar mais facilmente às vias respiratórias, aliviando e desobstruindo a respiração. Recomendado para uso doméstico. Pode ser utilizado com qualquer tipo de medicamento (conforme prescrição médica). Registro Anvisa: 80112550002 CONTEÚDO DA CAIXA 01 Aparelho compressor de ar 01 Fonte com Cabo USB 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador. 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil) 01 Folheto com manual de Instruções 01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Ruído: Baixíssimo Compacto: 5cm X 13cm X 7cm Leve: Apenas 250g Partícula: 0,5 à 8 microns Ciclo: 20 minutos ON / 1 hora OFF Voltagem: 100V - 240V - Bivolt automático

R\$ 14.054,67

R\$ 56.218,68

0,0000%

neonatal

neopuff f&p

60

✓ X

Detalhe: REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM.

R\$ 15.000,00

R\$ 60.000,00

6,7261%

AIR PUFF

OLIDEF

90

✓ X

⊕

Detalhe: REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão Inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM.

20 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico. | Valor Referência: R\$ 1.131,76

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 450,00	R\$ 450,00	-60,2389 %	Essence Dental Selamaxx	Essence Dental Selamaxx	90	✓ ✗
Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.						
R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00	-0,1558 %	SELAMAXX	ESSENCE	60	✓ ✗
Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.						
R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00	-0,0672 %	TOP SEAL	BIOMECK/BI OMECK	60	✓ ✗

Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

FLS. **CCL**
255

R\$ 1.121,00 R\$ 1.121,00 -0,9507% SELADORA SELAMAX 60 ✓ ✗

SELAMAX

Detalhe: SELADORA - Características Com gilhotina. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura em solda. Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura). Garantia 12 meses.

R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 -2,8062% TOPSEAL TOPSEAL 60 ✓ ✗

Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

R\$ 1.131,76 R\$ 1.131,76 0,0000% manual selapck 60 ✓ ✗

Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

R\$ 1.131,00 R\$ 1.131,00 -0,0672% CRISTÓFOLI CRISTÓFOLI 90 ✓ ✗

Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico

R\$ 1.131,76 R\$ 1.131,76 0,0000% SELAMAX ESSENCE 60 ✓ ✗

DENTAL

Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

R\$ 1.131,76 R\$ 1.131,76 0,0000% CETRO CETRO 60 ✓ ✗

Detalhe: SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico.

Empty header box

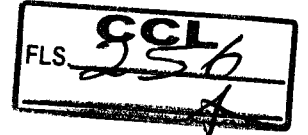
2 | Total de Registros: 21

Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

Imprimir Propostas



Handwritten mark

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

Q

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 010/2024

0001 - AR CONDICIONADO – Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura, tipo de 12.000 btus. | Valor de Referência: 1.891,87

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 1.891,87	1	12 btus	phico	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 1.891,87	1	CONSUL	CONSUL	ME	Sim
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 4.300,00	1	INVERTER ICST12FR4	AGRATTO	EPP/SS	Sim

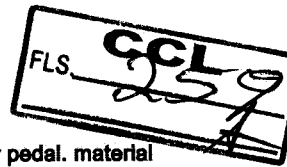
0002 - APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/ NEONATOLOGIA) Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas (fluorescentes ou halógenas ou por fonte de LED), constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Iluminação: led- haste: flexível. Utiliza Leds de alta potência para emissão de luz azul, espectro de radiação focado entre 450 e 460 nm, sem emissão de radiação ultravioleta e infravermelho, com foco de luz com alta irradiação tanto na parte central quanto nas extremidades, sem necessidade de filtros ópticos. Possui sistema de iluminação que utiliza leds de alta potência na cor branca para visualização do paciente, podendo ser acionada em conjunto com os leds azuis ou de forma isolada. Permite controle da intensidade da luz azul de 0 até 100% e programação de ciclo de exposição do paciente. Quantidade de Leds: Azuis: 15; Brancos: 4. | Valor de Referência: 10.225,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R\$ 8.700,00	4	BL70	COMEN	EPP/SS	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-85	R\$ 8.790,00	4	LED-PHOTO	OLIDEF	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 9.580,00	4	BED4006	FANEM/FANEM	EPP/SS	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 9.590,00	4	LED-OHOTO	OLIDEF CZ	Ltda/Eireli	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 9.700,00	4	FANEM	FANEM	ME	Sim
Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda	05.458.504/0001-73	R\$ 10.200,00	4	Led Photo	Olidef	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 10.225,00	4	led	olidef	EPP/SS	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 12.000,00	4	LED PHOTO	OLIDEF	ME	Sim

0003 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL- Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. fluxo de aspiração, suporte c/rodízios, frasco, alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 lpm. Não possui por ser portátil até 3,5kg, termoplástico bivoit bat de lítio recarregável 220 a 620mmhg. Capacidade do frasco coletor: 5 litros (autoclavável). | Valor de Referência: 2.827,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 2.000,00	2	ASPIRAVIDA	MRM	ME	Sim
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	R\$ 2.470,00	2	AS-100/ 81941119002	ASCLÉPIOS/ Asclépios Equip. Hosp. Eireli	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	49.061.199/0001-82	R\$ 2.650,00	2	SAM 6002-C	ASPIRATTEX	ME	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 2.790,00	2	A-45 PLUS	OLIDEF CZ	Ltda/Eireli	Sim
MRM HOSPITALAR LTDA	20.920.517/0001-06	R\$ 2.800,00	2	MRM500	ASPIRAVIDA/MRM HOSPITALAR LTDA	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 2.827,67	2	portátil	ns	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 2.827,67	2	MULTILASER	MULTILASER	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 4.000,00	2	SAM 6001	SAM MEDIC	ME	Sim





0004 - BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção | capacidade: aço inox | de 30L até 49L | Valor de Referência: 309,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 308,00	2	INOX	INOX	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 309,49	2	30l	decoline	EPP/SS	Sim
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R\$ 400,00	2	AGATA INOX 30L	MOR	EPP/SS	Sim

0005 - BANQUETA- Banco pequeno e sem encosto material de confecção, assento, regulagem de altura: aço inoxidável, giratório. | Valor de Referência: 584,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 300,00	1	MOCHO	LIFENOX	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	R\$ 354,00	1	MMH - 184	DISTRIMOVEIS / PRORC. NACIONAL.	Ltda/Eireli	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 420,00	1	proprio	proprio	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 430,00	1	SM	SM	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 490,00	1	5010	ARKTUS	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 584,00	1	MOCHO	A6MAX/A6MAX	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 584,50	1	giratorio	compoart	EPP/SS	Sim

0006 - BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais Intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação | Valor de Referência: 27.907,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	62.413.869/0001-15	R\$ 14.900,00	3	PROPRIO	PROPRIA/PROPRIO	Ltda/Eireli	Não
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 15.740,00	3	NEOSOLUTION	GRN	ME	Sim
NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.782.880/0001-02	R\$ 16.590,00	3	BQ20	COMEN	Ltda/Eireli	Não
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 19.470,00	3	MATRIXR	OLIDEF/OLIDEF	EPP/SS	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.818/0001-64	R\$ 19.480,00	3	GRN - MODELO NEOSOLUTION	GRN - MODELO NEOSOLUTION	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 21.000,00	3	NEOSOLUTION	GIGANTE	ME	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-85	R\$ 21.740,00	3	MATRIX R LEITO	OLIDEF	EPP/SS	Sim
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	R\$ 24.948,39	3	NACIONAL	MATRIX R/ OLIDEF CZ IND	Ltda/Eireli	Não
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 27.200,00	3	OLIDEF/ MATRIX R	OLIDEF	EPP/SS	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.787.581/0001-30	R\$ 27.655,00	3	MATRIX R2	OLIDEF CZ	Ltda/Eireli	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 27.907,67	3	matrix	olidef	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 27.907,67	3	FANEM	FANEM	ME	Sim



Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda	05.458.504/0001-73	R\$ 29.900,00	3	Matrix	Olidef	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 31.000,00	3	MATRIX R	OLIDEF	ME	Sim

0007 - BERÇO AQUECIDO- Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico. Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para Posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente. Com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de Espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou Desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação | Valor de Referência: 27.907,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	11.050.321/0001-17	R\$ 15.500,00	1	NEOSOLUTION	GIGANTE RECEM NASCIDO/ GIGANTE RECEM NAS	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-81	R\$ 15.730,00	1	NEOSOLUTION	GRN	ME	Sim
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R\$ 16.450,00	1	BQ20	COMEN	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 19.490,00	1	MATRIXR	OLIDEF/OLIDEF	EPP/SS	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	R\$ 19.500,00	1	GRN - MODELO NEOSOLUTION	GRN - MODELO NEOSOLUTION	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 21.000,00	1	NEOSOLUTION	GIGANTE	ME	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 21.970,00	1	MATRIX R LEITO	OLIDEF	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 27.200,00	1	OLIDEF/ MATRIX R	OLIDEF	EPP/SS	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 27.655,00	1	MATRIX R2	OLIDEF CZ	Ltda/Eireli	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 27.907,67	1	matrix	olidef	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 27.907,67	1	FANEM	FANEM	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 31.000,00	1	MATRIX R	OLIDEF	ME	Sim

0008 - CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL. | Valor de Referência: 3.586,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 3.586,00	6	BABY EASY	IMPACTO/IMPACTO	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 3.586,67	6	neonatal	hamilton	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 3.586,67	6	NEWMED	NEWMED	ME	Sim
Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda	05.458.504/0001-73	R\$ 5.900,00	6	yh560	yUWELL	ME	Sim

0009 - CADEIRA - material de confecção | braços | regulagem de alt | rodízios | assento e encosto: aço ou ferro pintado | não possui | não possui | não possui | estofado. | Valor de Referência: 223,34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 213,00	1	SECRETARIA FIXA	PLENO MÓVEIS	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	R\$ 223,00	1	ESCT - 01	DISTRIMÓVEIS / PROC. NACIONAL.	Ltda/Eireli	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 223,34	1	mmh	modelo	EPP/SS	Sim



0010 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm. | Valor de Referência: 2.483,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	R\$ 1.574,50	1	MMH - 98	DISTRIMÓVEIS / PROC. NACIONAL.	Ltda/Eireli	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 2.473,00	1	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 2.483,33	1	fechado	cnk	EPP/SS	Sim
VALDIR DE ARAUJO PIRES	17.722.651/0001-98	R\$ 2.500,00	1	Gusa do Brasil	Gusa do Brasil	Ltda/Eireli	Sim

0011 - DESTILADOR DE ÁGUA - Utilizado para eliminar contaminantes da água por meio do sistema de destilação. Capacidade: até 5 litros/hora. | Valor de Referência: 2.451,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	R\$ 710,00	1	Matex D	Matex D	Ltda/Eireli	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-84	R\$ 750,00	1	KONDENTECH-AQUATECH	KONDENTECH-AQUATECH	EPP/SS	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 1.969,99	1	KONDENTECH AQUA TECH	KONDENTECH AQUA TECH	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.970,00	1	AQUATECH	KONDENTECH/KONBEINBECH		Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 1.980,00	1	AQUATECH	KONDENTECH	ME	Sim
VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29	R\$ 2.000,00	1	BEST DISTILLER 4.0	PRÓPRIA	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 2.130,00	1	CRISTOFOLI	CRISTÓFOLI	EPP/SS	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 2.340,00	1	SSDest 5L	SOLIDSTEEL	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 2.350,00	1	SSDEST 5 LITROS	SOLID STEEL	ME	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 2.400,00	1	DES1PT	CRISTOFOLI	Ltda/Eireli	Sim
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$ 2.441,00	1	SSDEST 5 LITROS	SolidSteel	ME	Sim
QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	39.157.266/0001-88	R\$ 2.451,00	1	NT 425	NOVATECNICA	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 2.451,51	1	5l	solidsteel	EPP/SS	Sim

0012 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: led-haste: flexível. | Valor de Referência: 520,32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 250,00	3	LED	LIFENOX	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	R\$ 294,00	3	MMH - 130	DISTRIMÓVEIS / PROC. NACIONAL.	Ltda/Eireli	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 460,00	3	RENASCER	RENASCER	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 479,00	3	0201FAP	RS/RS	EPP/SS	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 480,00	3	RN-14026	RENASCER	Ltda/Eireli	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 490,00	3	500L	MEDICATE	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 520,32	3	led	portal	EPP/SS	Sim

0013 - GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado. | Valor de Referência: 115,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 110,00	1	ONCALLPLUS	ONCALLPLUS	ME	Sim



FLS. **CCL**
262

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 115,14	1	GLICOSIMETRO	G'TECH	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 115,14	1	50 tiras	g-tech	EPP/SS	Sim

0014 - INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possui alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possui portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Iris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, Indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; conforme descrição do Termo de Referência. | Valor de Referência: 50.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 49.990,00	1	incubadora transporte	OLIDEF	ME	Sim
Coopemédica Comércio de Produtos Médicos Ltda	05.458.504/0001-73	R\$ 50.000,00	1	Millenium	Gigante	ME	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 50.300,00	1	RWT PLUS	OLIDEF	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 50.500,00	1	OLIDEF/ RWT-PLUS	OLIDEF	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 50.500,00	1	rwt	olidef	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 50.500,00	1	FANEM	FANEM	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 52.000,00	1	RWT PLUS	OLIDEF	ME	Sim

0015 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL- Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. tipo | iluminação | nº lâminas: fibra optica integrada | led | 03 lâminas retas aço inoxidável. LÂMINAS RETAS 0 E 1 | Valor de Referência: 1.392,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 450,00	1	INFANTIL	MD	ME	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	R\$ 490,00	1	MD L AA C 3 Lâminas	MD L AA C 3 Lâminas	Ltda/Eireli	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 690,00	1	402 LED	MISSOURI	EPP/SS	Sim
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	R\$ 780,00	1	FIBRA OTICA/ 10349590184	JG MORIYA/ HAY MED INST.- PAQUISTÃO	EPP/SS	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.149,00	1	INFANTIL	PROTEC/PROTEC	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.150,00	1	OMNI 3000	MD	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 1.392,49	1	MACROSUL	MACROSUL	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 1.392,49	1	3 laminas	medbit	EPP/SS	Sim

0016 - MONITOR MULTIPARÂMETROS- Monitor Multiparâmetros para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em Pacientes adulto/pediátrico e neonatal. Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte. | Valor de Referência: 17.458,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 4.400,00	4	DAVID	CMOS DRAKE	ME	Sim
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	R\$ 4.490,00	4	K12/ 80901110026	CREATIVE/ SHENZHEN CREATIVE IND. CO., LT	EPP/SS	Sim



FLS. **GCL**
263

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	R\$ 5.500,00	4	STAR8000F	COMEN	EPP/SS	
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R\$ 6.459,99	4	DAVID	CMOSDRAKE	ME	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 6.460,00	4	BIOLIGHT	BIOLIGHT	ME	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	R\$ 6.500,00	4	Creative Medical K12	Creative Medical K12	Ltda/Eireli	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 6.880,00	4	M12	BIOLIGHT	ME	Sim
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	R\$ 6.989,99	4	g3g	GENERAL MEDITECH	EPP/SS	Sim
Cooparmédica Comércio de Produtos Médicos Ltda	05.458.504/0001-73	R\$ 8.900,00	4	RD	RD Mediq	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 12.800,00	4	DAVID	CMOS DRAKE/CMOS DRAKE	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 12.900,00	4	VITA 1100+SUP	ALFAMED	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 16.200,00	4	PROLIFE/C12	PROLIFE	EPP/SS	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 17.253,00	4	STAR8000F	COMEN MEDICAL	Ltda/Eireli	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 17.458,00	4	GENERAL MEDITECH G3G	GENERAL MEDITECH G3G	EPP/SS	Sim
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-84	R\$ 17.458,33	4	PROLIFE C12	PROLIFE C12	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 17.458,33	4	12"	biolight	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 17.458,33	4	MINDRAY	MINDRAY	ME	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 17.538,00	4	G3G + SUPORTE	GENERAL MEDITECH	EPP/SS	Sim
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	30.749.060/0001-72	R\$ 20.000,00	4	IM70	EDAN	ME	Sim

0017 - NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, rinite, etc.). | Valor de Referência: 180,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 90,00	2	DC1	GTECH	ME	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 100,00	2	PORTATIL	G TECH	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 160,00	2	NEBULIZADOR PORTÁTIL	G TECH	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 180,30	2	portatil	nevoni	EPP/SS	Sim

0018 - POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção | assento e encosto | capacidade | reclinção: aço ou ferro pintado | estofado courvin | até 120 kg | acionamento Manual. | Valor de Referência: 1.506,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R\$ 940,00	3	ARTICULAVEL	SALUTEM	ME	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 950,00	3	PE2740	PORTAL	ME	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 960,00	3	LEVITA	LEVITA	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 1.000,00	3	METALSOLUTION	METASOLUTION	ME	Sim
E DANTAS BRANDAO EIRELI	14.222.220/0001-74	R\$ 1.074,00	3	MMH - 202	DISTRIMÓVEIS / PROC. NACIONAL.	Ltda/Eireli	Sim
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03	R\$ 1.240,00	3	proprio	proprio	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 1.250,00	3	TM - 057	TUBOMED	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.320,00	3	0140FAP	RS/RS	EPP/SS	Sim



FLS. **CCFL**
264

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 1.506,25	3	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 1.506,25	3	120çg	modelo	EPP/SS	Sim

0019 - REANIMADOR PULMONAR- Equipamento portátil aplicado para utilização em ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação. Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão Inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar Comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, Válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes A(o): - Determinar material de construção; - Definir os parâmetros mensurados; - Determinar as faixas mínimas de medição dos parâmetros: fluxo contínuo, Pressão máxima, pressão inspiratória, etc; - Definir modo de operação (ar comprimido/oxigênio); - Determinar características para o painel de visualização e interface (I.H.M.); - Definir: válvulas de controle e ajuste, conectores para entrada e saída de gás, etc; Ambientes Programa Estratégico / Componente - Definir demais recursos, controles, ajustes, características específicas, etc; - Definir acessórios compatíveis, quando aplicável e de acordo com a necessidade: Mangueiras para entrada de gás; Máscaras de silicone autoclaváveis (definir Aplicações e tamanhos); - Definir opcionais: Pulmão teste em silicone; Blender para mistura de gases **NEONATAL; Suporte com pedestal e rodízios. Incluindo a tecnologia Infant FlowTM. | Valor de Referência: 14.054,67**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	24.103.721/0001-95	R\$ 179,00	4	12012S	NEVONI	EPP/SS	Sim
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	11.050.321/0001-17	R\$ 9.950,00	4	PROPRIO	PROPRIA/PROPRIO	EPP/SS	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 10.000,00	4	BABYPUFF 1020	FANEM	Ltda/Eireli	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 11.500,00	4	AIR PUFF	OLIDEF	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 14.054,67	4	neonatal	neopuff f&p	EPP/SS	Sim
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 14.054,67	4	FANEM	FANEM	ME	Sim

0020 - SELADORA - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas (Papel grau cirúrgico) para uso em hospitais. Tipo manual, aplicação grau cirúrgico. | Valor de Referência: 1.131,76

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 200,00	1	SELAMAXX	ESSENCE	ME	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.998.842/0001-46	R\$ 220,00	1	Essence Dental Selamaxx	Essence Dental Selamaxx	Ltda/Eireli	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R\$ 300,00	1	TOPSEAL	TOPSEAL	ME	Sim
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95	R\$ 305,00	1	SELADORA SELAMAX	SELAMAX	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 390,00	1	SELAMAX	ESSENCE DENTAL	ME	Sim
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 1.080,00	1	TOP SEAL	BIOMECK/BIOMECKE	EPP/SS	Sim
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39	R\$ 1.098,99	1	CRISTÓFOLI	CRISTÓFOLI	EPP/SS	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 1.120,00	1	CETRO	CETRO	EPP/SS	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 1.131,76	1	manual	selapck	EPP/SS	Sim

0021 - VENTILADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possui os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios. Compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes Neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, Inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente- Ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, , smartcare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possui controle. E ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; Volume corrente De no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 Cmh20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; Principais parâmetros



FLS. **CCF**
JOS

monitorados: Volume Corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, conforme descrição do Termo de Referência. | Valor de Referência: 101.572,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R\$ 50.000,00	1	RUAH	CMOS DRAKE	ME	Sim
Leistung Equipamentos Ltda	04.187.384/0001-54	R\$ 54.000,00	1	LUFT5	LEISTUNG/LEISTUNGda/Eireli EQUIPAMENTOS LTDA		Não
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP	30.557.253/0001-21	R\$ 59.980,00	1	RVAH	CMOS DRAKE/CMOS DRAKE	EPP/SS	Sim
Intermed Equipamento Medico Hospitalar Ltda.	49.520.521/0001-89	R\$ 66.000,00	1	VYAIR MEDICAL INC.	BELLAVISTA1000	Ltda/Eireli	Não
Magnamed Tecnologia Médica S/A	01.298.443/0002-54	R\$ 67.300,00	1	Fleximag Max 500	Magnamed	S/A	Não
JPL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	36.371.827/0001-59	R\$ 67.900,00	1	I HOPE PLUS	WORLD LIFE	Ltda/Eireli	Não
Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda	05.458.504/0001-73	R\$ 68.000,00	1	Ventus	Novitech	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ 72.000,00	1	CMOS DRAKE/ RUAH	CMOS DRAKE	EPP/SS	Sim
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 82.000,00	1	R50	SIRIUSMED	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 95.000,00	1	SV300	MINDRAY	ME	Sim
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.767.561/0001-30	R\$ 100.950,00	1	LUFT5	LEISTUNG	Ltda/Eireli	Sim
Medical SII Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar LTDA.	21.552.695/0001-94	R\$ 101.572,38	1	LUFT 5	LEISTUNG	ME	Sim
CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87	R\$ 101.572,38	1	neonatal	microtak	EPP/SS	Sim
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	R\$ 101.572,38	1	NACIONAL	BELLAVISTA - RESPIRATORY CARE	Ltda/Eireli	Não
PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	R\$ 101.572,38	1	FANEM	FANEM	ME	Sim
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	37.122.230/0001-33	R\$ 150.000,00	1	VENTO S	NOVITECH	ME	Sim

9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.
(DOCUMENTOS COMPOSIÇÃO DE CUSTOS)

EMPRESA: M CARREGA COM.DE PROD.
HOSPITALARES-ME.
EM 19.06.2024



ITRM. 015

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2405-95.433.397/0001-11-55-055-000.148.408-191.530.128-8	148408	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	41-2405-95433397000111-55-055-000148408-191530128-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	55	148408	17/05/2024 10:01:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
95.433.397/0001-11	9020850687	Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda

Município	UF
Curitiba	PR

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
...430/0001-50	***78508	M. C***

Município	UF	País
Londrina	PR	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 C...	16,0000	Un	107,53	1.720,46
2 C...	19,0000	Un	107,53	2.043,04
3 L...	14,0000	Un	57,49	804,86
4 L...	10,0000	Un	57,49	574,91
5 L...	12,0000	Un	57,49	689,89
6 L...	17,0000	Un	57,49	977,34
7 L...	11,0000	Un	57,49	632,39
8 L...	10,0000	Un	57,49	574,91
9 L...	13,0000	Un	57,49	747,38
10 L...	11,0000	Un	57,49	632,39
11 L...	18,0000	Un	57,49	1.034,83
12 L...	22,0000	Un	57,49	1.264,79
13 L...	12,0000	Un	57,49	689,89
Valor total				13.031,19

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141240145420470	17/05/2024 às 10:02:37-03:00	17/05/2024 às 10:20:39

Digest Value

ZaOTfAuKo+myuaasvxUWyW98xAE=

FLS. **GCL**
268
4

9

ESPELHO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

TEM. OUT

FORNECEDOR

FLS. **CCL**
269

Fornecedor: 290 - COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA - 95.433.397/0001-11
 NFe: 148.408 Serie: 55 Modelo: 55 Emissão: 17/05/2024 Cadastro: 20/05/2024 Total: 13.031,19
 Chave NFe: 41240595433397000111550550001484081915301288

Código	Descrição	Un	Qtde	R\$ Unit	Subtotal	%Desc	R\$ Desc	Subtotal	%IPI	R\$ IPI	R\$ Total	CST	CFOP	ICMS	ST	PIS	COFINS
559	LARINGOSCOPIO ADULTO	UN	16	107,5286	1.720,4576	0,0000	0,00	1.720,4576	5,20	89,4600	1.809,9176	151	1102	206,46	0,00	9,84	45,42
	Lote: XJ		16														
	Fab: 02/10/2023		16														
417	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN	19	107,5284	2.043,0396	0,0000	0,00	2.043,0396	5,20	106,2400	2.149,2796	151	1102	245,16	0,00	11,69	53,94
	Lote: XJ		19														
	Fab: 02/10/2023		19														
555	LAMINA Nº0 MACINTOSH	UN	14	57,4903	804,8642	0,0000	0,00	804,8642	5,20	41,8500	846,7142	151	1102	96,58	0,00	4,60	21,25
	Lote: XJ		14														
	Fab: 02/10/2023		14														
556	LAMINA Nº1 MACINTOSH	UN	10	57,4905	574,9050	0,0000	0,00	574,9050	5,20	29,9000	604,8050	151	1102	68,99	0,00	3,29	15,18
	Lote: XJ		10														
	Fab: 02/10/2023		10														
557	LAMINA Nº2 MACINTOSH	UN	12	57,4907	689,8884	0,0000	0,00	689,8884	5,20	35,8700	725,7584	151	1102	82,79	0,00	3,95	18,21
	Lote: XJ		12														
	Fab: 01/09/2023		12														
559	LAMINA Nº4 MACINTOSH	UN	17	57,4907	977,3419	0,0000	0,00	977,3419	5,20	50,8200	1.028,1619	151	1102	117,28	0,00	5,59	25,80
	Lote: XJ		17														
	Fab: 02/10/2023		17														
560	LAMINA Nº5 MACINTOSH	UN	11	57,4904	632,3944	0,0000	0,00	632,3944	5,20	32,8800	665,2744	151	1102	75,89	0,00	3,29	15,18
	Lote: XJ		11														
	Fab: 02/10/2023		11														
561	LAMINA Nº6 MILLER	UN	10	57,4905	574,9050	0,0000	0,00	574,9050	5,20	29,9000	604,8050	151	1102	68,99	0,00	3,62	16,70
	Lote: WL		10														
	Fab: 01/12/2022		10														
562	LAMINA Nº00 MILLER	UN	13	57,4905	747,3765	0,0000	0,00	747,3765	5,20	38,8600	786,2365	151	1102	89,69	0,00	4,27	19,73
	Lote: XJ		13														
	Fab: 02/10/2023		13														
563	LAMINA Nº1 MILLER	UN	11	57,4904	632,3944	0,0000	0,00	632,3944	5,20	32,8800	665,2744	151	1102	75,89	0,00	3,62	16,70
	Lote: WK		11														
	Fab: 01/11/2022		11														
564	LAMINA Nº2 MILLER	UN	18	57,4905	1.034,8290	0,0000	0,00	1.034,8290	5,20	53,8100	1.088,6390	151	1102	124,18	0,00	5,92	27,32
	Lote: WK		18														
	Fab: 01/11/2022		18														
565	LAMINA Nº3 MILLER	UN	22	57,4904	1.264,7888	0,0000	0,00	1.264,7888	5,20	65,7700	1.330,5588	151	1102	151,77	0,00	7,23	33,39
	Lote: XD-DH3017		22														
	Fab: 03/04/2023		22														
	Lote: XE		22														
	Fab: 02/05/2023		22														
566	LAMINA Nº4 MILLER	UN	12	57,4907	689,8884	0,0000	0,00	689,8884	5,20	35,8700	725,7584	151	1102	82,79	0,00	3,95	18,21
	Lote: XA-DH3878		12														
	Fab: 02/01/2023		12														

Total produtos:	13.031,19	BC ICMS:	12.387,08
Frete:	0,00	R\$ ICMS:	1.486,46
Desconto:	0,00	BC ICMS ST:	0,00
Despesas:	0,00	R\$ ICMS ST:	0,00
Desp Rateio:	0,00		
Total Nota:	13.031,19		

P

Observações:

Item 015

FLS. **GGL**
270
A

LONDRINA, 19 de Junho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

LondriMedi
Produtos Hospitalares

PLANILHA DE OBTENÇÃO DE CUSTOS - ITEM 15 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL			
Descrição			Valor (R\$)
Preço de custo			R\$ 280,89
Descrição		Percentual	Valor (R\$)
IRPJ		1,00%	
CSLL		1,00%	
COFINS		3,00%	
PIS/PASEP		0,50%	
INSS SIMPLES NACIONAL		2,00%	
ICMS/ICMS Compensação		4,00%	
LUCRO			
Descrição		Percentual Lucro	Valor (R\$)
Preço de Venda unitario do item		31,90%	R\$ 450,00
Preço de Venda total do item			R\$ 450,00

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
 AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
 JD. ALPES - CEP 86075-000
 LONDRINA - PR

Jose Marcio Carrega
JOSE MARCIO CARREGA
 CPF: 109.523.298-32
 RG: 14.727.572
 SÓCIO DIRETOR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS e-CPF A1, ou=IC SERASA RFB, ou=3258423000130, ou=VDECONFIRMAÇÃO
Adobe Acrobat Reader version: 9.0.4

Q



ITEM: 016 - OK

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2311-37.581.390/0001-40-55-001-000.000.417-117.827.829-3	417	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda para entrega futura	1 - Saída	41-2311-37581390000140-55-001-000000417-117827829-3

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	417	20/11/2023 15:54:21-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
37.581.390/0001-40	9085228509	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPI

Município	UF
Londrina	PR

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
** ***.279/0001-07	*****89105	LOND***

Município	UF	País
Londrina	PR	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 M...	200,0000	PC	2.885,00	577.000,00
2 M...	20,0000	UN	3.375,00	67.500,00
3 M...	40,0000	UN	3.450,00	138.000,00
4 M...	40,0000	UN	4.217,38	168.695,20
			Valor total	951.195,20

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141230308652919	20/11/2023 às 16:01:30-03:00	20/11/2023 às 17:26:43

Digest Value
qBH75j4bOhN5F6Y8kZUMNikOvE0=

ESPELHO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

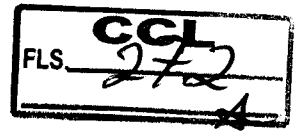
17/08 16

Fornecedor: 432 - 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPI - 37.581.390/0001-40 FORNECEDOR
NFe: 417 **Serie:** 1 **Modelo:** 55/ Emissão: 20/11/2023 **Cadastro:** 04/12/2023 **Total:**
Chave NFe: 41231137581390000140550010000004171178278293

Código	Descrição	Un	Qtde	R\$ Unit	Subtotal	%Desc	R\$ Desc	Subtotal	%IPI	R\$ IPI	R\$ Total	CST	CFOP	ICMS	ST	PIS	COFINS
585	MONITOR MULTIPARAMETRICO K12	UN	200	2.885,0000	577,000,0000	0,0000	0,00	577,000,0000	0,00	0,0000	577,000,0000	1103	1922	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lote: 3689 Fab: 10/08/2023 Val: 30/08/2058 Qtde: 200																
592	MONITOR MULTIPARAMETRICO K10	UN	20	3.375,0000	67,500,0000	0,0000	0,00	67,500,0000	0,00	0,0000	67,500,0000	1103	1922	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lote: 3689 Fab: 10/08/2023 Val: 30/08/2058 Qtde: 20																
593	MONITOR MULTIPARAMETRICO K12+COZ	UN	40	3.450,0000	138,000,0000	0,0000	0,00	138,000,0000	0,00	0,0000	138,000,0000	1103	1922	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lote: 3689 Fab: 10/08/2023 Val: 30/08/2058 Qtde: 40																
594	MONITOR MULTIPARAMETRICO K15	UN	40	4.217,3800	168,695,2000	0,0000	0,00	168,695,2000	0,00	0,0000	168,695,2000	1103	1922	0,00	0,00	0,00	0,00
	Lote: 3689 Fab: 10/08/2023 Val: 30/08/2058 Qtde: 40																

Total produtos:	951.195,20	BC ICMS:	0,00
Frete:	0,00	R\$ ICMS:	0,00
Desconto:	0,00	BC ICMS ST:	0,00
Despesas:	0,00	R\$ ICMS ST:	0,00
Desp Rateio:	0,00		
Total Nota:	951.195,20		

Observações:



P

CCB
FLS. 273

LONDRINA, 19 de Junho de 2024

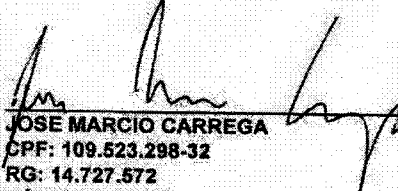
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

LondriMedi
Produtos Hospitalares

PLANILHA DE OBTENÇÃO DE CUSTOS - ITEM 16 - MONITOR MULTIPARÂMETROS

Descrição		Valor (R\$)
Preço de custo		R\$ 3.450,00
Descrição	Percentual	Valor (R\$)
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS SIMPLES NACIONAL	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
LUCRO		
Descrição	Percentual Lucro	Valor (R\$)
Preço de Venda unitario do item	10,00%	R\$ 4.400,00
Preço de Venda total do item		R\$ 17.600,00

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Adobe Acrobat Reader version: 2024.002.20857



Item 2A

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2311-04.008.318/0001-70-55-001-000.092.636-102.166.253-0	92636	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA PROD EST FORA	1 - Saída	35-2311-04008318000170-55-001-000092636-102166253-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	92636	13/11/2023 09:34:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.008.318/0001-70	181294599110	ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACA LTDA

Município	UF
ARARAQUARA	SP

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
...430/0001-50	***78508	M. C***

Município	UF	País
LONDRINA	PR	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 S...	100,0000	UN	135,00	13.500,00
			Valor total	13.500,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135231955474360	13/11/2023 às 09:34:25-03:00	13/11/2023 às 10:09:58

Digest Value
Cba57o2BvZV9x3rFu8HiNR2lbq0=

ESPELHO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

ITEM: 20

Fornecedor: 372 - ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACA LTDA - 04.008.318/0001-70 FORNECEDOR
 NFe: 92.636 Serie: 1 Modelo: 55 Emissão: 13/11/2023 Cadastro: 14/11/2023 Total: 13.500,00
 Chave NFe: 35231104008318000170550010000926361021662530

Código Descrição	Un	Qtde	R\$ Unit	Subtotal	%Desc	R\$ Desc	Subtotal	%IPI	R\$ IPI	R\$ Total	CST	CFOP	ICMS	ST	PIS	COFINS
88 SELADORA	UN	100	135,0000	13.500,0000	0,0000	0,00	13.500,0000	0,00	0,0000	13.500,0000	000	2102	1.620,00	0,00	87,75	405,80
Lote: 005																

Total produtos:	13.500,00	BC ICMS:	13.500,00
Frete:	0,00	R\$ ICMS:	1.620,00
Desconto:	0,00	BC ICMS ST:	0,00
Despesas:	0,00	R\$ ICMS ST:	0,00
Desp Rateio:	0,00		
Total Nota:	13.500,00		

[Handwritten signature]

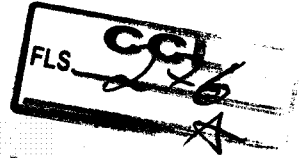
Observações:

[Handwritten mark]



LONDRINA, 19 de Junho de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024



LondriMedi
Produtos Hospitalares

PLANILHA DE OBTENÇÃO DE CUSTOS - ITEM 20 - SELADORA		
Descrição		Valor (R\$)
Preço de custo		R\$ 135,00
Descrição	Percentual	Valor (R\$)
IRPJ	1,00%	
CSLL	1,00%	
COFINS	3,00%	
PIS/PASEP	0,50%	
INSS SIMPLES NACIONAL	2,00%	
ICMS/ICMS Compensação	4,00%	
		R\$ 160,00
LUCRO		
Descrição	Percentual Lucro	Valor (R\$)
Preço de Venda unitario do item	25,00%	R\$ 200,00
Preço de Venda total do item		R\$ 200,00

32.593.430/0001-50
90802785-08
LONDRIMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595
JD. ALPES - CEP 86075-000
LONDRINA - PR


JOSE MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
RG: 14.727.572
SÓCIO DIRETOR

JOSE MARCIO CARREGA:10952329832

Digitally signed by JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Adobe Acrobat Reader version: 2024.002.20857


PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.
(DOCUMENTOS COMPOSIÇÃO DE CUSTOS)

EMPRESA: QUICKBUM E COMERCE EIRELI-ME.
EM 21.06.2024

FLS. **978**

Item. 012

RECEBEMOS DE KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO
 DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
 NFE NÚMERO: 037.470 NFE SÉRIE: 1

KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA GASTAO VIEIRA, 471 - P S FEL JD, 13.562-410, SAO CARLOS - SP	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0966 5253 7900 0161 5500 1000 0374 7012 8272 4522	
	NÚMERO: 037.470 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231610982198 - 26/09/2023 10:38:40		

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637.092.650.114 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB: _____ CNPJ DO EMITENTE: 66.525.379/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: QUICKBUM E-COMMERCE PREF DE MAUA ENDEREÇO: R GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 03 MUNICÍPIO: ARAPONGAS FONE / FAX: (43)3252-7897		CNPJ / CPF: 30.323.616/0001-64 BAIRRO / DISTRITO: JARDIM VALE DAS PEROBA CEP: 86.709-742 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077979023	DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 26/09/2023 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____
---	--	--	--

FATURA: PAGAMENTO À PRAZO

Parcela:	37470-1/3	37470-2/3	37470-3/3
Vencimento:	26/10/23	25/11/23	25/12/23
Valor (R\$):	2.060,00	2.060,00	2.060,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 6.180,00	VALOR DO ICMS: R\$ 741,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST: R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 6.180,00
VALOR DO FRETE: R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00	DESCONTO: R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00	VALOR IPI: R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 6.180,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA: DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT: _____	PLACA DO VEÍCULO: _____	UF: SP	CNPJ / CPF: 48.740.351/0088-16
ENDEREÇO: AV ALBERTO BENASSI, 4320	CIDADE: ARARAQUARA	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 181327238119		
QUANTIDADE: 3	ESPÉCIE: CAIXA	MARCA: _____	NÚMERAÇÃO: _____	PESO BRUTO: 56,400Kg	PESO LÍQUIDO: 0,000Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT. (R\$)	VL.R. TOTAL (R\$)	PC ICMS (R\$)	VL.R. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	VL.R. IPI (R\$)
1	7898289320062	DESTILADORA AQUA-TECH 110V	84194010	0.00	6.101	UND	12,00	515,00	6.180,00	6.180,00	741,60	12,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO REF EMPENHO: 2023NE132 TRIB APROX RS: 831,21 (13,45%) FED, 1.112,40 (18,0%) EST 0,00 (0,0%) MUN. FONTE: IBPT/empresometro.com.br 316341 (LEI 12.741/12)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

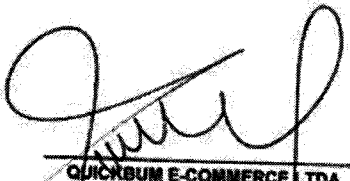
FLS. 554

PLANILHA DE CUSTO

OK

PLANILHA DE CUSTO DO ITEM 11		
Descrição do Custo	Valor	% Sobre o Total
Custo do Produto (1)	R\$ 517,50	69%
Frete (2)	R\$ 90,00	12%
Tributos (3)	R\$ 45,00	6%
Mão de Obra (4)	R\$ 15,00	2%
Lucro (5)	R\$ 52,50	7%
Outros Custos (6)	R\$ 30,00	4%
Total Valor Unitário (7)	R\$ 750,00	100%

ARAPONGAS, 21 DE JUNHO DE 2024


QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68





RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
atendimento@quickbum.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRONICO N 010/2024

PROCESSO N° .01522/2024.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
11	DESTILADOR DE ÁGUA - OFERTAMOS - AQUA-TECH - DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água portátil, compacto e de fácil transporte com cuba interna em aço inoxidável com capacidade de 4 litros e velocidade de destilação de 1 litro por hora. 127/220V	1	UNID	KONDENTECH-AQUATECH	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL DA PROPOSTA : SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 750,00

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL

✓ PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS


PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ARAPONGAS, 21 DE JUNHO DE 2024


QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68





RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
atendimento@quickbum.com.br



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2309-66.525.379/0001-61-55-001-000.037.470-128.272.452-2	37470	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	35-2309-66525379000161-55-001-000037470-128272452-2

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	37470	26/09/2023 10:36:10-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
66.525.379/0001-61	637092650114	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Município	UF
SAO CARLOS	SP

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.*.616/0001-64	***79023	QUIC***

Município	UF	País
ARAPONGAS	PR	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 D...	12,0000	UND	515,00	6.180,00
			Valor total	6.180,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135231610982198	26/09/2023 às 10:38:40-03:00	26/09/2023 às 10:39:02

Digest Value
HKvqU3z+5PFM72TS/Ejvo90tkaE=



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

**DESPACHOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
EM: 26.06.2024**



DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos item: **14 da licitante: COOPERMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ-Nº. 05.458.504/0001-73**, conforme segue.

Caxias – MA, 26 de junho de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

ITEM-14



SAC: 16 3969-1000

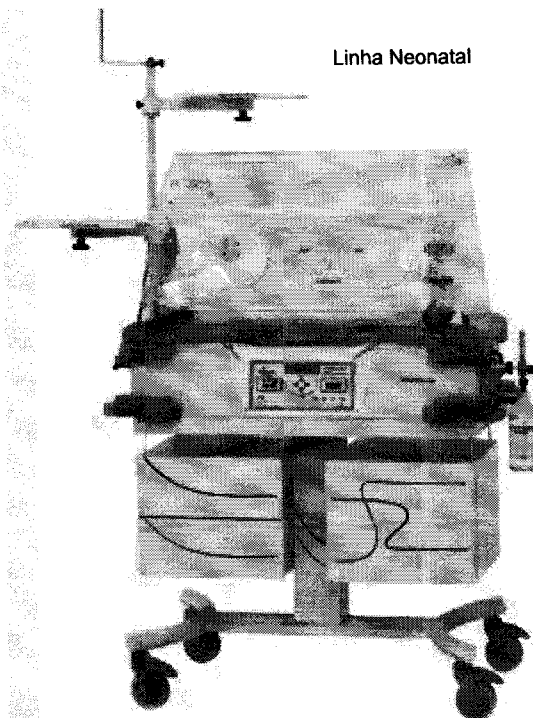
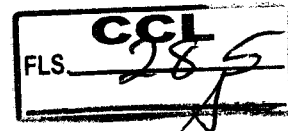
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992280377) 16 99228-0377
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992280377) | 16 99789-9165
(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516997899165)



Linha Neonatal

Incubadora GRN® Millennium Item 001

Handwritten mark



(/images/com_hikashop/upload/incubadora.jpg)

Incubadora Neonatal Estacionária para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos.

- Painel com teclas de simples toque, com mostradores individuais independentes para fácil visualização;
- Controle de ar e pele do RN;
- Umidade servo controlada (opcional);
- Sistema de amortecimento da cúpula para fechamento;
- Dispositivo de sinalizador à distância;
- Dispositivo de contagem de tempo digital, integrado ao painel;
- Umidificador externo e removível para fácil assepsia;
- Alimentação por reversão automática de voltagem;
- Ampla linha de acessórios opcionais.

*Imagem: Versão com acessórios

[Handwritten mark]

Gigante Recem Nascido Ltda

Telefone: +55 (16) 3969-1000

sac@gigante.com.br (mailto:sac@gigante.com.br)

Rua Martins Pena, 93 - Campos Elísios

CEP: 14080-620 – Ribeirão Preto/SP

Brasil

(<http://www.facebook.com/giganteprodutosmedicos/>)

(<http://www.instagram.com/giganteprodutosmedicos/>)

Política de privacidade

(</index.php/politica-de-privacidade>)

© 2018 Gigante Produtos Médicos | Desenvolvido por: Webtrix - Soluções Digitais
(<http://www.webtrix.com.br>)

D

FLS 587

KONTATUS CONTABILIDADE

Por Thalita Von Zeidler Vaz

Declaração de Micro Empresa

Porto Alegre, 03 de maio de 2024

COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Rua Ponta Porã, 301 casa 50 - Jansen - GRAVATAI - RS

CNPJ: 05.458.504/0001-73

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante Coopermedica Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ 05458504000173, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se comprometo a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sócio administrador

LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES

COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05458504000173
Assinado de forma digital por
COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA:05458504000173
Data: 2024.05.10 15:40:19 -03'00'

THALITA VON ZEIDLER VAZ

TÉCNICA CONTABIL CRC/RS:085838

THALITA VON ZEIDLER VAZ 02275031004
Assinado de forma digital por THALITA VON ZEIDLER VAZ 02275031004
Data: 2024.05.10 15:40:19 -03'00'

Proposta comercial Pregão Eletrônico 010/2024
Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Empresa Coopermédica Comércio de Produtos Médicos Ltda
CNPJ 05.458.504/0001-73
Endereço Rua Ponta Porã, 301/50 - Bairro Jansen - Gravataí/RS - CEP
94.035.010
Telefone: 51.992835099 / 51.993733076
e-mail coopermedica@coopermedica.com

ITEM 14:

INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de

periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Marca Gigante, modelo Millenium

Prazo de entrega: conforme Edital

Garantia - conforme Edital

Pagamento conforme edital

Declaramos que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05458504000173

Assinado de forma digital por
COOPERMEDICA COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA:05458504000173
Dados: 2024.06.25 12:18:53 -03'00'

Lidiomar Nascimento Fernandes
sócio administrador

Gravataí, 25 de junho de 2024

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **09 e 10 da licitante: E. DANTAS BRANDÃO LTDA, CNPJ-Nº. 14.222.220/0001-74**, conforme segue.

Caxias – MA, 26 de junho de 2024



Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

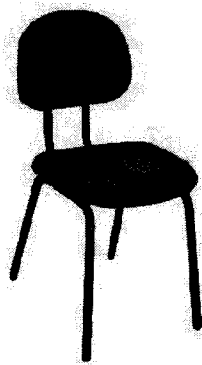
ITEM 09



FLS. **392** EMANUEL
DANTAS
BRANDÃO: 01171587
392
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDÃO:01171587392
Dados: 2024.06.25 11:08:25 -03'00'

CATALOGO DE PRODUTOS

ITEM 09 – CADEIRA.



DESCRIPTIVO TÉCNICO: material de confecção | braços | regulagem de alt | rodízios | assento e encosto: aço ou ferro pintado | não possui | não possui | não possui | estofado.

MARCA / DISTRIMOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / MMH - 01.

E. DANTAS BRANDÃO - LTDA

Av. São Francisco, 1800 - Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina/PI

CNPJ: 14.222.220/0001-74 Insc Est. 19.493.705-4

☎ (86) 3235-7471 - E-mail: distrimoveispi@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.
ESTADO DO MARANHÃO.
ILM° SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1522/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2024 HORÁRIO: 08:00 HORAS

TERESINA/PI, 25 DE JUNHO DE 2024.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
9	Und	CADEIRA - material de confecção braços regulagem de alt rodízios assento e encosto: aço ou ferro pintado não possui não possui não possui estofado.	DISTRIMOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / ESCT - 01.	1	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais	R\$ 222,00	duzentos e vinte e dois reais
	Und	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.	DISTRIMOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / MMH - 98.	1	R\$ 1.574,00	mil quinhentos e setenta e quatro reais	R\$ 1.574,00	mil quinhentos e setenta e quatro reais
VALOR TOTAL							R\$ 1.796,00	
							mil setecentos e noventa e seis reais	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:				R\$ 1.796,00		mil setecentos e noventa e seis reais		

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705 - 4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara, sob as penas da lei, que esta ciente e de acordo com todos os termos e regras exigidas pela Administração Pública referidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705 - 4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara, sob as penas da lei, que nos preços contidos na proposta já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, transporte (fretes), impostos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705 - 4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara, sob as penas da lei, que cumprirá plenamente a todos os prazos de entrega e que a nossa capacidade de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão em acordo com o Edital e seus Anexos.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705-4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara sob as penas da lei que todos os produtos são novos e nunca foram usados e com garantia de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação ou de que possa resultar danos a terceiros, bem como a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitados, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705-4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara, sob as penas da lei, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do Estado do Piauí.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705 - 4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara, sob as penas da lei, que o responsável pela assinatura do contrato será nosso Administrador Sr. EMANUEL DANTAS BRANDÃO, RG sob nº 2.096.288 SSP-PI, CPF sob nº 011.715.873 - 92, Estado: Joazeiro, Ceará, Brasileiro e Residente na Rua Ari Barroso, 1341, Bairro: Monte Castelo – Teresina/PI.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705-4, Declara, sob as penas da lei, que nossa empresa está localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Piauí, Próximo ao Conjunto Residencial Tancredo Neves e que a empresa dispõe de escritório próprio, dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertencentes às suas atividades. Telefone para contato: (86) 3235-7471.

A Empresa E. DANTAS BRANDÃO LTDA - DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ sob nº 14.222.220/0001-74, Inscrição Estadual sob nº 19.493.705 - 4, localizada na Av. São Francisco nº 1800 - Bairro: Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Declara, sob as penas da lei, que os bens objeto desta licitação estão em pleno atendimento as Normas da ABNT e demais legislação pertinente ao objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, CONFORME EDITAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE GARANTIA ou VALIDADE: 12 (doze) meses, CONFORME EDITAL.
BANCO DO BRASIL: AG: 3219 - 0 C/C: 8256 - 2

OBJS.: TODOS OS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS OS FRETES, SEGUROS, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

EMANUEL DANTAS
BRANDÃO:01171587392
7392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDÃO:01171587392
Dados: 2024.06.25 11:10:18 -03'00'
Emanuel Dantas Brandão
RG sob nº 2.096.288 SSP - PI / CPF sob nº 011.715.873 - 92
Administrador da E. Dantas Brandão Ltda.

ITEM 10



EMANUEL DANTAS BRANDÃO:0117158
Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDÃO:0117158
Dados: 2024.06.24 10:08:28 -03'00'

CATALOGO DE PRODUTOS



ITEM 10 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS).



DESCRITIVO TÉCNICO: Carro Fechado para Transporte de Material, Carro Selado para Transporte de Material, Container. Tipo: fechado material de confecção: aço capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.

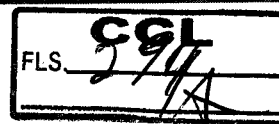
MARCA / DISTRIMOVEIS / PROC. NACIONAL / MODELO / MMH - 98.

E. DANTAS BRANDÃO - LTDA

Av. São Francisco, 1800 - Tancredo Neves, CEP 64.076-038, Teresina/PI

CNPJ: 14.222.220/0001-74 Insc Est. 19.493.705-4

(86) 3235-7471 - E-mail: distrimoveispi@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

**DESPACHOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -
CONTINUAÇÃO.
EM: 26.06.2024**

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **07 e 19 da licitante: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ- Nº. 11.050.321/0001-17**, conforme segue.

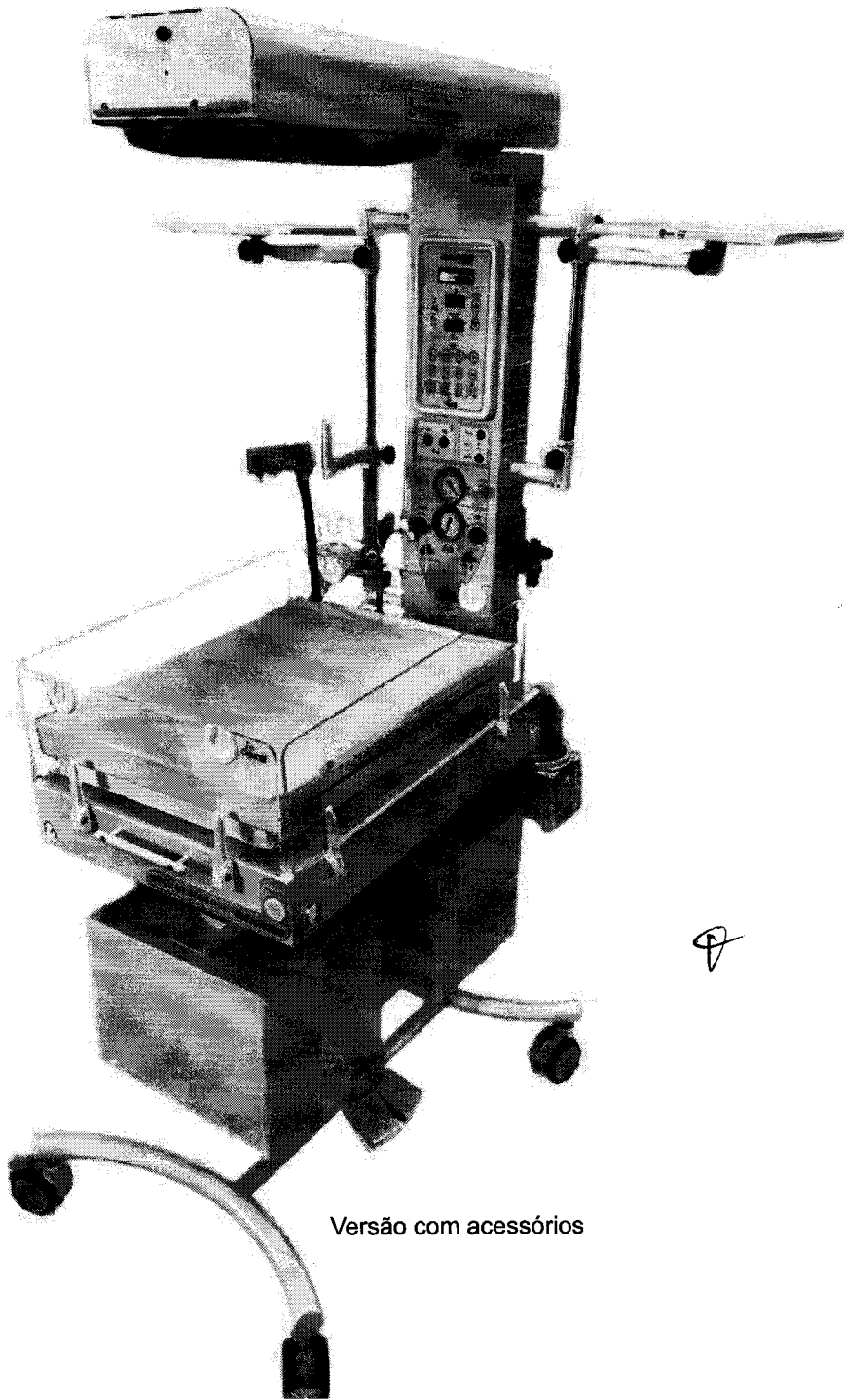
Caxias – MA, 26 de junho de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

ITEM: 07

FLS. **CEL**
296

Gigante[®]
Produtos Médicos



Versão com acessórios

ABNT - NBR **ISO 9001** 2015 ABNT - NBR **ISO 13485** 2016 **BPI** ANVISA **RDC 665** 2022

Imagem meramente ilustrativa. A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso.

Sistema de calor irradiante: conta com design para distribuição homogênea de calor e módulo refletor com calha protetora do elemento aquecedor e aletas direcionadoras de calor, fabricado em material polido e centralizado com o leito, o elemento aquecedor é revestido de quartzo, com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços, disposto no módulo refletor, localizado na parte superior do equipamento conta com giro de 90° para ambos os lados, facilitando o acesso ao leito para procedimentos de Raio X sem necessidade de manusear o paciente. O refletor ainda é dotado de iluminação auxiliar para melhorar a visualização do paciente em ambientes escuros.

Painel: posicionado na parte frontal da coluna, o módulo eletrônico microprocessado é protegido contra penetração de líquidos, conta com teclado de membrana em policarbonato, teclas suaves e de simples toque, três mostradores visuais independentes para constante indicação da temperatura programada e real, leds indicativos de aquecimento, falta de energia, alarmes, modo de operação, os displays digitais indicam o nível de potência e a temperatura da pele do paciente. O Display em cristal líquido (LCD) indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes.

Indicação de alarmes através de leds no painel frontal da coluna e na parte frontal da pantalha (elemento aquecedor) local alto, facilitando a visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipotermia, Temperatura do RN Alta (servocontrole), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN. A indicação visual dos alarmes permanecem visíveis mesmo com o som inibido, até a solução da causa.

Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança).

Bateria interna recarregável.

Sistema de Auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.

Comutação automática do modo de operação quando conectado ou desconectado o sensor do RN.

O equipamento possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru). O painel indica o modo de operação atual do equipamento: 'MODO RN' (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 'MODO MANUAL' (NÍVEL DE POTÊNCIA), 'MODO PRAQUECIMENTO' ou 'MODO MÃE CANGURU'.

Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.

Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajustes a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%.

Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C.

Faixa de Trabalho em ITC (modo servo) de 20°C à 38°C com resolução de 0,1°C. Sistema pelo qual a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servocontrole).

Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.

Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potência.

Sistema no 'Modo Manual', que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.

Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer no modo potência determinada por um tempo consecutivo de 10 minutos.

Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.

Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Modo Preaquecimento e Modo Mãe Canguru.

Tecla 'Liga' e 'Desliga' do equipamento.

Tecla 'Proteção de Teclado'.

Tecla 'Silenciador de Alarme' (audio).

Tecla 'Foco Auxiliar'.

Tecla 'Enter'.

Tecla 'Menu'.

Tecla 'Inicia/Interrompe Apgar/Cronometro'.

Tecla 'Tara da Balança'.

Corpo: Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó), após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratório de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choques para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassis de raio X, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente, e aberturas para passagem de tubos, cabos, etc., sistema de inclinação para posicionamento de trendelemburg, horizontal e próclive, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, confeccionado em material atóxico e revestimento removível e anti-alérgico nas dimensões do leito.

Alimentação: 127V; 220V ou Bivolt Automático(127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.

Acompanha: Elemento Aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios X, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro cromado, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja intermediária sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação.

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade;

ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos;

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável;

ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos;

ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro Anvisa-MS N° 102287.40032

O Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution possui uma ampla linha de opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

- * Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido e duas de oxigênio), com fluxometro, umidificador, extensão com mascaras e aspirador de ar comprimido (possibilidade de 02 fluxometros);
- Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido, uma de oxigênio e uma de vácuo), com fluxometro, umidificador, extensão com mascaras e aspirador de vácuo (possibilidade de 02 fluxometros);
- * Frasco de Aspiração;
- * Gaveta para Raios X com ou sem coordenada cartesiana;
- * Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica (Acionamento elétrico dos movimentos de trendelemburg, horizontal e próclive (reversa));
- * Carrinho do Leito com Ajuste de Altura (Acionamento elétrico de ajuste de altura do leito);
- * Iluminação Auxiliar Ajustável (dimerizada);
- * Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2);
- * Sensor de Pele Descartável GRN®
- * Sensor de Temperatura Retal;
- * Reanimador Infantil Integrado;
- * Aspirador Venturi Integrado;
- * Misturador de Gases Integrado;
- * Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada;
- * Adaptador Flexível para Entubação;
- * Alça da Pantalha Giratória;
- * Suporte para Bomba de Infusão;
- * Haste de Soro Móvel e Giratória;
- * Gancho para Bolsas Coletoras;
- * Gancho para Cabos de Sensores;
- * Armário com Porta;
- * Armário com Gavetas;
- Armário com Gavetão;
- Conjunto de Tomadas Auxiliares;
- * Bandeja para Instrumentos;
- * Balança Eletrônica GRN® (balança integrada ao leito com indicação do peso no painel do berço);
- * Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias);
- * Bandeja Giratória Móvel para Monitor;
- * Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico;
- * Colchão de Gel para Berço GRN®;
- * Colchão de Memória para Berço GRN®;
- * Capa para Colchão Autoclavável;
- * Guarnição de Passagem Tubos/Cabos;
- * Porta Identificação/Papeleta;
- * Travesseiro Neonal;
- * Alças para Transporte (na parte traseira da coluna);
- * Bandeja Intermediária do Berço (com dimensões especiais);
- * Rodízio Giratório 5" com Freio;
- * Suporte para Cabo de Alimentação;
- * Proteção Contrachocos;
- * CPAP GRN®
- * Umidificador Aquecido GRN®
- * Régua de Gases Integrado;
- * Umidificador com extensão e máscara;
- * Conjunto do Cilindro com Suporte;
- * Suporte para cilindro;
- Fluxômetro (O₂/AR);
- * Cilindro de Gases Medicinais (O₂/AR);
- * Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O₂/AR);
- * Mangueiras para O₂/AR;
- * Tenda/ Capacete;
- * Conjunto Reanimador Manual (Ambú);
- * Misturador de Gases GRN®
- * Cesto para Acessórios;
- * Kit Porta Termômetro e Estetoscópio;
- * Kit Adesivo Sensor de Pele;
- * Protetor de Olhos para Fototerapia;
- * Frasco Gerador de Bolha GRN®
- * Gorro para CPAP GRN®
- * Kit Circuito CPAP GRN® Descartável;
- * Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável;
- * Cânula Nasal;
- * Filtro Hidrofóbico;
- * Aspirador de Mecônio;
- * Mangueira de Entrada de Gás;
- * Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável;
- * Pulmão de Teste;
- * Mascaras de Silicone Reanimador.

7

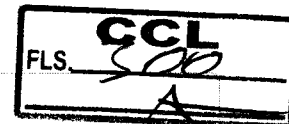
Especificações e Características Técnicas



Display	Cristal líquido (LCD) Numérico digital
Funcionamento (<i>modo de controle</i>)	Manual (Potência) Servo-Controlador (RN)
Faixa de trabalho / potência (<i>modo manual</i>)	0% a 100%
Faixa de trabalho (<i>modo RN</i>)	20° C a 38° C
Faixa de leitura (<i>indicação nos displays de temperatura</i>)	0° C a 50° C
Resolução da programação e indicação dos displays	0,1° C (Modo Servo-Controlado) 1% (Modo manual)
Alarme visual e sonoro para:	Hipotermia, hipertermia, temperatura do RN alta, sensor RN desconectado, sensor RN desalojado, Falha no sensor do RN, falta de energia, falha no sistema de aquecimento, falha na resistência/queimada, aquecedor deslocado, erro de sistema.
Bateria	Interna recarregável
Limitador térmico (termômetro de segurança)	Termostato de Segurança
Dimensões do equipamento (CxLxA)	1180x620x1950mm
Material do Colchão	atóxico, antialérgico
Dimensões do Colchão	650 x 490 mm
Dimensões da bandeja para monitores	300 x 300 mm
Peso máximo da bandeja para monitor	10 kg
Rodízios	4 rodízios de 4" com freio
Sistema eletrônico	Microprocessador
Tensão de Alimentação	127 V~ 220V~ Bivolt Automático (127V/220)
Frequência	50/60 Hz
Fusível (20mm)	10A (rede 127v-) / 5A (rede 230V-)
Potência do elemento aquecedor	560watts
Resistência	Quartzo / Cerâmica
Chave geral	Independentes do painel de comando
Precisão de controle	+/- 0,2° C

Anotações:

✍



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ	62.413.869/0001-15	Autorização	1.02.287-4
Produto	Berço Aquecido GRN		

Modelo Produto Médico

Neosolution

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	17072BP Instruções de Uso - Berço Neosolution - REV06.pdf	0026797/23-2 - 10/01/2023 - 05:06

Nome Técnico	Berco Aquecido
Registro	10228740032
Processo	25351.419915/2015-87
Fabricante Legal	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	08/09/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Cartucho para Hemoperfusão 25351.421960/2013-02
CARTUCHO DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDO
FABRICANTE : VITAL SIGNS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : VITAL SIGNS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
MODELOS: Modelo 200 - Código 980200EU (Cartucho); Modelo 202 - Código 980202EU (Cartucho + acessório).
ACESSÓRIO: Extensão Intravenosa (IV).
CLASSE : II 80071260355
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico
Aparelho de Anestesia 25351.450863/2015-70
Sistema de Anestesia Carestation
FABRICANTE : DATEX OHMEDA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
FABRICANTE : GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GE Medical Systems Information Technologies, Inc. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE Medical Systems (China) Co., Ltd. - CHINA
DISTRIBUIDOR : Wipro GE Healthcare PVT. LTD. - ÍNDIA
DISTRIBUIDOR : DATEX OHMEDA, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE FINLAND OY - FINLÂNDIA
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGIES - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Carestation 620; Carestation 650; Carestation 650c
CLASSE : III 80071260356
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP 1.02287-4
Berço Aquecido 25351.419915/2015-87
Berço Aquecido GRN
FABRICANTE : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
Necolution
CLASSE : III 10228740032
8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Porte
Incubadora Neonatal (Recem-Nascidos) 25351.419925/2015-05
Incubadora Neonatal GRN
FABRICANTE : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
Millennium
CLASSE : III 10228740033
8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Porte
global tec industria e comercio de produtos medicos ltda me 8.03891-3
Circuitos Respiratórios 25351.478326/2015-13
CIRCUITO RESPIRATORIO GLOBALTEC
FABRICANTE : global tec industria e comercio de produtos medicos ltda me - BRASIL
GT2009/ GT2013/ GT2016
CLASSE : II 80389130016
80010 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL
Circuitos Respiratórios 25351.478334/2015-87
CIRCUITO RESPIRATORIO GLOBALTEC
FABRICANTE : global tec industria e comercio de produtos medicos ltda me - BRASIL
GT2058/ GT2059/ GT2064/ GT2065/ GT2066/ GT2067/ GT2068/ GT2069
CLASSE : II 80389130017
80010 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL
Circuitos Respiratórios 25351.478361/2015-55
CIRCUITO RESPIRATORIO GLOBALTEC
FABRICANTE : global tec industria e comercio de produtos medicos ltda me - BRASIL
GT2058/ GT2059/ GT2064/ GT2065/ GT2066/ GT2067/ GT2068/ GT2069
CLASSE : II 80389130018
80010 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL
GOLDLIFE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME 8.05539-1
Faixas 25351.478315/2015-72
Kinesio taping
FABRICANTE : CHANGZHOU NANFANG MEDICAL APPLIANCE FACTORY CO., LTD - CHINA
CLASSE : I 80553919004
8031 - Cadastramento (Isonção) de Material de Uso Médico IMPORTADO
HELCA IMP EXP E COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA 1.02427-8
Instrumentos cirúrgicos 25351.400212/2015-42
GUIAS PARA IMPLANTES AAP - LOQTEQ
FABRICANTE : AAP IMPLANTATE AG - ALEMANHA

IU 8170-03 Guia de Perfuração Largo; IU 8170-04 Guia de Perfuração Para Rádio; IU 8171-03 Guia de Perfuração Para Rádio; IU 8171-04 Guia de Perfuração Para Rádio; IU 8172-01 Guia de Perfuração Para Rádio; IU 8172-02 Guia de Perfuração Para Rádio; IU 8173-01 Guia de Perfuração Proximal Lateral Tibial; IU 8173-02 Guia de Perfuração Proximal Lateral Tibial; IU 8174-01 Guia de Perfuração Distal Tibial; IU 8174-02 Guia de Perfuração Distal Tibial; IU 8175-01 Guia Externo DF; IU 8175-02 Cabo para Guia Externo DF; IU 8175-07 Plug de Marcação para Cabo DF; IU 8175-08 Plug de Marcação para Cabo DF; IU 8175-11 Guia Externo DF; IU 8175-12 Cabo para Guia Externo DF; IU 8176-01 Guia de Perfuração para Umero Proximal; IU 8178-01 Guia de Perfuração Olecrano; IU 8178-02 Guia de Perfuração Olecrano; IU 8179-00 Guia de Perfuração para Umero Distal Medial; IU 8184-01 Guia de Perfuração HTO; IU 8184-03 Stop para Medidor de Profundidade LF; IU 8185-01 Guia de Perfuração DFO; IU 8185-02 Guia de Perfuração DFO; IU 8186-01 Guia de Perfuração PMT; IU 8186-02 Guia de Perfuração PMT; IU 8187-01 Guia de Perfuração PLT; IU 8187-02 Guia de Perfuração PLT; IU 8188-01 Guia de Perfuração DAT; IU 8188-02 Guia de Perfuração DAT.
CLASSE : I 10242780092
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Caixa/Estojo para Instrumental Cirúrgico 25351.400225/2015-41
Caixas, bandejas e Tampa para Esterilização - LOQTEQ
FABRICANTE : AAP IMPLANTATE AG - ALEMANHA
IC 2008-00 Tampa Universal para Caixa de Esterilização - LOQTEQ; IC 4500-01 Caixa de Esterilização - Osteotomia LOQTEQ; IC 4500-04 Bandeja de Parafusos - Osteotomia LOQTEQ; IC 6925-11 Caixa de Esterilização - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6925-21 Bandeja para Placas - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6925-31 Bandeja de Parafusos - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6925-41 Bandeja para Placas - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6931-11 Caixa de Esterilização - Pequenos Fragmentos LOQTEQ; IC 6931-21 Bandeja para Placas - Pequenos Fragmentos LOQTEQ; IC 6931-31 Caixa de Esterilização - PH 3.5mm LOQTEQ; IC 6933-36 Bandeja de Parafusos - PH 3.5mm LOQTEQ; IC 6933-41 Caixa de Esterilização - PH 3.5mm LOQTEQ; IC 6933-42 Bandeja de Parafusos - PH 3.5mm LOQTEQ; IC 6934-01 Caixa de Esterilização - Clavícula LOQTEQ; IC 6934-02 Bandeja de Parafusos - Clavícula LOQTEQ; IC 6934-31 Caixa de Esterilização - Clavícula LOQTEQ; IC 6934-32 Bandeja de Parafusos - Clavícula LOQTEQ; IC 6935-01 Caixa de Esterilização - Cotovelo 2.7/3.5mm LOQTEQ; IC 6935-02 Bandeja de Parafusos - Cotovelo LOQTEQ; IC 6936-01 Caixa de Esterilização - Tibia Proximal LOQTEQ; IC 6936-36 Bandeja de Parafusos - PT 3.5mm LOQTEQ; IC 6937-01 Caixa de Esterilização - Tibia Distal LOQTEQ; IC 6938-31 Bandeja para Parafusos - Pequenos Fragmentos LOQTEQ; IC 6944-11 Caixa de Esterilização - LFI/PLT/DF LOQTEQ; IC 6944-21 Caixa de Esterilização - LFI/PLT/DF LOQTEQ; IC 6944-36 Bandeja para Parafusos - LFI/PLT/DF LOQTEQ; IC 6944-41 Caixa de Esterilização - LFI/PLT/DF LOQTEQ. Acessório: Suporte interno para instrumental feito em silicone na cor azul.
CLASSE : I 10242780093
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
HEMAGEN DIAGNOSTICOS COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA 1.02802-2
Analisador Bioquímico Portátil 25351.464190/2015-73
OC-AUTO SENSOR DIANA
FABRICANTE : EIKEN CHEMICAL CO., LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Polymedico Cancer Diagnostics Products, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
OC-280
CLASSE : I 10280220198
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte
Analisador Bioquímico Portátil 25351.464193/2015-51
OC-Auto MICRO 80
FABRICANTE : EIKEN CHEMICAL CO., LTD. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Polymedico Cancer Diagnostics Products, LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
OC-Auto MICRO 80
CLASSE : I 10280220199
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA 1.03473-2
SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA 25351.412386/2015-81
Whitediff
FABRICANTE : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
Reagente: 1 Litro
CLASSE : I 10347320305
8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
Analisador Hematológico 25351.422662/2015-54
Yumizen - Analisador Hematológico
FABRICANTE : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
Yumizen H500 OT

CLASSE : I 10347320306
8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO
HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 1.02896-8
Canulas 25351.415458/2015-90
Cânula para biópsia de medula óssea com sistema de travamento Biomedical
FABRICANTE : BIOMEDICAL SRL - ITÁLIA
Código Diâmetro externo Comprimento OBLT0810 08G x 10 cm OBLT0815 08G x 15 cm OBLT0910 09G x 10 cm OBLT0915 09G x 15 cm OBLT1110 11G x 10 cm OBLT1115 11G x 15 cm OBLT1310 13G x 10 cm Acessório: dispositivo de segurança
CLASSE : II 10289680121
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Canulas 25351.415498/2015-67
Cânula para biópsia citológica Biomedical
FABRICANTE : BIOMEDICAL SRL - ITÁLIA
Acessório: dispositivo de segurança
Modelo com ponta Chiba: Código Diâmetro externo Comprimento OME1805 18 G 05 cm OME1810 18 G 10 cm OME1815 18 G 15 cm OME1820 18 G 20 cm OME1830 18 G 30 cm OME1910 19 G 10 cm OME1915 19 G 15 cm OME1920 19 G 20 cm OME1930 19 G 30 cm OME2005 20 G 05 cm OME2010 20 G 10 cm OME2100 21 G 10 cm OME2115 21 G 15 cm OME2210 22 G 10 cm OME2215 22 G 15 cm OME2220 22 G 20 cm OME2225 22 G 25 cm OME2230 23 G 10 cm OME2235 23 G 15 cm OME2320 23 G 20 cm OME2505 25 G 05 cm OME2510 25 G 10 cm Modelo com ponta Wescott: Código Diâmetro externo Comprimento OMEW1810 18 G 10 cm OMEW1815 18 G 15 cm OMEW1820 18 G 20 cm OMEW2010 20 G 10 cm OMEW2015 20 G 15 cm OMEW2020 20 G 20 cm OMEW210 21 G 10 cm OMEW2115 21 G 15 cm OMEW2120 21 G 20 cm OMEW2210 22 G 10 cm OMEW2215 22 G 15 cm OMEW2220 22 G 20 cm Modelo com ponta Franseen: Código Diâmetro externo Comprimento OMEF1810 18 G 10 cm OMEF1815 18 G 15 cm OMEF1820 18 G 20 cm OMEF2010 20 G 10 cm OMEF2015 20 G 15 cm OMEF2020 20 G 20 cm OMEF2110 21 G 10 cm OMEF2115 21 G 15 cm OMEF2120 21 G 20 cm OMEF2210 22 G 10 cm OMEF2215 22 G 15 cm OMEF2220 22 G 20 cm OMEF2310 23 G 10 cm OMEF2315 23 G 15 cm OMEF2320 23 G 20 cm
CLASSE : I 10289680122
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Conjunto Para Nefrostomia 25351.415626/2015-76
Caterer para drenagem renal Uromed
FABRICANTE : UROMED KURT DREWS KG - ALEMANHA
Códigos: 2608; 2603; 2604. Cada conjunto contém: 01 caterer para drenagem renal; 01 guia metálico; 01 cânula de punção; 03 dilataadores percutâneos; 01 introdutor peel away.
CLASSE : II 10289680123
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
Canulas 25351.429492/2015-91
Cânula para biópsia de tecidos moles semi automática coaxial Biomedical
FABRICANTE : BIOMEDICAL SRL - ITÁLIA
OBDPS1610: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 16G x 10 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 07 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS1615: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 16G x 15 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 12 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS1620: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 16G x 20 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 17 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS1810: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 18G x 10 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 07 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS1815: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 18G x 15 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 12 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS1820: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 18G x 20 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 17 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS2015: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 20G x 15 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 12 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBDPS2020: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 20G x 20 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 17 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula.
CLASSE : II 10289680124
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
Afastador/Aproximador Cirúrgico 25351.478262/2015-70
Afastador descartável para acesso em procedimentos endoscópicos LapShield
FABRICANTE : Lagis Enterprise Co.Ltd. - TAIWAN
MODELOS: WR-30US Afastador descartável para incisões de 10 a 20 mm; WR-60ES Afastador descartável para incisões de 20 a 40 mm; WR-80S Afastador descartável para incisões de 30 a 60 mm; WR-110M Afastador descartável para incisões de 50 a 90 mm; WR-160L Afastador descartável para incisões de 90 a 140 mm; WR-1900EL Afastador descartável para incisões de 110 a 170 mm,



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2022 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 181

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente-Geral substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MARTINS DOLGHI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 04.356.658/0001-91

SEDA

25351.324248/2022-28 / 80432419013

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4767836224

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28

Válvula Aórtica Transcateter CoreValve Evolut PRO

25351.463574/2021-79 / 10349001064

80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 8535817217

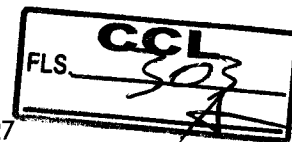
Neuroestimulador Vanta

25351.113315/2022-81 / 10349001287

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4733136224

25351.132561/2021-51 / 82115670001

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4819357227



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de
partes e acessórios / 4815246223

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica /
4815240224

~~GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP / 62.413.869/0001-15~~

~~Berco Aquecido GRN~~

~~25351.419915/2015-87 / 10228740032~~

~~80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de
partes e acessórios / 4808406229~~

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ / 03.585.986/0001-05

Kit NAT Hans

25351.200335/2021-18 / 80780040007

8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de
produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações);
amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e
prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4282690220

IOL IMPLANTES LTDA / 68.072.172/0001-04

HASTE IOL EXETER

25351.472731/2011-81 / 10223680089

80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de
modelo em família / 4594621223

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA /
71.256.283/0001-85

Mamógrafo

25351.681864/2014-71 / 80101380010

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de
partes e acessórios / 4720921226

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13

Família Anticorpo para Carcinoma Gastrointestinal



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 21.08760 Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão:
Emission date: 05/01/2021 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Data de validade:
Validity date: INDETERMINADA

Solicitante:
Applicant: Gigante Recém Nascido Ltda
Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Produto:
Product: Berço Aquecido GRN®

Marca / Modelo:
Brand / Model: Neosolution

Fabricante e Unidade
fabril (Fabricante):
Manufacturer and
manufacturing location
(Manufacturer):

Gigante Recém Nascido Ltda
Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15
Brasil

Assinado de forma digital por WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme, requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020.
Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 384 of December 18, 2020.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 21.08760
Certificate No.

Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão: 05/01/2021
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1: 2020
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda1: 2014
ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019
ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019

Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

FLUIG: 118614

Processo: 31082/15.1.Re1.M2

Data do aceite da proposta: 05/10/2020

Data da auditoria: 14 e 15/12/2020

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
REL.OS.44-2021-R2	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	SUPERA	28/06/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda 1:2016 ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010	SUPERA	11/02/2022
GGRN01-R01 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R02 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R03 (Versão 1)	ABNT NBR IEC 60601-2-21:2014 (Corrigida 2) Errata3 :2017 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	19/04/2022
GGRN01-R04 (Versão 02)	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 Emenda 1:2014 + Errata 3:2017	SUPERA	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-21: 2014 Errata 3:2017	SUPERA	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015)	SUPERA	08/04/2022

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Dispositivo eletricamente energizado com uma fonte de irradiação de calor, destinado a manter o balanço térmico de um PACIENTE recém-nascido pela irradiação direta de energia na região de infravermelho do espectro eletromagnético.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 21.08760
Certificate No.

Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão: 05/01/2021
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Características técnicas da Família:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
Neosolution	127V~ ± 10% 220V~ ± 10% Bivolt Automático (127V~/220V~ ± 10%)	50/60 Hz	950 VA	Gigante

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:
CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I Grau de proteção contra choque elétrico:

- Sensor de Pele: Tipo BF
- Leito do Paciente: Tipo B

Grau de proteção contra penetração de líquidos: IP20 Modo de operação: Contínuo

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável Versão do software:

- PGR_BANG2-Rev.01
- Termostato_BANG2-Rev.00 Código de barras: N/A

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pantalha Giratória do Neosolution
02	Suporte de Soro
03	Painel de Controle Neosolution
04	Coluna do Berço Neosolution
05	Iluminação Auxiliar
06	Sensor de Pele GRN® (T1)
07	Leito do Paciente - Tipo Mesa Mecânica
08	Colchão para Berço GRN®
09	Alça Frontal para Locomoção
10	Carrinho do Leito Neosolution
11	Bandeja inferior Carrinho
12	Rodízio Giratório 4" com freio
---	Cabo de Alimentação



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 21.08760
 Certificate No.

Revisão/revison nº.: 03

Data de emissão: 05/01/2021
 Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

OPCIONAIS / ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
13	Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2)	---	Capa para Colchão Autoclavavel
14	Reanimador Infantil Integrado	---	Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
15	Aspirador Venturi Integrado	---	Porta Identificação/Papeleta
16	Misturador de Gases Integrado	---	Travesseiro Neonatal
17	Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada	---	Armário com Gavetão
18	Bandeja Giratória Móvel para Monitor	---	Alças para Transporte
19	Adaptador Flexível para Entubação	---	Bandeja Intermediária do Berço
20	Alça da Pantalha Giratória	---	Rodízio Giratório 5" com Freio
21	Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos	---	Suporte para Cabo de Alimentação
22	Haste de Soro Móvel e Giratória	---	Proteção Contrachocos
23	Gaveta para Raios X	---	CPAP GRN®
24	Gancho para Cabos de Sensores	---	Umidificador Aquecido GRN®
25	Gancho para Bolsas Coletoras	---	Régua de Gases Integrado
26	Armário com Porta	---	Conjunto de Régua de Reanimação
27	Armário com Gavetas	---	Umidificador com extensão e máscara
28	Conjunto Tomadas Auxiliares	---	Conjunto do Cilindro com Suporte
29	Bandeja para Instrumentos	---	Suporte para cilindro
30	Frasco de Aspiração	---	Fluxômetro (O2/AR)
-	Carrinho do leito com ajuste de altura	---	Cilindro de Gases Medicinais (O2/AR)
---	Balança Eletrônica GRN®	---	Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O2/AR)
---	Iluminação Auxiliar Ajustável	---	Mangueiras para O2/AR
---	Sensor de Pele Descartável GRN®	---	Tomada Dupla (O2/AR)
---	Sensor de Temperatura Retal	---	Tenda/ Capacete
---	Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)	---	Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica	---	Reanimador Infantil GRN® Trione
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Fixa	---	Misturador de Gases GRN®
---	Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico	---	Cesto para Acessórios
---	Colchão de Gel para Berço GRN®	---	Kit Porta Termômetro e Estetoscópio
---	Colchão de Memória para Berço GRN®	---	---

MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
---	Kit Adesivo Sensor de Pele
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Frasco Gerador de Bolha GRN®
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
---	Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
---	Cânula Nasal
---	Filtro Hidrofóbico
---	Aspirador de Mecônio
---	Mangueira de Entrada de Gás
---	Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
---	Pulmão de Teste
---	Mascaras de Silicone Reanimador

MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
17072BP	Instruções de Uso

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
17072BP	Manual do usuário	06
RHP	Projeto do produto avaliado	05

FLS. **CCL**
S08



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 21.08760

Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão:
Emission date: 05/01/2021

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 21.08760	05/01/2021	31082/15.1.Re1	Recertificação NCC 15.04043 com revisão (inclusão Fototerapia)
01	NCC 21.08760	30/06/2021	31082/15.1.Re1	Alteração da data de postergação de ensaios
02	NCC 21.08760	26/07/2022	31082/15.1.Re1	Avaliação de relatórios de ensaios que haviam sido postergados. Readequação da data de validade do certificado de acordo com o Artigo 3º da Portaria 254. Atualização de software e RHP.
03	NCC 21.08760	07/06/2023	31082/15.1.Re1.M2	Migração para Portaria Nº384/2020, atualização de RHProj, Atualização das normas: ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020, ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019, ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019

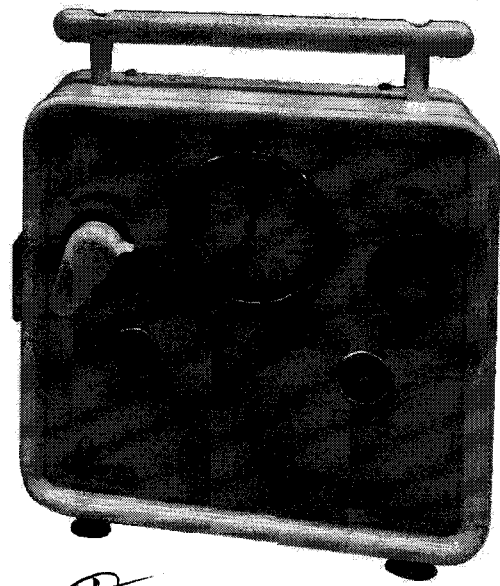
ITEM 19

CCL
FLS. 307

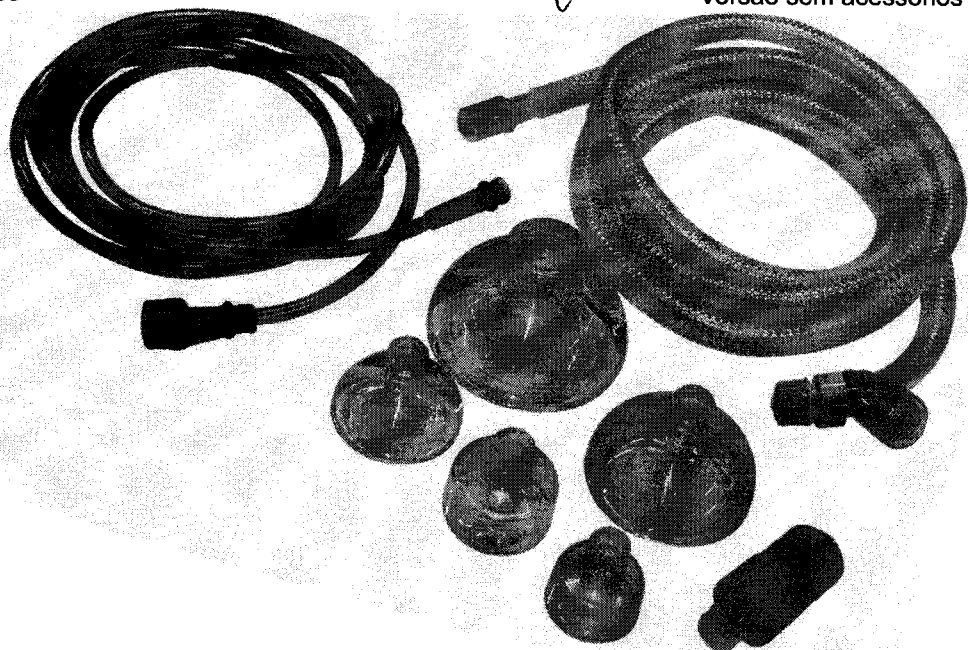
Gigante[®]
Produtos Médicos



Versão com acessórios



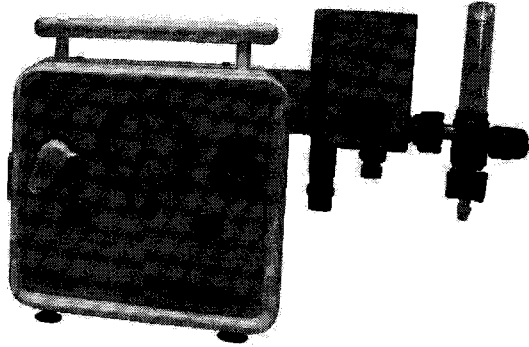
Versão sem acessórios



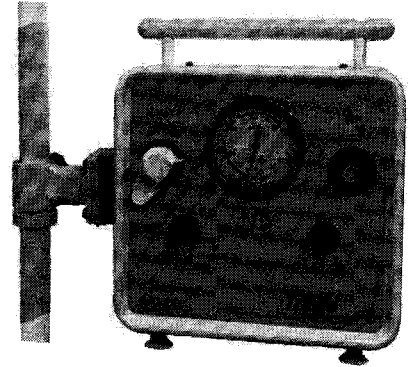
ABNT - NBR
ISO 9001 2015
ABNT - NBR
ISO 13485 2016
BPI
ANVISA
RDC 665 2022

Imagem meramente ilustrativa. A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso.

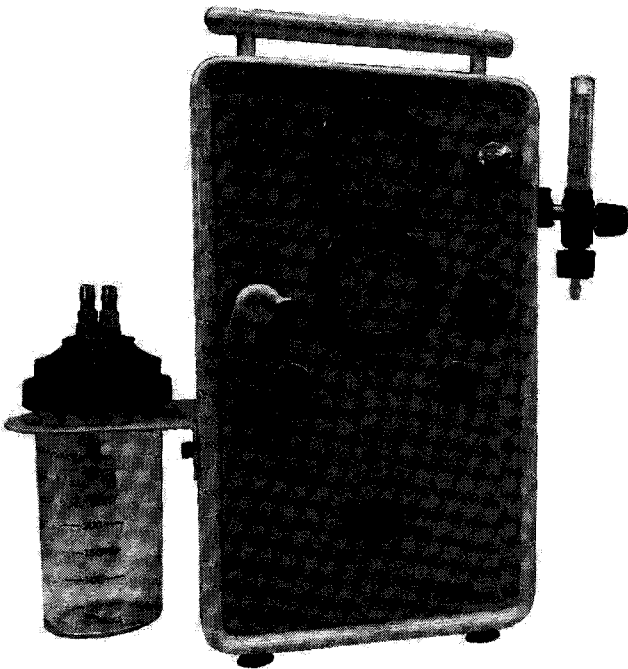
Opções de Configuração



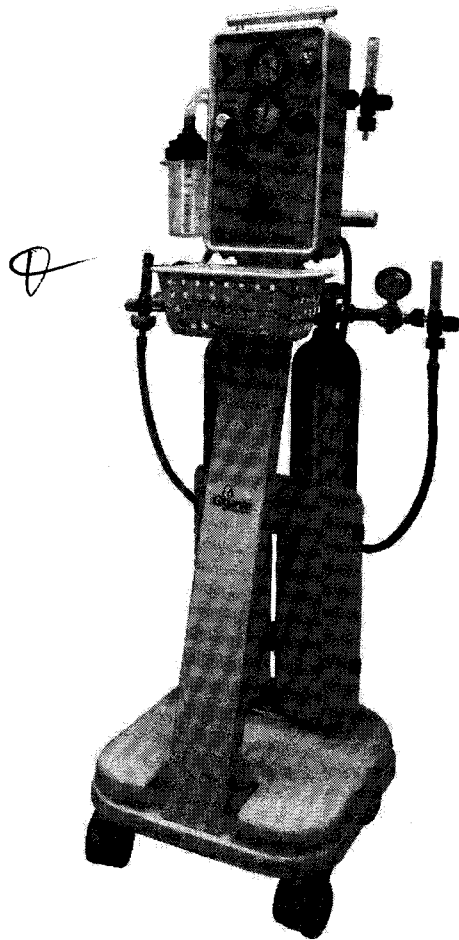
Versão Portátil com acessórios
Reanimador Infantil c/ Misturador de Gases GRN



Versão Portátil com acessórios
Reanimador Infantil c/ Suporte p/ Fixação
Berço Aquecido e Incubadoras



Versão Portátil com acessórios
Reanimador Infantil
c/ Aspirador Venturi e Misturador de Gases Integrados



Versão com acessórios
Reanimador Infantil
c/ Aspirador Venturi e Misturador de Gases Integrados
c/ Suporte Luxo

O Reanimador Infantil GRN® modelo Trione, bem como seus acessórios, é um equipamento médico, e foi desenvolvido para proporcionar um procedimento de reanimação adequado aos pacientes neonatais e pediátricos, através de um sistema acionado por uma fonte de gás externo, garantindo um fluxo da ventilação contínuo. Essa fonte de gás, pode utilizar Oxigênio a 100%, Ar Comprimido medicinal a 100% ou uma mistura de Oxigênio / Ar Comprimido medicinal através de um misturador que controla a concentração de oxigênio na saída (%FiO₂). Possui três válvulas mecânicas que permitem ajustar e controlar as pressões PIP (Pico de Pressão Inspiratória), PEEP (Pressão Expiratória Final Positiva) e de MAX-P/Pico (Pressão Máxima de Segurança ou Alívio), assegurando uma oxigenação adequada ao paciente, soprando de maneira segura e precisa com um PIP consistente atingindo o reforço alveolar máximo sem dilatação em excesso, assim como consegue também manter um PEEP controlado e consistente, mantendo o FRC (capacidade residual funcional), favorecendo assim uma respiração adequada.

Este produto foi submetido a rigorosos testes de segurança e desempenho, para que o reanimador Trione tenha como principal função, proporcionar uma ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação para recém-nascidos durante o parto e/ou para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos em utilização em berçários neonatais, pediatrias, durante o transporte e unidades de terapia intensiva.

O produto é portátil, compacto e de fácil manuseio, ideal para uso em conjunto com berços aquecidos, incubadoras, como apoio em procedimentos de transporte de recém-nascidos prematuros ou a termo que necessitam de reanimação e/ou ventilação manual. É construído com um gabinete confeccionado em plástico de engenharia de alto impacto, resistente, com alça de empunhadura para locomoção, e pés antiderrapantes de silicone com sistema de ventosas que amortecem a vibração, ideal para superfícies planas e mesas.

O reanimador infantil com peça T, permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação, e é composto por uma válvula de pressão máxima de segurança ou alívio (MAX-P/Pico), válvula de pressão de pico inspiratória (PIP), dotado de um manovacuômetro analógico de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente facilitando a leitura das pressões em tempo real, conectores para entrada e saída de gás, uma válvula de pressão expiratória final positiva (PEEP) localizada no circuito Peça "T de Ayre". Acompanham o conjunto, uma mangueira de entrada de gás, um tubo corrugado com circuito Peça "T de Ayre", um pulmão de teste em silicone livre de latex para definir/ajustar os parâmetros antes de cada uso, um jogo com cinco mascaras de tamanhos diferentes, todas redondas de silicone transparente facilitando a visualização e a adaptação ao paciente. As mangueiras são plásticas e todos os demais materiais em contato com o operador e o paciente são atóxicos e biocompatíveis (ISO 10993-1).

Opcionalmente pode ser fornecido com pedestal, rodízios e travas, que facilitam o transporte, manuseio e limpeza.

O aparelho portátil Trione, pode ser fornecido com outros dois módulos opcionais: misturador de gases e o aspirador venturi:

- **Módulo de Misturador de Gases:** fica integrado ao painel e é utilizado para misturar o Oxigênio e o Ar comprimido medicinal, e permitir administração de concentrações precisas de 21 a 100% de oxigênio. Acompanha um fluxômetro para ajuste e controle de saída (0 -15 lpm) da mistura para alimentar o reanimador infantil.

- **Módulo de Aspiração Venturi:** fica integrado ao painel e é utilizado para auxiliar na aspiração de mecônio da traqueia do paciente durante procedimento de reanimação após o parto do recém-nascido ou outros procedimentos que necessitam de absorção (por aspiração) de secreções e de líquidos corporais do paciente. É composto por uma válvula de aspiração (abre/fecha), registro de pressão, vacuômetro, filtro hidrofóbico, aspirador de mecônio, frasco de aspiração (secreção) com válvula anti-transbordo e mangueira de silicone transparente.

O Reanimador Infantil GRN® modelo Trione possui uma ampla linha de acessórios e opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

- * Aspirador Venturi Integrado
- * Misturador de Gases Integrado
- * Fluxômetro (O₂/AR)
- * Frasco do Aspirador
- * Conjunto Cilindro de Gases Medicinais (O₂/AR)
- * Cilindro de Gases Medicinais (O₂/AR)
- * Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O₂/AR)
- * Mangueiras para O₂/AR
- * Tomada Dupla (O₂/AR)
- * Misturador de Gases GRN®
- * Suporte Luxo do Reanimador
- * Suporte Simples do Reanimador
- * Suporte de Parede
- * Suporte de Haste
- * Suporte de Trilho
- * Filtro Hidrofóbico
- * Aspirador de Mecônio
- * Intermediário Reto p/ Sonda Endotraqueal
- * Kit Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP
- * Pulmão de Teste
- * Mascaras de Silicone Reanimador

Equipamento Fabricado conforme Normas Técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;
 ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade;
 ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável;

Registro Anvisa-MS N° 806810.29002

Especificações e Características Técnicas



Reanimador Infantil

Faixa de Leitura do Manovacuômetro	-20 à 80 cmH ₂ O / -20 à 80 mbar
Precisão	± 2,0% FE
Pressão Máxima de Segurança (Alívio)	60 cmH ₂ O*
Pico de Pressão Inspiratória (PIP)	Fluxo: 5 lpm - 2 à 27 cmH ₂ O ±10%
	Fluxo: 8 lpm - 4 à 36 cmH ₂ O ±10%
	Fluxo: 10 lpm - 6 à 42 cmH ₂ O ±10%
	Fluxo: 15 lpm - 12 à 57 cmH ₂ O ±10%
Pressão Expiratória Final Positiva (PEEP)	Fluxo: 5 lpm - 0,3 à 6 cmH ₂ O ±10%
	Fluxo: 8 lpm - 0,8 à 14 cmH ₂ O ±10%
	Fluxo: 10 lpm - 1 à 17 cmH ₂ O ±10%
	Fluxo: 15 lpm - 2,5 à 23 cmH ₂ O ±10%
Limites de Fluxo de Entrada de Gás	5 lpm (mínimo) - 15 lpm (máximo)
Limite de Pressão Máxima Entrada	3,5 kgf/cm ²
*Dependendo da taxa de fluxo	

Aspirador Venturi (Opcional)

Faixa de Leitura do Vacuômetro	0 à 180 mmHg / 0 à 24 kPa
Precisão	± 2,0% FE
Vácuo Máximo	150 mmHg / 20 kPa
Limite de Pressão Máxima Entrada	3,5 kgf/cm ²

Misturador de Gases (Opcional)

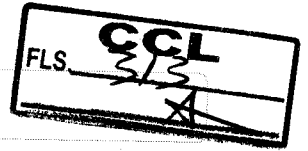
Faixa de Controle	21 à 100%
Precisão	± 5%
Intensidade do Alarme (distancia 1m)	80 dBA
Limite de Pressão Máxima Entrada	3,5 kgf/cm ²

Dimensões

	Equipamento Básico	Equipamento c/ Acessorios	Equipamento Básico c/ Suporte Simples	Equipamento Básico c/ Suporte Luxo	Equipamento c/ Acessorios e Suporte Simples	Equipamento c/ Acessorios e Suporte Luxo
Altura (cm)	20	40	110	110	130	130
Largura (cm)	20	20	44	44	44	44
Profundidade (cm)	10	10	46	46	46	46
Peso (kg)	2	5	12	15	15	18

Anotações:

P



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP		
CNPJ	11.050.321/0001-17	Autorização	
Produto	Reanimador Infantil GRN		

Modelo Produto Médico

Trione

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10175 - Instruções de Uso - Reanimador Infantil Trione - REV00.pdf	0330404/24-5 - 18/03/2024 - 09:00

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	80681029002
Processo	25351.687857/2023-76
Fabricante Legal	• FABRICANTE: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01522/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 11.050.321/0001-17 I.E. 582.820.303.119 I.M. 13783801
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 63 – CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 14080-620.
TEL/FAX: (16) 3969-1000 RIBEIRÃO PRETO/SP - **E-MAIL:** comercial2@gigante.com.br
OPTANTE SIMPLES NACIONAL (X) SIM () NÃO

NOME: HENRIQUE FERREIRA VEZONO, EMPRESÁRIO, CASADO, BRASILEIRO
CPF: 052.767.158-40 **RG:** 13.072.892-5-SSP/SP – DATA NASC. 27/04/1964
ENDEREÇO: RUA ORLÂNDIA, 118, JARDIM PAULISTA, CEP: 14090-240, RIBEIRÃO PRETO/SP
TELEFONE: (16) 3969-1000 - **E-MAIL:** comercial2@gigante.com.br

BANCO DO BRASIL 001, AGÊNCIA 2890-8, CONTA CORRENTE 22125-2

item	UND.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	UND.	01	<u>BERÇO AQUECIDO</u> BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRAQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU". Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor	Gigante Recém-Nascido	R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)	R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

		<p>localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi, mobilidade através de rodízios de 4" com freios e para-choque. Display a LED e LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apgar incorporado; Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipotermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha o equipamento: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos e alça para locomoção. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1-2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos</p>		
--	--	--	--	--

			particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032			
19	UND	04	<p style="text-align: center;">REANIMADOR PULMONAR</p> <p>REANIMADOR INFANTIL GRN - MODELO TRIONE Marca Gigante Produtos Medicos / Fabricante Gigante Produtos Medicos Reanimador Infantil GRN® modelo Trione, bem como seus acessórios, é um equipamento médico, e foi desenvolvido para proporcionar um procedimento de reanimação adequado aos pacientes neonatais e pediátricos, através de um sistema acionado por uma fonte de gás externo, garantindo um fluxo da ventilação contínuo. Essa fonte de gás, pode utilizar Oxigênio a 100%, Ar Comprimido medicinal a 100% ou uma mistura de Oxigênio / Ar Comprimido medicinal através de um misturador que controla a concentração de oxigênio na saída (%FiO2). Possui três válvulas mecânicas que permitem ajustar e controlar as pressões PIP (Pico de Pressão Inspiratória), PEEP (Pressão Expiratória Final Positiva) e de MAX-P/Pico (Pressão Máxima de Segurança ou Alívio), assegurando uma oxigenação adequada ao paciente, soprando de maneira segura e precisa com um PIP consistente atingindo o reforço alveolar máximo sem dilatação em excesso, assim como consegue também manter um PEEP controlado e consistente, mantendo o FRC (capacidade residual funcional), favorecendo assim uma respiração adequada. Este produto tem como principal função, proporcionar uma ventilação pulmonar mecânica manual não invasiva, permitindo otimização da complacência pulmonar e das trocas gasosas, através da manutenção contínua e segura do fluxo de ventilação para recém-nascidos durante o parto e/ou para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos em utilização em berçários neonatais, pediatrias, durante o transporte e unidades de terapia intensiva.</p>	Gigante Produtos Medicos	R\$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais)	R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)

		<p>O produto é portátil, compacto e de fácil manuseio, ideal para uso em conjunto com berços aquecidos, incubadoras, como apoio em procedimentos de transporte de recém-nascidos prematuros ou a termo que necessitam de reanimação e/ou ventilação manual. É construído com um gabinete confeccionado em plástico de engenharia de alto impacto, resistente, com alça de empunhadura para locomoção, e com pés antiderrapantes de silicone com sistema de ventosas que amortecem a vibração, ideal para superfícies planas e mesas.</p> <p>O reanimador infantil com peça T, permite ajustar, controlar e monitorar as pressões necessárias no procedimento de reanimação, e é composto por uma válvula de pressão máxima de segurança ou alívio (MAX-P/Pico), válvula de pressão de pico inspiratória (PIP), dotado de um manovacuômetro analógico de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente facilitando a leitura das pressões em tempo real, conectores para entrada e saída de gás, uma válvula de pressão expiratória final positiva (PEEP) localizada no circuito Peça "T de Ayre".</p> <p>Acompanham o conjunto, uma mangueira de entrada de gás, um tubo corrugado com circuito Peça "T de Ayre", um pulmão de teste em silicone livre de latex para definir/ajustar os parâmetros antes de cada uso, um jogo com cinco mascaras de tamanhos diferentes, todas redondas de silicone transparente facilitando a visualização e a adaptação ao paciente. As mangueiras são plásticas e todos os demais materiais em contato com o operador e o paciente são atóxicos e biocompatíveis (ISO 10993-1).</p> <p>Registro ANVISA-MS Nº 806810.29002</p>			
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 55.300,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)</p>					

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

BERÇO AQUECIDO

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	R\$ 9.530,00
IMPOSTOS ESTADUAIS, FEDERAIS E TAXAS	R\$ 2.170,00
ENTREGA E TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.800,00

TRIONE	
CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	R\$ 5.648,50
IMPOSTOS ESTADUAIS, FEDERAIS E TAXAS	R\$ 2.487,50
ENTREGA E TRANSPORTE	R\$ 700,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.114,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Condições de pagamento: Conforme edital.

Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, nas condições do edital.

Frete: Incluso

Procedência: Nacional

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2024.

HENRIQUE FERREIRA Assinado de forma
VEZONO:052767158 digital por HENRIQUE
40 FERREIRA
VEZONO:05276715840

Gigante Produtos Médicos Ltda
Henrique Ferreira Vezono – Representante Legal
RG. 13.072.892-5-SSP/SP
CPF. 052.767.158-40



DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **06 da licitante: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ-Nº. 62.4513.869/0001-15**, conforme segue.

Caxias – MA, 26 de junho de 2024


Francisco Vaz da Silva

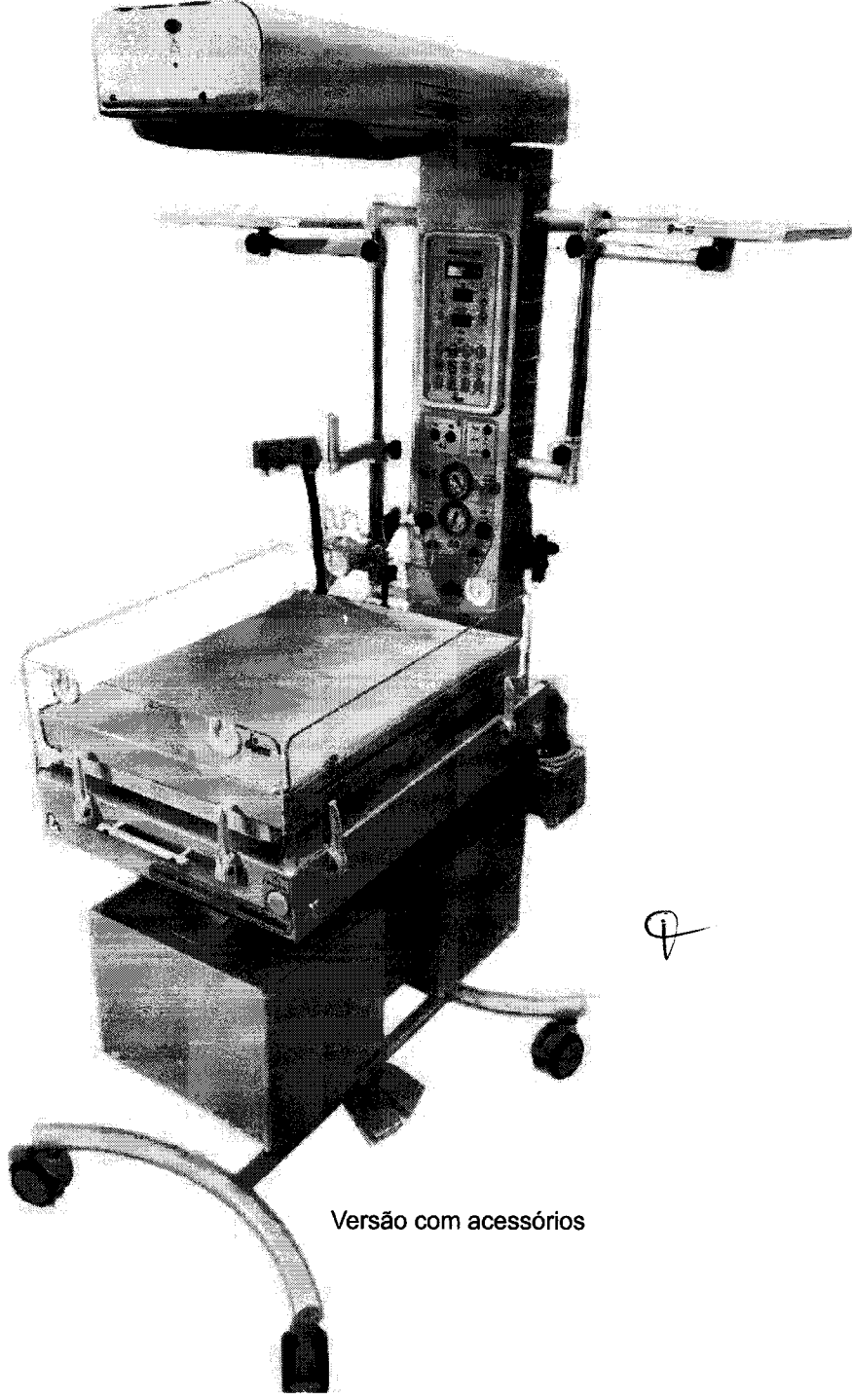
Pregoeiro – CCL.

ITEM - 08

FLS. **CCF**
320

Genio Operado
Weber

Gigante[®]
Produtos Médicos



Versão com acessórios

ABNT - NBR **ISO 9001** 2015 ABNT - NBR **ISO 13485** 2016 **BPF** ANVISA **RDC 665** 2022

Imagem meramente ilustrativa / A Gigante Produtos Médicos reserva-se no direito de alterar informações sem prévio aviso.

Sistema de calor irradiante: conta com design para distribuição homogênea de calor e módulo refletor com calha protetora do elemento aquecedor e aletas direcionadoras de calor, fabricado em material polido e centralizado com o leito, o elemento aquecedor é revestido de quartzo, com calha de proteção para o paciente contra quebra e estilhaços, disposto no módulo refletor, localizado na parte superior do equipamento conta com giro de 90° para ambos os lados, facilitando o acesso ao leito para procedimentos de Raio X sem necessidade de manusear o paciente. O refletor ainda é dotado de iluminação auxiliar para melhorar a visualização do paciente em ambientes escuros.

Painel: posicionado na parte frontal da coluna, o módulo eletrônico microprocessado é protegido contra penetração de líquidos, conta com teclado de membrana em policarbonato, teclas suaves e de simples toque, três mostradores visuais independentes para constante indicação da temperatura programada e real, leds indicativos de aquecimento, falta de energia, alarmes, modo de operação, os displays digitais indicam o nível de potência e a temperatura da pele do paciente. O Display em cristal líquido (LCD) indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes.

Indicação de alarmes através de leds no painel frontal da coluna e na parte frontal da pantalha (elemento aquecedor) local alto, facilitando a visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipotermia, Temperatura do RN Alta (servocontrole), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalocado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN. A indicação visual dos alarmes permanecem visíveis mesmo com o som inibido, até a solução da causa.

Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança).

Bateria interna recarregável.

Sistema de Auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento.

Comutação automática do modo de operação quando conectado ou desconectado o sensor do RN.

O equipamento possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru).

O painel indica o modo de operação atual do equipamento: 'MODO RN' (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), 'MODO MANUAL' (NÍVEL DE POTÊNCIA), 'MODO PRAQUECIMENTO' ou 'MODO MÃE CANGURU'.

Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade.

Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajustes a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%.

Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C.

Faixa de Trabalho em ITC (modo servo) de 20°C à 38°C com resolução de 0,1°C. Sistema pelo qual a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servocontrole).

Retenção de memória na falta de energia dos valores programados.

Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potência.

Sistema no 'Modo Manual', que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potencia superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.

Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer no modo potência determinada por um tempo consecutivo de 10 minutos.

Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potencia superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor.

Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Modo Preaquecimento e Modo Mãe Canguru.

Tecla 'Liga' e 'Desliga' do equipamento.

Tecla 'Proteção de Teclado'.

Tecla 'Silenciador de Alarme' (audio).

Tecla 'Foco Auxiliar'.

Tecla 'Enter'.

Tecla 'Menu'.

Tecla 'Inicia/Interrompe Apgar/Cronometro'.

Tecla 'Tara da Balança'.

[Handwritten Signature]

Corpo: Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó), após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratório de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choques para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raio X, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente, e aberturas para passagem de tubos, cabos, etc., sistema de inclinação para posicionamento de trendelemburg, horizontal e próclive, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, confeccionado em material atóxico e revestimento removível e anti-alérgico nas dimensões do leito.

Alimentação: 127V; 220V ou Bivolt Automático(127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.

Acompanha: Elemento Aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios X, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro cromado, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja intermediária sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação.

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial;

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios;

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade;

ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos;

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável;

ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos;

ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro Anvisa-MS N° 102287.40032

O Berço Aquecido GRN® modelo Neosolution possui uma ampla linha de opcionais, permitindo configurá-lo de acordo com o ambiente que será utilizado:

- * Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido e duas de oxigênio), com fluxometro, umidificador, extensão com mascarar e aspirador de ar comprimido (possibilidade de 02 fluxometros);
- Conjunto de Régua de Reanimação (Régua c/ 03 saídas (uma de ar comprimido, uma de oxigênio e uma de vácuo), com fluxometro, umidificador, extensão com mascarar e aspirador de vácuo (possibilidade de 02 fluxometros);
- * Frasco de Aspiração;
- * Gaveta para Raios X com ou sem coordenada cartesiana;
- * Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica (Acionamento elétrico dos movimentos de trendelemburg, horizontal e próclive (*reversa*));
- * Carrinho do Leito com Ajuste de Altura (Acionamento elétrico de ajuste de altura do leito);
- * Iluminação Auxiliar Ajustável (dimerizada);
- * Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2);
- * Sensor de Pele Descartável GRN®
- * Sensor de Temperatura Retal;
- * Reanimador Infantil Integrado;
- * Aspirador Venturi Integrado;
- * Misturador de Gases Integrado;
- * Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada;
- * Adaptador Flexível para Entubação;
- * Alça da Pantalha Giratória;
- * Suporte para Bomba de Infusão;
- * Haste de Soro Móvel e Giratória;
- * Gancho para Bolsas Coletoras;
- * Gancho para Cabos de Sensores;
- * Armário com Porta;
- * Armário com Gavetas;
- * Armário com Gavetão;
- * Conjunto de Tomadas Auxiliares;
- * Bandeja para Instrumentos;
- * Balança Eletrônica GRN® (balança integrada ao leito com indicação do peso no painel do berço);
- * Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias);
- * Bandeja Giratória Móvel para Monitor;
- * Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico;
- * Colchão de Gel para Berço GRN®;
- * Colchão de Memória para Berço GRN®;
- * Capa para Colchão Autoclavável;
- * Guarnição de Passagem Tubos/Cabos;
- * Porta Identificação/Papeleta;
- * Travesseiro Neonal;
- * Alças para Transporte (na parte traseira da coluna);
- * Bandeja Intermediária do Berço (com dimensões especiais);
- * Rodízio Giratório 5" com Freio;
- * Suporte para Cabo de Alimentação;
- * Proteção Contrachoques;
- * CPAP GRN®
- * Umidificador Aquecido GRN®
- * Régua de Gases Integrado;
- * Umidificador com extensão e máscara;
- * Conjunto do Cilindro com Suporte;
- * Suporte para cilindro;
- * Fluxômetro (O₂/AR);
- * Cilindro de Gases Medicinais (O₂/AR);
- * Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O₂/AR);
- * Mangueiras para O₂/AR;
- * Tenda/ Capacete;
- * Conjunto Reanimador Manual (Ambú);
- * Misturador de Gases GRN®
- * Cesto para Acessórios;
- * Kit Porta Termômetro e Estetoscópio;
- * Kit Adesivo Sensor de Pele;
- * Protetor de Olhos para Fototerapia;
- * Frasco Gerador de Bolha GRN®
- * Gorro para CPAP GRN®
- * Kit Circuito CPAP GRN® Descartável;
- * Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável;
- * Cânula Nasal;
- * Filtro Hidrofóbico;
- * Aspirador de Mecônio;
- * Mangueira de Entrada de Gás;
- * Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável;
- * Pulmão de Teste;
- * Mascaras de Silicone Reanimador.

e

Especificações e Características Técnicas

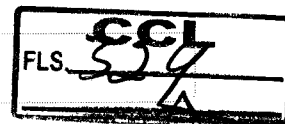


Display	Cristal líquido (LCD) Numérico digital
Funcionamento (<i>modo de controle</i>)	Manual (Potência) Servo-Controlador (RN)
Faixa de trabalho / <i>potência (modo manual)</i>	0% a 100%
Faixa de trabalho (<i>modo RN</i>)	20° C a 38° C
Faixa de leitura (<i>indicação nos displays de temperatura</i>)	0° C a 50° C
Resolução da programação e indicação dos displays	0,1° C (Modo Servo-Controlado) 1% (Modo manual)
Alarme visual e sonoro para:	Hipotermia, hipertermia, temperatura do RN alta, sensor RN desconectado, sensor RN desalojado, Falha no sensor do RN, falta de energia, falha no sistema de aquecimento, falha na resistência/queimada, aquecedor deslocado, erro de sistema.
Bateria	Interna recarregável
Limitador térmico (termômetro de segurança)	Termostato de Segurança
Dimensões do equipamento (CxLxA)	1180x620x1950mm
Material do Colchão	atóxico, antialérgico
Dimensões do Colchão	650 x 490 mm
Dimensões da bandeja para monitores	300 x 300 mm
Peso máximo da bandeja para monitor	10 kg
Rodízios	4 rodízios de 4" com freio
Sistema eletrônico	Microprocessador
Tensão de Alimentação	127 V~ 220V~ Bivolt Automatico (127V/220)
Freqüência	50/60 Hz
Fusível (20mm)	10A (rede 127v-) / 5A (rede 230V-)
Potência do elemento aquecedor	560watts
Resistência	Quartzo / Cerâmica
Chave geral	Independentes do painel de comando
Precisão de controle	+/- 0,2° C

Anotações:

Large empty rectangular area for notes, containing a faint watermark of a stylized 'G' logo.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP		
CNPJ	62.413.869/0001-15	Autorização	1.02.287-4
Produto	Berço Aquecido GRN		

Modelo Produto Médico

Neosolution

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	17072BP Instruções de Uso - Berço Neosolution - REV06.pdf	0026797/23-2 - 10/01/2023 - 05:06

Nome Técnico	Berco Aquecido
Registro	10228740032
Processo	25351.419915/2015-87
Fabricante Legal	• FABRICANTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	08/09/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Cartucho para Hemoperfusão 25351.421960/2013-02
CARTUCHO DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE
AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDO
FABRICANTE : VITAL SIGNS - ESTADOS UNIDOS DA
AMÉRICA

DISTRIBUIDOR : VITAL SIGNS - ESTADOS UNIDOS
DA AMÉRICA
MODELOS: Modelo 200 - Código 980200EU (Cartucho);
Modelo 202 - Código 980202EU (Cartucho + acessório).
ACESSÓRIO: Extensão Intravenosa (IV).
CLASSE : II 80071260355

IMPORTADO

Aparelho de Anestesia 25351.450863/2015-70
Sistema de Anestesia Carestation

FABRICANTE : DATEX OHMEDA, INC - ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA
FABRICANTE : GE HEALTHCARE DO BRASIL CO-
MERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOS-
PITALARES LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : GE Medical Systems Information Tech-
nologies, Inc. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE Medical Systems (China) Co., Ltd. -
CHINA
DISTRIBUIDOR : Wipro GE Healthcare PVT. LTD. - ÍN-
DIA
DISTRIBUIDOR : DATEX OHMEDA, INC - ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : GE HEALTHCARE FINLAND OY -
FINLÂNDIA
DISTRIBUIDOR : GE MEDICAL SYSTEMS INFORMA-
TION TECHNOLOGIES - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Carestation 620; Carestation 650; Carestation 650c
CLASSE : III 80071260356

Pequeno Portes, IMPORTADO

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP 1.02287-4
Berço Aquecido 25351.419915/2015-87
Berço Aquecido GRN
FABRICANTE : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA -
BRASIL
DISTRIBUIDOR : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA -
BRASIL

Pequeno Porte, IMPORTADO

Neosolution
CLASSE : III 10228740032
8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médico e
Pequeno Porte
Incubadora Neonatal (Recem-Nascidos) 25351.419925/2015-
05
Incubadora Neonatal GRN
FABRICANTE : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA -
BRASIL
DISTRIBUIDOR : GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA -
BRASIL

Pequeno Porte

Millennium
CLASSE : III 10228740033
8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médico e
Pequeno Porte
global tec industria e comercio de produtos medicos Ltda me
8.03891-3
Circuitos Respiratorios 25351.478326/2015-13
CIRCUITO RESPIRATORIO GLOBALTEC
FABRICANTE : global tec industria e comercio de produtos
medicos Ltda me - BRASIL
GT2009/ GT2013/ GT2016
CLASSE : II 80389130016

Pequeno Porte

80010 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico
NACIONAL
Circuitos Respiratorios 25351.478334/2015-87
CIRCUITO RESPIRATORIO GLOBALTEC
FABRICANTE : global tec industria e comercio de produtos
medicos Ltda me - BRASIL
GT2058/ GT2059/ GT2064/ GT2065/ GT2066/ GT2067/
GT2068/ GT2069
CLASSE : II 80389130017
80010 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico
NACIONAL
Circuitos Respiratorios 25351.478361/2015-55
CIRCUITO RESPIRATORIO GLOBALTEC
FABRICANTE : global tec industria e comercio de produtos
medicos Ltda me - BRASIL
GT2058/ GT2059/ GT2064/ GT2065/ GT2066/ GT2067/ GT
2068 / GT2069
CLASSE : II 80389130018

Pequeno Porte

80010 - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico
NACIONAL
GOLDLIFE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME
8.05539-1
Faixas 25351.478315/2015-72
Kinesio taping
FABRICANTE : CHANGZHOU NANFANG MEDICAL
APPLIANCE FACTORY CO., LTD - CHINA
CLASSE : I 80553919004

Pequeno Porte

8031 - Cadastro de Material de Uso Médico
IMPORTADO
HELCA IMP EXP E COMERCIO DE MATERIAL CIRUR-
GICO LTDA 1.02427-8
Instrumentos cirurgicos 25351.400212/2015-42
GUIAS PARA IMPLANTES AAP - LOQTEQ
FABRICANTE : AAP IMPLANTATE AG - ALEMANHA

Pequeno Porte

25351.422662/2015-54
Yumizen - Analisador Hematológico
FABRICANTE : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LT-
DA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
Yumizen H500 OT

25351.402225/2015-41
Caixa/Estojo para Instrumental Cirurgi-
co
Caixas, bandejas e Tampa para Esterilização - LOQTEQ
FABRICANTE : AAP IMPLANTATE AG - ALEMANHA
IC 2008-00 Tampa Universal para Caixa de Esterilização -
LOQTEQ; IC 4500-01 Caixa de Esterilização - Osteotomia LOQ-
TEQ; IC 4500-04 Bandeja de Parafusos - Osteotomia LOQTEQ; IC
6925-11 Caixa de Esterilização - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6925-21
Bandeja para Placas - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6925-31 Bandeja
de Parafusos - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6925-41 Bandeja para
Placas - Radio 2.5mm LOQTEQ; IC 6931-11 Caixa de Esterilização
- Pequenos Fragmentos LOQTEQ; IC 6931-21 Bandeja para Placas -
Pequenos Fragmentos LOQTEQ; IC 6933-11 Caixa de Esterilização
- PH 3.5mm LOQTEQ; IC 6933-21 Caixa de Esterilização - PH
3.5mm LOQTEQ; IC 6933-36 Bandeja de Parafusos - PH 3.5mm
LOQTEQ; IC 6933-41 Caixa de Esterilização - PH 3.5mm LOQTEQ;
IC 6933-42 Bandeja de Parafusos - PH 3.5mm LOQTEQ; IC 6934-01
Caixa de Esterilização - Clavícula 2.7/3.5mm LOQTEQ; IC 6934-02
Bandeja de Parafusos - Clavícula LOQTEQ; IC 6934-31 Caixa de
Esterilização - Clavícula LOQTEQ; IC 6934-32 Bandeja de Parafusos
- Clavícula LOQTEQ; IC 6935-01 Caixa de Esterilização - Cotovelo
2.7/3.5mm LOQTEQ; IC 6935-02 Bandeja de Parafusos - Cotovelo
LOQTEQ; IC 6936-01 Caixa de Esterilização - Tibia Proximal LOQ-
TEQ; IC 6936-36 Bandeja de Parafusos - PT 3.5mm LOQTEQ; IC
6937-01 Caixa de Esterilização - Tibia Distal LOQTEQ Distal; IC
6938-31 Bandeja para Parafusos - Pequenos Fragmentos LOQTEQ;
IC 6944-11 Caixa de Esterilização - LFI/PLT/DF LOQTEQ; IC 6944-
21 Caixa de Esterilização - LFI/PLT/DF LOQTEQ; IC 6944-36 Ban-
deja para Parafusos - LFI/PLT/DF LOQTEQ; IC 6944-41 Caixa de
Esterilização - LFI/PLT/DF LOQTEQ. Acessório: Suporte interno
para instrumental feito em silicone na cor azul.
CLASSE : I 10242780093

IMPORTADO

Pequeno Porte

80007 - Cadastro de Familias de Material de Uso Médico
IMPORTADO
HEMAGIN DIAGNOSTICOS COMERCIO IMP E EX-
PORTACAO LTDA 1.02802-2
Analisador Bioquímico Portátil 25351.464190/2015-73
OC-AUTO SENSOR DIANA
FABRICANTE : EIKEN CHEMICAL CO., LTD - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Polymedco Cancer Diagnostics Products,
LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
OC-280
CLASSE : I 10280220198
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médico e
Pequeno Porte
Analisador Bioquímico Portátil 25351.464193/2015-51
OC-AUTO MICRO 80
FABRICANTE : EIKEN CHEMICAL CO., LTD - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Polymedco Cancer Diagnostics Products,
LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
OC-Auto MICRO 80
CLASSE : I 10280220199
8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médico e
Pequeno Porte
SOLUBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA 1.03473-2
HORAÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA
25351.412386/2015-81
Whitediff
FABRICANTE : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
Reagente: 1 Litro
CLASSE : I 10347320305

Pequeno Porte

8436 - Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in
vitro, Importado
Analisador Hematológico 25351.422662/2015-54
Yumizen - Analisador Hematológico
FABRICANTE : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LT-
DA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
Yumizen H500 OT

Pequeno Porte

80007 - Cadastro de Familias de Material de Uso Médico
IMPORTADO
Hemagim Diagnostics Comercio Imp e Ex-
portacao Ltda 1.02802-2
Analisador Bioquímico Portátil 25351.464190/2015-73
OC-AUTO SENSOR DIANA
FABRICANTE : EIKEN CHEMICAL CO., LTD - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Polymedco Cancer Diagnostics Products,
LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
OC-280
CLASSE : I 10280220198

Pequeno Porte

8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médico e
Pequeno Porte
Analisador Bioquímico Portátil 25351.464193/2015-51
OC-Auto MICRO 80
FABRICANTE : EIKEN CHEMICAL CO., LTD - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Polymedco Cancer Diagnostics Products,
LLC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
OC-Auto MICRO 80
CLASSE : I 10280220199

Pequeno Porte

8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médico e
Pequeno Porte
SOLUBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA 1.03473-2
HORAÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA
25351.412386/2015-81
Whitediff
FABRICANTE : HORIBA ABX SAS - FRANÇA
Reagente: 1 Litro
CLASSE : I 10347320305

Pequeno Porte

80007 - Cadastro de Familias de Material de Uso Médico
IMPORTADO
Conjunto Para Nefrostomia 25351.415625/2015-76
Cateter para drenagem renal Uromed
FABRICANTE : UROMED KURT DREWS KG - ALE-
MANHA
Códigos: 2608; 2603; 2604. Cada conjunto contém: 01 ca-
teter para drenagem renal; 01 guia metálico; 01 cânula de punção; 03
dilatações percutâneas; 01 introdutor peel away
CLASSE : II 10289680123

Pequeno Porte

80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico
IMPORTADO
Canulas 25351.429492/2015-91
Cânula para biópsia de tecidos moles semi automática coa-
xial Biomedical
FABRICANTE : BIOMEDICAL SRL - ITÁLIA
OBSPS1610: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço
inoxidável 16G x 10 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 07 cm
01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBSPS1615: 01
cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 16G x 15 cm
01 introdutor em aço inoxidável com 12 cm 01 dispositivo de se-
gurança para descarte da cânula. OBSPS1620: 01 cânula para biópsia
de tecidos moles em aço inoxidável 16G x 20 cm 01 introdutor em
aço inoxidável com 17 cm 01 dispositivo de segurança para descarte
da cânula. OBSPS1810: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em
aço inoxidável 18G x 10 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 07
cm 01 dispositivo de segurança para descarte da cânula. OBSPS1815:
01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço inoxidável 18G x 15
cm 01 introdutor em aço inoxidável com 12 cm 01 dispositivo de se-
gurança para descarte da cânula. OBSPS1820: 01 cânula para biópsia
de tecidos moles em aço inoxidável 18G x 20 cm 01 introdutor em
aço inoxidável com 17 cm 01 dispositivo de segurança para descarte
da cânula. OBSPS2015: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em
aço inoxidável com 12 cm 01 dispositivo de segurança para descarte da
cânula. OBSPS2020: 01 cânula para biópsia de tecidos moles em aço
inoxidável 20G x 20 cm 01 introdutor em aço inoxidável com 17 cm
01 dispositivo de segurança para descarte da cânula.
CLASSE : II 10289680124

Pequeno Porte

80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico
IMPORTADO
Afastador/Aproximador Cirurgico 25351.478262/2015-70
Afastador descartável para acesso em procedimentos endo-
scópicos LapShield
FABRICANTE : Lagis Enterprise Co.,Ltd. - TAIWAN
MODELOS: WR-30US Afastador descartável para incisões
de 10 a 20 mm; WR-60ES Afastador descartável para incisões de 20
a 40 mm; WR-80S Afastador descartável para incisões de 30 a 60
mm; WR-110M Afastador descartável para incisões de 50 a 90 mm;
WR-160L Afastador descartável para incisões de 90 a 140 mm; WR-
1900EL Afastador descartável para incisões de 110 a 170 mm;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/10/2022 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 181

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.550, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Gerente-Geral substituto de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MARTINS DOLGHI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 04.356.658/0001-91

SEDA

25351.324248/2022-28 / 80432419013

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4767836224

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28

Válvula Aórtica Transcateter CoreValve Evolut PRO

25351.463574/2021-79 / 10349001064

80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 8535817217

Neuroestimulador Vanta

25351.113315/2022-81 / 10349001287

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 4733136224

25351.132561/2021-51 / 82115670001

8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 4819357227

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de
partes e acessórios / 4815246223

Sistema de Tomografia Computadorizada

25351.585011/2017-54 / 80071260386

80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica /
4815240224

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP / 62.413.869/0001-15

Bergo Aquecido GRN

25351.419915/2015-87 / 10228740032

**80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de
partes e acessórios / 4803406229**

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ / 03.585.986/0001-05

Kit NAT Hans

25351.200335/2021-18 / 80780040007

8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de
produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações);
amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e
prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 4282690220

IOL IMPLANTES LTDA / 68.072.172/0001-04

HASTE IOL EXETER

25351.472731/2011-81 / 10223680089

80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de
modelo em família / 4594621223

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA /
71.256.283/0001-85

Mamógrafo

25351.681864/2014-71 / 80101380010

80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de
partes e acessórios / 4720921226

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13

Família Anticorpo para Carcinoma Gastrointestinal



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 21.08760** Revisão/revision nº.: **03**
 Certificate No.
 Data de emissão: **05/01/2021** Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Emission date: *Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5*
 Data de validade: **INDETERMINADA**
 Validity date:
 Solicitante: **Gigante Recém Nascido Ltda**
 Applicant: **Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15 Brasil**
 Produto: **Berço Aquecido GRN®**
 Product:
 Marca / Modelo: **Neosolution**
 Brand / Model:

Fabricante e Unidade fabril (Fabricante): **Gigante Recém Nascido Ltda**
 Manufacturer and manufacturing location (Manufacturer): **Rua Martins Pena, 93, Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-620; CNPJ: 62.413.869/0001-15 Brasil**

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Wilson Bonato
 Gerente Técnico
 Technical Manager

Certificado emitido conforme, requisitos de avaliação da conformidade para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020.
Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 384 of December 18, 2020.

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
 Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
 Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
 Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
 CNPJ nº 16.587.151/0001-28
 www.nccgroup.com.br





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 21.08760
 Certificate No.

Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão: 05/01/2021
 Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1: 2020
- ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014
- ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda1: 2014
- ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019
- ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

FLUIG: 118614

Processo: 31082/15.1.Re1.M2

Data do aceite da proposta: 05/10/2020

Data da auditoria: 14 e 15/12/2020

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
REL.OS.44-2021-R2	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 Emenda 1:2016	SUPERA	28/06/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda 1:2016 ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010	SUPERA	11/02/2022
GGRN01-R01 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R02 (Versão 3)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	08/09/2021
GGRN01-R03 (Versão 1)	ABNT NBR IEC 60601-2-21:2014 (Corrigida 2) Errata3 :2017 ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	19/04/2022
GGRN01-R04 (Versão 02)	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015) ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	INPE	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 Emenda 1:2014 + Errata 3:2017	SUPERA	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-21: 2014 Errata 3:2017	SUPERA	03/05/2022
REL.OS.44-2021-R1	ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010(Corrigida 2:2015)	SUPERA	08/04/2022

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Dispositivo eletricamente energizado com uma fonte de irradiação de calor, destinado a manter o balanço térmico de um PACIENTE recém-nascido pela irradiação direta de energia na região de infravermelho do espectro eletromagnético.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 21.08760
 Certificate No.

Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão: 05/01/2021
 Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Características técnicas da Família:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
Neosolution	127V~ ± 10% 220V~ ± 10% Bivolt Automático (127V~/220V~ ± 10%)	50/60 Hz	950 VA	Gigante

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:
CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 384, de 18 de dezembro de 2020. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 384 of December 18, 2020. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I Grau de proteção contra choque elétrico:

- Sensor de Pele: Tipo BF
- Leito do Paciente: Tipo B

Grau de proteção contra penetração de líquidos: IP20 Modo de operação: Contínuo

Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável Versão do software:

- PGR_BANG2-Rev.01
- Termostato_BANG2-Rev.00 Código de barras: N/A

Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto:

PARTES ACOMPANHANTES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pantalha Giratória do Neosolution
02	Suporte de Soro
03	Painel de Controle Neosolution
04	Coluna do Berço Neosolution
05	Iluminação Auxiliar
06	Sensor de Pele GRN® (T1)
07	Leito do Paciente - Tipo Mesa Mecânica
08	Colchão para Berço GRN®
09	Alça Frontal para Locomoção
10	Carrinho do Leito Neosolution
11	Bandeja Inferior Carrinho
12	Rodízio Giratório 4" com freio
---	Cabo de Alimentação



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 21.08760**
 Certificate No.

Revisão/revision nº.: **03**

Data de emissão: **05/01/2021**
 Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

OPCIONAIS / ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO
13	Sensor de Pele GRN® Auxiliar (T2)	---	Capa para Colchão Autoclavavel
14	Reanimador Infantil Integrado	---	Guarnição de Passagem Tubos/Cabos
15	Aspirador Venturi Integrado	---	Porta Identificação/Papeleta
16	Misturador de Gases Integrado	---	Travesseiro Neonol
17	Unidade de Fototerapia GRN® Acoplada	---	Armário com Gavetão
18	Bandeja Giratória Móvel para Monitor	---	Alças para Transporte
19	Adaptador Flexível para Entubação	---	Bandeja Intermediária do Berço
20	Alça da Pantalha Giratória	---	Rodízio Giratório 5" com Freio
21	Suporte para Bomba de Infusão / Aparelhos	---	Suporte para Cabo de Alimentação
22	Haste de Soro Móvel e Giratória	---	Proteção Contrachoques
23	Gaveta para Raios X	---	CPAP GRN®
24	Gancho para Cabos de Sensores	---	Umidificador Aquecido GRN®
25	Gancho para Bolsas Coletoras	---	Régua de Gases Integrado
26	Armário com Porta	---	Conjunto de Régua de Reanimação
27	Armário com Gavetas	---	Umidificador com extensão e máscara
28	Conjunto Tomadas Auxiliares	---	Conjunto do Cilindro com Suporte
29	Bandeja para Instrumentos	---	Suporte para cilindro
30	Frasco de Aspiração	---	Fluxômetro (O2/AR)
-	Carrinho do leito com ajuste de altura	---	Cilindro de Gases Medicinais (O2/AR)
---	Balança Eletrônica GRN®	---	Válvula Redutora de Pressão Cilindro (O2/AR)
---	Iluminação Auxiliar Ajustável	---	Mangueiras para O2/AR
---	Sensor de Pele Descartável GRN®	---	Tomada Dupla (O2/AR)
---	Sensor de Temperatura Retal	---	Tenda/ Capacete
---	Bandejas para Monitor (Fixas ou Giratórias)	---	Conjunto Reanimador Manual (Ambú)
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Elétrica	---	Reanimador Infantil GRN® Trione
---	Leito do Paciente - Tipo Mesa Fixa	---	Misturador de Gases GRN®
---	Leito do Paciente - Tipo Cuna Acrílico	---	Cesto para Acessórios
---	Colchão de Gel para Berço GRN®	---	Kit Porta Termômetro e Estetoscópio
---	Colchão de Memória para Berço GRN®	---	---

MATERIAIS DE CONSUMO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
---	Kit Adesivo Sensor de Pele
---	Protetor de Olhos para Fototerapia
---	Frasco Gerador de Bolha GRN®
---	Gorro para CPAP GRN®
---	Kit Circuito CPAP GRN® Descartável
---	Kit Circuito CPAP GRN® Reutilizável
---	Cânula Nasal
---	Filtro Hidrofóbico
---	Aspirador de Mecônio
---	Mangueira de Entrada de Gás
---	Tubo Corrugado T'Ayre + Válvula PEEP Descartável
---	Pulmão de Teste
---	Mascaras de Silicone Reanimador

MATERIAIS DE APOIO	
GRN REF	DESCRIÇÃO
17072BP	Instruções de Uso

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
17072BP	Manual do usuário	06
RHP	Projeto do produto avaliado	05



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. **NCC 21.08760**

Revisão/revision nº.: 03

Data de emissão:
Emission date: **05/01/2021**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 5
 Certificate valid only accompanied of pages 1 through 5

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
00	NCC 21.08760	05/01/2021	31082/15.1.Re1	Recertificação NCC 15.04043 com revisão (inclusão Fototerapia)
01	NCC 21.08760	30/06/2021	31082/15.1.Re1	Alteração da data de postergação de ensaios
02	NCC 21.08760	26/07/2022	31082/15.1.Re1	Avaliação de relatórios de ensaios que haviam sido postergados. Readequação da data de validade do certificado de acordo com o Artigo 3º da Portaria 254. Atualização de software e RHP.
03	NCC 21.08760	07/06/2023	31082/15.1.Re1.M2	Migração para Portaria Nº384/2020, atualização de RHProj, Atualização das normas: ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 + Emenda 1:2020, ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 + Emenda 1:2019, ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 + Emenda 1:2019

(Handwritten mark)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01522/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.
CNPJ: 62.413.869/0001-15 I.E. 582.245.178/115 I.M. 5741401
ENDEREÇO: RUA MARTINS PENA, 93 – CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 14080-620.
RIBEIRÃO PRETO/SP - TEL/FAX: (16) 3969-1000 - E-MAIL: licitacao@gigante.com.br
CONTATO SETOR DE LICITAÇÃO: DAIANA PETEAN
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG. 18.294.531-5 SSP/SP CPF nº. 138.771.588-70
NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ORLÂNDIA, 118 - JARDIM PAULISTA – CEP: 14090-240.
RIBEIRÃO PRETO/SP TELEFONE PARA CONTATO: (16) 99228-0377
E-mail: licitacao@gigante.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: DO BRASIL - Nº. 001 / AGÊNCIA: 2890-8 / CONTA CORRENTE: 101253-3

item	UND.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	UND.	03	<p>BERÇO AQUECIDO</p> <p>BERÇO AQUECIDO GRN - MODELO NEOSOLUTION Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência, refletor em aço inox polido centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PRAQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU". Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano</p>	Gigante Recém-Nascido	R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)	R\$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais)

horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi, mobilidade através de rodízios de 4" com freios e para-choque. Display a LED e LCD para indicação de temperatura e potência desejada; Memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apgar incorporado; Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipotermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele.

Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos.

Acompanha o equipamento: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos, haste para suporte de soro, sensor de pele, foco de luz fria para procedimentos, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos e alça para locomoção.

Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.

Registro ANVISA-MS Nº 102287.40032

[Handwritten signature]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$ 44.700,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
BERÇO AQUECIDO

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	
IMPOSTOS ESTADUAIS, FEDERAIS E TAXAS	R\$ 6.481,00
ENTREGA E TRANSPORTE	R\$ 4.619,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 2.000,00
	R\$ 1.800,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Condições de pagamento: Conforme edital.

Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, nas condições do edital.

Frete: Incluso

Procedência: Nacional

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2024.

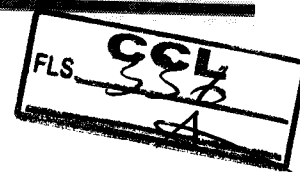
ERICA VERNILE
PEREIRA
VEZONO:138771588
70

Assinado de forma
digital por ERICA
VERNILE PEREIRA
VEZONO:13877158870

Érica Vernile Pereira Vezono
RG. 18.294.531-5-SSP/SP
CPF: 138.771.588-70

62413869/0001-15
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
Rua Martins Pena, 93
Campos Elíseos - CEP 14080-620
RIBEIRÃO PRETO - SP

DESPACHO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **04, 13 e 17 da licitante: KDN COMÉRCIO ATACATISTA LTDA, CNPJ-Nº. 39.346.590/001-44**, conforme segue.

Caxias - MA, 26 de junho de 2024

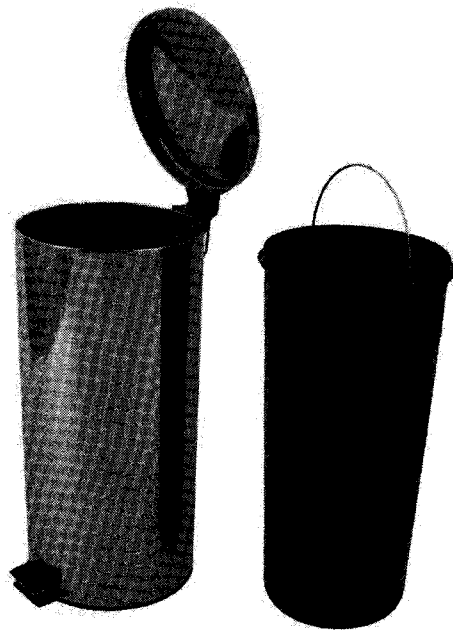
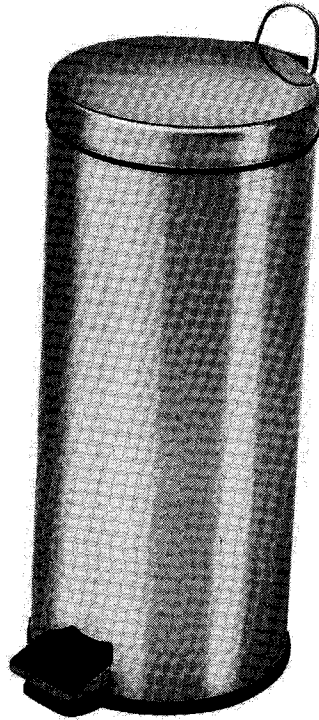

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro - CCL.

IText 04



Lixeira aço inox de 30 litros com cesto removível Healer



[Handwritten mark]

Informações do Produto

Lixeira aço inox de 30 litros com cesto removível Healer

A Lixeira Healer em inox de 30 litros é ideal para ser utilizada em cozinha, pois, são totalmente flexível, possui balde removível e pedal que facilita o manuseio, evitando assim o contato com as mãos.

Para durabilidade do seu produto evite o contato da lixeira com água em ambientes úmidos ou externos.

Não perca tempo compre agora mesmo e garanta os 90 dias de garantia pela fábrica.

Característica Lixeira de Aço Inox 30 Litros01 lixeira redonda
 Cesto com alça cesto removível
 Pedal com base emborrachada
 Material: aço inox
 Capacidade para 30 litros
 Medida: 29,5 x 63cm

Balde com alça	sim
Com pedal	sim
Capacidade em L	30 litros
Balde plástico removível	sim
Altura	63 cm
Largura	29,5 cm

[Handwritten mark]

FLS. **CCL**
339
A

Comprimento

29,5 cm

Informações complementares

Ambiente

Cesto

Capacidade

30 L

Cor

Inox

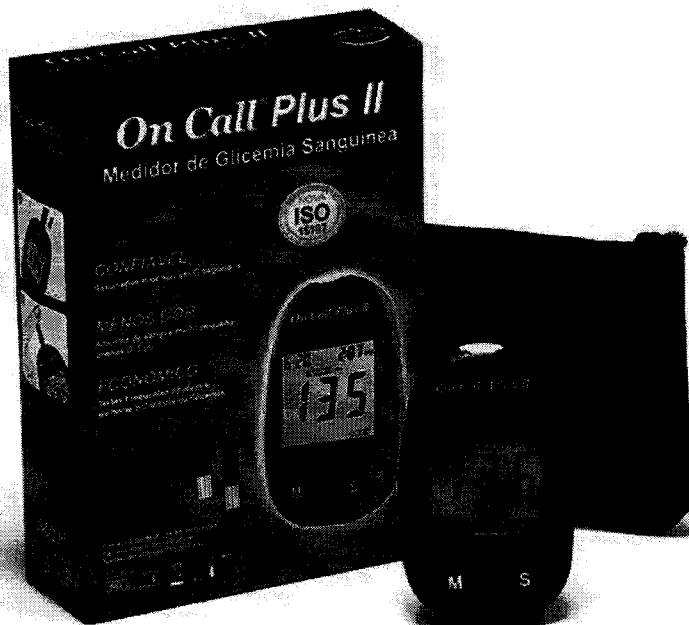
Material

Aço Inox

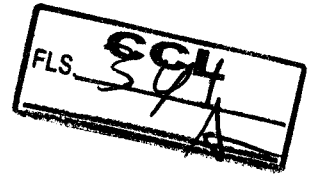
9

ITEM 13

FLS. **CCL**
340
A



[Handwritten mark]



Descrição

MONITOR DE GLICOSE SEMI-COMPLETO ON CALL PLUS II

Glicemia = Taxa de açúcar no sangue.

Medidor de Glicose On Call Plus II

- Prático, simples e seguro.
- Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado.
- Amplo visor para facilitar a leitura.
- Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue.
- Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos.
- Possui memória de 300 resultados com data e hora.
- Possui porta serial para conectividade e transferência de dados.
- Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente.
- Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias.
- Acompanha uma bateria CR2032.
- Garantia de 5 anos.
- Itens: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 solução e 1 bateria
- Registrado pela Anvisa 80011990002
- Isento de registro pelo Inmetro. undefined

São indicadas tanto para uso pessoal quanto para uso profissional.

Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, pois possui sistema de aspiração.

Medição de glicemia prática e rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização dos exames podendo ser coletado também na palma da mão ou no ante braço.

Possui embalagem em frascos o que aumenta a durabilidade do produto e dá maior comodidade no transporte.

Registrado pela Anvisa.

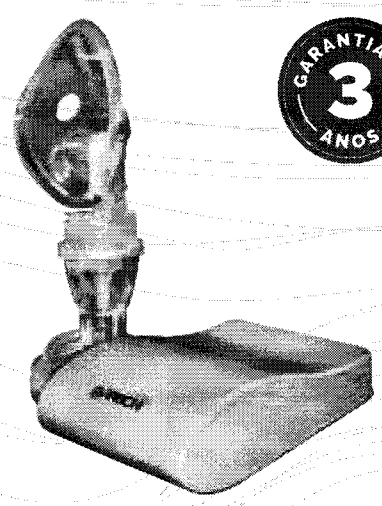
item 17

FLS. 595

NEBULIZADORES G-TECH

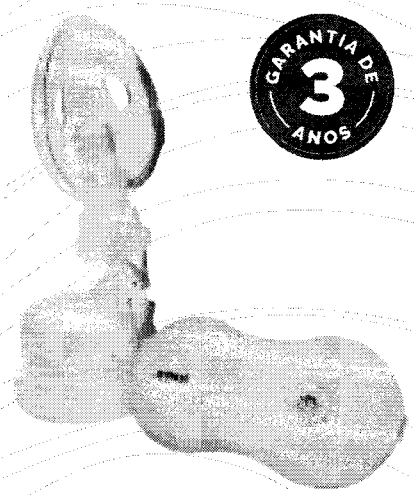
Inalador e nebulizador Compact DC1

- Baixíssimo nível de ruído
- Compacto e leve: apenas 260g
- Acompanha duas máscaras em material macio (adulto e infantil)
 - Tecnologia SuperFlow Plus
 - Bivolt automático (110v/220v)



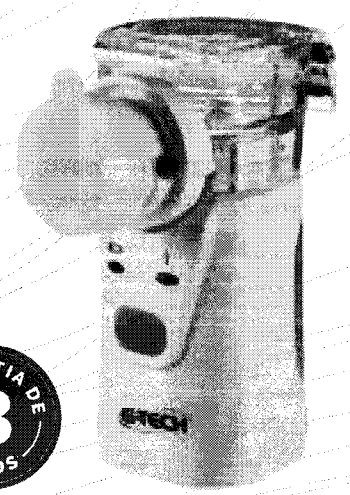
Inalador e nebulizador Compact DC2

- Baixíssimo nível de ruído
- Compacto e leve: apenas 170g
- Acompanha duas máscaras em material macio (adulto e infantil)
 - Tecnologia SuperFlow Plus
 - Bivolt automático (110v/220v)

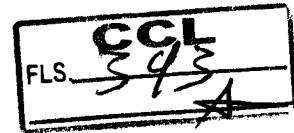


Inalador e nebulizador de rede vibratória NEBMESH1

- Nível de ruído próximo a zero
- Inovadora tecnologia Mesh, muito mais tecnológico
 - Compacto e leve: apenas 9,3cm e 85g
- Funcionamento à pilhas com até de 4 horas de autonomia
 - Permite nebulizar em diversas posições*
 - Acompanha duas máscaras (adulto e infantil)



* Mantém a nebulização por até 10 segundos em determinadas posições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 39.346.590/0001-44

ENDEREÇO: RUA DA LUZ Nº 51 - JD. MORUMBI CAMBÉ/PR

FONE: (43) 3316-7108

INSC. EST. 90.864.605-37

E-MAIL: kdn.produtoshospitalares@hotmail.com

Kdn.licitacao@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0768-4 C/C: 53476-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:

NOME: KAMILA DARDENGO DO NASCIMENTO

RG: 10.377.042-4 CPF: 076.664.379-43

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRATIVO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	UND	BALDE A PEDAL Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. material de confecção i capacidade: aço inox de 30L até 49L	INOX 3.0	2	308,00	616,00
13	UND	GLICOSÍMETRO- Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. Acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetado.	ONCALLPLUS	1	110,00	110,00
17	UND	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.).	G-TECH	2	90,00	180,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 906,00(NOVECENTOS E SEIS REAIS).						R\$906,00

VALOR TOTAL: R\$ 906,00(NOVECENTOS E SEIS REAIS).

Declaramos que a empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA., se enquadra na condição de Microempresa-ME, prevista na lei complementar nº123/06.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 39.346.590/0001-44 INC. EST. 90864605-37

E-MAIL: kdn.produtoshospitalares@hotmail.com

RUA DA LUZ, 51 - JARDIM MORUMBI - CAMBE PR

FONE: (43) 3316-7108

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

DECLARO, sob as sanções e penas da lei, que toda documentação apresentada é verdadeira e autêntica.

Prazo de Garantia: Em conformidade com o conteúdo do edital.

Prazo e Local de Entrega: Em conformidade com o conteúdo do edital.

Forma de Pagamento: Em conformidade com o conteúdo do edital.

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL, contados a partir da data de abertura do pregão.



CAMBÉ, 19 DE JUNHO DE 2024.

Konilla Dardenga do Nascimento

KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 39.346.590/0001-44
I.E.: 90.864.605-37
ENDEREÇO: RUA DA LUZ, 51
FONE: 43 3316-7108 - JD. MORUMBI
CEP 86191-770 - CAMBÉ - PR

[Handwritten mark]

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 39.346.590/0001-44 INC. EST. 90864605-37
E-MAIL: kdn.produtoshospitales@hotmail.com
RUA DA LUZ, 51 - JARDIM MORUMBI - CAMBE PR
FONE: (43) 3316-7108

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

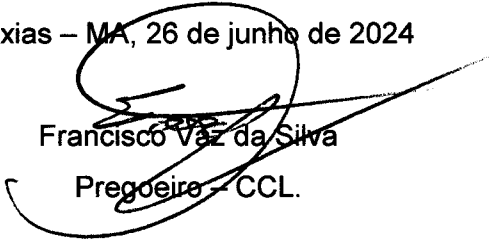
AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **03, 05, 12, 15, 16,20 e 21 da licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ-Nº. 32.593.430/0001-50, conforme segue.**

Caxias – MA, 26 de junho de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

ITEM 03

ASPIRADOR CIRURGICO ELÉTRICO LINHA MRM300



Foto ilustrativa

Aspirador cirúrgico 05 litro frasco em polipropileno autoclavável até 121°C, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/4hp 50/.60hz, rotação 1750 RPM. 24 l/min, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt.

OPCIONAL



Pedal de Acionamento



Cânula Yankauer



Filtro Bacteriológico



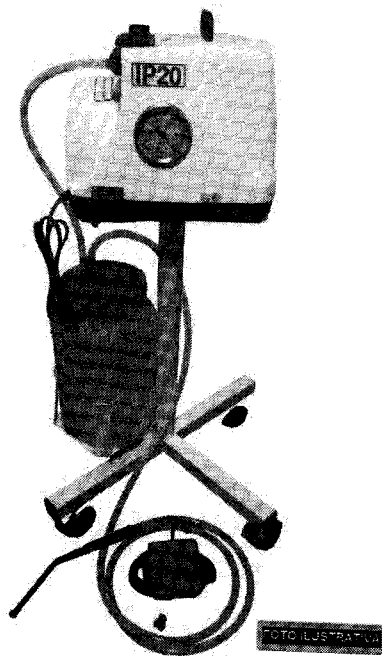
Cânula Inox



Sensor Auto Stop

MODELO: MRM-300
MARCA: ASPIRAVIDA
PRODUTO: NACIONAL
GARANTIA: 2 ANOS
REGISTRO ANVISA: 81293579001

ASPIRADOR CIRURGICO ELÉTRICO LINHA MRM300



Aspirador cirúrgico frasco 5 litros em Polipropileno autoclavável até 121° 5 ciclos de 30 minutos, com carro suporte em pintura eletrostática e rodízios 3 pol. Todos com freio, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/4hp 50/.60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/mim, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt.

MODELO: MRM-300C
MARCA: ASPIRAVIDA
PRODUTO: NACIONAL
GARANTIA: 2 ANOS
REGISTRO ANVISA: 81293579001

OPCIONAL



Pedal de Acionamento



Cânula Yankauer



Filtro Bacteriológico



Cânula Inox



Sensor Auto Stop



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MRM HOSPITALAR LTDA
CNPJ	20.920.517/0001-06
Autorização	8.12.935-7
Produto	ASPIRADOR CIRURGICO

Modelo Produto Médico
MRM- 600C2
MRM-300
MRM-300C
MRM-300C2
MRM-400
MRM-400C
MRM-400C2
MRM-500
MRM-500C
MRM-500C2
MRM-600
MRM-600C

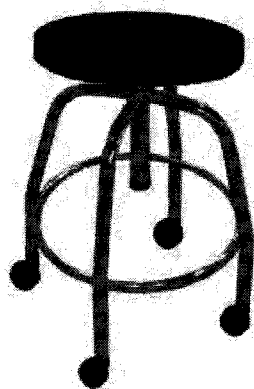
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	[sem dados cadastrados]	

Nome Técnico	Aspirador Cirurgico
Registro	81293579001
Processo	25351843836202347
Fabricante Legal	MRM HOSPITALAR LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

LIFENOX

SOLUÇÕES EM METAIS

MOCHO GIRATÓRIO INOX



DESCRIÇÃO

MOCHO GIRATÓRIO INOX, ASSENTO ESTOFADO, C/ RODÍZIOS

- Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm
- Assento giratório estofado com espuma D26R, revestido em courvim
- Arco para apoio dos pés em tubo de aço inox redondo de 5/8 x 1.20mm
- Altura regulável através de eixo vertical roscado em aço zincado
- 04 pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro (50mm)
- Capacidade aproximada: Até 120Kg.

DIMENSÕES

Dimensão aproximada: 350 mm

Altura Mínima: 0,46 m x Altura Máxima: 0,61 m

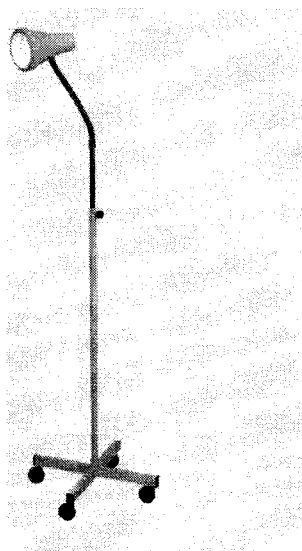
Item 12



LIFENOX

SOLUÇÕES EM METAIS

Luminária Flexível



DESCRIÇÃO :

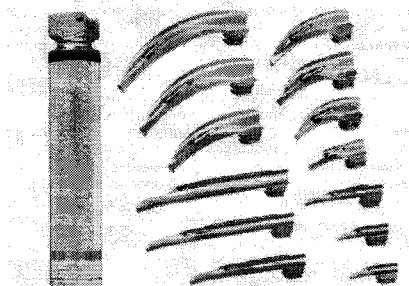
- º LUMINÁRIA FLEXÍVEL;
- º PÉS EM TUBO 40X40, COM RODIZIOS 4" ;
- º SPOT EM ALUMINIO;
- º ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EPÓXI;
- º HASTE COM ALTURA REGULÁVEL EM TUBO 5/8 INOX, FLEXÍVEL CROMADO;
- º LAMPADA DE LED 8W

ITEM: 15



LARINGOSCÓPIO

MARCA: MD



Laringoscópio MD Macintosh Curva e Reta

A lâmina convencional para laringoscópio da MD é utilizado em conjunto com o Cabo para exames na laringe. Possui diversos tamanhos para uso que varia do infantil para adulto.

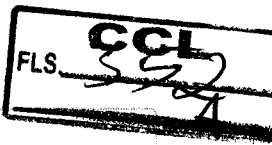
Características do produto:

- Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem;
- Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão;
- As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão;
- Esterilizável e autoclavável.

Lâminas:

- 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO MÉDIO.
-
- 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEQUENO.
-
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 0 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 1 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 2 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 3 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 4 COM LÂMPADA .
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 5 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA TAM 00 COM LÂMPADA
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA TAM 0 COM LÂMPADA
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA TAM 1 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA TAM 2 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETA TAM 3 COM LÂMPADA.
- 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO RETATAM 4 COM LÂMPADA .

Garantia: 12 meses.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ	95.433.397/0001-11	Autorização	8.00.702-1
Produto	LARINGOSCÓPIOS MD		

Modelo Produto Médico

Laringoscópio Macintosh Convencional; Laringoscópio Macintosh Fibra Óptica; Laringoscópio Miller Convencional; Laringoscópio Miller Fibra Óptica; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Convencional; Laringoscópio McCoy Flexi-Tip Fibra Óptica; Laringoscópio Macintosh German Fibra Óptica.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Laringoscópio Convencional MD.pdf	5035696/22-7 - 09/12/2022 - 10:30
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Laringoscópio Fibra óptica MD.pdf	5035696/22-7 - 09/12/2022 - 10:30

Nome Técnico	Laringoscopia
Registro	80070210014
Processo	25351.742491/2009-91 
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

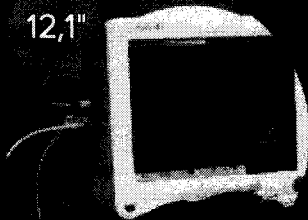
Exportar para PDF

Voltar


DAVID
MONITOR MULTIPARÂMETRO
**ALTA PERFORMANCE,
CONFIABILIDADE,
AGILIDADE E PRECISÃO.**

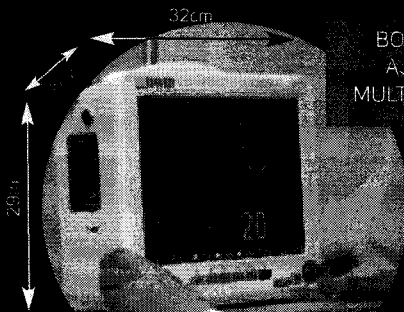
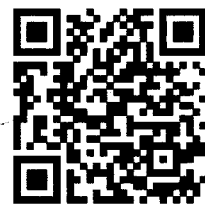
**BATERIA INTERNA DE
LONGA DURAÇÃO.**

**ALARMES LUMINOSOS E
SONOROS AJUSTÁVEIS.**

12,1"

ATÉ 8 CURVAS NA TELA

 LAYOUT PERSONALIZÁVEL
COM DADOS NUMÉRICOS DE
EXCELENTE VISIBILIDADE

32cm


**BOTÃO DE
AJUSTE
MULTIFUNÇÃO**

LEVE E PORTÁTIL

 APENAS 3,5KG COM
ALÇA INTEGRADA QUE
FACILITA O TRANSPORTE

**5 MINUTOS
DECISIVOS
PARA SUA
ESCOLHA**
**CONFIRA NO VÍDEO
OS DIFERENCIAIS E
FUNCIONALIDADES**
ACESSÓRIOS INCLUSOS

- 1 (um) cabo ECG 5 vias;
- 1 (um) sensor SPO2 de dedo;
- 1 (um) manguito + cabo PNI;
- 1 (um) sensor de temperatura transcutâneo;
- 1 (um) tubo de gel condutor;
- 10 eletrodos precordiais descartáveis;
- 1 (um) cabo de força.

PARÂMETROS DE SÉRIE

- Eletrocardiograma (ECG);
- Monitorização da Saturação de oxigênio (Oximetria de Pulso - SPO2);
- Pressão não Invasiva (PNI);
- Respiração (Medida por métodos de impedância torácica);
- Temperatura (1 ou 2 canais - transcutâneo ou sensor esofágico-retal).

PARÂMETROS OPCIONAIS

- Pressão Invasiva (PI - 2 canais);
- Capnografia (Sidestream e mainstream);

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Cabos e sensores pediátricos;
- Suporte para parede;

OBS: cada parâmetro acompanha 1 unidade de seu respectivo cabo.



MONITOR MULTIPARÂMETRO



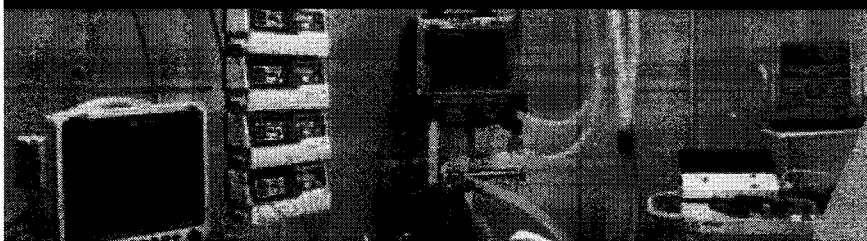
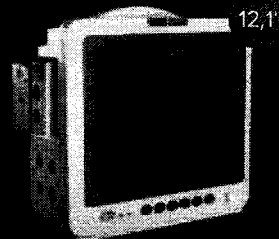
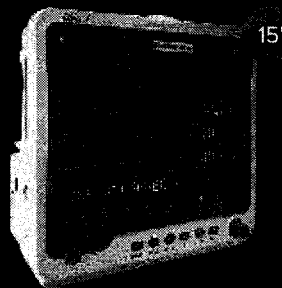
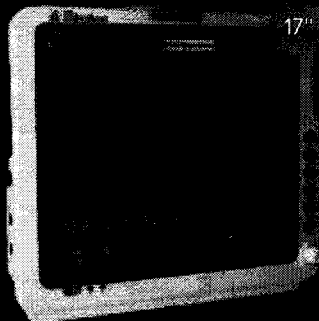
- **Análise de segmento ST, análise de 13 tipos de arritmias cardíacas e detecção de marcapasso.**
- Até 8 curvas simultâneas na tela, com cores e parâmetros de exibição personalizáveis.
- Alarmes auditivos e visuais reguláveis para cada parâmetro.
- **Memória de eventos.**
- Controle de velocidade para o traçado de curva: mínimo variável em 12,5 mm/seg, 25mm/seg. e 50mm/seg.
- **Disponível função cirúrgica.**
- Identificação do paciente e dados do atendimento.
- Gabinete de alta resistência mecânica, isolado eletricamente.

GRÁFICOS DE
TENDÊNCIA DE
96 HORAS

ATENDIMENTO
ADULTO E
PEDIÁTRICO

REGISTRO ANVISA
80058130023

CONHEÇA TAMBÉM A LINHA DE MONITORES MODULARES ABRAHAM



CONHEÇA TODA LINHA CMOS DRAKE:
DIAGNÓSTICO, EMERGÊNCIA, INTERVENÇÃO,
MONITORIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DOMICILIAR.

**CMOS
DRAKE**

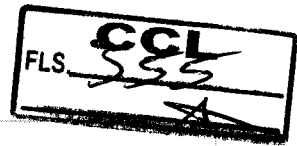
TECNOLOGIA
QUE SALVA
VIDAS



TIRE SUAS
DÚVIDAS NO
WHATSAPP



(31) 3615-6402
www_cmosdrake.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CMOS DRAKE S.A		
CNPJ	03.620.716/0001-80	Autorização	
Produto	MONITOR MULTIPARAMETRICO		

Modelo Produto Médico

DAVID

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN00013_07 - Manual do Usuario - Monitor DAVID (1).pdf	4436260/20-8 - 15/12/2020 - 01:32

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80058130023
Processo	25351.224370/2020-33
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CMOS DRAKE S.A - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	03/04/2030

Exportar para Excel

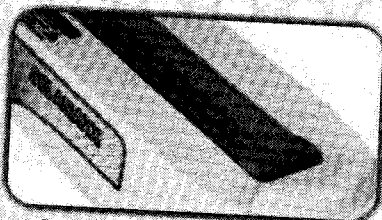
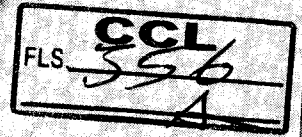
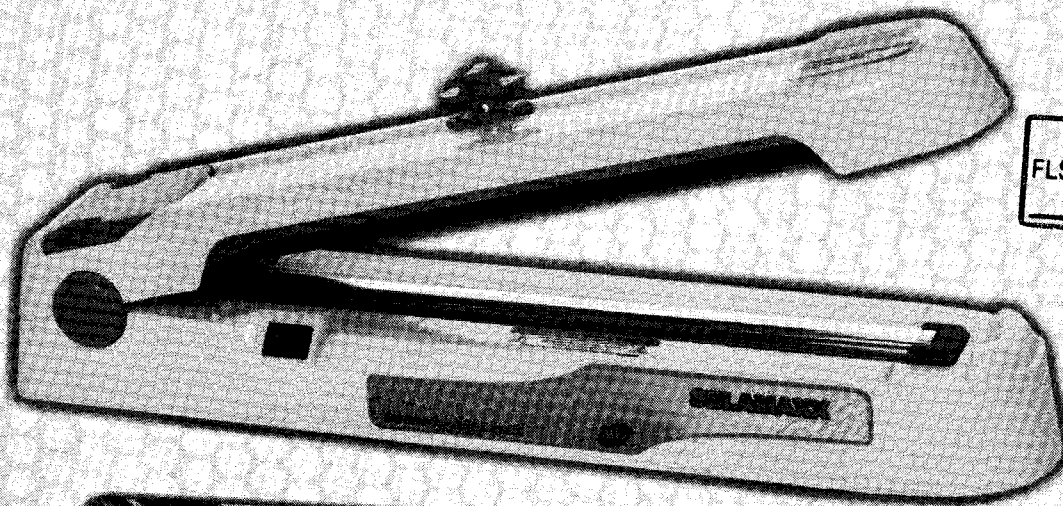
Exportar para PDF

Voltar

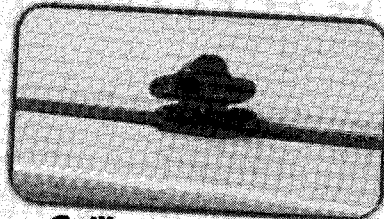
ITEM 20

Selamaxx

essencedental
a essência do sorriso



Área de Selagem 13mm



Guilhotina para Corte

Utilização

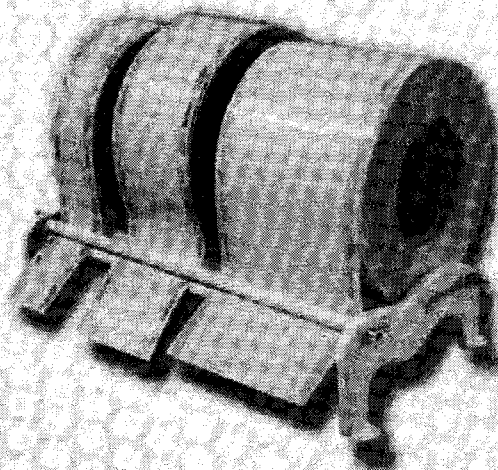
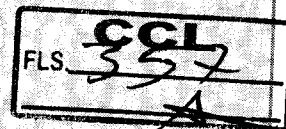
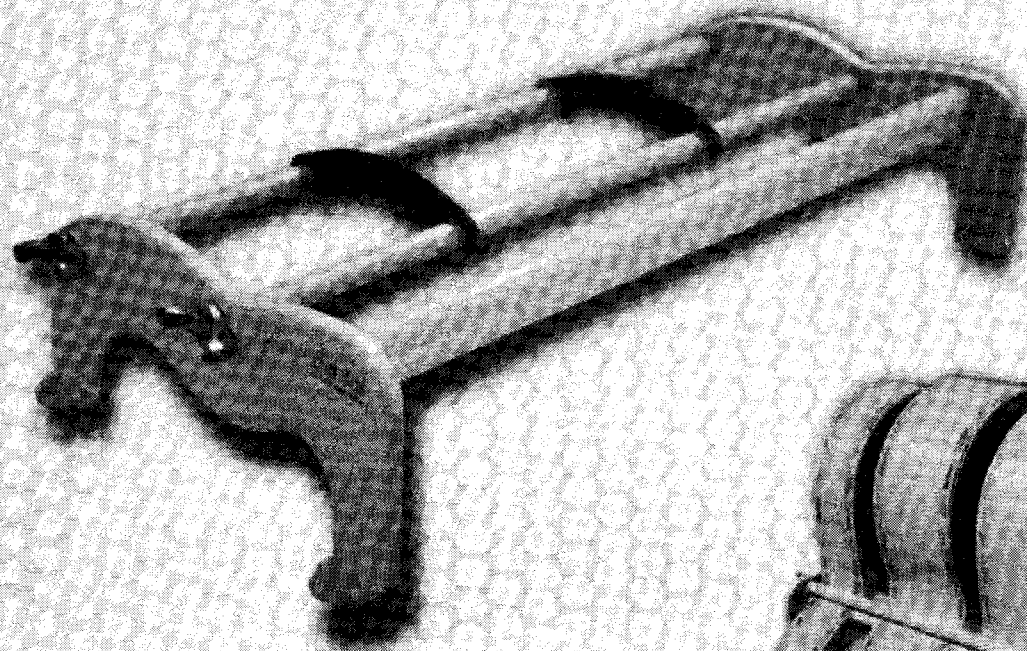
A Seladora é utilizada para selar embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico ou plástico. Podem ser utilizadas em consultórios odontológicos e médicos, laboratórios, clínicas, hospitais, etc.

Descrição

- 30 cm de área livre para selagem;
- Bivolt automática, portanto não necessita mudar de chave seletora de voltagem;
- Fita de proteção térmica (conhecida como fita armalon) avulsa que isola a resistência para não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não é necessário para o uso no papel cirúrgico;
- Leve, compacta e ergonômica;
- Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 13mm de espessura;
- Guilhotina para corte (ambos os lados);
- Baixo custo para peças de reposição.

Especificações Técnicas

- Potência: 80W
- Voltagem/Tensão: 110V/220V - Automático
- Frequência: 50/60 Hz
- Lâmina utilizada: Bisturi nº 12
- Peso líquido: 1,162 kg
- Peso bruto: 1,291 kg
- Dimensões: 480 mm (comprimento), 113 mm (altura) e 100 mm (largura)



Utilização

Para apoiar rolo de papel grau cirúrgico até 300 mm

Descrição

- Capacidade para mais de um rolo
- Acompanha separador de rolos

Leve e compacta

- Fácil de montar

Especificações Técnicas

- Peso líquido: 0.280 Kg

- Peso bruto: 0.380 Kg

Dimensões: 360mm (comprimento) x 170mm (largura) x 75mm (altura)

17 em: 21

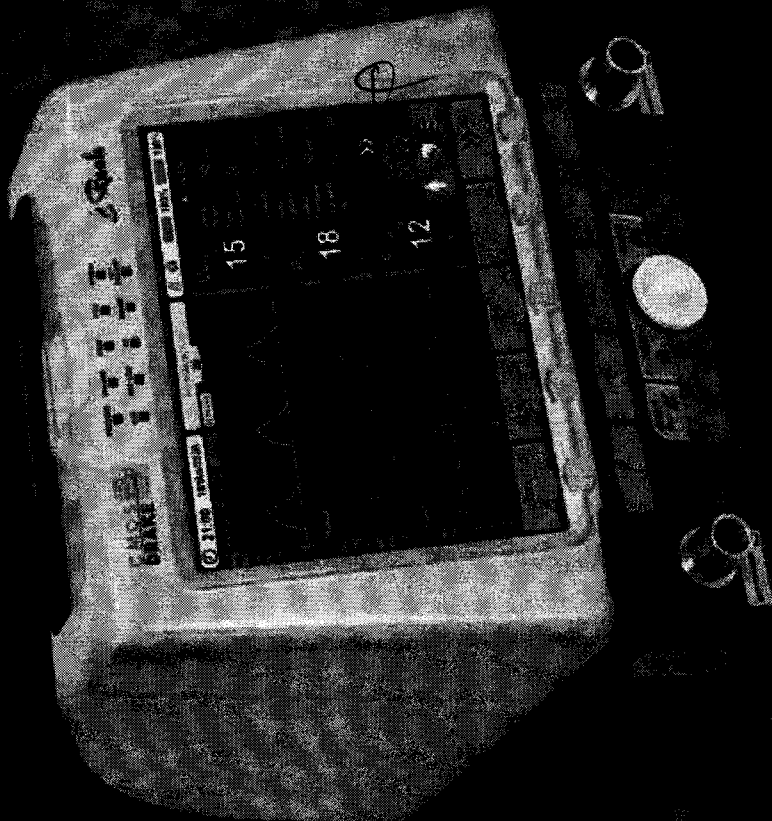
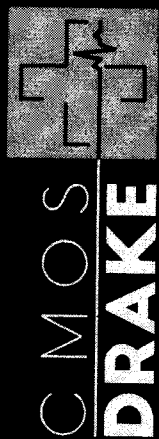
021

TRUST IN RELATIONSHIPS, IN THE CURRENT STRUCTURE, IN THE FUTURE.

CONFIANÇA

NAS RELAÇÕES, NA ESTRUTURA PRESENTE,

NO FUTURO



VENTILADOR
PULMONAR
AVANÇADO



PALAVRA DO PRESIDENTE

"O paciente é o nosso centro."

/// Somos uma empresa de **tecnologia e soluções inovadoras** atuando no setor médico hospitalar há **mais de 30 anos**. Uma história de **liderança, servidora e superação de desafios** neste mercado em constante evolução.

Acredito no **imensurável valor do capital humano**, especialmente quando engajado com os valores da empresa. E, portanto, **vivemos o presente construindo o futuro**, com **sabedoria e seriedade** num ambiente de **confiança e respeito** aos nossos colaboradores, clientes e parceiros.

Priorizamos a **inovação rápida e**, motivados pela crise mundial, damos um exemplo de **inovação** com o ventilador volumétrico Ruah.

Somos orgulhosos em saber que essa **inovação** contribuirá de maneira **imprescindível** para o tratamento de pacientes vítimas da COVID-19, e que **permanecerá como legado em tecnologia, segurança e liderança** por muitos anos na história da indústria médica. //

Marco Aurélio M. Félix



430

VENTILADOR PULMONAR AVANÇADO



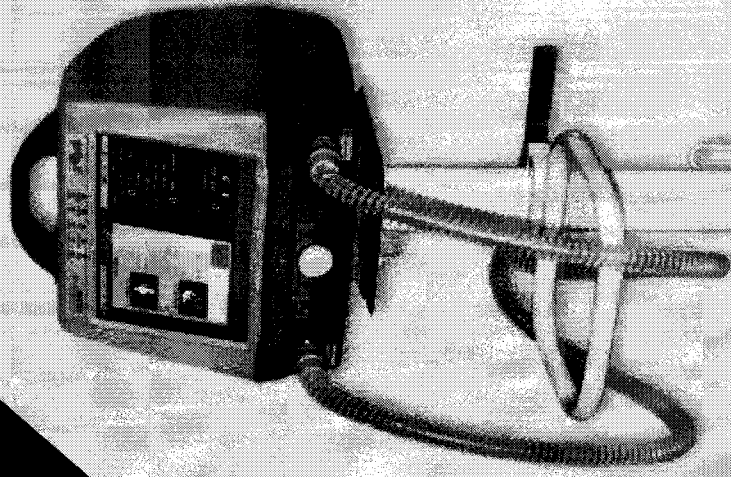
Ventilador pulmonar volumétrico para tratamento avançado com tecnologia de ponta, design moderno, leve e portátil.

A melhor solução para ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI) para atendimento ADULTO e PEDIÁTRICO (5 a 250kg) com ampla gama de modos de ventilação avançados e parâmetros de controle.

- Tela de 10.4" **TOUCH SCREEN** com 3 curvas simultâneas com cores distintas na tela: volume corrente, fluxo e pressão.
- **AVANÇADO SISTEMA DE ALARMES** técnicos e fisiológicos.
- **2 BATERIAS RECARREGÁVEIS com 9 HORAS** de duração total.
- **ALTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO** contra penetração de sólidos e líquidos.
- Conexão com rede de **AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO** de alta pressão. (Conexão padrão DISS).
- Blender interno (misturador de gases) com ajuste eletrônico garante mais precisão e alta performance.



*Ruah, do hebraico: o sopro de vida
de Deus sobre toda a humanidade*



Registrado na Anvisa sob
o número 80058130025



MODOS DE VENTILAÇÃO

9 MODOS DE VENTILAÇÃO PARA ATENDER COM EFICÁCIA PACIENTES CRÍTICOS COM INSUFICIÊNCIAS PULMONARES AGUDAS

AC-VCV

Ventilação assisto-controlado por volume controlado;

AC-PCV

Ventilação assisto-controlado por pressão controlada;

V-SIMV

Ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado;

P-SIMV

Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada;

PSV

Ventilação com pressão de suporte;

CPAP

Ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas;

APRV

Ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas;

PRVC

Ventilação com pressão regulada e volume controlado;

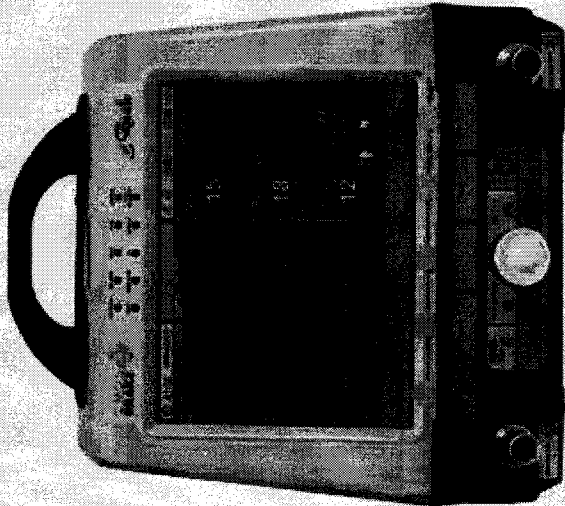
IPPV

Ventilação com pressão positiva intermitente.

**MODOS
AVANÇADOS**

SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA TODOS OS
NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE VENTILAÇÃO.

FLS **CCF**
367
A



PORTÁTIL
10,4" TOUCH
SCREEN

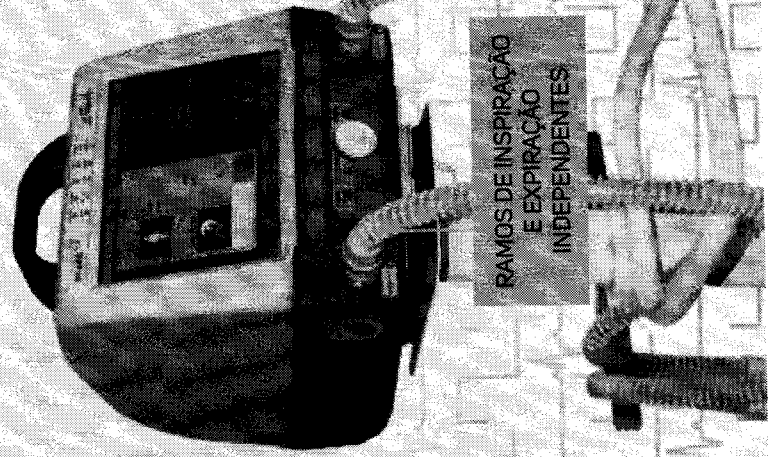


PARÂMETROS e CONTROLE

COMPLETO e TOTALMENTE CONFIGURÁVEL PARÂMETROS COM AMPLA FAIXA DE CONTROLES

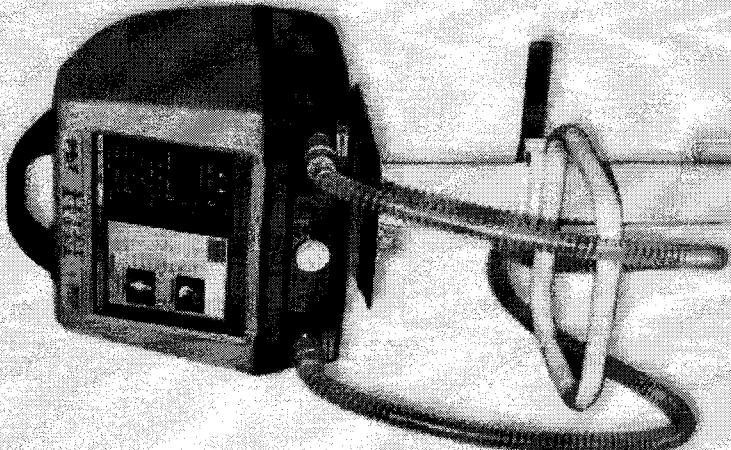
PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE	PASSO	PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE
Volume Corrente	10 a 2.200ml	10 ml	Volume Minuto	1 a 100 l/min
Pressão Inspiratória	até 80cmH2O	1 cmH2O	Volume Tidal	10 a 2200 ml
Pressão de Suporte	até 60cmH2O	1 cmH2O	Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH2O
PEEP/CPAP	0 a 50cmH2O	1 cmH2O	Pressão de suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH2O
Fluxo Respiratório	1 a 100 l/min	1 l/min	Tempo de Apneia	0 a 60s
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm	Pressão de Via Aérea Pico	1 a 100 l/min
Tempo inspiratório	0,1 a 30s	0,1 s	Pressão Controlada (PCV)	1 a 80 cm H2O sobre PEEP
Sensibilidade para disparo por pressão	-9.9 a -0.1 cmH2O	0.1 cmH2O	Tempo inspiratório	0,1 a 30s
Sensibilidade para disparo por fluxo	1 a 10 l/min	1 l/min	Pressão de Via Aérea Platô	0 a 120 cm H2O
Fração inspirada de O ₂	21 a 100 %	1%	Pressão de Via Aérea Média	0 a 120 cm H2O
Relação I:E	de 1:99 e invertida de 3:1	0,1 acima de 1:1	Pressão de Via Aérea Base (PEEP)	0 a 50 cm H2O
			Rise Time	7 níveis

- Pausa, inspiração ou expiração;
- Acesso rápido para ciclo manual;
- Acesso rápido para espera/standby;
- Congelar Gráficos (via touchscreen e com grades que facilitam a interpretação);
- Formas de onda de fluxo: quadrada, ascendente (acelerada) e desacelerada (descendente);
- Escalas automáticas para amplitude e configuráveis para tempo.



FLS. **CEL**
362
A

MONITORAÇÃO e INDICADORES



Pedestal com rodízios em aço inoxidável, resistente e com todos suportes necessários para acessórios e para braço articulado. Possui travas de mobilidade para segurança. (Itens opcionais)

φ

- Frequência respiratória;
- Pressões das vias aéreas: máxima, platô e média;
- Relação I:E;
- FiO2;
- Gráfico de tendências das últimas 24 horas;
- Volume corrente;
- Volume minuto;
- Gráfico com curvas de: pressão, volume e fluxo (pelo tempo);
- Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo;
- Parâmetros da mecânica respiratória: complacência / resistência / auto PEEP / pressão de oclusão.

USABILIDADE e INTERFACE

CONFIGURAÇÃO SIMPLES, INTUITIVA E COMPLETA COM DIVERSAS OPÇÕES DE OPERAÇÃO PARA MELHOR SE ADEQUAR A SITUAÇÃO E CONFORTO DO USUÁRIO

Operação pela tela sensível ao toque, painel multifuncional, teclas de acesso rápido ou pelo seletor rotativo.



ALARMES AUDIOVISUAIS

AVANÇADO SISTEMA TÉCNICO E FISIOLÓGICO DE ALARMES AJUSTÁVEIS NORMA IEC 601-1-1.8 BAIXA, MÉDIA E ALTA PRIORIDADE

- Apneia;
 - Baixo FiO₂;
 - Alto ou Baixo PEEP;
 - Bateria crítica (abaixo de 20%);
 - Desconexão do circuito respiratório.
- INDIVIDUAIS:**
- Alta ou Baixa pressão inspiratória ;
 - Alto ou Baixo volume minuto;
 - Alto ou Baixo volume corrente;
 - Alta ou Baixa frequência respiratória.

INDICADORES LUMINOSOS

acendem simultaneamente com a ativação dos alarmes sonoros correspondentes



- Conectado à rede elétrica;
- Utilização da bateria interna;
- Bateria fraca (abaixo de 50%);
- Inibição temporária dos alarmes e outros.

TECLAS DE FÁCIL ACESSO

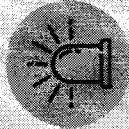
- Inibir alarmes sonoros por 2 minutos;
- Bloqueio de teclas para travar o acionamento dos demais botões;
- MODO para alterar o modo ventilatório de forma prática e rápida;
- Acesso rápido para **VENTILAÇÃO MANUAL** e **MODO ESPERA**.

PAINEL MULTIFUNCIONAL

PARA MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS TAMBÉM DISPONÍVEIS NA TELA

SEGURANÇA E CONFIABILIDADE

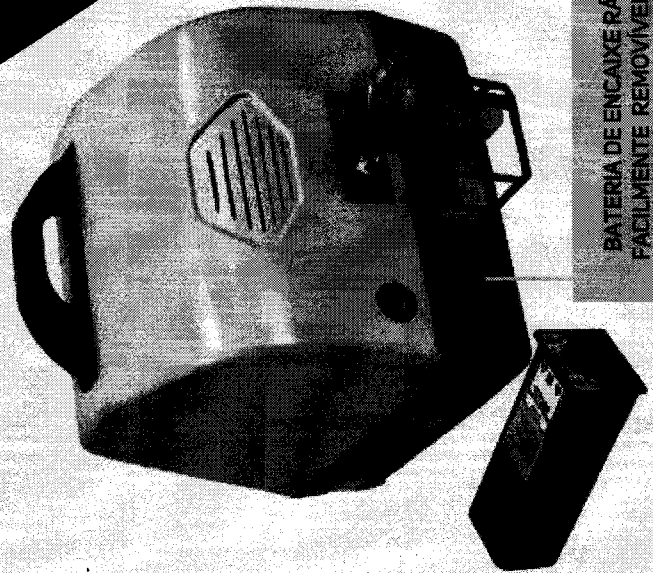
ALARMES SONOROS
+ PAINEL DE AVISOS DE LED
+ ALERTAS NA TELA



SELETOR ROTATIVO
PARA AJUSTE RÁPIDO DOS
VALORES CONFIGURÁVEIS

FLS. **CCL**
304
A

SEGURANÇA E EFICÁCIA



BATERIA DE ENCAIXE RÁPIDO
FACILMENTE REMOVÍVEL PELO
USUÁRIO SEM A NECESSIDADE
DE FERRAMENTAS



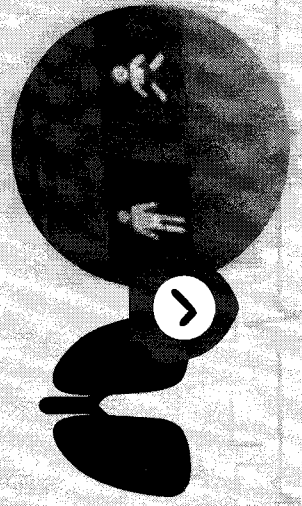
O MÁXIMO EM SEGURANÇA COM REDUNDÂNCIA E BACKUPS PARA TOTAL CONFIABILIDADE

9 HORAS DE BATERIA

2 (duas) baterias internas recarregáveis que garantem a autonomia de até 9 horas de trabalho fora da rede elétrica.
Baterias Lithium-Ion 16,8 V recarregáveis internamente, sendo 1 (uma) de 7000 mAh removível pelo usuário com encaixe rápido e 1 (uma) de 3000 mAh (não removível).
Exibição do nível da bateria na tela (em %) e alerta luminoso e sonoro para níveis críticos de bateria.

VENTILAÇÃO DE BACKUP

Sistema de ventilação de backup configurável para modo e tipo de paciente. Opção disponível em todos os modos ventilatórios através de acesso rápido.
Sistema é acionado automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função nas ventilações invasivas em modos espontâneos.



FLS. **CCL**
365
A



O MÁXIMO EM CONFIABILIDADE

BACKUP INTERNO

Sistema de segurança com redundância que monitora e controla o sistema principal, acionando alarmes sonoros em caso de identificação de qualquer falha ou intercorrência adversa.

VÁLVULAS E BLOQUEIO

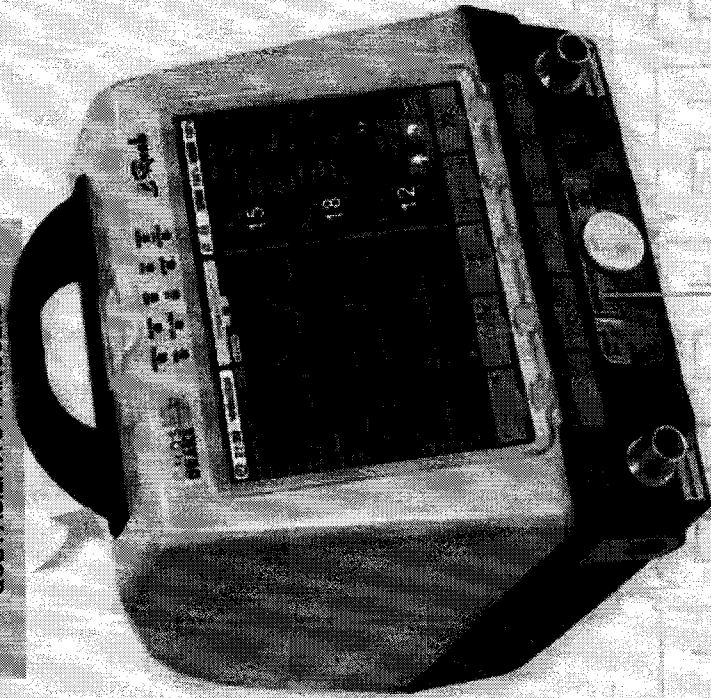
- Válvulas de segurança de alta pressão e de apneia;
- Válvula anti-asfixia permite que o paciente inspire o ar ambiente para dentro do circuito em caso de perda do fornecimento de pressão do gás.
- Válvula de segurança de pressão inspiratória interna ajustada em 110 cm H₂O.
- Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de Ar e O₂ incorporada internamente ao equipamento
- Sistema de bloqueio de teclas, para evitar desconfigurações acidentais.

AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO

Realiza autoteste para verificação do sistema de alarmes, bateria, conexão com rede elétrica, entre outros com exibição de relatório e alertas.

Automático na inicialização e acionável pelo menu.

ALÇA INTEGRADA EMBORRACHADA QUE FACILITA O MANUSEIO



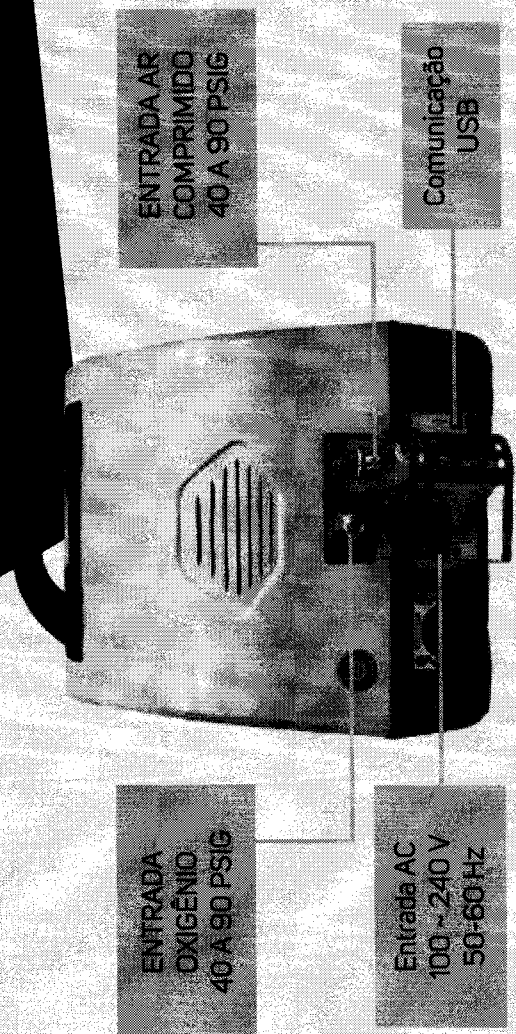
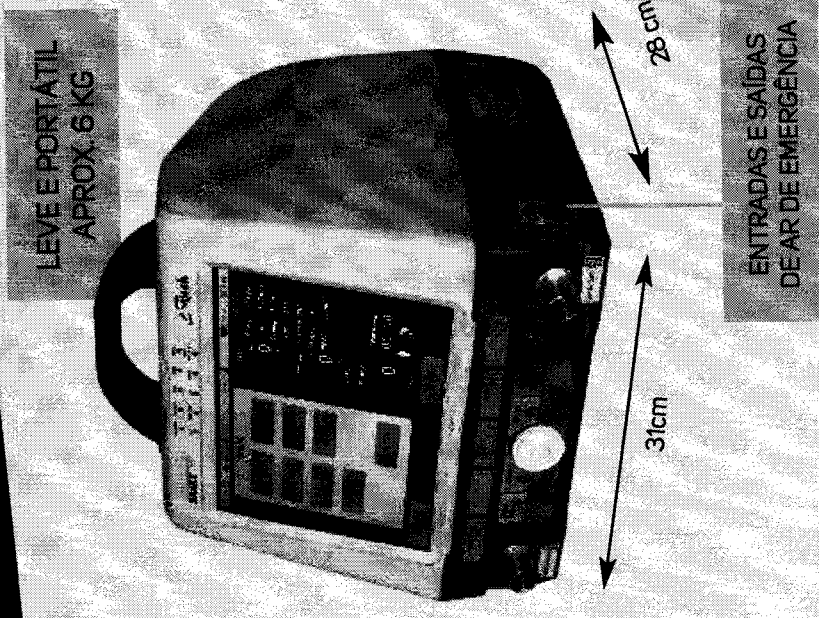
FAÇA DOWNLOAD DESSE
CATÁLOGO PARA CONSULTAR
SEMPRE QUE DESEJAR





VENTILADOR PULMONAR

CARACTERÍSTICAS GERAIS



- **SENSORES INTERNOS DE PRESSÃO, FLUXO E OXIGÊNIO**, o que garante um **MELHOR CUSTO BENEFÍCIO E MAIOR DURABILIDADE** dos componentes já que são posicionados internamente e separadamente dos circuitos autoclaváveis.
- Disparo avançado por fluxo e pressão;

- Circuito expiratório duplo;
- Ajuste eletrônico da fração de O2 com uso eficiente de oxigênio para mistura (pressões atingidas pelo Ar Comprimido);
- **REDUNDÂNCIA DE PROCESSAMENTO** e confiabilidade através da CPU com 2 processadores de alta performance.

FLS. **CCL**
367
A



ASSISTA AO VÍDEO E CONHEÇA TODOS OS DETALHES DO VENTILADOR PULMONAR RUAH



COMPLETO, VERSÁTIL E CONFIÁVEL

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA TODAS AS CONFIGURAÇÕES DISPONÍVEIS E LEVE ESSA TECNOLOGIA PARA SEUS PACIENTES.

ACESSÓRIOS INCLUIDOS

- 2 (dois) circuitos completos autoclaváveis (adulto e pediátrico);
- 1 (um) pulmão de teste;
- Mangueiras para rede de O2 e Ar Comprimido (3m comprimento);
- 1 (uma) máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo;
- 1 (um) cabo de alimentação AC.

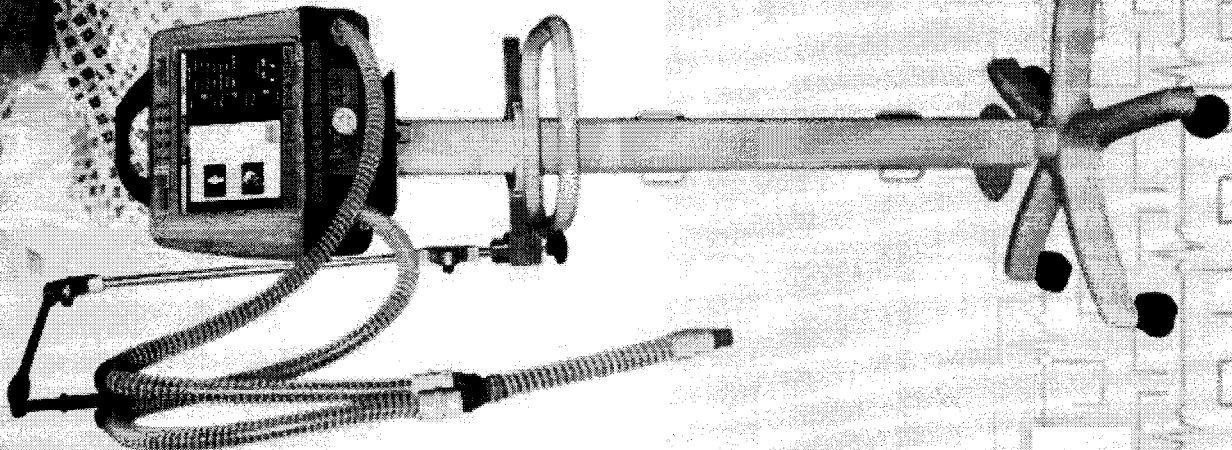
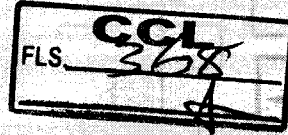
OPCIONAIS

- Umidificador aquecido com jarra térmica esterilizável adulto e infantil;
- Pedestal com rodízios;
- Braço articulado;
- Circuitos descartáveis.

REGISTRADO NA ANVISA
SOB O Nº 80058130025



DOWNLOAD MANUAL
DO USUÁRIO



MISSÃO



Prover tecnologia e soluções inteligentes para preservar e salvar vidas.

VISSÃO



Estar entre os melhores do mundo em equipamentos e tecnologias que salvam vidas.

VALORES



Responsabilidade social, ética, sustentabilidade do negócio; segurança e confiança.

"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens."
Colossenses 3:23



TECNOLOGIA QUE SALVA VIDAS



TIRE SUAS
DÚVIDAS NO
WHATSAPP



(31) 3181-0802

www.cmosdrake.com.br

CONHEÇA NOSSA LINHA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS

MONITORIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ENERGIA, TIPOAMENTO, VENTILADORA, SIMULADOR E EXERCÍCIO

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
CNPJ	03.620.716/0001-80
Autorização	8.00.581-3
Produto	ventilador pulmonar Ruah

Modelo Produto Médico
ruah

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	DOC01067_01 - Rotulagem - Etiqueta Embalagem Externa - Ventilador Pulmonar Ruah.pdf	0516682229 - 11/02/2022 10:18:38
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	MEB00313_01 - Numero de Serie - Ruah.pdf	0516682229 - 11/02/2022 10:18:38
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MAN00028_03 - Manual do Usuario Ventilador Pulmonar Ruah.pdf	0516682229 - 11/02/2022 10:18:38

Nome Técnico	Ventilador Pressao e Volume
Registro	80058130025
Processo	25351346977202073
Fabricante Legal	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	01/06/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

GCL
FLS. 572
4

2

2

9

CCL
FLS. S-7-S
A

2

2

9

CCL
FLS. 374
A

2

2

Q

GCL
FLS. 375

Q

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

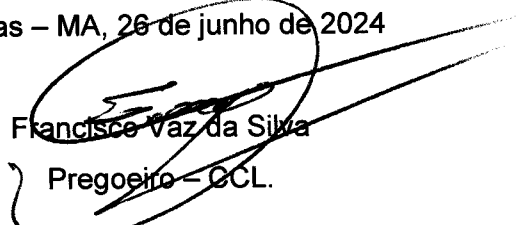
AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente ao item: **02 da licitante: MEDICALMED RESPRESENTAÇÕES, IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ-Nº. 27.705.997/0001-31** conforme segue.

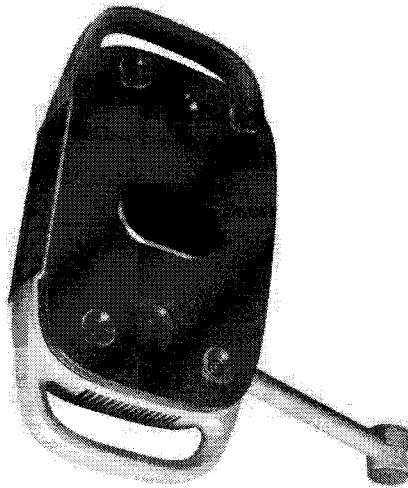
Caxias – MA, 26 de junho de 2024



Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

17eq 02

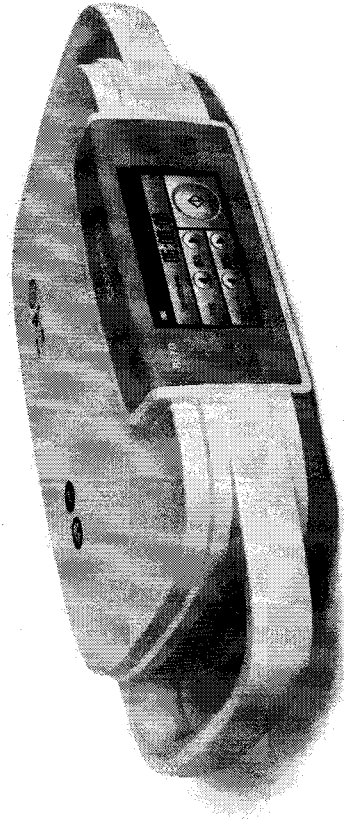
COMEN



Foco na terapia,
Aplicável a várias configurações

- * Ultra compacto ---- Leve e portátil, ocupando menos espaço.
- * Tela grande ---- tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, fácil de observar e operar.
- * Ultra silencioso ---- Design sem ventoinha, sem ruído, garantindo um ambiente silencioso e confortável.
- * Várias soluções de montagem ---- Conveniente para mover, integração perfeita de diferentes configurações, incluindo aquecedor radiante e berço para bebê.
- * Estrutura de liberação rápida ---- A unidade principal pode ser rapidamente separada do carrinho e colocado diretamente na capa da incubadora.

Q



BL70

Equipamento de fototerapia infantil



Shenzhen Comen Instrumentos Médicos Co., Ltd. P/N: EN-BL70-4P-20200927/1.0

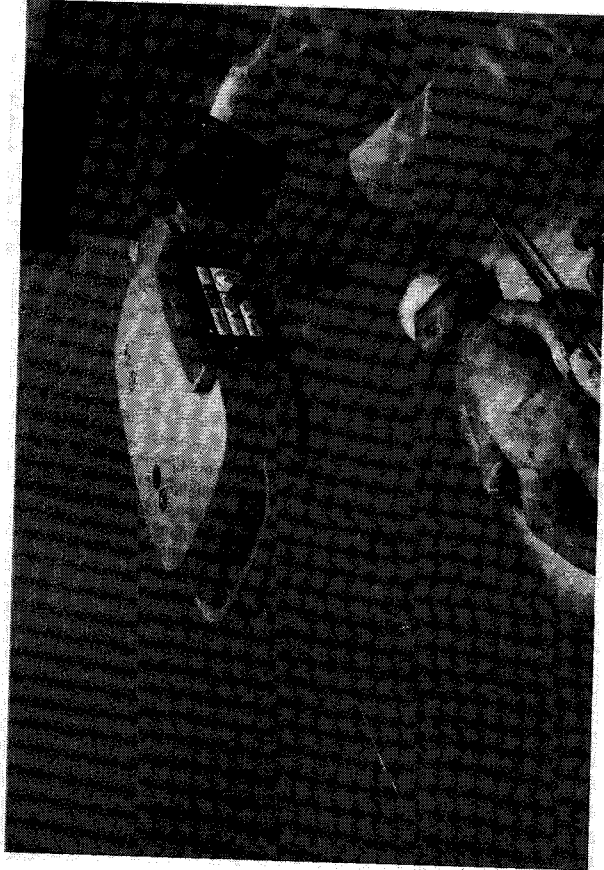
Address: No.2 de Edifício de Relógios FTYA, Avenida Nanshan, Subdistrito de Meitien, Distrito de Guangming, Shenzhen, 518106, Guangdong, China.

Tel: 86-755-2840 8879 400-700-9488 Fax: 86-755-2843 1232 Site: en.comen.com Email: info@szcomen.com



Fototerapia de alta intensidade Tratamento eficiente para icterícia

Segundo as estatísticas, clinicamente 80% dos prematuros e 60% dos bebês a termo correm risco de hipobilirrubinemia. O equipamento de fototerapia infantil BL70 ajuda a curar a icterícia com segurança e eficiência com tecnologia superior e fototerapia de alto desempenho.



Irradância de alta intensidade

- Equipado com fonte de luz LED de alta intensidade, com menor produção de calor, o BL70 suporta tratamento de longa duração.
- Com o nível máximo de irradância de 63W/cm²/nm, o BL70 aumenta a capacidade de degradação da bilirrubina e encorta o tempo de tratamento.
- Com cinco níveis de ajuste de irradância, o BL70 permite um tratamento adaptado às necessidades de cada paciente.

Comprimento de onda ideal

O comprimento de onda do espectro é de 430 a 490 nm e foi demonstrado pela Academia Americana de Pediatria (AAP) como o mais eficaz na redução da bilirrubina não conjugada; também não contém comprimentos de onda próximos ao UV que são prejudiciais à pele. Isso o tornou muito adequado para o tratamento da icterícia neonatal.

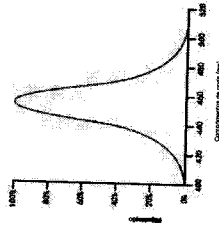


Gráfico de distribuição de irradância BL70

Distribuição uniforme de irradância

Nosso design óptico inovador garante distribuição uniforme de irradância, minimiza o derramamento de luz e a exposição, com luz LED cobrindo uniformemente toda a superfície corporal dos neonatos para garantir o efeito da fototerapia.

Tratamento preciso para Icterícia Neonatal

Equipado com sonda de irradância para medir com precisão o valor de irradância e garantir que o bebê receba irradância suficiente, conseguindo um tratamento preciso.



Sonda de irradiação

Após o esclarecimento usando a sonda de irradância, o valor de irradância da fototerapia de 5 níveis pode ser exibido na tela.

Posicionamento preciso

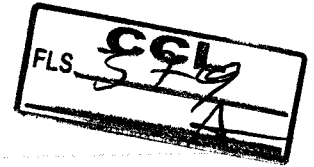
Usando o posicionamento preciso da luz vermelha exclusiva, o BL70 garante a posição correta do bebê.



Assistência na ronda de enfermaria

Quando os médicos circulam pelas enfermarias, não há necessidade de abrir a tampa, o estado dos neonatos pode ser verificado através da tela em tempo real, reduzindo a exposição indesejada à luz azul.

FLS. **CCL**
378



Proposta de Preços

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP 27.705.997/0001-31

A(O) MUNICIPIO DE CAXIAS / MA / MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56

Pregão Eletrônico Nº: 010/2024

Processo: 01522/2024

Abertura das Propostas: 19/06/2024

Empresa: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 27.705.997/0001-31

Endereço: RUA CONDE IRAJA 60 - PAJUCARA, 57030-150, Maceió/AL

Inscrição Estadual: 24732461-2 e Inscrição Municipal: 901424489

Dados Bancários - Banco CEF - MM MATRIZ Operação: 003 • Agência: 2348 • Conta: 00004615-1

Telefone: (82) 9 8173-5294 - E-mail: licitacao@medicalmedhosp.com.br e contratosmedicalmedhosp@gmail.com

Responsável Legal: Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	2301	APARELHO PARA FOTOTERAPIA BL70	UN	4,00	R\$ 8.700,00	R\$ 34.800,00
Marca	COMEN					
Modelo	BL70					
Proced.	ESTRANGEIRA					
Nº Anvisa	80047309206					
Prazo de Entrega	30 DIAS					
Garantia	24 MESES					

Valor Unitário: Oito mil e setecentos reais

Valor Total: Trinta e quatro mil e oitocentos reais

BL70 - Equipamento de fototerapia infantil

Tratamento eficiente de icterícia com fototerapia de alta intensidade

Segundo as estatísticas, clinicamente 80% dos prematuros e 60% dos bebês a termo correm risco de hiperbilirrubinemia.

O equipamento de fototerapia infantil BL70 ajuda a curar a icterícia com segurança e eficiência com tecnologia superior e fototerapia de alto desempenho.

Irradiância de alta intensidade. Equipado com fonte de luz fria LED de alta intensidade, com menor produção de calor, o BL70 suporta tratamento de longa duração.

Com o nível de irradiância máximo de 63µW/cm²/nm, o BL70 aumenta a capacidade de degradação da bilirrubina e encurta o tempo de tratamento.

Com cinco níveis de ajuste de irradiância, o BL70 permite um tratamento adaptado às necessidades de cada paciente.

Vida útil mais longa: A vida útil é de até 50.000 horas, garantindo o uso clínico e minimizando o custo para os usuários finais.

Comprimento de onda ideal

O comprimento de onda do espectro é de 400~550nm e foi demonstrado pela Academia Americana de Pediatria (AAP) como o mais eficaz na redução da bilirrubina não conjugada; também não contém comprimentos de onda próximos ao UV que são prejudiciais à pele. Isso o tornou muito adequado para o tratamento da icterícia neonatal.

Distribuição uniforme de irradiância

Nosso design óptico inovador garante distribuição uniforme de irradiância, minimiza o derramamento de luz e a exposição, com luz LED cobrindo uniformemente toda a superfície corporal dos neonatos para garantir o efeito da fototerapia.

Tratamento preciso para icterícia neonatal

Equipado com sonda de irradiância para medir com precisão o valor da irradiância e garantir que o bebê receba irradiância suficiente, conseguindo um tratamento preciso.

Sonda de irradiação

Após o esclarecimento usando a sonda de irradiância, o valor de irradiância da fototerapia de 5 níveis pode ser exibido na tela.

Posicionamento preciso

Usando o posicionamento preciso da luz vermelha exclusiva, o BL70 garante a posição correta do bebê.

Assistência na ronda da enfermaria

Quando os médicos circulam pelas enfermarias, não há necessidade de abrir a tampa, o estado dos neonatos pode ser verificado através da tela em tempo real, reduzindo a exposição indesejada à luz azul.

Foco na terapia,

Aplicável a várias configurações

Ultra compacto --- Leve e portátil, ocupando menos espaço.

Tela grande --- tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, fácil de observar e operar.

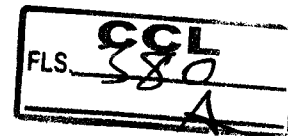
Ultra silencioso --- Design sem ventoinha, sem ruído, garantindo um ambiente silencioso e confortável.

Várias soluções de montagem --- Conveniente para mover, integração perfeita de diferentes configurações, incluindo aquecedor radiante e berço para bebê.

Estrutura de liberação rápida --- A unidade principal pode ser rapidamente separada do carrinho e colocada diretamente no capô da incubadora.

Ajuste flexível --- Fácil ajuste de altura e ângulo.

Acompanha Pedestal.



Valor Total da Proposta: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DECLARAMOS AINDA QUE:

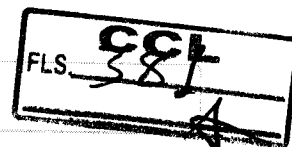
- 1) Que estão inclusas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço duaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;
- 3) Que prestará serviços de manutenção e assistência técnica e treinamento pela empresa autorizada de assistência técnica, sobre a execução dos serviços nas condições exigidas no edital com o compromisso de reposição de peças e/ou material de consumo, quando necessário ao funcionamento a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e declara também capacitação e treinamento dos usuários para utilização inicial do produto, sem ônus para o órgão participante, e compromisso de disponibilidade após esse período sempre que necessário;
- 4) Declaramos que estamos em perfeito atendimento de todos os itens solicitantes no Edital. Informamos que todos os acessórios solicitados estão contemplados em nossa proposta para o perfeito funcionamento do equipamento e o completo atendimento do item solicitado em edital.
- 5) Assistência técnica será com a empresa:
NORDESTE MEDICAL, REPR. IMPORT. E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 473 / Bairro IMBIRIBEIRA / Recife-PE / Tel.: (81) 3038-7035
Telefone: E-mail: financeiro@nordestemedical.com.br

Maceió/AL - Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

MARJORJE
CAVALCANTIDE SA
BARRETO:02019792419

Assinado de forma digital por
MARJORJE CAVALCANTIDE SA
BARRETO:02019792419
Dados: 2024.06.19 09:38:29
-03'00'

**MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 27.705.997/0001-31
MARJORJE CAVALCANTI DE SÁ BARRETO - CPF: 020.197.924-19
SÓCIA DIRETORA**



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	03.580.620/0001-35	Autorização	8.00.473-0
Produto	Equipamento de Fototerapia Infantil		

Modelo Produto Médico

BL70; BL70A; BL70B

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Aparelho para Fototerapia
Registro	80047309206
Processo	25351.443223/2023-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SHENZHEN COMEN MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

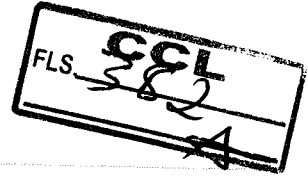
Exportar para PDF

Voltar



Proposta de Preços

MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD A - EPP 27.705.997/0001-31



A(O) MUNICIPIO DE CAXIAS / MA / MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56

Pregão Eletrônico N°: 010/2024

Processo: 01522/2024

Abertura das Propostas: 19/06/2024

Empresa: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A - EPP
CNPJ: 27.705.997/0001-31

Endereço: RUA CONDE IRAJA 60 - PAJUCARA, 57030-150, Maceió/AL

Inscrição Estadual: 24732461-2 e Inscrição Municipal: 901424489

Dados Bancários - Banco CEF - MM MATRIZ Operação: 003 • Agência: 2348 • Conta: 00004615-1

Telefone: (82) 9 8173-5294- E-mail: licitacao@medicalmedhosp.com.br e contratosmedicalmedhosp@gmail.com

Responsável Legal: Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	2301	APARELHO PARA FOTOTERAPIA BL70	UN	4,00	R\$ 8.700,00	R\$ 34.800,00
Marca	COMEN					
Modelo	BL70					
Proced.	ESTRANGEIRA					
Nº Anvisa	80047309206					
Prazo de Entrega	30 DIAS					
Garantia	24 MESES					

Valor Unitário: Oito mil e setecentos reais

Valor Total: Trinta e quatro mil e oitocentos reais

BL70 - Equipamento de fototerapia infantil

Tratamento eficiente de icterícia com fototerapia de alta intensidade

Segundo as estatísticas, clinicamente 80% dos prematuros e 60% dos bebês a termo correm risco de hiperbilirrubinemia.

O equipamento de fototerapia infantil BL70 ajuda a curar a icterícia com segurança e eficiência com tecnologia superior e fototerapia de alto desempenho.

Irradiância de alta intensidade. Equipado com fonte de luz fria LED de alta intensidade, com menor produção de calor, o BL70 suporta tratamento de longa duração.

Com o nível de irradiância máximo de 63µW/cm²/nm, o BL70 aumenta a capacidade de degradação da bilirrubina e encurta o tempo de tratamento.

Com cinco níveis de ajuste de irradiância, o BL70 permite um tratamento adaptado às necessidades de cada paciente.

Vida útil mais longa: A vida útil é de até 50.000 horas, garantindo o uso clínico e minimizando o custo para os usuários finais.

Comprimento de onda ideal

O comprimento de onda do espectro é de 400~550nm e foi demonstrado pela Academia Americana de Pediatria (AAP) como o mais eficaz na redução da bilirrubina não conjugada; também não contém comprimentos de onda próximos ao UV que são prejudiciais à pele. Isso o tornou muito adequado para o tratamento da icterícia neonatal.

Distribuição uniforme de irradiância

Nosso design óptico inovador garante distribuição uniforme de irradiância, minimiza o derramamento de luz e a exposição, com luz LED cobrindo uniformemente toda a superfície corporal dos neonatos para garantir o efeito da fototerapia.

Tratamento preciso para icterícia neonatal

Equipado com sonda de irradiância para medir com precisão o valor da irradiância e garantir que o bebê receba irradiância suficiente, conseguindo um tratamento preciso.

Sonda de irradiação

Após o esclarecimento usando a sonda de irradiância, o valor de irradiância da fototerapia de 5 níveis pode ser exibido na tela.

Posicionamento preciso

Usando o posicionamento preciso da luz vermelha exclusiva, o BL70 garante a posição correta do bebê.

Assistência na ronda da enfermaria

Quando os médicos circulam pelas enfermarias, não há necessidade de abrir a tampa, o estado dos neonatos pode ser verificado através da tela em tempo real, reduzindo a exposição indesejada à luz azul.

Foco na terapia,

Aplicável a várias configurações

Ultra compacto --- Leve e portátil, ocupando menos espaço.

Tela grande --- tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas, fácil de observar e operar.

Ultra silencioso --- Design sem ventoinha, sem ruído, garantindo um ambiente silencioso e confortável.

Várias soluções de montagem --- Conveniente para mover, integração perfeita de diferentes configurações, incluindo aquecedor radiante e berço para bebê.

Estrutura de liberação rápida --- A unidade principal pode ser rapidamente separada do carrinho e colocada diretamente no capô da incubadora.

Ajuste flexível --- Fácil ajuste de altura e ângulo.

Acompanha Pedestal.



Valor Total da Proposta: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DECLARAMOS AINDA QUE:

- 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço duaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos;
- 3) Que prestará serviços de manutenção e assistência técnica e treinamento pela empresa autorizada de assistência técnica, sobre a execução dos serviços nas condições exigidas no edital com o compromisso de reposição de peças e/ou material de consumo, quando necessário ao funcionamento a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e declara também capacitação e treinamento dos usuários para utilização inicial do produto, sem ônus para o órgão participante, e compromisso de disponibilidade após esse período sempre que necessário;
- 4) Declaramos que estamos em perfeito atendimento de todos os itens solicitantes no Edital. Informamos que todos os acessórios solicitados estão contemplados em nossa proposta para o perfeito funcionamento do equipamento e o completo atendimento do item solicitado em edital.
- 5) Assistência técnica será com a empresa:
NORDESTE MEDICAL, REPR. IMPORT. E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 473 / Bairro IMBIRIBEIRA / Recife-PE / Tel.: (81) 3038-7035
Telefone: E-mail: financeiro@nordestemedical.com.br

Maceió/AL - Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

MARJORJE
CAVALCANTIDE SA
BARRETO:02019792419

Assinado de forma digital por
MARJORJE CAVALCANTIDE SA
BARRETO:02019792419
Dados: 2024.06.19 09:38:29
-03'00'

**MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 27.705.997/0001-31
MARJORJE CAVALCANTI DE SÁ BARRETO – CPF: 020.197.924-19
SÓCIA DIRETORA**

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **11 da licitante: QUICKCUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ-Nº. 30.323.616/0001-64**, conforme segue.

Caxias – MA, 26 de junho de 2024

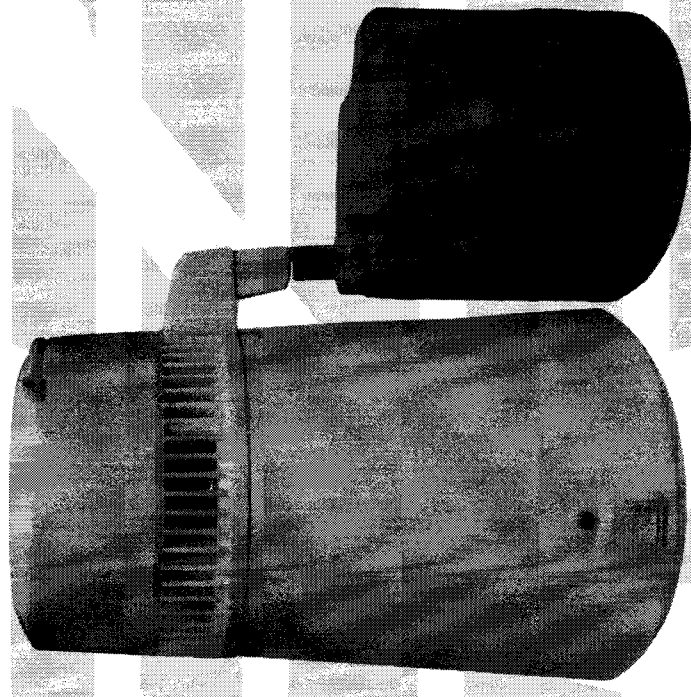

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

h

1000-11

Aqua-Tech

Destilador de Água



FLS. **CCL**
383
A

Manual
do usuário

P



Rua Gastão Vieira, 471 - São Carlos - SP - CEP: 13562-410
Fone: 16 3373.7790 - www.kondentech.com.br



ÍNDICE:


1.	CONFORMIDADE	02
1.1.	Diretrizes de Segurança	02
2.	INTRODUÇÃO	02
3.	INSTALAÇÃO	03
3.1.	Geral	03
3.2.	Instalações Elétricas	03
4.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	04
5.	MODO DE USAR	04
5.1.	Instalações gerais	04
5.2.	Instalação do Filtro	05
6.	MANUTENÇÃO, MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO	06
6.1.	Limpeza geral	06
7.	EMBALAGENS, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, SELEÇÃO DO LOCAL, OPERAÇÃO E CONDIÇÕES AMBIENTAIS	06
8.	DESCARTE	07
9.	DADOS TÉCNICOS	08
10.	ADVERTÊNCIA	08
11.	GUIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	09
12.	BIOCOMPATIBILIDADE	10
13.	GLOSSÁRIOS E SÍMBOLOS	10
14.	TERMOS DE GARANTIA	11
15.	DADOS DO FABRICANTE	11

1. CONFORMIDADE

A KONDETECH desenvolveu este equipamento conforme requisitos mundiais da qualidade, priorizando a segurança, compatibilidade eletromagnética e gerenciamento de panes, tornando assim o **Aqua-Tech** altamente seguro, confiável e robusto. Os principais padrões da qualidade adotados para projeto são:

1.1. Diretrizes de Segurança

O **Aqua-Tech** é um equipamento isento de registro ou cadastro de acordo com a legislação sanitária brasileira. Contudo, recomendamos que sejam seguidas as diretrizes a seguir:

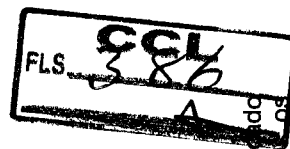
Siga as informações contidas nas etiquetas e leia atentamente este Manual do Usuário antes de ligar e utilizar o equipamento. Toda vez que o símbolo  for encontrado, leia atentamente as recomendações sugeridas.

Este equipamento **NÃO É ADEQUADO PARA USO EM PRESENÇA DE MISTURAS INFLAMÁVEIS CONTENDO AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO.**

- Não utilize este equipamento para quaisquer aplicações domésticas;
- Sempre utilize este equipamento de forma adequada;
- Certifique-se sempre do uso de proteção adequada a cada procedimento;
- O equipamento deve estar conectado eletricamente ao ponto terra;
- Colocar o equipamento em local seguro, evitando submetê-lo a golpes e vibrações;
- Não usar soluções abrasivas para limpeza geral.
- Evite a entrada de qualquer líquido no interior do equipamento;
- Não utilize qualquer componente que não tenha sido citado neste manual. A utilização de componentes diferentes poderá danificar o equipamento;
- O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado é de inteira responsabilidade do usuário;
- Somente substitua o fusível por um do mesmo tipo e classificação;
- Evite a queda do equipamento;
- Se algum componente apresentar dano, o mesmo não deverá ser utilizado;
- Nunca abra o equipamento. Qualquer problema acione a assistência técnica do Fabricante;
- O equipamento deve ser utilizado em ambiente clínico-hospitalar.

2. INTRODUÇÃO

Ao adquirir o **Aqua-Tech**, você optou por um moderno e confiável equipamento indicado para utilização em autoclaves, laboratórios, farmácias de manipulação e todos os procedimentos que exigem utilização de água destilada.



Finalidade de uso:

O Aqua-Tech é um equipamento projetado para ser utilizado como destilador de água. É importante salientar, que não dispensa a habilidade profissional.



Este equipamento deve ser utilizado somente por pessoas da área de saúde qualificadas e treinadas para o procedimento em que se destina o produto. A utilização inadequada poderá acarretar danos irreversíveis.

Este equipamento é indicado para utilização em ambientes clínico-hospitalares. Não apresenta efeitos secundários, colaterais ou adversos.

Este Manual do Usuário contém dados sobre montagem, ajustes, operação e manutenção para capacitá-lo ao uso pleno deste equipamento. Procure ler todo o seu conteúdo e mantenha-o sempre à mão para referência e consulta.

Qualquer informação, dúvida, sugestão ou reclamação referente a componentes do dispositivo, por favor, nos avise imediatamente. Conte sempre com nossa equipe técnica para ajudá-lo e guiá-lo de forma a maximizar a utilidade deste equipamento.

Algumas informações técnicas do equipamento são disponíveis apenas para a equipe de técnica, porém, podem ser solicitadas pelos usuários mediante justificativa encaminhada à KONDETECH.

3. INSTALAÇÃO

3.1. Geral

O equipamento Aqua-Tech deve ser colocado em uma sala especialmente projetada para acomodar o aparelho, sendo respeitadas as condições de umidade, pressão e temperatura (pode ser usado ar condicionado para manter as condições ambientais necessárias). A temperatura não deve exceder 40°C, conforme informando neste manual documento.

Para assegurar o funcionamento apropriado do Aqua-Tech, o aparelho deve estar corretamente instalado e as seguintes condições devem ser respeitadas:

- O aparelho não deve ser exposto a fontes de calor ou colocado em áreas sujeitas à água ou umidade;
- Evite a permanência em lugares com a incidência direta de raios solares
- O espaço em torno do equipamento não deve ser menor que 50 cm para resfriamento adequados das partes internas.

3.2. Instalações elétricas

Antes de ligar o aparelho verifique com o auxílio de um electricista se a tomada de energia e a fiação elétrica de seu prédio estão bem dimensionadas e em boas condições. O equipamento pode ser adquirido 127V ou 220V, conforme necessidade do cliente.

O plugue do cabo de alimentação está adequado ao padrão brasileiro de tomadas, de acordo com a NBR 14.136, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As novas tomadas apresentam novo design, com três orifícios para pinos arredondados, sendo o terceiro para fio terra, atendendo a exigência da norma de instalações elétricas NBR 5410. O equipamento é isolado da rede de alimentação por desconexão do cabo de alimentação.

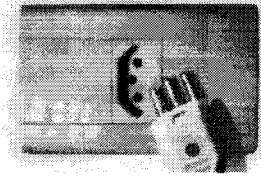


Figura 1: Plugue

4. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Destilador portátil elimina totalmente os totais sólidos dissolvidos (minerais, metais pesados, toxinas, ou qualquer outro contaminante).

- Possui alta capacidade "4 Litros": volume suficiente para as mais diversas utilizações;
- Purifica a água em até 99,9%, atendendo a todos os padrões exigidos;
- É portátil e de fácil instalação;
- Resistente e fácil de limpar: corpo cilíndrico inteiramente recoberto por termoplástico;
- Cuba interna construída em aço inoxidável: maior durabilidade e facilidade de limpeza;
- Abastecimento manual, não exige instalações hidráulicas;
- Possui desligamento automático ao final de cada ciclo de destilação.

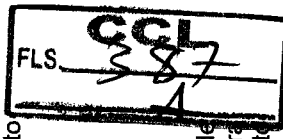
NOTA:

FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: Quando a água destilada for indicada para consumo humano, deverá ser adquirido o filtro de carvão ativado, deixando a água com um gosto muito mais fresco (item opcional disponível para venda).

5. MODO DE USAR

5.1. Instalações gerais:

O Destilador consiste em duas partes principais: a tampa de condensação e a câmara de evaporação. A tampa contém a serpentina de condensação e o mini ventilador. A câmara de evaporação é fabricada em aço inoxidável, com um sistema elétrico de aquecimento na parte inferior.



- Remova a tampa de condensação, enxágue a câmara de inox, depois complete a câmara com água de torneira até a marca máxima que é de aproximadamente 4 litros (não adicionar água acima desta marca);
- Encaixe a tampa de condensação e conecte o cabo da tampa na tomada localizada na base do aparelho;
- Direcione a garrafa plástica diretamente abaixo do bico guia de água;
- Conecte o cabo de energia diretamente em uma tomada de corrente elétrica apropriada;
- O destilador irá ligar automaticamente no primeiro uso, quando isto não ocorrer utilize o botão de acionamento "SPSP". O tempo para produzir 4 litros de água destilada é de aproximadamente 4 horas. O destilador desligará automaticamente quando toda a água da câmara for evaporada.


Quantidade de água adicionada	1 Litro	2 Litros	3 Litros	4 Litros
Tempo de aquecimento	8-12 min.	15-20 min.	20-25 min.	30-40 min.
Tempo de finalização	40-60 min.	80-100 min.	130-160 min.	170-200 min.


Caso necessário, use água quente para diminuir o tempo do processo.

5.2. Instalação do Filtro

Somente haverá a necessidade de uso do filtro de carvão ativado se a água for destinada ao consumo humano.

- Retire o bico guia localizado na tampa de condensação
- Prepare o filtro de carvão ativado para substituição do bico guia, despeje de 2 a 3 copos de água no filtro antes de cada ciclo de destilação. Após umedecer o filtro basta encaixá-lo na tampa de condensação.

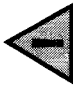
 Sempre verificar a tensão de alimentação do equipamento antes de ligá-lo.

 Este equipamento deve ser utilizado em ambiente hospitalar.


A Instalação é simples e poderá ser realizada pelo próprio cliente, desde que este manual de instrução seja seguido na íntegra. Qualquer dúvida contate o fabricante.

Precauções: Verificar se o encaixe do conector para saída do fluido para o recipiente estão seguros e não apresentam vazamentos.

6 .MANUTENÇÃO, MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO


 Solicita-se a leitura atenta deste Manual para que seja feita adequada manutenção e limpeza do **Aqua-Tech**, e sejam executadas somente por pessoas qualificadas. Não é aconselhável o uso de produtos químicos corrosivos e outros.

- O equipamento deverá ser desligado da rede elétrica antes de ser limpo, a fim de evitar a exposição do usuário a choques elétricos;
- A limpeza do equipamento consiste em passar um pano umedecido em solução detergente neutra, e a seguir um pano seco. A esterilização consiste em passar um pano umedecido em solução desinfetante, deixando o líquido permanecer sobre a superfície em questão, pelo tempo recomendado pelo fabricante. Decorrido esse tempo, passar outro pano umedecido em água e a seguir um pano seco.

 Não deixar escorrer líquidos nos orifícios, pois poderá danificar permanentemente o equipamento.

Este equipamento não é passível de manutenção pelo usuário ou operador. O fabricante recomenda que este aparelho seja submetido regularmente a uma inspeção preventiva e manutenção, realizado pela própria KONDETECH. A inspeção deste aparelho deve ser realizada anualmente. As inspeções regulares contribuem para detectar eventuais avarias e assim aumentar a segurança e a vida útil do aparelho.

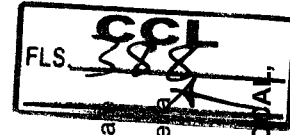
Somente os fusíveis podem ser trocados pelo serviço autorizado, assim como a verificação das funções do equipamento também. Não há partes intercambiáveis no equipamento.

 Utilize somente os serviços de assistência técnica da fábrica ou de agentes autorizados e credenciados pela mesma.

6.1. Limpeza geral

- Recomendamos fortemente que evite deixar seu equipamento exposto à poeira ou outros contaminantes.
- Use somente um pano limpo e úmido e sabão neutro para remover poeira, sujeira ou manchas. Um desinfetante também pode ser usado.

7. EMBALAGENS, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, SELEÇÃO DO LOCAL, OPERAÇÃO E CONDIÇÕES AMBIENTAIS



- Para transporte ou armazenamento do equipamento, utilize a sua embalagem original, atendendo sempre às suas marcações. Evite mantê-lo em ambientes muito úmidos e com excessiva variação térmica, mesmo que embalado.
- Obedeça às etiquetas de segurança afixadas na embalagem do equipamento, o significado de cada uma delas é descrito neste manual.
- Evite impactos no equipamento (batidas, quedas, etc.). Além dos danos mecânicos, isto pode ocasionar danos ópticos e/ou eletrônicos resultando em perda da calibração realizada em fábrica.
- O local selecionado para armazenamento, transporte e operação deve apresentar condições de temperatura, pressão e umidade controladas. A temperatura deve estar entre 5°C e 40°C, e a umidade relativa máxima é 80% em 31°C, decaindo linearmente para 50% a 40°C. A pressão deve ser conforme gravidade.
- Não exponha o equipamento à luz solar direta.
- Mantenha o equipamento e sua vizinhança sempre limpos.
- Deve ser utilizado em ambientes fechados.
- Condições de operação:
- Temperatura 20 a 40°C
- Umidade relativa 40 a 80 %
- Altitude operacional (MAX) 2000 m acima do nível do mar

8. DESCARTE

O descarte do equipamento ou de peças deve ser feito de acordo com os regulamentos ambientais, diretiva 2002/96/CE, através de empresas de reciclagem ou disposição de resíduos sólidos licenciada no país de atuação. Em caso de descarte do equipamento ou de peças não é necessário o envio à fábrica. Consulte o Distribuidor Autorizado KONDETECH antes do descarte.

Não descarte o produto ou peças juntamente com os resíduos domésticos comuns. Verifique constantemente se todos os componentes do dispositivo não apresentam riscos ao ambiente, à equipe e ao público e se podem ser descartados com segurança de acordo com os protocolos hospitalares ou protocolos ambientais locais.

O descarte do **Aqua-Tech** e das partes utilizadas, após sua vida útil, é de responsabilidade do usuário e deve atender à legislação local e vigente em sua região.

O **Aqua-Tech** estando fora de operação deve ser protegido contra utilização inadvertida não qualificada.

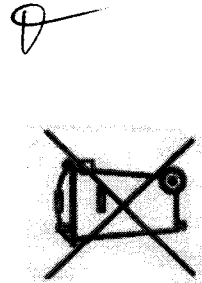
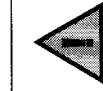


Figura 10: Descarte

9. DADOS TÉCNICOS

Especificações Técnicas	
Modelo:	Aqua-Tech
Modo de Operação:	Operação contínua com carga intermitente Lig.:
Tensão de Alimentação:	de 40 à 200min - Desl.:30min.
Frequências:	127V ou 220V
Nº de fases:	50/60 Hz
Potência:	Monofásico / Bifásico
Volume destilado:	750W
Capacidade da câmara de evaporação:	1,2L/h
Capacidade do reservatório (galão plástico):	4L
Material interno da câmara de evaporação:	3,5L
Caraça externa:	Aço inoxidável
Eficiência do calor:	Material termoplástico
Filtro (opcional):	>95%
Dimensões do produto:	Carvão ativado
Dimensões da embalagem:	380 x 235 mm
Peso líquido:	450 x 260 x 290 mm
Peso bruto:	3,5 kg
	4,7 kg


10. ADVERTÊNCIA



A KONDETECH não pode ser responsabilizada pelo equipamento caso ele seja aberto e/ou modificado por pessoas não autorizadas. Nenhuma modificação neste equipamento é permitida.



Caso o equipamento seja utilizado de uma maneira diferente daquela especificada neste Manual, sua garantia será automaticamente cancelada. Leia cuidadosamente as condições de uso. Em caso de dúvida, consulte nossa Assistência Técnica.

	Em caso de acidente ou quaisquer comportamentos anormais entre em contato com a Assistência Técnica. Siga sempre os protocolos médicos autorizados.
ADVERTÊNCIA	Para evitar risco de choque elétrico, este equipamento deve ser conectado apenas a uma rede alimentação com aterramento para proteção.

Você está adquirindo um equipamento de tecnologia de ponta fabricado por uma empresa brasileira. Isso significa que você pode acessar a qualquer hora nosso serviço de atendimento pós-vendas através dos contatos descritos neste manual.

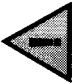

11. GUIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Este capítulo apresenta alguns problemas operacionais que o equipamento pode apresentar quando em uso. O usuário pode verificar algumas indicações técnicas que servirão para corrigir o problema, no caso de algo mais simples, ou para facilitar o contato com a assistência técnica da KONDETECH.

PROBLEMA	SOLUÇÃO POSSÍVEL
O equipamento não liga	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Verifique se o cabo A/C está conectado corretamente ➤ Verifique os fusíveis ➤ Verifique se existe tensão elétrica na tomada ➤ Caso o equipamento esteja desligando aleatoriamente durante sua operação, verifique inicialmente se há dano no cabo, plugue ou tomada. Pode ser necessário instalar um filtro estabilizador, ou preferivelmente, um transformador com isolamento. ➤ Caso o equipamento continue a desligar aleatoriamente, recomenda-se solicitar serviço de técnico especializado da KONDETECH.
O equipamento interrompe sua operação	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível baixo de água na cuba. ➤ Tampa de condensação desencaixada da câmara de evaporação. ➤ Deve-se regularizar o nível de água. ➤ Encaixar a tampa de condensação.
Após um ciclo de destilação completa, obtve-se uma produção baixa de água destilada.	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tampa de condensação desencaixada da câmara de evaporação. ➤ Anel de vedação danificado. ➤ Conjunto tampa danificado: serpentina de condensação e/ou mini ventilador. ➤ Encaixar a tampa de condensação. ➤ Entrar em contato com a assistência técnica.
Vazamento de vapor.	

Tabela 1: Informações de problemas operacionais e suas respectivas soluções.

(Handwritten mark)

	Nunca desconecte o cabo de tensão com o equipamento ligado. Isto pode causar falha e a queima de componentes internos.
	Nunca desconecte a alimentação através de seu cabo, sempre desconecte o plugue.

12. BIOCOMPATIBILIDADE

Declaramos sob nossa inteira responsabilidade, que os materiais utilizados nas partes aplicadas do equipamento **Aqua-Tech** têm sido utilizados amplamente na área médica ao longo do tempo. Dessa forma, considera-se o material utilizado adequado para o fim a que se destina, não havendo risco quanto ao seu uso.

13. GLOSSÁRIOS E SÍMBOLOS

Nesse item é apresentado o significado de todos os símbolos apresentados no equipamento, assim como das etiquetas que constam nas embalagens que protegem o equipamento.

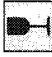

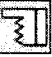








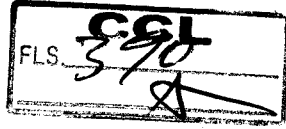
Marcação	Significado
	Frágil
	Manter Seco
	Data de Fabricação
	Local de Fabricação
	Empilhamento Máximo
	Proteja contra exposição solar
	Proteja contra radiação
	Não tombar
	Limite de Temperatura
	Atenção: consulte material acompanhante
	Corrente Alternada

Figura 3: Etiquetas, marcações e símbolos.



14. TERMOS DE GARANTIA

A KONDETECH garante o perfeito funcionamento do **Aqua-Tech** de acordo com as suas especificações durante doze (12) meses, contados a partir da data de entrega do produto ao cliente.

A garantia cobre apenas os defeitos de fabricação e funcionamento dos sistemas e componentes deste equipamento, devidamente constatados pela KONDETECH.

Todos os custos de transporte, armazenamento e remessa, nos casos de assistência técnica e manutenção, correm por conta do comprador. Durante o prazo de garantia do equipamento, a(s) remessa(s) deve(m) ser feita(s) na embalagem original, sob pena de invalidar a garantia.

Esta garantia estará automaticamente cancelada caso o equipamento tenha sido utilizado de qualquer maneira diferente da recomendada neste Manual do Usuário.

A KONDETECH não se responsabiliza por danos pessoais, lesões ou ferimentos resultantes da utilização inadequada deste equipamento.

A responsabilidade civil da KONDETECH referente a este equipamento e sua utilização está limitada ao valor de compra, pago pelo Cliente.

15. DADOS DO FABRICANTE



Kondentech Indústria e Comércio Ltda. - EPP
Rua Gastão Vieira, nº 471 - Jardim Sta. Felícia
São Carlos - São Paulo - CEP: 13562-410
TELEFONE: (16) 3373-7790 - FAX: (16) 3373-7799

9

Anotações



RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 01.1 – Condicionadores de ar
 - 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
 - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 08.2 – Halteres
 - 08.3 – Estações de Musculação
 - 08.4 - Remadores
 - 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicate para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 03.1 – Condicionadores de ar
 - 03.2 – Purificador de ar
 - 03.3 – Esterilizador de ar
 - 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

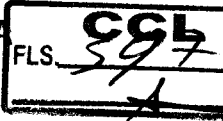
- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

P



QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO						
PREGÃO ELETRONICO N 010/2024						
PROCESSO N° .01522/2024.						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
11	DESTILADOR DE ÁGUA - OFERTAMOS - AQUA-TECH - DESTILADOR DE ÁGUA Destilador de água portátil, compacto e de fácil transporte com cuba interna em aço inoxidável com capacidade de 4 litros e velocidade de destilação de 1 litro por hora. 127/220V	1	UNID	KONDENTECH- AQUATECH	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL DA PROPOSTA : SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 750,00

CONTA BANCÁRIA AG 0359-X C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL

PRazo DE ENTREGA - CONFORME EDITAL

PRazo DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

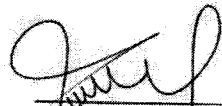
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL

PRazo DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ARAPONGAS, 21 DE JUNHO DE 2024


QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.487-1
CPF: 563.814.419-48

DECLARAMOS QUE:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.





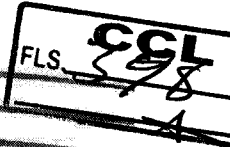
RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
atendimento@quickbum.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64



DECLARAÇÃO

DECLARA Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

DECLARA Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

DECLARA Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARA Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

DECLARA Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARAPONGAS, 20 DE JUNHO DE 2024

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 583.814.419-68



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS

CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742

TELEFONE: (43) 3252-7897

atendimento@quickbum.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

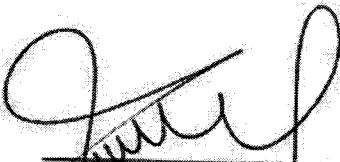


PLANILHA DE CUSTO



PLANILHA DE CUSTO DO ITEM 11		
Descrição do Custo	Valor	% Sobre o Total
Custo do Produto (1)	R\$ 517,50	69%
Frete (2)	R\$ 90,00	12%
Tributos (3)	R\$ 45,00	6%
Mão de Obra (4)	R\$ 15,00	2%
Lucro (5)	R\$ 52,50	7%
Outros Custos (6)	R\$ 30,00	4%
Total Valor Unitário (7)	R\$ 750,00	100%

ARAPONGAS, 21 DE JUNHO DE 2024


QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
VALDIR DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 4.217.497-1
CPF: 563.814.419-68





RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897
atendimento@quickbum.com.br

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **08 da licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ-Nº. 30.557.253/0001-21, conforme segue.**

Caxias – MA, 26 de junho de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

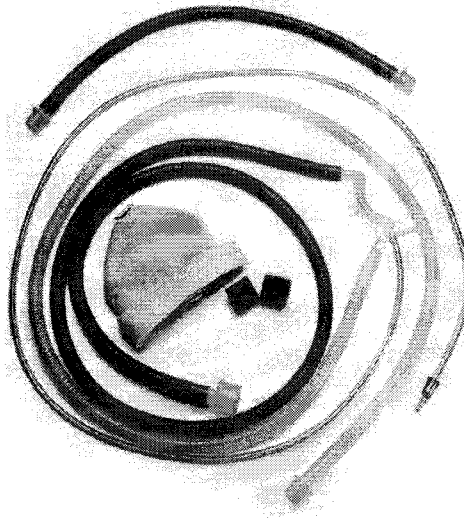
ITEM: 08



+55 11 4238 4670
+55 11 94755 5877
www.impactomedical.com.br
vendas@impactomedical.com.br

Rua da Represa, 65
Vila Jahu, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo
SP CEP 09641-030

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO



NOME COMERCIAL DO PRODUTO: **BABY EASY® – CPAP NEONATAL / INFANTIL**

NOME TÉCNICO DO PRODUTO: CPAP nasal neonatal/ infantil

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO: BABY EASY® CPAP é a aplicação da pressão positiva nas vias aéreas do paciente em respiração espontânea. A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (Prong nasal). O dispositivo é unido a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. CPAP resulta em um aumento na capacidade residual funcional (FRC). A respiração com pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) consiste na aplicação terapêutica da PEEP (Pressão Positiva Expiratória Final), onde é mantido um elevado débito de fluxo com uma mistura gasosa na fase inspiratória e níveis de PEEP na fase expiratória. A utilização terapêutica da PEEP na restauração da capacidade residual funcional e melhora da insuficiência respiratória hipoxêmica, encontra-se bem estabelecida na literatura, quanto na prática diária da terapia intensiva. A fase expiratória será sempre desenvolvida contra uma resistência pré-determinada pelo terapeuta no ventilador mecânico, convencionalmente chamada PEEP. Na CPAP, a inspiração é feita com uma ajuda externa, geralmente através de elevados fluxos, minimizando assim o trabalho respiratório do paciente. O principal objetivo da aplicação da terapia CPAP consiste em evitar a completa eliminação do gás inspirado, mantendo por consequência direta uma maior estabilidade alveolar. O aumento da capacidade residual funcional faz com que ocorra o aumento da pressão intra-alveolar ao final da expiração permitindo, assim, uma melhora nas trocas gasosas. A aplicação da CPAP permite a manutenção de um fluxo aéreo permanente, mantendo as vias aéreas abertas, permitindo assim uma melhor distribuição do gás nas unidades alveolares.

BABY EASY® (KIT COMPLETO) COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 1 cânula nasal 100% silicone grau médico
- 2 traqueias 1,40 cm em polipropileno flexíveis corrugadas com conectores universais em TPE 15mm.
- 1 traqueia 40 cm em polipropileno flexível corrugada com conectores universais em TPE 15mm.
- 1 touca em malha de algodão com faixa de fixação e fecho aderente.
- 2 cubos de espuma.
- 1 linha de pressão 1,40 em PVC com conectores universais.

INDICAÇÃO: Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP (Continuous Positive Airway Pressure – pressão positiva contínua nas vias aéreas). Administração do fluxo contínuo de ar através de cânula nasal.

MODELOS/TAMANHOS: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5

INSTRUÇÃO DE USO: O bebê deverá estar em ventilação mecânica na modalidade CPAP. Para a instalação do produto CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL – BABY EASY®, seguir as etapas abaixo:

1. Utilizar o **KIT BABY EASY® completo**: 1 Cânula nasal (tamanho previamente selecionado de acordo com o peso do bebê e tamanho da narina), 2 Traqueias 1,40cm, 1 traqueia 40cm, 1 Touca, 2 Cubos de espuma e 1 Linha de pressão;

Peso do Paciente	Cânula nº
< 700gr	00
700 a 1000gr	0
1000 a 1250gr	1
1250 a 2000gr	2
2000 a 3000gr	3
>3000gr	4
1 a 2 anos	5

2. Fixar as traqueias à cânula com o auxílio dos conectores, e está às narinas do paciente;
3. Colocar a touca na cabeça do paciente e posicionar as traqueias sobre os blocos de espuma. E envolver com a faixa, e sobrepor os fechos aderentes para fixá-los.

4. Conectar as traqueias ao ventilador mecânico nos ramos inspiratório, expiratório e umidificador (quando necessário);
5. A regulagem do ventilador mecânico é realizada pelo médico ou fisioterapeuta responsável.

PRECAUÇÕES E OBSERVAÇÕES:

Selecionar o tamanho da cânula a ser utilizada de acordo com o peso do paciente ou tamanho das narinas;

Complicações com o uso incluem: barotrauma, diminuição do débito cardíaco, aumento da PIC ou retenção de fluídos.

LOCAIS DE USO: Unidade de terapia intensiva ou unidade semi intensiva.

ARMAZENAMENTO: Armazenar em local seco e ao abrigo de luz. Não utilizar caso a embalagem estiver aberta ou danificada. Antes de utilizar o produto, ler atentamente as instruções de uso.

Tamanho	KIT	REFIL
00	120932	254542
0	120933	254550
1	120934	254551
2	120935	254553
3	120936	254554
4	120937	254555
5	120938	254556

Embalagem tecnológica com QR Code e vídeo explicativo

ANVISA 80358740024

CERTIFICAÇÃO GAFO

VALIDADE: 05 anos

CONTÉM: 01 unidade por embalagem.

PRODUTO DE USO ÚNICO

ESTÉRIL ETO

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Ana Carla P. Galvão Andrade. Crefito3: 8597F

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR: IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

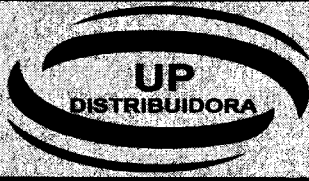
CNPJ: 08.311.856/0001-90

PROPOSTA UP

The logo for UP Distribuidora features the text 'UP' in a large, bold, sans-serif font, positioned above the word 'DISTRIBUIDORA' in a smaller, bold, sans-serif font. Both are centered within a stylized graphic of three thick, black, curved lines that sweep around the text, creating a sense of motion or a protective shield.

UP
DISTRIBUIDORA

[Handwritten mark]



UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: updistribui@gmail.com

A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/06/2024 às 10:00hrs

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

Licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 CNPJ: 30.557.253/0001-21 INSC. ESTADUAL Nº. 29.488.221-9 INSC.MUNICIPAL Nº 22260
 Tel: (63) 3415-1214
 Celular: (63) 99202-3819 E-mail: updistribui@gmail.com
 Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14
 CEP: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Araguaína - TO

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO
 RG: 685.603
 CPF: 004.201.221-09
 CARGO: Socio Administrador
 Fone: (63) 99202-3819

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de acordo com os termos estabelecidos no edital e seus anexos;

8	CPAP NEONATAL Aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas. Com Kit completo composto por: Prong (pronga/cânula nasal), 2 traqueias 1,20cm, 1 linha de pressão 1,30cm, 2 cubos de espuma, conectores universais, conexão com tampa para selo d'água, touca com fixação, traqueia 40cm para copo de umidificação. SISTEMA NEONATAL.	IMPACTO/IMPACTO	BABY EASY	6	UND	R\$ 3.586,00	R\$ 21.516,00
---	---	-----------------	-----------	---	-----	--------------	---------------

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais

- a) - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b) - O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93
- d) - O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- e) - Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
- f) - Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.
- g) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- h) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.
- i) - Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

	<p>UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260 Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176 BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819 E-mail: updistribui@gmail.com</p>
---	--

FLS. 706

Caso esta empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, Escrição Estadual nº 29.488.221-9, I.M:22260, sediada na Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína – TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato do fornecimento dos produtos terá ser firmado por seu Socio Administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade nº 687-447 e CPF sob nº 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 6, Q 65, LT 47, Setor Jardins dos Ipê 2, Cidade Araguaína – TO, os créditos provenientes do fornecimento dos produtos poderão ser realizados junto ao Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência, 4348-6 e Conta Corrente nº. 38312-0, tendo como E-mail: updistribui@gmail.com Fone: (63)98407-0038

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 24 de junho de 2024



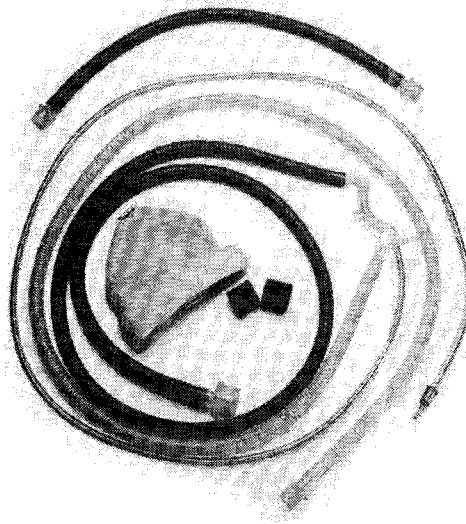
ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
 DN: C=BR, OU=Presidencia, OU=45174742000171, OU=AC SyngularID Multipla,
 O=Syngular, CN=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.06.24 15:41:45-03'00"
 Poder PDF Reader Versão: 11.1.0

Empesa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447

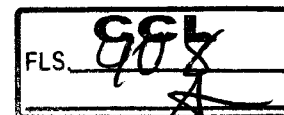
FICHA TÉCNICA DO PRODUTO



NOME COMERCIAL DO PRODUTO: **BABY EASY® – CPAP NEONATAL / INFANTIL**

NOME TÉCNICO DO PRODUTO: CPAP nasal neonatal/ infantil

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO: BABY EASY® CPAP é a aplicação da pressão positiva nas vias aéreas do paciente em respiração espontânea. A modalidade CPAP em neonatos é realizada, geralmente, através de cânula nasal (Prong nasal). O dispositivo é unido a um ventilador mecânico com a modalidade CPAP projetado para neonatos. CPAP resulta em um aumento na capacidade residual funcional (FRC). A respiração com pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) consiste na aplicação terapêutica da PEEP (Pressão Positiva Expiratória Final), onde é mantido um elevado débito de fluxo com uma mistura gasosa na fase inspiratória e níveis de PEEP na fase expiratória. A utilização terapêutica da PEEP na restauração da capacidade residual funcional e melhora da insuficiência respiratória hipoxêmica, encontra-se bem estabelecida na literatura, quanto na prática diária da terapia intensiva. A fase expiratória será sempre desenvolvida contra uma resistência pré-determinada pelo terapeuta no ventilador mecânico, convencionalmente chamada PEEP. Na CPAP, a inspiração é feita com uma ajuda externa, geralmente através de elevados fluxos, minimizando assim o trabalho respiratório do paciente. O principal objetivo da aplicação da terapia CPAP consiste em evitar a completa eliminação do gás inspirado, mantendo por consequência direta uma maior estabilidade alveolar. O aumento da capacidade residual funcional faz com que ocorra o aumento da pressão intra-alveolar ao final da expiração permitindo, assim, uma melhora nas trocas gasosas. A aplicação da CPAP permite a manutenção de um fluxo aéreo permanente, mantendo as vias aéreas abertas, permitindo assim uma melhor distribuição do gás nas unidades alveolares.



BABY EASY® (KIT COMPLETO) COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:

- 1 cânula nasal 100% silicone grau médico
- 2 traqueias 1,40 cm em polipropileno flexíveis corrugadas com conectores universais em TPE 15mm.
- 1 traqueia 40 cm em polipropileno flexível corrugada com conectores universais em TPE 15mm.
- 1 touca em malha de algodão com faixa de fixação e fecho aderente.
- 2 cubos de espuma.
- 1 linha de pressão 1,40 em PVC com conectores universais.

INDICAÇÃO: Paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP (Continuous Positive Airway Pressure – pressão positiva contínua nas vias aéreas). Administração do fluxo contínuo de ar através de cânula nasal.

MODELOS/TAMANHOS: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5

INSTRUÇÃO DE USO: O bebê deverá estar em ventilação mecânica na modalidade CPAP.

Para a instalação do produto CÂNULA NASAL CPAP INFANTIL – BABY EASY®, seguir as etapas abaixo:

1. Utilizar o **KIT BABY EASY® completo**: 1 Cânula nasal (tamanho previamente selecionado de acordo com o peso do bebê e tamanho da narina), 2 Traqueias 1,40cm, 1 traqueia 40cm, 1 Touca, 2 Cubos de espuma e 1 Linha de pressão;

Peso do Paciente	Cânula nº
< 700gr	00
700 a 1000gr	0
1000 a 1250gr	1
1250 a 2000gr	2
2000 a 3000gr	3
>3000gr	4
1 a 2 anos	5

2. Fixar as traqueias à cânula com o auxílio dos conectores, e está às narinas do paciente;
3. Colocar a touca na cabeça do paciente e posicionar as traqueias sobre os blocos de espuma. E envolver com a faixa, e sobrepor os fechos aderentes para fixá-los.

4. Conectar as traqueias ao ventilador mecânico nos ramos inspiratório, expiratório e umidificador (quando necessário);
5. A regulagem do ventilador mecânico é realizada pelo médico ou fisioterapeuta responsável.

PRECAUÇÕES E OBSERVAÇÕES:

Selecionar o tamanho da cânula a ser utilizada de acordo com o peso do paciente ou tamanho das narinas;

Complicações com o uso incluem: barotrauma, diminuição do débito cardíaco, aumento da PIC ou retenção de fluídos.

LOCAIS DE USO: Unidade de terapia intensiva ou unidade semi intensiva.

ARMAZENAMENTO: Armazenar em local seco e ao abrigo de luz. Não utilizar caso a embalagem estiver aberta ou danificada. Antes de utilizar o produto, ler atentamente as instruções de uso.

Tamanho	KIT	REFIL
00	120932	254542
0	120933	254550
1	120934	254551
2	120935	254553
3	120936	254554
4	120937	254555
5	120938	254556

Embalagem tecnológica com QR Code e vídeo explicativo

ANVISA 80358740024

CERTIFICAÇÃO GAFO

VALIDADE: 05 anos

CONTÉM: 01 unidade por embalagem.

PRODUTO DE USO ÚNICO

ESTÉRIL ETO

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Ana Carla P. Galvão Andrade. Crefito3: 8597F

FABRICADO E DISTRIBUÍDO POR: IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.311.856/0001-90

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente aos itens: **18 da licitante: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ-Nº. 39.822.881/0001-61**, conforme segue.

Caxias - MA, 26 de junho de 2024


Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro - CCL.

DEM: 18

24/06/24, 15:19

Poltrona Reclinável Hospitalar em Aço Inox – Catálogo | Portal Hospitalar – O melhor do móvel hospitalar

(62)

3373-(tel:6233733065)

3065



PORTAL
HOSPITALAR

(<https://catalogo.portalhospitalar.com.br>)

(/carrinho

Pesquisar...

Categoria:

Poltronas (<https://catalogo.portalhospitalar.com.br/categoria-do-produto/poltronas/>)




POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR EM AÇO INOX



REF: PE2740

- Estrutura em tudo de aço inox
- Encosto, Assento e Descanso para os pés, anatômicos e estofados com espuma de alta densidade, com revestidos em courvim (impermeável).
- Dois apoios para braços estofado com espuma de alta densidade com revestimento em courvim (impermeável). Encosto, braços, assento e descanso para os pés, com movimentos simultâneos.

- Movimentos: Reclinável permitindo quatro posições, acionamento manual através de alavanca lateral, com retorno inicial, com travamento rápido e fácil.
- Pés com ponteiros de borrachas reguláveis.
- Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Aço Inox Polido.

 ADICIONAR



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

▼ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

– Estrutura em tudo de aço inox – Encosto, Assento e Descanso para os pés, anatômicos e estofados com espuma de alta densidade, com revestidos em couvrin (impermeável). – Dois apoios para braços estofado com espuma de alta densidade com revestimento em couvrin (impermeável). Encosto, braços, assento e descanso para os pés, com movimentos simultâneos. – Pés com ponteiros de borrachas reguláveis.

▼ MOVIMENTOS

– Movimentos: Reclinável permitindo quatro posições, acionamento manual através de alavanca lateral, com retorno inicial, com travamento rápido e fácil.

▼ ACABAMENTO

– Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Aço Inox Polido.

▼ CAPACIDADE

– 250kg

▼ DIMENSÕES

– Posição reclinada: Comprimento: 1,63m a 1,80m – Posição Sentada: Comprimento: 1,00m a 1,60m Largura: 0,50m a 0,80m Altura: 0,50m a 0,60m

▼ OPCIONAIS E ACESSÓRIOS

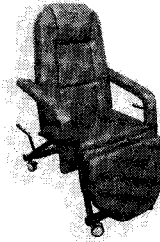
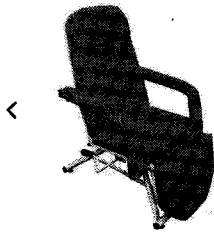
– Estrutura Inox – Pés com rodízios de 3pol a 12 pol, dotados com sistema de freios em individuais. – Freios nos quatro rodízios – Acionamento dos movimentos descanso para os pés e encosto independentes – Capa protetora revestida em couvrin (impermeável), com elástico para apoio de braço – Apoio para os Braços em PU – Revestimento laminado (PVC), Soft, Manta de fibras de poliéster (fiberfill) – Apoio para cabeça estofado removível – Banqueta independente para apoio dos pés – Estofado sem costura ou emendas aparentes – Mesinha central acoplada – Estofado de espuma D20 a D45 – Espuma selada – Estrutura Obeso – Variação na capacidade peso – Variação nas dimensões – Variação nas posições – Variação na espessura e diâmetros tubo (estrutura) – Capacidade máxima obeso 250 a 350kg – Movimento trendelemburg e reverso – Sem movimento – Suporte de soro com altura regulável ou fixo – Suporte cilindro de oxigênio – Suporte com bandeja para procedimento – Suporte para descartáveis – Mesa de refeição ou auxiliar – Estofado suspensão elástica – Coluna de elevação – Braços de alumínio – Prolongador de peseira

▼ REGISTRO ANVISA

REGISTRO ANVISA: 82247860006

POLTRONAS

POLTRONAS



<https://catalogo.portalhospitalar.com.br/produto/poltrona-reclinavel-hospitalar-em-aco-inox/>

POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR
([HTTPS://CATALOGO.PORTALHOSPITALAR.COM.BR/PRODUTO/POLTRONA-RECLINAVEL-HOSPITALAR/](https://catalogo.portalhospitalar.com.br/produto/poltrona-reclinavel-hospitalar-em-aco-inox/))
REF: 2C-PE2740

ADICIONAR

<https://catalogo.portalhospitalar.com.br/produto/poltrona-reclinavel-com-movimento-independente-em-aco-inox-luxo/>

POLTRONA RECLINÁVEL COM MOVIMENTO INDEPENDENTE EM AÇO INOX LUXO
([HTTPS://CATALOGO.PORTALHOSPITALAR.COM.BR/PRODUTO/POLTRONA-RECLINAVEL-COM-MOVIMENTO-INDEPENDENTE-EM-ACO-INOX-LUXO/](https://catalogo.portalhospitalar.com.br/produto/poltrona-reclinavel-com-movimento-independente-em-aco-inox-luxo/))
REF: 2C-PE2740

ADICIONAR



RECEBA NOVIDADES POR E-MAIL

Nome

Email

Enviar

Ro GO 418

Alto da Boa Vista Jussara/GO

(62) 3373-3065

Entre em Contato



Institucional

Home(<https://portalhospitalar.com.br/>)

Portal Hospitalar(<https://portalhospitalar.com.br/quem-somos/>)

Orçamento(<https://catalogo.portalhospitalar.com.br/>)

Noticias

Catálogo Digital(<https://catalogo.portalhospitalar.com.br/>)

Contato(<https://portalhospitalar.com.br/contato/>)

Produtos

Todos os Produtos (<https://catalogo.portalhospitalar.com.br/categoria-do-produto/>)



VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA LTDA



VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61
(63) 98147-1412 vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18, Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Proposta que faz a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **39.822.881/0001-61** e inscrição estadual nº **29.507.884-7**, estabelecida no endereço (**AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL, Cidade: ARAGUAÍNA-TO, CEP: 77.824-360, Estado: TOCANTINS, BRASIL**), para atendimento do objeto destinado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
18	POLTRONA HOSPITALAR - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento Manual.	UND	3	PORTAL/PE2740	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
						R\$ 2.850,00

Valor Total Por Extenso: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

- **Prazo de validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- **Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- **NÃO INCIDIMOS NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.**
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Informo desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta:

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 39.822.881/0001-61
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco nº 1266 LT.18, Bairro: St. Brasil LT18 CEP: 77.824-360 Araguaína - TO



VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA LTDA

FLS. 415

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.822.881/0001-61
(63) 98147-1412 vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com
Av. Presidente Castelo Branco Nº 1266 LT18, Setor Brasil
Araguaína - Tocantins - 77.824-360

Banco: CAIXA ECONÔMICA | Agência nº: 1141 | Conta nº: 2362-5

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa:		
Razão Social: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ/CGC nº: 39.822.881/0001-61	Inscrição Estadual nº: 29.507.884-7	Inscrição Municipal: 36967
Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL		
CEP: 77.824-360	Cidade: ARAGUAÍNA	Estado: TOCANTINS, BRASIL
Telefone: (63)98147-1412	e-mail comercial: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com	
Banco: CAIXA ECONÔMICA	Agencia nº: 1141	Conta nº: 2362-5
Dados do responsável para assinatura da ARP		
Nome Completo: FRANCISCO NETO MARTINS LIMA		
Nacionalidade: Brasileiro		
Naturalidade: Porto Nacional - TO		
Estado Civil: Casado		
CPF nº: 952.127.601-00	RG nº 1.583.190 SSP-TO	
Cargo / Função: Sócio Administrativo		

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FRANCISCO NETO MARTINS LIMA, Portador(a) do RG sob nº1.583.190 SSP-TO e CPF nº 952.127.601-00, cuja função/cargo é SÓCIO.ADMINISTRATIVO, responsável pela assinatura do Contrato.

ARAGUAÍNA / TO, aos 24/JUNHO/2024

FRANCISCO NETO
MARTINS
LIMA:95212760100

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NETO MARTINS
LIMA:95212760100
Dados: 2024.06.24 15:13:17
-03'00'

Francisco Neto Martins Lima
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:39.822.881/0001-61
FRANCISCO NETO MARTINS LIMA
CPF:952.127.601-00
RG:1.583.190 SSP-TO
RESPONSÁVEL LEGAL

39.822.881/0001-61
VIA NACIONAL DIST. LTDA
Av. Pres. Castelo Branco nº 1266 Lt 18
B. Brasil - CEP 77824-360 - Araguaína-TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA - SMS.
EM: 27.06.2024**

PARECER TÉCNICO

Nº 01 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 14

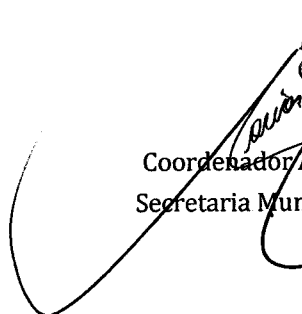
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 14

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Eliane Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 02 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

E DANTAS BRANDÃO EIRELI - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 09 e 10

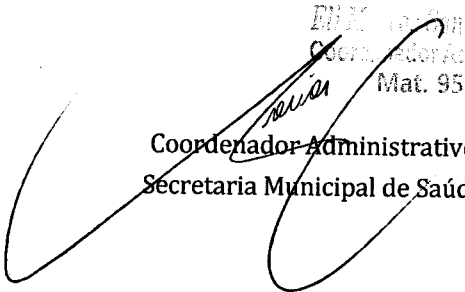
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 09 e 10

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Mariana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

PARECER TÉCNICO

Nº 04 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 07 e 19.

Item 07 **necessário acrescentar o item opcional de fototerapia.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 07 e 19

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

EM Marcos Santos Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9328-2

PARECER TÉCNICO

Nº 05 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

GIGANTE RECEM NASCIDOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 06 .

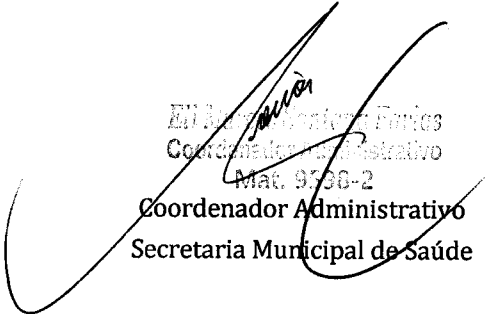
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 06

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Enilene Maria dos Santos Farias
Coordenadora Administrativa
Mat. 9500-2
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 06 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 04, 13 e 17

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

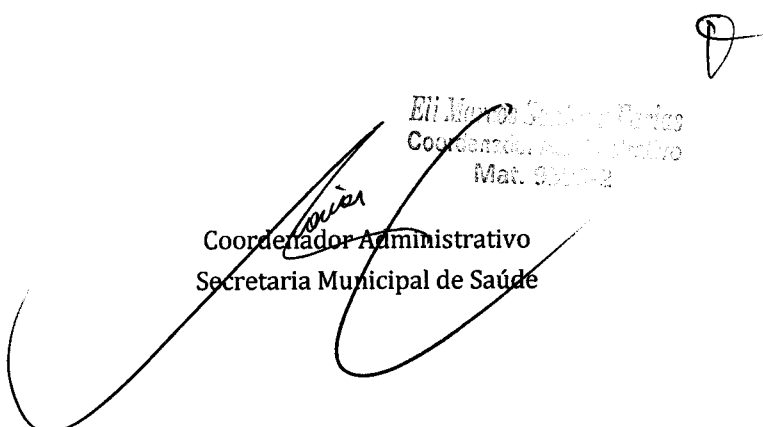
Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 4 e 13

Decido pela DESAPROVAÇÃO DO ÍTEM 17 (Produto não atende as necessidades solicitadas. (Produto correto deverá ser o nebulizador hospitalar).

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Eli Moraes Santos Floriano
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 07 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 03, 05, 12, 15,16, 20 e 21

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 03, 05, 12, 15 e 21

Decido pela DESAPROVAÇÃO DO ÍTEM 20 (Produto não atende as necessidades solicitadas. (Produto correto deverá conter área de selagem 30cm).

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 08 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

**MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 02

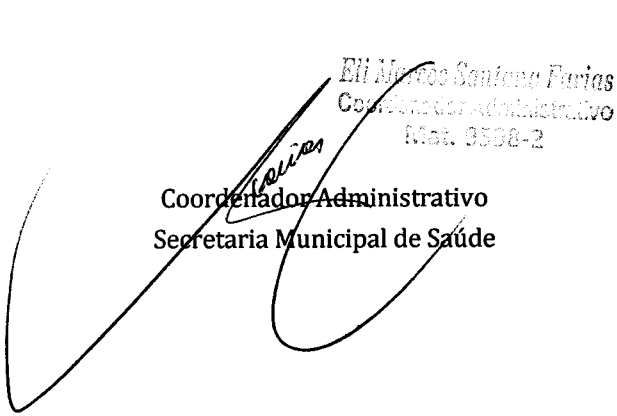
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 2

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Eli Mendes Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 3598-2
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 09 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

QUICKBUM E COMMERCE EIRELE - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 11

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 11

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024

Eli Moraes Bastos Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9335-2

11/06/2024
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 10 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

**UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP - PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2024**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 8

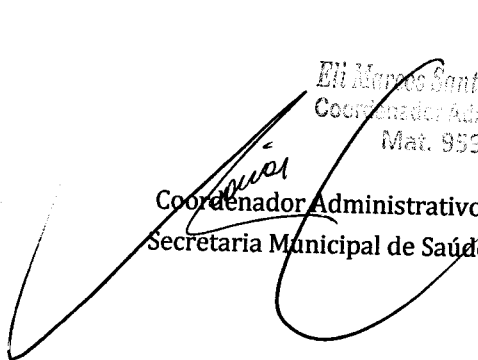
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 8

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9396-2
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Nº 11 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 18

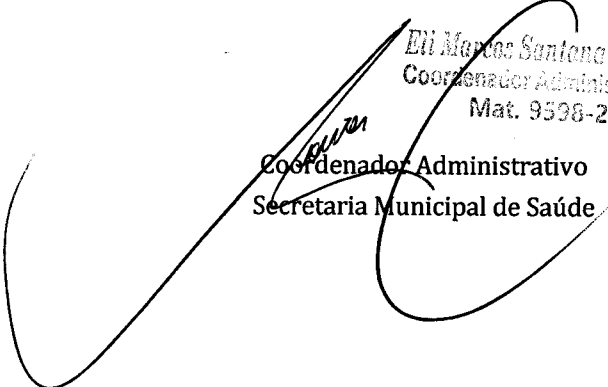
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 18

É o parecer.

Caxias Ma, 27 de Junho de 2024


Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

**DESPACHOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
EM: 03.07.2024**



DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA,

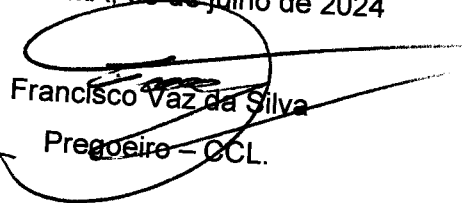
AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente ao item: **20 da licitante: KDN COMÉRCIO ATACATISTA LTDA, CNPJ-Nº. 39.346.590/001-44**, conforme segue.

Caxias - MA, 03 de julho de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro - CCL.

Item 20

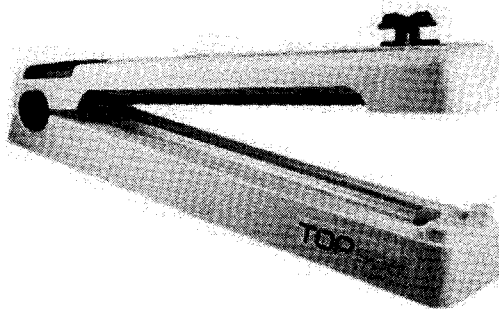
Seladora Top Seal

FLS. **GCL**
729

Seladora Top Seal

Aparelho destinado a selar embalagens de artigos e/ou instrumentais em geral podendo ser aplicado em clínicas médicas e odontológicas hospitalares e laboratórios.

Registro MS: 80476380011.



0

DESPACHO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente ao item: **17 da licitante: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ-Nº. 32.593.430/0001-50**, conforme segue.

Caxias – MA, 03 de julho de 2024


Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

ITEM 17



NEBULIZADOR G-TECH DC1



Seu baixíssimo nível de ruído torna o tratamento mais agradável e adaptável à diferentes idades.

A Tecnologia Superflow Plus proporciona maior fluxo de névoa e maior quantidade de partículas que alcançam diretamente os pulmões, isso garante que o medicamento está sendo corretamente absorvido no organismo.

Acompanha Máscara Adulto e Infantil;

Ruído: 60DBA

Nebulização: 0,40ML/MIN.

Frequência: 60 HZ

Potência: 200VA

Compacto e Leve;

Máscaras Macias;

Bivolt automático;

Conteúdo:

- 01 Nebulizador G-Tech
- 01 Câmara de nebulização
- 01 Máscara tamanho adulto
- 05 Filtros de ar
- 01 Tubo de ar + pino conector
- 01 Adaptador de corrente AC/DC
- 01 Manual de Instruções

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

FLS. **CCL**
932
132

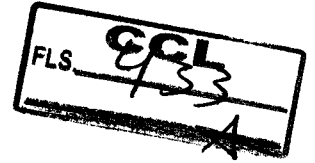
Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.105.362/0001-23
Autorização	8.02.753-1
Produto	Nebulizador/Inalador de Ar Comprimido G-TECH Modelos: Compact DC1 e Compact DC2

Modelo Produto Médico
Compact DC 1
Compact DC 2

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL_NEBCOMDC1_REV06_09 0721.pdf	3932920210 - 05/10/2021 17:17:26
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL_NEBCOMDC2_REV06_09 0721.pdf	3932920210 - 05/10/2021 17:17:26

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	80275310072
Processo	25351197100201828
Fabricante Legal	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

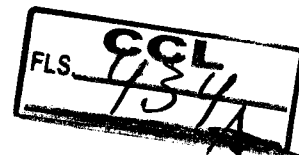
9



PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024.

**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA - SMS.
EM: 08.07.2024**

P



PARECER TÉCNICO

Nº 18 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 20

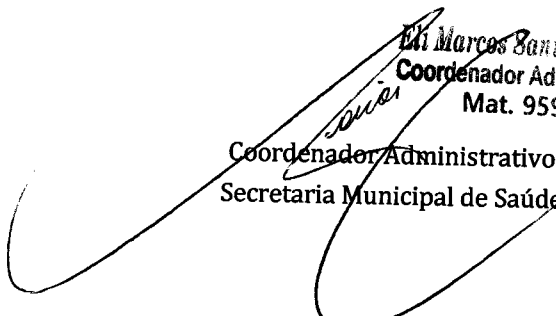
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela DESAPROVAÇÃO DO ÍTEM 17 (Produto não atende as necessidades solicitadas. (Produto correto deverá ser o nebulizador de uso hospitalar).

É o parecer.

Caxias Ma, 08 de Julho de 2024


Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde





PARECER TÉCNICO

Nº 17 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 20

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela DESAPROVAÇÃO DO ÍTEM 20 (Produto não atende as necessidades solicitadas. (Produto correto deverá conter área de selagem 30cm).

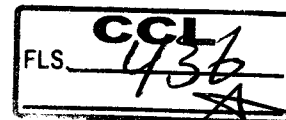
É o parecer.

Caxias Ma, 08 de Julho de 2024

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação dos catálogos e folhetos se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente ao item: **20 da licitante: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ-Nº. 224.103.721/0001-95,** conforme segue.

Caxias – MA, 09 de julho de 2024

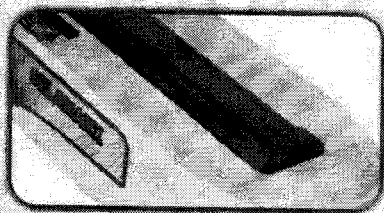
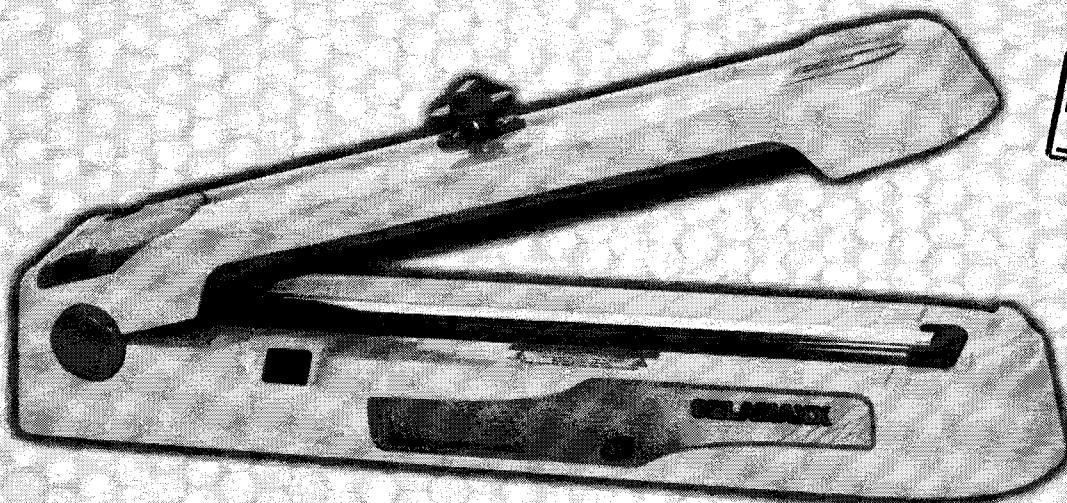

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL.





FLS. **GCB**
937



Área de Selagem 13mm



Guilhotina para Corte

Utilização

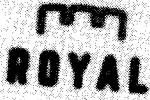
A Seladora é utilizada para selar embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico ou plástico. Podem ser utilizadas em consultórios odontológicos e médicos, laboratórios, clínicas, hospitais, etc.

Descrição

- 30 cm de área livre para selagem;
- Bivolt automática, portanto não necessita mudar de chave seletora de voltagem;
- Fita de proteção térmica (conhecida como fita armalon) avulsa que isola a resistência para não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não é necessário para o uso no papel cirúrgico;
- Leve, compacta e ergonômica;
- Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 13mm de espessura;
- Guilhotina para corte (ambos os lados);
- Baixo custo para peças de reposição.

Especificações Técnicas

- Potência: 80W
- Voltagem/Tensão: 110V/220V - Automático
- Frequência: 50/60 Hz
- Lâmina utilizada: Bisturi nº 12
- Peso líquido: 1,162 kg
- Peso bruto: 1,291 kg
- Dimensões: 480 mm (comprimento), 113 mm (altura) e 100 mm (largura)



ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
Rua: Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade
Aparecida de Goiânia, estado de Goiás
CEP: 74.905-770
Telefone: (62) 3251-6992
CNPJ: 24.103.721/0001-95 - Email: idmsolucoes2@gmail.com

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Caxias. Pregão Eletrônico N° 010/2024. Apresentamos nossa proposta de pregos.

FLS. **CCL**
738

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0020	SELADORA -	UND	1,00	305,00	305,00

30 CM DE AREA LIVRE PARA SELAGEM;
- BIVOLT AUTOMÁTICA,
- FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA (CONHECIDA COMO FITA ARMALON) AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO É NECESSÁRIO PARA O USO NO PAPEL CIRÚRGICO

- LEVE, COMPACTA E ERGONÔMICA;
- QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 13MM DE ESPESURA;
- GUILHOTINA PARA CORTE (AMBOS OS LADOS);
- BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- POTÊNCIA: 80W
- VOLTAGEM/TENSÃO: 110V/220V - AUTOMÁTICO
- FREQUÊNCIA: 50/60 HZ
- LÂMINA UTILIZADA: BISTURI Nº 12
- PESO LÍQUIDO: 1,162 KG
- PESO BRUTO: 1,291 KG

DIMENSÕES: 480 MM (COMPRIMENTO), 113 MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA)

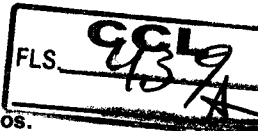
MODELO: SELADORA SELAMAX
MARCA/FABRICANTE: SELAMAX

O valor total dessa proposta é de R\$305,00 (trezentos e cinco reais).

Valor total da proposta: 305,00



ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
Rua: Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade
Aparecida de Goiânia, estado de Goiás
CEP: 74.905-770
Telefone: (62) 3251-6992
CNPJ: 24.103.721/0001-95 - Email: idmsolucoes2@gmail.com



Ao Órgão Prefeitura Municipal de Caxias. Pregão Eletrônico N° 010/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:
Banco: SANTANDER
Conta: 13004683-7
Agência: 3137

Condições Comerciais:

Validade da proposta: .60 DIAS ou conforme edital
Prazo de entrega: 30 Dias ou conforme edital podendo ser prorrogado por igual período com justificativas
Prazo para pagamento: 30 DIAS ou conforme edital.
Prazo de garantia: 12 meses OU Conforme edital.

Instalação e treinamento quando houver necessidade e previsto no edital, ficará a cargo do fornecedor.

A Proponente ficará responsável pela garantia, e que prestará o serviço pela Royal Atacadista 24.103.721/0001-95 e/ou suas parceira técnica credenciada e homologada pelo Fabricante pelo período de 12 meses ou maior quando exigido. A garantia poderá ser maior quando exigido em edital, conforme vigência pré definida.

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO CONTEMPLA NOS VALORES DA PROPOSTA.

E-mail: Empenhos apenas: idmsolucoes2@gmail.com
E-mail: Duvidas acerca do pregão: apoiogruporoyal@gmail.com

*****ATENÇÃO***:** Ao participarmos de um processo licitatório, nosso departamento técnico avalia o termo de referência e elaboramos nossa proposta com total convicção que atenderemos as necessidades da Administração, de forma similar e/ou compatível ao TR. Contudo, é de extrema importância que o pregoeiro(a), sua comissão e área técnica façam suas avaliações de forma minuciosa através do catálogo que enviamos juntamente com nossa proposta, pois nosso descritivo em sua grande maioria é preenchido de forma automática através do CATMAT/CATSER (Catálogo de Materiais e Serviços), sistema do comprasnet amplamente conhecido pelas empresas licitante e a Administração, que por sua vez utilizam essa ferramenta com o intuito de otimizar o tempo no cadastro de propostas.

Desta forma, reforçamos a necessidade do pregoeiro(a), CPL e corpo técnico avaliarem o que está sendo OFERTADO pela nossa empresa através de nossa proposta que contém marca, modelo e catálogo a fim de evitar qualquer incompatibilidade com sua real necessidade, tendo total autonomia para ACEITAREM ou RECUSAREM nossa OFERTA/PROPOSTA.

Após adjudicação e homologação, estaremos nos comprometendo em entregar exatamente aquilo que foi ofertado e que consta em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade.

**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**

Rua: Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade
Aparecida de Goiânia, estado de Goiás

CEP: 74.905-770

Telefone: (62) 3251-6992

CNPJ: 24.103.721/0001-95 - Email: idmsolucoes2@gmail.com

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Caxias. Pregão Eletrônico N° 010/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.



Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	valor total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Observações:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 - TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- c.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela. c.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis
- d) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. DIEGO SAMMER SANTOS, portador(a) da carteira de identidade RG nº 10910557 e CPF/MF nº 06863079682
A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- f) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): DIEGO SAMMER Telefone Fixo n.º: (62)3251-6992 Telefone Celular n.º: (62) 72-6559 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

O proponente se obriga a se relacionar com a Administração Pública com ética, respeito e profissionalismo, não recebendo qualquer forma de vantagem ou favorecimento, nem oferecendo suborno ou praticando quaisquer atos de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer agente ou dirigente público ou entidades públicas nacionais ou estrangeiras com o fim de obter ou manter negócio para si próprio, para terceiros. O proponente declara-se ciente de que não serão tolerados quaisquer comportamentos antiéticos ou contrários às normas nacionais ou internacionais anticorrupção aplicáveis às atividades da presente contratação, incluindo-se, mas não se limitando à Lei no 12.846, de 01/08/2013.

A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo e instalação do equipamento no Estabelecimento.

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Os produtos serão avaliados pelo descritivo na tabela apresentada e pela complementação das informações nas especificações técnicas.

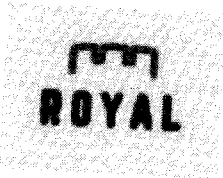
A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras, em local a ser designado conforme prazo estipulado em edital, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e entrega da nota fiscal, devidamente acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Departamento de Compras.

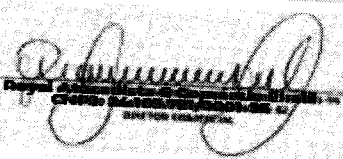
E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Eletrônico obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

APARECIDA DE GOIANIA, 8 de Julho de 2024



ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
Rua: Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, cidade
Aparecida de Goiânia, estado de Goiás
CEP: 74.905-770
Telefone: (62) 3251-6992
CNPJ: 24.103.721/0001-95 - Email: idmsolucoes2@gmail.com

Representante Legal


DIEGO SAMMER SANTOS

RG:MG10910557 SSP MG CPF:068.630.796-82



Ø

PARECER TÉCNICO

Nº 27 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Equipamento e material permanente

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 20

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

Decido pela DESAPROVAÇÃO DO ÍTEM 20 (Produto não atende as necessidades solicitadas. (Produto correto deverá conter área de selagem 30cm).

É o parecer.

Caxias Ma, 07 de Julho de 2024

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9538-2


Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA,

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS

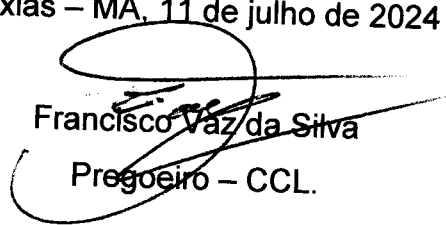
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

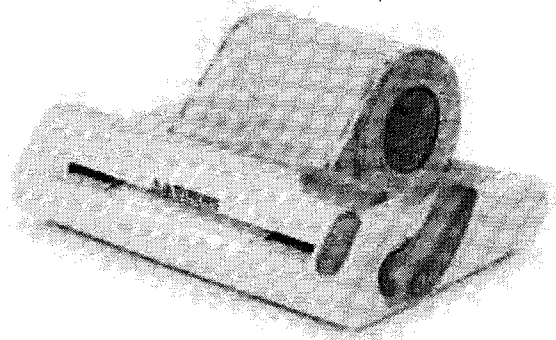
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer técnico na apresentação do catálogo e folheto se estão de acordo com o Termo de Referência e do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, referente ao item: **20 da licitante: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ-Nº. 84.972.926/0001-39**, conforme segue.

Caxias – MA, 11 de julho de 2024


Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL.



Seladora - Cristófoli

Detalhes

- * Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura.
- * Bivolt automático (110 V - 240 V).
- * Sistema integrado de corte em ambas as direções.
- * Acionamento por meio de alavanca com trava.
- * Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana.
- * Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos.
- * Potência: 80 W.
- * Área de selagem (comprimento): 30 cm.
- * Espessura de selagem: 12 mm.
- * Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm.
- * Medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm.
- * Peso bruto: 3,3 kg.
- * Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).

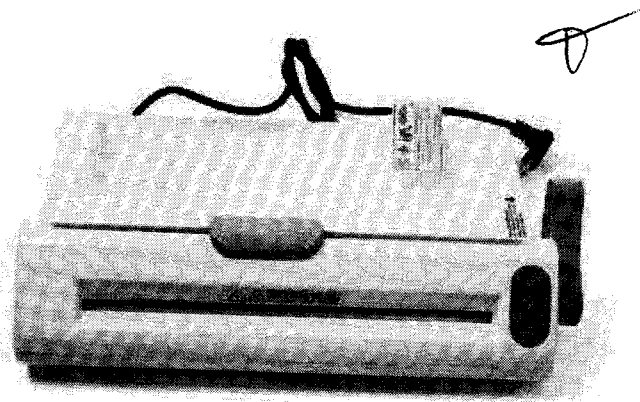
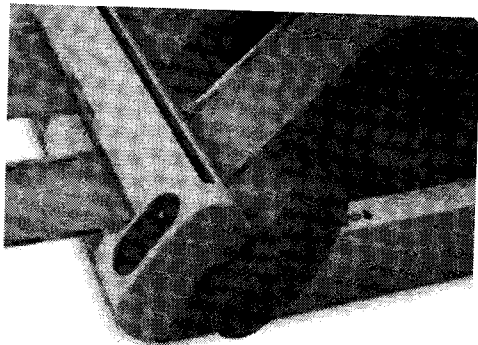
Aplicação

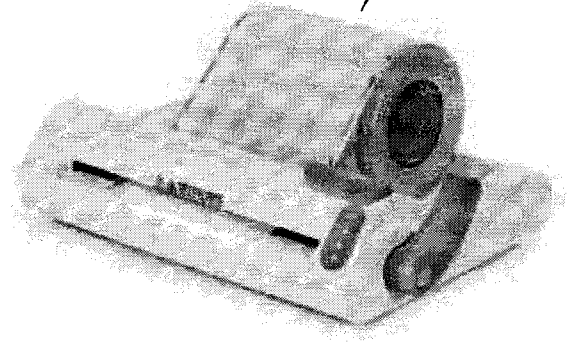
A **Seladora Cristófoli** é utilizada para a selagem de embalagens de papel ou plástico próprias para esterilização em **autoclaves** a vapor. Seu destaque está presente na selagem rápida e na fácil utilização do equipamento.

Informações Adicionais

- * Itens inclusos na caixa do produto:

1 seladora e 1 manual de instruções.





Seladora - Cristófoli

Detalhes

- * Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura.
- * Bivolt automático (110 V - 240 V).
- * Sistema integrado de corte em ambas as direções.
- * Acionamento por meio de alavanca com trava.
- * Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana.
- * Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos.
- * Potência: 80 W.
- * Área de selagem (comprimento): 30 cm.
- * Espessura de selagem: 12 mm.
- * Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm.
- * Medidas embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm.
- * Peso bruto: 3,3 kg.
- * Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).

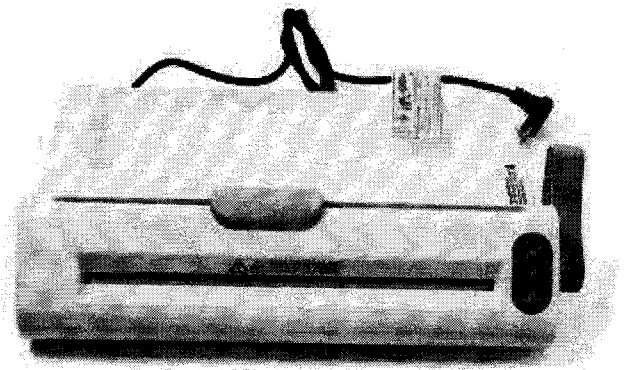
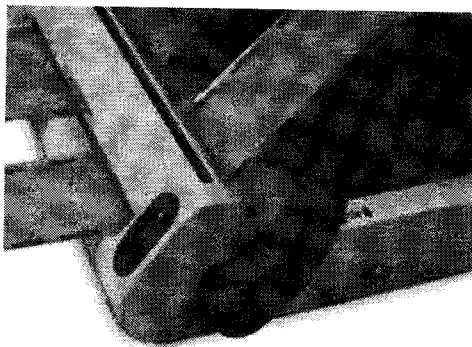
Aplicação

A **Seladora Cristófoli** é utilizada para a selagem de embalagens de papel ou plástico próprias para esterilização em **autoclaves** a vapor. Seu destaque está presente na selagem rápida e na fácil utilização do equipamento.

Informações Adicionais

- * Itens inclusos na caixa do produto:

1 seladora e 1 manual de instruções.





Secretaria Municipal de Saúde
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



PARECER TÉCNICO

Nº 30 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos
Assunto: Equipamento e material permanente

**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO
010/2024, PA 1522/2024.**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 20

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

**Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 20 - Produto atende as
necessidades solicitadas.**

É o parecer.

Caxias Ma, 10 de Julho de 2024

Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01522/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de atenção Especializada em Saúde Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Senhores,

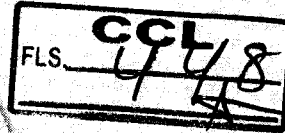
Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01522/2024, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 010/2024, para análise e parecer na apresentação do pedido de **INTENÇÃO DE RECURSO DO ITEM 021** da empresa, **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ-Nº. **04.187.384/0001-54**, conforme segue.

Caxias – MA, 19 de julho de 2024

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL

LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016
R 04-02 (4)
Rev07

AO
MUNICÍPIO DE CAXIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESTADO DO MARANHÃO

A/C:
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01522/2024

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a Rua João Ropelatto, nº 202, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob. nº 04.187.384/0001-54, por sua procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO em face da CLASSIFICAÇÃO da empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **ITEM 21 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO**, do Pregão Eletrônico descrita acima, pelos motivos de fato e de direito a seguir articulados.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

DOS FATOS:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL DA MATERNIDADE CARMOSINA COUTINHO PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA."**

Diante da análise da proposta apresentada pela empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, percebe-se que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** deixa de atender ao edital em alguns itens, transcritos abaixo:

- **"VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO PARA PACIENTES NEONATAIS (...):"**
- **"MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS:"**
- **"VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL:"**
- **"VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML:"**
- **"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM:"**
- **"TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN:"**
- **"MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS (...):"**
- **"APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO X PRESSÃO:"**

DO MÉRITO:

Preliminarmente, antes de examinarmos o mérito da questão, importante se faz tecer algumas considerações de caráter doutrinário, de forma a delinear o panorama jurídico do instituto das licitações.

A presente licitação, como procedimento administrativo que é, rege-se nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 5º, "in verbis":

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade, da moralidade**, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica**, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
(grifo nosso)


É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

Posto isso, passemos, pois, a examinar o mérito da questão:

• **"VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO PARA PACIENTES NEONATAIS (...):"**

No manual do equipamento, percebemos que o modelo citado não é indicado para pacientes neonatais, sendo destinado apenas a pacientes adulto e pediátrico, descumprindo o edital.

ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

- 
1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em ~~pacientes adulto e pediátrico~~
 2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
 3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
 4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.
 5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;

Recorte da pág. 28 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

• **"MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS":**

Por não ser equipamento destinado a pacientes neonatais, não apresenta todos os modos e recursos exigidos no edital, portanto, não atende as especificações mínimas exigidas.

• **"VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL:"**

Após analisar o manual do equipamento, vemos claramente que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende aos recursos exigidos para pacientes neonatal, isso porque, se trata de um equipamento destinado apenas para pacientes adulto e pediátrico, descumprindo assim, o edital.

• **"VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML:"**

No recorte abaixo do folder do equipamento, percebemos que o equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende o mínimo da extensão do volume corrente exigido, onde se inicia a faixa de controle realizando 10ml e não 5ml como pede o edital.

**COMPLETO E TOTALMENTE CONFIGURÁVEL
PARÂMETROS COM AMPLA FAIXA DE CONTROLES**

PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE	PASSO	PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE
Volume Corrente	10 a 2.200ml	10 ml	Volume Minuto	1 a 100 l/min
Pressão Inspiratória	até 80cmH2O	1 cmH2O	Volume Tidal	10 a 2200 ml
Pressão de Suporte	até 60cmH2O	1 cmH2O	Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH2O
PEEP/CPAP	0 a 50cmH2O	1 cmH2O	Pressão de suporte sobre PEEP	1 a 60cmH2O
Fluxo Respiratório	1 a 100 l/min	1 l/min	Tempo de Apneia	0 a 60s
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm	Pressão de Via Aérea Pico	1 a 100 l/min
Tempo Inspiratório	0,1 a 30s	0,1 s	Pressão Controlada (PCV)	1 a 80 cm H2O sobre PEEP

Recorte da pág. 05 do folder do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

"FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM;"

No folder do equipamento, percebemos que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não atende a toda extensão da frequência respiratória exigida, realizando apenas até 99 RPM.

**COMPLETO E TOTALMENTE CONFIGURÁVEL
PARÂMETROS COM AMPLA FAIXA DE CONTROLES**

PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE	PASSO	PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE
Volume Corrente	10 a 2.200ml	10 ml	Volume Minuto	1 a 100 l/min
Pressão Inspiratória	até 80cmH2O	1 cmH2O	Volume Tidal	10 a 2200 ml
Pressão de Suporte	até 60cmH2O	1 cmH2O	Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH2O
PEEP/CPAP	0 a 50cmH2O	1 cmH2O	Pressão de suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH2O
Fluxo Respiratório	1 a 100 l/min	1 l/min	Tempo de Apneia	0 a 60s
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm	Pressão de Via Aérea Pico	1 a 100 l/min
Tempo Inspiratório	0,1 a 30s	0,1 s	Pressão Controlada (PCV) sobre PEEP	1 a 80 cm H2O sobre PEEP

Recorte da pág. 05 do folder do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.

"TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN;"

Na imagem abaixo do recorte do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** há a informação clara do descumprimento ao edital, dizendo que a tela é de apenas 10,4" e o edital exige o tamanho mínimo de 12".

ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em **pacientes adulto e pediátrico**;
2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo;
- 5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;**

Recorte da pág. 28 do manual do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE**.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

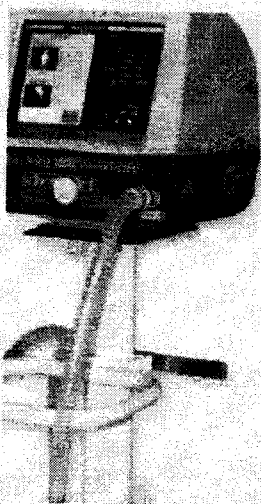
Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

• **"MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS (...):"**

Mais uma vez, o equipamento deixa de atender a tecnologia solicitada no descritivo técnico do edital, por não ser um equipamento destinado a pacientes neonatais.

• **"APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO X PRESSÃO:"**

No folder do equipamento, percebemos que o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** não apresenta todos os gráficos exigidos em edital, mas apenas alguns deles, deixando de atender, novamente ao edital.



MONITORAÇÃO e INDICADORES

- Frequência respiratória;
 - Pressões das vias aéreas: máxima, platô e média;
 - Relação I:E;
 - FID2;
 - Gráfico de tendências das últimas 24 horas;
 - Volume corrente;
- ➔
- Volume minuto;
 - Gráfico com curvas de: pressão, volume e fluxo (pelo tempo);
 - Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo;
 - Parâmetros da mecânica respiratória: complacência / resistência / auto PEEP / pressão de oclusão.

Recorte da pág. 06 do folder do equipamento **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE.**

Acreditamos que a finalidade desta conceituada Comissão é de proceder de forma zelosa pelos interesses do órgão em questão, protegendo o erário, procurando adquirir equipamentos e demais produtos, que fazem parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais da saúde e seus pacientes.

A Leistung Equipamentos Ltda, empresa Brasileira sediada em Jaraguá do Sul - Santa Catarina fabrica seus equipamentos com tecnologia de ponta e avançados conceitos mundiais, prova disto são as próprias Certificações e Registros adquiridos como a ISO 13485:2016, Boas Práticas de Fabricação e Controle RDC 665/2022, Registro na ANVISA-MS. NBR IEC 60601-1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-1-4:2004; NBR IEC 60601-2-12:2014 de acordo com as prescrições da portaria 350 de 6 de setembro de 2010 - INMETRO. E outros que se encontram em processo, tudo isso para oferecer aos profissionais da saúde, equipamentos de altíssima confiança para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do nosso país.

Conforme análise elaborada por nosso engenheiro:

Eng. Cleiton Volpi
CREA-SC 127556-6

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

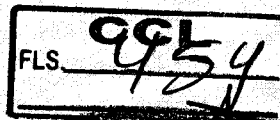
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173

LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016
R 04-02 (4)
Rev07

Agradecemos antecipadamente a oportunidade e nos colocamos a disposição para dialogar e esclarecer eventuais dúvidas.

DO PEDIDO

À vista de todo o exposto, é o presente para requerer:

- a) O recebimento do presente recurso, por tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 109, I, alínea "b" da Lei de Licitações;
- b) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a **DECLASSIFICAR** a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o **modelo RUAH da marca CMOS DRAKE** para o **ITEM 21 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO** que comprovadamente não atende ao edital;
- c) A reforma da decisão proferida por essa Comissão, de forma a **CLASSIFICAR** a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, vez que o equipamento LUFT5 atende ao descritivo solicitado no edital.
- d) Na hipótese desse Colegiado assim não entender de direito o que se espera, requer, desde já, subam os autos à apreciação superior para os fins preconizados na alínea "a" a "c" do pedido.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 18 de julho de 2024.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pazze

Gerente Comercial - Procuradora

RG e CPF: 972.395.850-34

[04.187.384/0001-54]

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Ropelatto, 202

89265-520 - Nereu Ramos

Jaraguá do Sul - Santa Catarina

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

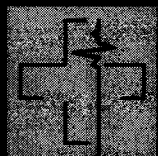
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica

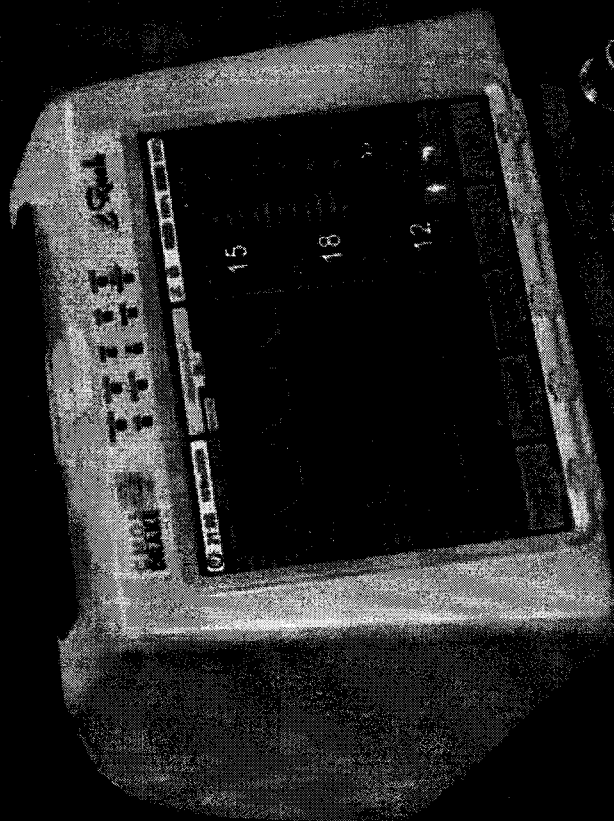
☎ (47) 99985-6173

TRUST IN RELATIONSHIPS, IN THE CURRENT STRUCTURE, IN THE FUTURE.

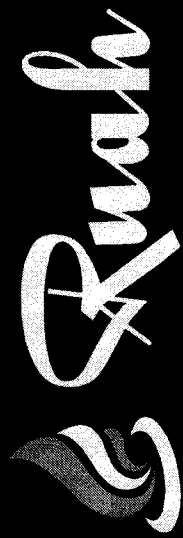
CONFIANÇA
NAS RELAÇÕES, NA ESTRUTURA PRESENTE,
NO FUTURO



C M O S
DRAKE



VENTILADOR
PULMONAR
AVANÇADO





PALAVRA DO PRESIDENTE

"O paciente é o nosso centro."

" Somos uma empresa de tecnologia e soluções inovadoras atuando no setor médico hospitalar há mais de 30 anos. Uma história de liderança servidora e **superação de desafios** neste mercado em constante evolução.

Acreditamos no imensurável valor do capital humano, especialmente quando engajado com os valores da empresa. E, portanto, **vivemos o presente**

construindo o futuro, com sabedoria e seriedade num ambiente de confiança e respeito aos nossos colaboradores, clientes e parceiros.

Priorizamos a **inovação rápida** e, motivados pela crise mundial, damos um exemplo de inovação com o ventilador volumétrico Rush.

Somos orgulhosos em saber que essa inovação contribuiu de maneira imprescindível para o tratamento de pacientes vítimas da COVID-19, e que permanecerá como **legado em tecnologia, segurança e liderança** por muitos anos na história da indústria médica. **"/**

Marco Aurélio M. Félix

SCL
Fis 47516

VENTILADOR PULMONAR AVANÇADO



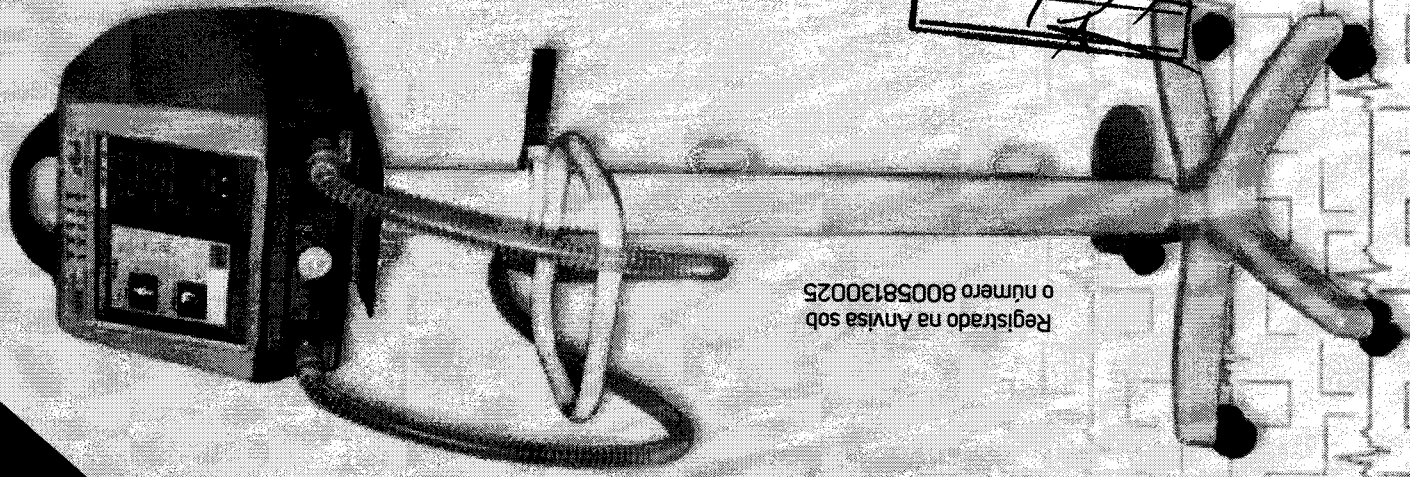
Ventilador pulmonar volumétrico para tratamento avançado com tecnologia de ponta, design moderno, leve e portátil.

A melhor solução para ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI) para atendimento **ADULTO e PEDIÁTRICO** com ampla gama de modos de ventilação avançados e parâmetros de controle.

- Tela de **10.4" TOUCH SCREEN** com 3 curvas simultâneas com cores distintas na tela: volume corrente, fluxo e pressão.
- **AVANÇADO SISTEMA DE ALARMES** técnicos e fisiológicos.
- **2 BATERIAS RECARREGÁVEIS** com **9 HORAS** de duração total.
- **ALTO ÍNDICE DE PROTEÇÃO** contra penetração de sólidos e líquidos.
- Conexão com rede de **AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO** de alta pressão. (Conexão padrão DISS).
- Blender interno (misturador de gases) com ajuste eletrônico garante mais precisão e alta performance.



*Quak, da hebraico: o sopro de vida
de Deus sobre toda a humanidade*



Registrado na Anvisa sob
o número 80058130025

FLS. **GCL**
457

MODOS DE VENTILAÇÃO

9 MODOS DE VENTILAÇÃO PARA ATENDER COM EFICÁCIA PACIENTES CRÍTICOS COM INSUFICIÊNCIAS PULMONARES AGUDAS

AC-VCV

Ventilação assisto-controlado por volume controlado;

AC-PCV

Ventilação assisto-controlado por pressão controlada;

V-SIMV

Ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado;

P-SIMV

Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada;

PSV

Ventilação com pressão de suporte;

CPAP

Ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas;

APRV

Ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas;

PRVC

Ventilação com pressão regulada e volume controlado;

IPPV

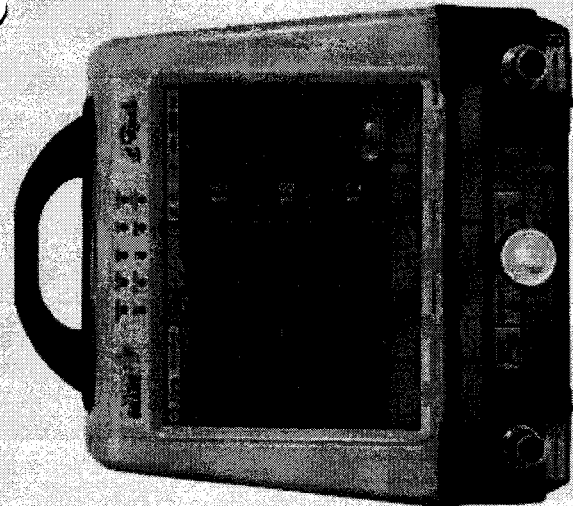
Ventilação com pressão positiva intermitente.

MODOS
AVANÇADOS

SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA TODOS OS
NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE VENTILAÇÃO.

FLS. **CCL**
454

PORTÁTIL
10,4" TOUCH
SCREEN

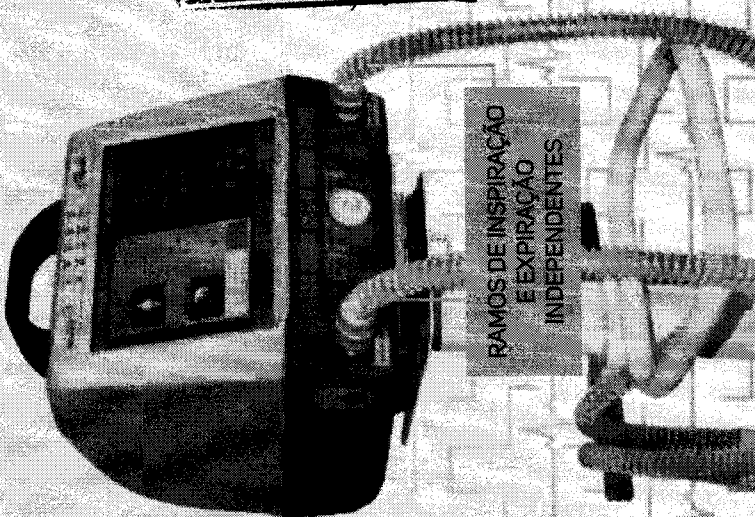


PARÂMETROS e CONTROLE

COMPLETO E TOTALMENTE CONFIGURÁVEL PARÂMETROS COM AMPLA FAIXA DE CONTROLES

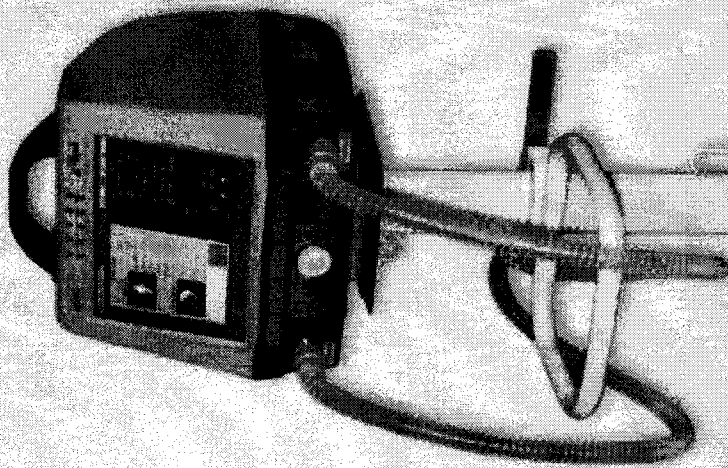
PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE	PASSO	PARÂMETRO	FAIXA DE CONTROLE
Volume Corrente	10 a 2.200ml	10 ml	Volume Minuto	1 a 100 l/min
Pressão Inspiratória	até 80cmH2O	1 cmH2O	Volume Tidal	10 a 2200 ml
Pressão de Suporte	até 60cmH2O	1 cmH2O	Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH2O
PEEP/CPAP	0 a 50cmH2O	1 cmH2O	Pressão de suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH2O
Fluxo Respiratório	1 a 100 l/min	1 l/min	Tempo de Apneia	0 a 60s
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm	Pressão de Via Aérea Pico	1 a 100 l/min
Tempo inspiratório	0,1 a 30s	0,1 s	Pressão Controlada (PCV)	1 a 80 cm H2O sobre PEEP
Sensibilidade para disparo por pressão	-9,9 a -0,1 cmH2O	0,1 cmH2O	Tempo inspiratório	0,1 a 30s
Sensibilidade para disparo por fluxo	1 a 10 l/min	1 l/min	Pressão de Via Aérea Platô	0 a 120 cm H2O
Fração inspirada de O2	21 a 100 %	1 %	Pressão de Via Aérea Média	0 a 120 cm H2O
Relação I:E	de 1:99 e invertida de 3:1	0,1 acima de 1:1	Pressão de Via Aérea Base (PEEP)	0 a 50 cm H2O
			Rise Time	7 níveis

- Pausa, inspiração ou expiração;
- Acesso rápido para ciclo manual;
- Acesso rápido para espera/standby;
- Congelar Gráficos (via touchscreen e com grades que facilitam a interpretação);
- Formas de onda de fluxo: quadrada, ascendente (acelerada) e desacelerada (descendente);
- Escalas automáticas para amplitude e configuráveis para tempo.



RAMOS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO INDEPENDENTES

MONITORAÇÃO e INDICADORES



Pedestal com rodízios em aço inoxidável resistente e com todos suportes necessários para acessórios e para braço articulado. Possui travas de mobilidade para segurança.
(Itens opcionais)

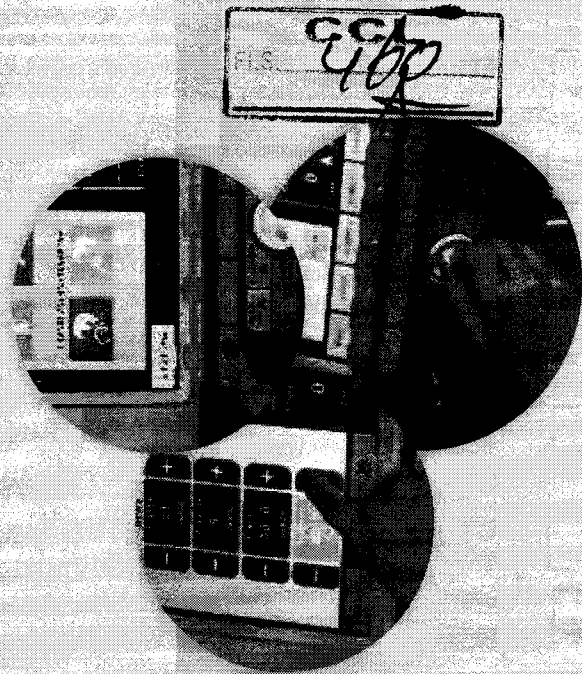
φ

- Frequência respiratória;
- Pressões das vias aéreas: máxima, platô e média;
- Relação I:E;
- FiO₂;
- Gráfico de tendências das últimas 24 horas;
- Volume corrente;
- Volume minuto;
- Gráfico com curvas de: pressão, volume e fluxo (pelo tempo);
- Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo;
- Parâmetros da mecânica respiratória: complacência / resistência / auto PEEP / pressão de oclusão.

USABILIDADE e INTERFACE

CONFIGURAÇÃO SIMPLES, INTUITIVA E COMPLETA COM DIVERSAS OPÇÕES DE OPERAÇÃO PARA MELHOR SE ADEQUAR A SITUAÇÃO E CONFORTO DO USUÁRIO

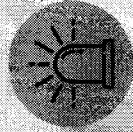
Operação pela tela sensível ao toque, painel multifuncional, teclas de acesso rápido ou pelo seletor rotativo.



ALARMES AUDIOVISUAIS

AVANÇADO SISTEMA TÉCNICO E FISIOLÓGICO DE ALARMES AJUSTÁVEIS NORMA IEC 601-1-1.8 BAIXA, MÉDIA E ALTA PRIORIDADE

- Apneia;
 - Baixo FIO₂;
 - Alto ou Baixo PEEP;
 - Bateria crítica (abaixo de 20%);
 - Desconexão do circuito respiratório.
- INDIVIDUAIS:**
- Alta ou Baixa pressão inspiratória ;
 - Alto ou Baixo volume minuto;
 - Alto ou Baixo volume corrente;
 - Alta ou Baixa frequência respiratória.



INDICADORES LUMINOSOS

acendem simultaneamente com a ativação dos alarmes sonoros correspondentes

PARÂMETRO	VOLUME	BAIXO	ALTO	APNEIA
FiO ₂	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
PEEP	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
Vol. Minuto	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
Vol. Corrente	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO
Freq. Respiratória	ALTO	ALTO	ALTO	ALTO

- Conectado à rede elétrica;
- Utilização da bateria interna;
- Bateria fraca (abaixo de 50%);
- Inibição temporária dos alarmes e outros.

TECLAS DE FÁCIL ACESSO

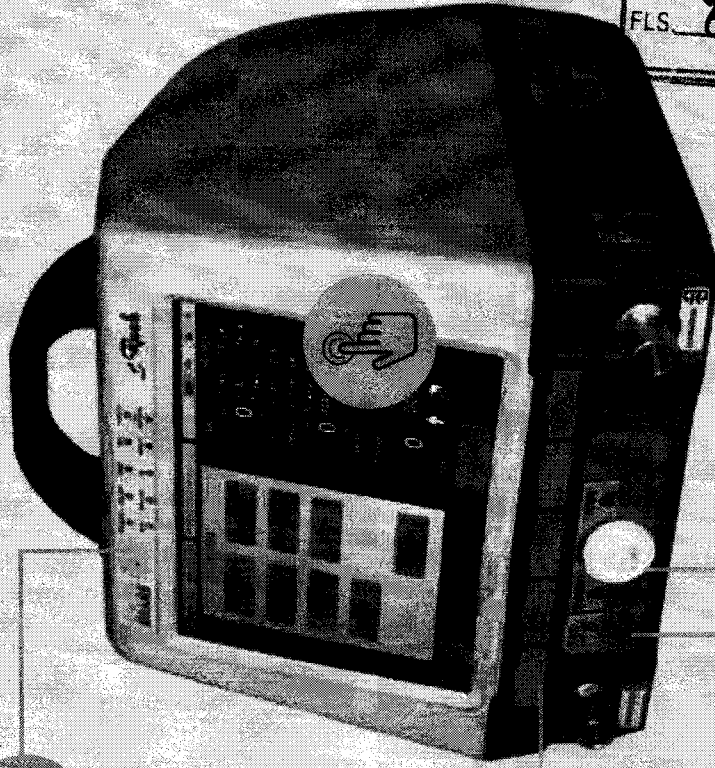
- Inibir alarmes sonoros por 2 minutos;
- Bloqueio de teclas para travar o acionamento dos demais botões;
- MODO para alterar o modo ventilatório de forma prática e rápida;
- Acesso rápido para **VENTILAÇÃO MANUAL e MODO ESPERA**.

PAINEL MULTIFUNCIONAL

PARA MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS TAMBÉM DISPONÍVEIS NA TELA

SEGURANÇA E CONFIABILIDADE

ALARMES SONOROS
+ PAINEL DE AVISOS DE LED
+ ALERTAS NA TELA



SELETOR ROTATIVO
PARA AJUSTE RÁPIDO DOS
VALORES CONFIGURÁVEIS

FLS. **CCL**
467

[Handwritten signature]

SEGURANÇA E EFICÁCIA

O MÁXIMO EM SEGURANÇA COM REDUNDÂNCIA E BACKUPS PARA TOTAL CONFIABILIDADE

9 HORAS DE BATERIA

2 (duas) baterias internas recarregáveis que garantem a autonomia de até **9 horas de trabalho fora da rede elétrica**.

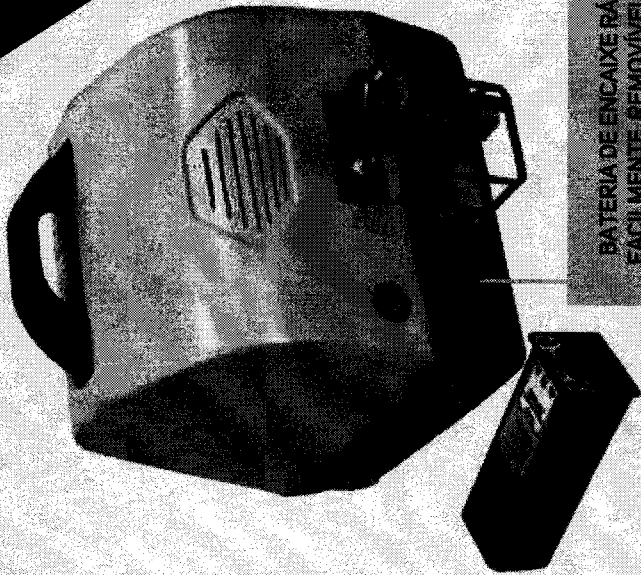
Baterias Lithium-Ion 16,8 V recarregáveis internamente, sendo 1 (uma) de 7000 mAh removível pelo usuário com encaixe rápido e 1 (uma) de 3000 mAh (não removível).

Exibição do nível da bateria na tela (em %) e alerta luminoso e sonoro para níveis críticos de bateria.

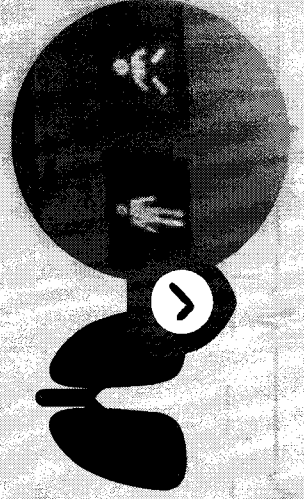
VENTILAÇÃO DE BACKUP

Sistema de ventilação de backup configurável para modo e tipo de paciente. Opção disponível em todos os modos ventilatórios através de acesso rápido.

Sistema é acionado automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função nas ventilações invasivas em modos espontâneos.



BATERIA DE ENCAIXE RÁPIDO FACILMENTE REMOVÍVEL PELO USUÁRIO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS



O MÁXIMO EM CONFIABILIDADE

BACKUP INTERNO

Sistema de segurança com redundância que monitora e controla o sistema principal, acionando alarmes sonoros em caso de identificação de qualquer falha ou intercorrência adversa.

VÁLVULAS E BLOQUEIO

- Válvulas de segurança de alta pressão e de apneia;
- Válvula anti-asfíxia permite que o paciente inspire o ar ambiente para dentro do circuito em caso de perda do fornecimento de pressão do gás.
- Válvula de segurança de pressão inspiratória interna ajustada em 110 cm H₂O.
- Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de Ar e O₂ incorporada internamente ao equipamento
- Sistema de bloqueio de teclas, para evitar desconfigurações acidentais.

AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO

Realiza autoteste para verificação do sistema de alarmes, bateria, conexão com rede elétrica, entre outros com exibição de relatório e alertas.

Automático na inicialização e acionável pelo menu.

ALÇA INTEGRADA EMBORRACHADA QUE FACILITA O MANUSEIO



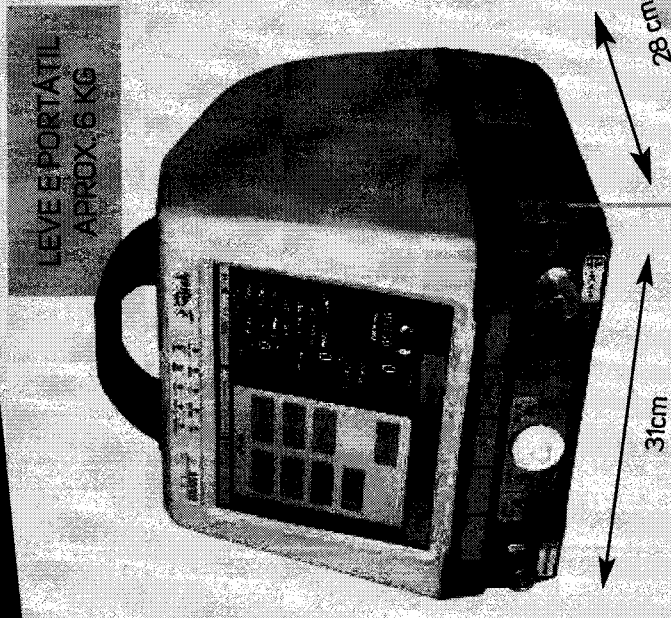
FAÇA DOWNLOAD DESSE
CATÁLOGO PARA CONSULTAR
SEMPRE QUE DESEJAR





VENTILADOR PULMONAR

CARACTERÍSTICAS GERAIS



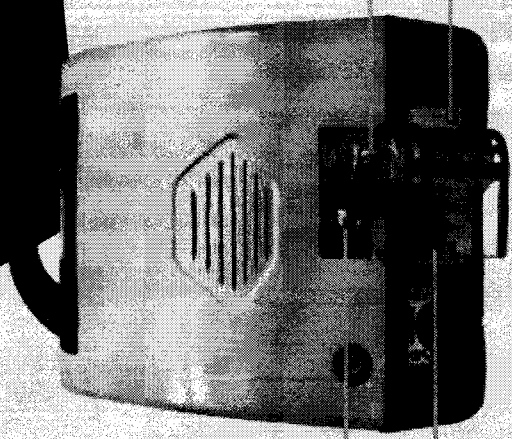
LEVE E PORTÁTIL
APROX. 6 KG

ENTRADAS E SAÍDAS
DE AR DE EMERGENCIA

FLS. CCL
1104



ASSISTA AO VÍDEO E CONHEÇA
TODOS OS DETALHES DO
VENTILADOR PULMONAR RUAH



ENTRADA AR
COMPRIMIDO
40 A 90 PSIG

Comunicação
USB

- Circuito expiratório duplo;
- Ajuste eletrônico da fração de O2 com uso eficiente de oxigênio para mistura (pressões atingidas pelo Ar Comprimido);
- **REDUNDÂNCIA DE PROCESSAMENTO** e confiabilidade através da CPU com 2 processadores de alta performance.

- **SENSORES INTERNOS DE PRESSÃO, FLUXO E OXIGÊNIO**, o que garante um **MELHOR CUSTO BENEFÍCIO E MAIOR DURABILIDADE** dos componentes já que são posicionados internamente e separadamente dos circuitos autoclaváveis.
- Disparo avançado por fluxo e pressão;



COMPLETO, VERSÁTIL E CONFIÁVEL

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA TODAS AS CONFIGURAÇÕES DISPONÍVEIS E LEVE ESSA TECNOLOGIA PARA SEUS PACIENTES.

ACESSÓRIOS INCLUIDOS

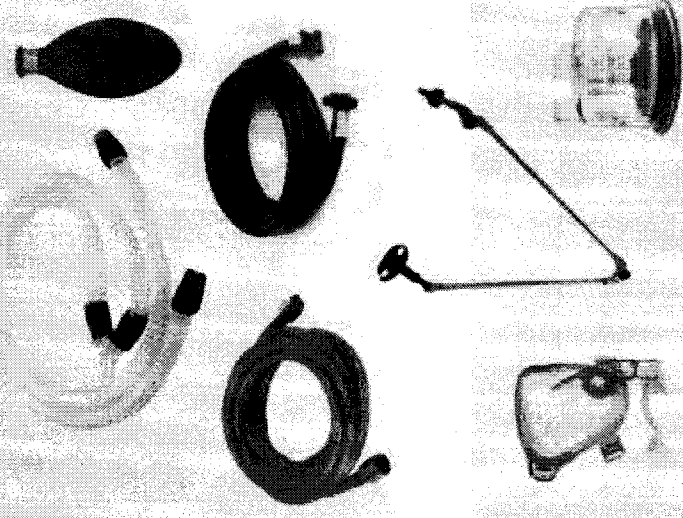
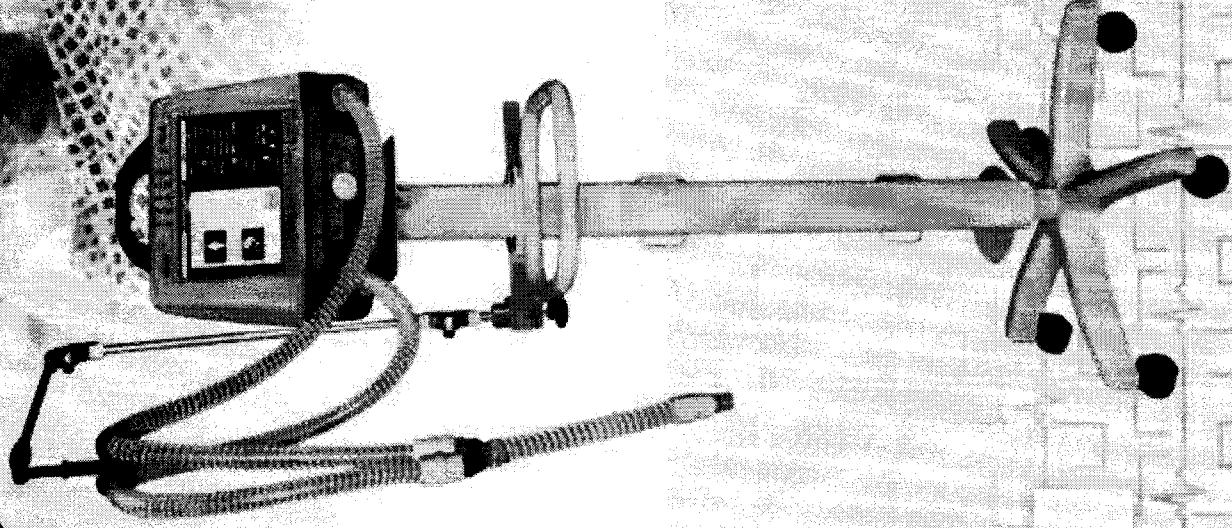
- 2 (dois) circuitos completos autoclaváveis (adulto e pediátrico);
- 1 (um) pulmão de teste;
- Mangueiras para rede de O2 e Ar Comprimido (3m comprimento);
- 1 (uma) máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo;
- 1 (um) cabo de alimentação AC.

OPCIONAIS

- Umidificador aquecido com jarra térmica esterilizável adulto e infantil;
- Pedestal com rodízios;
- Braço articulado;
- Circuitos descartáveis.

REGISTRADO NA ANVISA
SOB O Nº 80058130025

P



DOWNLOAD MANUAL
DO USUÁRIO

COL
FLS. 405

MISSÃO



Prover tecnologia e soluções inteligentes para preservar e salvar vidas.

VISSÃO



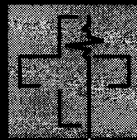
Estar entre os melhores do mundo em equipamentos e tecnologias que salvam vidas.

VALORES



Responsabilidade social, ética, sustentabilidade do negócio; segurança e confiança.

*"Tudo o que fizerem, façam de todo o coração, como para o Senhor, e não para os homens."
Colossenses 3:23*



CMOS
DRAKE

TECNOLOGIA QUE SALVA VIDAS



TIRE SUAS
DÚVIDAS NO
WHATSAPP



(31) 3181-0802

www.cmosdrake.com.br

CONHEÇA NOSSA LINHA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS

MONITORIZAÇÃO, DIAGNÓSTICO, HMI/ELETRICIDADE, PARÂMETROS, VENTILADORES, SIMULAÇÃO E TREINAMENTO

15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, comparece:

OSCAR EDUARDO BARETTO, argentino, natural de Santa Fé, Argentina, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1950, empresário, portador do Documento Nacional de Identidade nº 7.808.825, Córdoba e passaporte nº 07608825M, expedido pela Polícia Federal Argentina e inscrito no CPF nº 831.175.550-72, residente e domiciliado na Rua Soldado Ruiz, 1466, Bairro San Martín, na cidade de Córdoba/CBA, na República Argentina;

MIGUEL ANGEL GRASSO, argentino, natural de Pozzo Del Molle, Córdoba, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/06/1947, empresário, portador do documento Nacional de Identidade nº 6.607.620, Córdoba e passaporte nº 06607620M, expedido pela Polícia Federal Argentina e inscrito no CPF nº 831.175.630-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Brown, 2348, Bairro Rosedal, na cidade de Córdoba/CBA, na República Argentina;

RICARDO JORGE PAIARO, argentino, natural de Porteña, Córdoba, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/12/1955, empresário, portador do documento Nacional de Identidade nº 11.727.420, Córdoba, passaporte nº 11727420N, expedido pela Polícia Federal Argentina e CPF nº 831.175.390-34, residente e domiciliado na Rua Salamanca, 1481, Villa Allende Golf, na cidade de Córdoba/CBA, na República Argentina; e

MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, natural de Avellaneda, Buenos Aires, Argentina, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 05/04/1971, empresário, naturalizado brasileiro, conforme portaria n. 187/2017 do Ministério da Justiça, portador da cédula de identidade portador da cédula de identidade RG nº 7.979.585, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 831.651.180-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Guesser, 85, Bairro Amizade, CEP 89255-423, nesta cidade de Jaraguá do Sul/SC, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203164045, com sede à Rua João Ropelatto, 202, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89265-520, Brasil, resolve alterar e consolidar seu contrato social.

DAS ALTERAÇÕES



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-t3q8R8SfMz1NcUj941sKwC-chave2-dg8cmwqpl_-ckd35CvIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83117563091-MIGUEL ANGEL GRASSO | 83117539034-RICARDO JORGE PAIARO | 83117555072-OSCAR EDUARDO BARETTO
01526036975-RENATO VEIHA DE AVILA | 83165118000-MARCELO JAVIER FERNANDEZ

CLÁUSULA 1ª: Da Retirada de Sócio. Mediante cessão onerosa (compra e venda) retira-se da sociedade o sócio **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, qualificado no preâmbulo, detentor de 20 (vinte) quotas de capital social no valor nominal de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas participações societárias para **MJF HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.935.842/0001-39, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial sob NIRE nº 42208107881 e sede à Rua João Ropelatto, n. 202, Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89265-520, Brasil, representada neste ato por seu administrador não sócio **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, qualificado no preâmbulo.

CLÁUSULA 2ª: Da Admissão de Sócios. Em razão da operação de transferência mencionada acima, ingressa no quadro societário desta sociedade **MJF HOLDING LTDA**, qualificada supra, passando a compor o quadro societário.

CLÁUSULA 3ª: Do Quadro Social. O capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais) cada, integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, assim distribuído entre as sócias:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R\$	QUOTAS
OSCAR EDUARDO BARETTO	27%	R\$ 57.240,00	27
MIGUEL ANGEL GRASSO	26%	R\$ 55.120,00	26
RICARDO JORGE PAIARO	27%	R\$ 57.240,00	27
MJF HOLDING LTDA	20%	R\$ 42.400,00	20
TOTAL	100,00%	R\$ 212.000,00	100

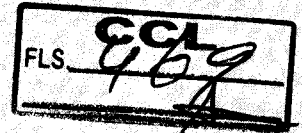
CLÁUSULA 4ª: Administração. A sociedade passará a ser administrada pelo administrador não sócio **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, qualificado no preâmbulo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 5ª: O administrador não sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª: O uso da firma é feito pelo administrador não sócio **MARCELO JAVIER FERNANDEZ** isoladamente para os negócios da própria empresa e nos casos de alienação de bens.



LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.187.384/0001-54 | NIRE 42203164045



CLÁUSULA 7ª: Declaração de Desimpedimento. O administrador, neste ato admitido, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas porventura não afetadas pela presente alteração contratual.

Tendo em vista as alterações contratuais, e havendo a necessidade de consolidação do contrato social alterado, a sócia decide aprovar o seguinte texto:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.187.384/0001-54 | NIRE 42203164045

OSCAR EDUARDO BARETTO, argentino, natural de Santa Fé, Argentina, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1950, empresário, portador do Documento Nacional de Identidade nº 7.808.825, Córdoba e passaporte nº 07808825M, expedido pela Polícia Federal Argentina e inscrito no CPF nº 831.175.550-72, residente e domiciliado na Rua Soldado Ruiz, 1466, Bairro San Martín, na cidade de Córdoba/CBA, na República Argentina;

MIGUEL ANGEL GRASSO, argentino, natural de Pozzo Del Molle, Córdoba, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/06/1947, empresário, portador do documento Nacional de Identidade nº 6.607.620, Córdoba e passaporte nº 06607620M, expedido pela Polícia Federal Argentina e inscrito no CPF nº 831.175.630-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Brown, 2348, Bairro Rosedal, na cidade de Córdoba/CBA, na República Argentina;

RICARDO JORGE PAIARO, argentino, natural de Portaña, Córdoba, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/12/1955, empresário, portador do documento Nacional de Identidade nº 11.727.420, Córdoba, passaporte nº 11727420N, expedido pela Polícia Federal Argentina e CPF nº 831.175.390-34, residente e domiciliado na Rua Salamanca, 1481, Villa Allende Golf, na cidade de Córdoba/CBA, na República Argentina; e

MJF HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.935.842/0001-39, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta junta comercial sob NIRE nº 42208107881 e sede à Rua João Ropelatto, n. 202, Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89265-520, Brasil, representada neste ato por seu administrador não sócio MARCELO JAVIER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20245066942 Protocolo 245066942 de 22/03/2024 NIRE 42203164045
Nome da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73719378546881
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/03/2024

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.187.384/0001-54 | NIRE 42203164045

FLS. **CCL**
470

FERNANDEZ, argentino, natural de Avellaneda, Buenos Aires, Argentina, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 05/04/1971, empresário, naturalizado brasileiro, conforme portaria n. 187/2017 do Ministério da Justiça, portador da cédula de Identidade portador da cédula de Identidade RG nº 7.979.585, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 831.651.180-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Guesser, 85, Bairro Amizade, CEP 89255-423, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203164045, com sede à Rua João Ropelatto, 202, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89265-520, Brasil, consolida seu contrato social nos termos das alterações deliberadas.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., e é regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede na Rua João Ropelatto, 202, Bairro Nereu Ramos, CEP 89265-520, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de fabricação, montagem, comercialização, distribuição, manutenção, importação e exportação de equipamentos elétrico-eletrônicos e mecânicos, para aplicações na área de medicina, fisioterapia, hospitalar e afins. Prestação de serviços de locação de equipamentos elétricos - eletrônicos e mecânicos, para aplicações na área de medicina, fisioterapia, hospitalar e afins e a prestação de serviços de assistência técnica destes equipamentos; Serviços de consultoria em geral e a gestão de ativos não financeiros (royalties).

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), divididos em 100 (cem) quotas) no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país e subscritas por:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R\$	QUOTAS
OSCAR EDUARDO BARETTO	27%	R\$ 57.240,00	27
MIGUEL ANGEL GRASSO	26%	R\$ 55.120,00	26
RICARDO JORGE PAIARO	27%	R\$ 57.240,00	27
MJF HOLDING LTDA	20%	R\$ 42.400,00	20
TOTAL	100,00%	R\$ 212.000,00	100



27/03/2024

CLÁUSULA 5ª: Filiais. A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **DES PROPORCIONAL**.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: Havendo prejuízo, este será compensado com reservas existentes, caso estas não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta específica para ser compensado com lucros futuros.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: A administração da sociedade cabe ao administrador não sócio Sr. **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, argentino, natural de Avellaneda, Buenos Aires, Argentina, casado no regime da comunhão universal de bens, nascido em 05/04/1971, empresário, naturalizado brasileiro, conforme portaria n. 187/2017 do Ministério da Justiça, portador da cédula de identidade portador da cédula de identidade RG nº 7.979.585, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 831.651.180-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Guesser, 85, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89255-423, Brasil, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA 13ª: O administrador não sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: O uso da firma é feito pelo administrador não sócio MARCELO JAVIER FERNANDEZ, isoladamente para os negócios da própria empresa e nos casos de alienação de bens

CLÁUSULA 15ª: Em caso de aumento de capital terão preferência para subscrever novas quotas, os sócios que já participam da sociedade, podendo os demais subscrever novas quotas na proporção exata de sua participação no capital social primitivo.

CLÁUSULA 16ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 17ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 18ª: O administrador, não sócio MARCELO JAVIER FERNANDEZ, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª: Fica eleito o foro jurídico da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento para fins de registro.

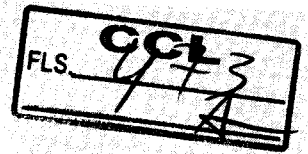
Jaraguá do Sul/SC, 19 de março de 2024.

MARCELO JAVIER FERNANDEZ
CPF nº 831.651.180-00
sócio retirante
administrador não sócio

MJF HOLDING LTDA
CNPJ nº 52.935.842/0001-39
por repres. legal
sócia ingressante



LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.187.384/0001-54 | NIRE 42203164045



RICARDO JORGE PAIARO
CPF nº 831.175.390-34
sócio

OSCAR EDUARDO BARETTO
CPF nº 831.175.550-72
sócio

MIGUEL ANGEL GRASSO
CPF nº 831.175.630-91
sócio

RENATO VIEIRA DE ÁVILA
OAB/SC 15.210
Advogado

Q



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20245066942 Protocolo 245066942 de 22/03/2024 NIRE 42203164045
Nome da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

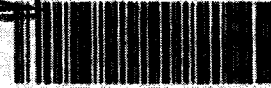
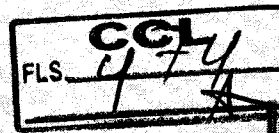
27/03/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73719378546881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



245066942

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	245066942 - 22/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203164045
CNPJ 04.187.384/0001-54
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/03/2024
SOB N: 20245066942

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245066942

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01526036975 - RENATO VIEIRA DE AVILA - Assinado em 20/03/2024 às 14:42:02
Cpf: 83117539034 - RICARDO JORGE PAIARO - Assinado em 22/03/2024 às 16:53:20
Cpf: 83117555072 - OSCAR EDUARDO BARETTO - Assinado em 22/03/2024 às 16:55:06
Cpf: 83117565091 - MIGUEL ANGEL GRASSO - Assinado em 22/03/2024 às 16:54:13
Cpf: 83165118000 - MARCELO JAVIER FERNANDEZ - Assinado em 22/03/2024 às 16:52:23

(Handwritten mark)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/03/2024 Data dos Efeitos 22/03/2024
Arquivamento 20245066942 Protocolo 245066942 de 22/03/2024 NIRE 42203164045
Nome da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

27/03/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73719578546881

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FLS. **GCL**
975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROCESO PATRIARCAL

[Signature]
JANUÁRIA DO REGISTRO

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: **7.979.585** DATA DE EMISSÃO: **16/09/2017**

NOME: **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**

FILIAÇÃO: **EDGARDO FERNANDEZ
MERTHA GARABELLO**

NACIONALIDADE: **ARGENTINA** DATA DE NASCIMENTO: **05/04/1974**

DISP. ORDEM: **PORTARIA NRO.: 187/2017
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

CPF: **831.651.180-00**

JARAGUÁ DO SUL - SC PALACIO HENRIQUE DOS SANTOS
Pavão Cristal
Diretor do Instituto de Identificação - 107/SC

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a **100%**


Encargamentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | M2 = R\$ 0,10 | M3 = R\$ 0,10

Total = R\$ 6,07 Recibo N°: 374878

Selo Digital de Fiscalização GWS66374-LO
Confira os dados de sig em <http://sig.igic.sp.br>
Dau N. 1490668 - 04 de outubro de 2017

Assinado por: **GUILHERME CATTANI DA SILVA - Encarregado Autenticação**

Comarca de Jaraguá do Sul
Rua Mauá, Centro - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89200-000
Telefone: (51) 3743-1111
SERGILO PAULO JACINTO



[Handwritten mark]

LEISTUNG

PROCURAÇÃO

FLS. **CCL**
179

CCL
CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016
R 04-02 (4)
Rev07

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Leistung Equipamentos Ltda, com sede na Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, CEP 89265-520, na cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.187.384/0001-54 e Inscrição Estadual sob n.º 254.417.108, representada neste ato por seu Administrador não sócio, Sr. Marcelo Javier Fernandez, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.979.585 e CPF n.º 831.651.180-00, nomela e constitui sua procuradora **Sra Andréia Aparecida Pazze**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 972.395.850-34 e CPF n.º 972.395.850-34, a quem confere poderes para representar a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, no que se referir a Licitações em todas as suas modalidades, com poderes para assinar propostas, ofertar lances, documentos, atas, atas de registro de preços, contratos, desistir de recursos, interpô-los, substabelecer a presente procuração, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade, firmo a presente para que se produza os efeitos legais.

Validade desta procuração: 31/12/2024.
Jaraguá do Sul, SC, 02 de abril de 2024.

Leistung Equipamentos Ltda
Marcelo Javier Fernandez
RG n.º 7.979.585
CPF n.º 831.651.180-00

[04.187.384/0001-54]
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Rua João Ropelatto, 202
89265-520 - Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Reconheço como autêntica a assinatura(s) abaixo indicada(s). Dou fé.
MARCELO JAVIER FERNANDEZ (MAC78952-URRV)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 8,82
ISS R\$ 0,18 | PIS R\$ 1,97 | Total R\$ 7,97 | Recibo N° 367236
Consulte os valores de taxa em <http://www.tre.br>
Dou N. Schroeder - 02 de abril de 2024

Assinado por: **GUILHERME CATTANI DA SILVA** - **Escritório Legal**

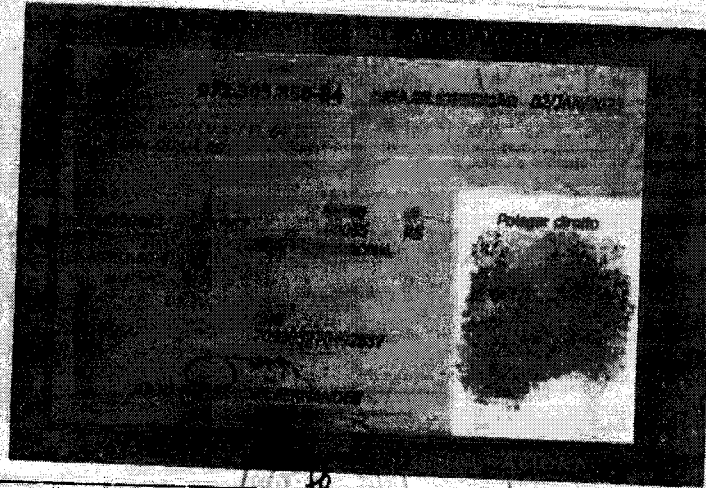
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei a 174

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 8,03 | ISS = R\$ 0,18 | PIS = R\$ 1,97
Total = R\$ 10,22 Recibo Nº: 367236
Selo Digital de Fiscalização Nº: 029496-2024
Consulte os valores de taxa em <http://www.tre.br>
Dou N. Schroeder - 02 de abril de 2024

Assinado por: **GUILHERME CATTANI DA SILVA** - **Escritório Legal**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
☎ (47) 99985-6173



Centro de Guarnição/SC
Rua. Mil. Castelo Branco, 1918
Bairro: Centro - CEP: 89134-005
Bairro: PAULO JACSONY - TITULAR

Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GG21001-5Y22) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 348837
Selo Digital de Fiscalização GG21001-5Y22
Confira os dados do selo em <http://selo.tjpe.jus.br>
Dou fé, São Pedro - 09 de Janeiro de 2023



Assinado por: *Patricia Poltronieri Lourenetti*
Assinado por: PATRICIA POLTRONIERI LOURENETTI - Escrivão

4

Manual do Usuário

VENTILADOR PULMONAR RUAH



9



CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
AV. REGENT, 600, SALA 205; TERREO E 1º ANDAR
B. ALPHAVILLE, LAGOA DOS INGLESES
NOVA LIMA – MG – CEP: 34.018-000 – (0XX31) 3547-3969
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BÁRBARA HELEN SOUZA MAIA
CREA/MG: MG 224055-D
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra através de qualquer forma ou meio, sejam eles eletrônicos ou mecânicos, incluindo processos reprográficos, sem a expressa autorização da empresa. (Lei nº 9.610/1.998).

ATENÇÃO!

A CMOS DRAKE está isenta de toda e qualquer responsabilidade acerca de danos pessoais ou materiais causados pelo uso incorreto do VENTILADOR PULMONAR RUAH e seus acessórios.

As seguintes situações são consideradas uso incorreto:

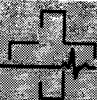
- ✚ Uso fora das recomendações, informações e avisos do Manual do Usuário.
- ✚ Aplicação diferente da finalidade pretendida.
- ✚ Rompimento do lacre de segurança, caracterizando perda de garantia.
- ✚ Intervenções, reparos ou alterações do equipamento fora da rede autorizada.
- ✚ Uso de acessórios ou componentes defeituosos, fora da validade ou não fornecidos ou especificados pelo Fabricante;
- ✚ Operação do equipamento por pessoa não qualificada.

Para garantir o funcionamento previsto somente utilize peças e acessórios fornecidos ou especificados pelo fabricante e seus autorizados.

Para obter mais informações sobre garantia ou assistência técnica, entre em contato com o suporte técnico da CMOS DRAKE.

Copyright © 2017 Cmos Drake. Cmos Drake é marca registrada da Cmos Drake do Nordeste LTDA. Os softwares deste produto são propriedade intelectual da Cmos Drake protegidos pelas leis internacionais de copyright. Os softwares são fornecidos a título exclusivo de utilização com o dispositivo acompanhado, não podendo ser analisado, modificado ou reproduzido parcialmente ou integralmente.

SUMÁRIO



1	<u>SIGLAS</u>	VIII
2	<u>TERMINOLOGIA</u>	IX
3	<u>SÍMBOLOS</u>	X
4	<u>UNIDADES</u>	XII
5	<u>SEGURANÇA</u>	XIV
	AVISOS GERAIS	XIV
	AVISOS SOBRE BATERIAS E REDE ELÉTRICA	XV
	AVISOS SOBRE OPERAÇÃO	XV
	AVISOS SOBRE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E BIOLÓGICA	XVII
	AVISOS SOBRE MANUTENÇÃO	XVII
	AVISOS SOBRE ÁREAS DE RISCO	XVIII
6	<u>APRESENTAÇÃO</u>	20
	CARACTERÍSTICAS GERAIS	20
	ITENS DE SEGURANÇA	20
	USO PRETENDIDO	21
	PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO	21
	CONTRA INDICAÇÕES	22
	REQUISITOS REGULATÓRIOS	22
	ITENS INCLUSOS	22
	ITENS OPCIONAIS	22
	ITENS DE CONSUMO RECOMENDADOS	22
7	<u>ORIENTAÇÕES</u>	23
	EMBALAGEM	23
	PREPARANDO O EQUIPAMENTO PARA USO	23
	ESCOLHENDO O LOCAL DE INSTALAÇÃO	24
	ORIENTAÇÕES DE USO	25
	ORIENTAÇÕES PARA PACIENTES COM COVID19	25
8	<u>O PRODUTO</u>	28

ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO.....	28
PAINEL PRINCIPAL.....	29
PAINEL DE LEDS.....	30
PAINEL DE COMANDO.....	31
PAINEL TRASEIRO.....	32
9 INSTRUÇÕES DE USO.....	34
VERIFICAÇÕES INICIAIS	34
LIGANDO O VENTILADOR	34
PARAMETRIZANDO O VENTILADOR	35
INICIANDO A VENTILAÇÃO DO PACIENTE	43
INTERROMPENDO VENTILAÇÃO.....	43
DESLIGANDO O VENTILADOR.....	43
TELA DE OPERAÇÃO	45
DESCRIÇÃO DAS TECLAS PRINCIPAIS	46
10 MANUTENÇÃO	47
PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS.....	47
LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS.....	48
LIMPEZA DO VENTILADOR.....	48
LIMPEZA DOS CIRCUITOS PACIENTES REUTILIZÁVEIS	48
LIMPEZA DOS CIRCUITOS PACIENTES REUTILIZÁVEIS (AUTOCLAVE)	50
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	50
EFEITOS ADVERSOS	56
11 APÊNDICE A.....	57
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO	57
CONFORMIDADE COM NORMAS E CERTIFICAÇÕES.....	57
ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS (CA)	59
ESPECIFICAÇÕES DE BATERIA FIXA	59
ESPECIFICAÇÕES DE BATERIA REMOVÍVEL.....	59
ESPECIFICAÇÕES VOLUMÉTRICAS E DE MASSA.....	59
ESPECIFICAÇÕES DE OPERAÇÃO	59
ESPECIFICAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.....	59
DIAGRAMA PNEUMÁTICO	60
ESPECIFICAÇÕES DO MISTURADOR INTERNO DE OXIGÊNIO	60
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS.....	60
ESPECIFICAÇÃO DOS MODOS VENTILATÓRIOS.....	61
ESPECIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE.....	61

ETIQUETAS.....	Erro! Indicador não definido.
EMBALAGEM.....	63
12 APÊNDICE B.....	64
.....	64
ESPECIFICAÇÃO DE PARTES E ACESSÓRIOS	64
13 APÊNDICE C.....	65
TECNOLOGIA APLICADA	65
14 APÊNDICE D.....	70
EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS	70
15 APÊNDICE E.....	73
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	73
16 APÊNDICE F.....	74
TREINAMENTO	74
17 APÊNDICE G	75
FICHA CADASTRAL	75
18 APÊNDICE H	76
CHECK LIST DE MANUTENÇÃO	76
19 APÊNDICE I.....	78
CERTIFICADO DE GARANTIA	78

1

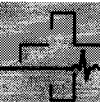
SIGLAS

AC-PCV	Respiração mandatória assito/controlada por pressão
AC-VCV	Respiração mandatória assito/controlada por volume
PSV	Ventilação com suporte por pressão
FREQ	Frequência respiratória
P_{pico}	Pressão de pico
T_{insp}	Tempo de inspiração
F_{resp}	Fluxo respiratório
V_{tidal}	Volume corrente
FiO₂	Fração inspirada de oxigênio
I:E	Relação entre o tempo de inspiração e expiração em um ciclo respiratório
PEEP	Pressão positiva ao final da expiração
AUTO_{peep}	PEEP intrínseca do paciente.
SENS_{resp}	Sensibilidade do equipamento à inspiração voluntária
T_{apneia}	Tempo de apneia
P_{suporte}	Pressão de suporte
VNI	Ventilação não-invasiva
V_M	Ventilação minuto

9

2

TERMINOLOGIA
































Software	Programa gravado em um dispositivo eletrônico que determina a forma de seu funcionamento.
Hardware	Parte física de um dispositivo que contém os circuitos e componentes eletrônicos interligados.
Equipamento	Refere-se ao Ventilador Pulmonar Ruah.
Atendimento	Período em que o Equipamento está em funcionamento conectado a um indivíduo.
Paciente	Indivíduo que está sob Atendimento do Equipamento.
Operador	Pessoa devidamente capacitada que está operando o Equipamento durante um Atendimento.

9

3

SÍMBOLOS

Figura	Norma Relevante	Descrição
	IEC 60878 - 5036	Tensão Elétrica Perigosa
	IEC 60878 - 5031	Corrente Contínua
	IEC 60878 - 5032	Corrente Alternada
	IEC 60878 - 5172	Equipamento Classe II
	IEC 60878 - 5036	Atenção!
	IEC 60601-1	Referir-se ao manual de instruções
	IEC 60878 - 5010	Tecla Liga/Desliga
	N/A	Botão para interromper ventilação em andamento.
	N/A	Inibe alarmes por 2 minutos.
	N/A	Permite definir o modo de ventilação.
	N/A	Botão para aumentar.
	N/A	Botão para diminuir.
	N/A	Indicativo de bateria interna completamente carregada.

	NA	Indicativo de bateria em uso (abaixo de 75%)
	N/A	Indicativo de bateria em uso (50% de uso)
	N/A	Indicativo de bateria crítica (abaixo de 20%)
	N/A	Bateria interna completamente descarregada.
	N/A	Comando para ventilar o paciente.
	N/A	Conexão do circuito inspiratório.
	N/A	Conexão do circuito expiratório.
	ISO 780	Este lado para cima: indica a posição correta em que a caixa deve ser transportada
	ISO 780	Frágil: indica que a embalagem deve ser transportada e manuseada com cuidado
	ISO 780	Mantenha seco: indica que a embalagem deve ser mantida em local seco
	ISO 780	Número 5: indica o empilhamento máximo de cinco unidades sobrepostas
	IEC 60878 - 0632	Temperatura mínima e máxima
	N/A	Indica se tratar de equipamento médico e, portanto, merece um tratamento especial
	EN 980	Fabricante
	IEC TR 60878	Indica ser composto por matéria prima reciclável
	Diretiva 2002/96/CE	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos - Descarte separado de outros objetos

4

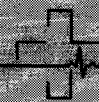
UNIDADES

Tipo	Unidade	Nome	Equivalência
Tempo	ms	Milissegundo	10^{-3} s
	s	Segundo	1 s
	m	Minuto	60 s
	h	Hora	3600 s
Frequência	Hz	Hertz	1 Hz
	kHz	Quilohertz	10^3 Hz
	MHz	Megahertz	10^6 Hz
	GHz	Gigahertz	10^9 Hz
Comprimento	rpm	Respiração por Minuto	1 rpm
	mm	Milímetro	10^{-3} m
	cm	Centímetro	10^{-2} m
Área	m	Metro	1 m
	mm ²	Milímetro Quadrado	10^{-6} m ²
	cm ²	Centímetro Quadrado	10^{-4} m ²
Volume	m ²	Metro Quadrado	1 m ²
	dL	Decilitro	10^{-2} L
	L	Litro	1 L
	mm ³	Milímetro Cúbico	10^{-9} m ³
Velocidade	m ³	Metro Cúbico	1 m ³
	mm/s	Milímetro por Segundo	10^{-3} m/s
	m/s	Metro por Segundo	1 m/s
Vazão	L/s	Litro por Segundo	1 L/s
	L/m	Litro por Minuto	60 L/s
Massa	g	Gramma	1 g
	kg	Quilograma	10^3 g
Pressão	mmHg	Milímetro de Mercúrio	133.3 Pa
	hPa	Hectopascal	10^2 Pa
	Pa	Pascal	1 Pa
	cmH ₂ O	Centímetro de água	0,98 hPa
	cmH ₂ O	Centímetro de água	0,98 mbar
	cmH ₂ O	Centímetro de água	0,01 psi

Temperatura	°F	Grau Fahrenheit	(1 °C – 32) 5/9
	°C	Grau Centígrado	1 °C
Resolução	px	Pixel	N/A
Impedância	Ω	Ohm	1 Ω
	MΩ	Megaohm	10 ⁹ Ω
Tensão Elétrica	mV	Milivolt	10 ⁻³ V
	V	Volt	1 V
	kV	Kilovolt	10 ³ V
Corrente	μA	Microampère	10 ⁻⁶ A
	mA	Miliampère	10 ⁻³ A
	A	Ampère	1 A
Densidade de Corrente	A/m	Ampère por metro	1 A/M
Carga Elétrica	C	Coulomb	1 C
	mAh	Miliampère-hora	3.6 C
Potência	W	Watt	1 W
Energia	J	Joule	1 J
Intensidade	dB	Decibel	1 dB
Armazenamento Digital	B	Byte	1 B
	MB	Megabyte	10 ⁶ B
	GB	Gigabyte	10 ⁹ B

5

SEGURANÇA



AVISOS GERAIS



A manutenção do Equipamento deve ser realizada exclusivamente pelo Fabricante ou Assistência Técnica Autorizada, caso contrário, a garantia de assistência técnica é interrompida e o proprietário do equipamento se torna o único responsável por possíveis danos físicos, materiais e outros.



Use o equipamento somente em um paciente por vez. A ventilação simultânea em mais de um paciente não é recomendada e pode levar à piora do quadro clínico e, em situações extremas, levar à morte.



Não faça uso do VENTILADOR PULMONAR RUAH perto de outros equipamentos. Caso isto ocorra pode afetar o funcionamento correto do equipamento. Verifique sempre a funcionalidade do mesmo caso esta instrução não seja seguida.



A leitura deste manual não sobrepõe em hipótese alguma a capacitação das pessoas que farão o uso do equipamento.



Apenas o circuito de paciente homologado pela CMOS DRAKE pode ser usado com o ventilador pulmonar Ruah.



Apenas utilize oxigênio e ar comprimido de classe médica devidamente pressurizados para correta operação do equipamento.



O equipamento não deve ser coberto ou posicionado de forma que possa afetar adversamente seu funcionamento como por exemplo próximo de cortinas ou barreiras que bloqueiem o fluxo de ar refrigerado causando superaquecimento do equipamento.



Mantenha o Ventilador Pulmonar Ruah longe de equipamentos de Ressonância Magnética.

AVISOS SOBRE BATERIAS E REDE ELÉTRICA



Sempre desconecte o cabo de alimentação da rede elétrica antes de iniciar qualquer manutenção.



Como a bateria de Li-Ion é carregada e descarregada ao longo do tempo, sua capacidade de manter a carga é reduzida com o uso. Isso pode diminuir a duração do tempo que ventilador pode funcionar enquanto for alimentado exclusivamente pelas baterias internas.



A bateria removível deve ser substituída quando não satisfazem as necessidades do usuário. Isso depende de uma série de fatores, incluindo as configurações e padrões de uso.



Quando o Ventilador Pulmonar Ruah for utilizado para aplicações de transporte, certifique-se que as baterias internas estejam totalmente carregadas antes do uso.



A bateria removível deve ser mantida constantemente instalada no equipamento para evitar o descarregamento da mesma.



Quando o alarme de bateria fraca soar, apenas uma quantidade de energia limitada estará disponível e uma fonte de energia alternativa deve ser conectada imediatamente.



Carregue as baterias pelo tempo mínimo de três horas antes de ligar o ventilador. Isto as mantém totalmente carregadas.



Durante o armazenamento, carregue as baterias pelo tempo mínimo de três horas a cada 30 dias. Isto as mantém carregadas.



Mantenha o ventilador pulmonar Ruah sempre ligado a uma fonte de alimentação AC quando não estiver em uso de forma a garantir o melhor desempenho das baterias.

AVISOS SOBRE OPERAÇÃO



Todas as configurações e ajustes nos modos de ventilação devem ser feitas de acordo com o tratamento prescrito por um médico.



Utilize sempre um filtro de umidade ou equivalente, no conector de Pressão das Vias Aéreas, para proteger os transdutores internos da umidade e outros contaminantes.



Utilize monitores apropriados para assegurar oxigenação e ventilação suficientes (como oxímetro de pulso e/ou capnógrafo) quando o equipamento estiver em uso em um paciente.



Quando detectada uma falha no ventilador, e suas funções de suporte a vida forem duvidosas, interrompa imediatamente o uso. Utilize um método alternativo de ventilação até que a falha seja corrigida, e contate o seu fornecedor ou a Cmos Drake imediatamente.



Em caso de falha do equipamento, a falta de acesso imediato a meios alternativos para ventilação pode resultar na MORTE DO PACIENTE.



O ventilador estará pronto para funcionar apenas quando:

- Estiver completamente montado.
- O procedimento de autoteste rápido for concluído com êxito.

É recomendado atenção constante de uma equipe médica qualificada sempre que um paciente for ventilado com o equipamento.



A falha em identificar a causa de alarmes gerados pelo ventilador pode resultar em lesão ao paciente.



Certifique-se que as entradas de ar comprimido e oxigênio estejam conectadas antes do uso do Ventilador Pulmonar Ruah para correta pressurização e ventilação do paciente.



Realize a manutenção periódica de limpeza do filtro da entrada de ar comprimido para garantir pressurização adequada do sistema.



Sempre se certifique que o LED verde **AG** esteja aceso depois de ligar o Ventilador Pulmonar Ruah à rede elétrica. Se o LED não estiver iluminado, verifique todas as conexões de alimentação e resolva quaisquer problemas.



Para evitar o risco de contaminação cruzada siga as orientações de limpeza contidas neste manual.



É altamente recomendável calibrar o equipamento semanalmente e sempre após a troca do circuito do paciente. Este procedimento é necessário para garantir a melhor precisão no cálculo dos parâmetros ventilatórios do paciente.



A utilização de acessórios adicionais ou outros componentes ou subconjuntos do sistema respiratório do podem alterar o gradiente de pressão por todo o sistema respiratório do ventilador e afetar adversamente o desempenho do equipamento.




O uso de filtros HEPA nas conexões expiratórias e inspiratórias do equipamento é obrigatório para evitar contaminação cruzada.





A nebulização ou umidificação podem aumentar a resistência do filtro do sistema respiratório do ventilador e o OPERADOR dever monitorar frequentemente este filtro devido ao aumento de resistência e bloqueios.




Durante utilização em ventilação não invasiva, o volume exalado do paciente pode diferir do volume exalado medido devido a vazamentos na máscara.


 O Ventilador Pulmonar Ruah não gera pressão subatmosférica nas vias aéreas do paciente.


 O sensoriamento interno do Ventilador Pulmonar Ruah é, em intervalos fixos, conectado à atmosfera para evitar a propagação de degradações na exatidão da medição e os efeitos negativos da umidade ou condensamento dos gases amostrados. Quanto maior a frequência respiratória ajustada e/ou quanto mais distante a relação I/E se encontra de 1:1 (tanto direta quanto inversa), menor será intervalo necessário para conexão à atmosfera.

 O Ventilador Pulmonar Ruah possui sistema interno totalmente mecânico destinado ao alívio da pressão de controle/monitoramento ventilatório quando a mesma excede 90 cmH₂O, de forma que pressões superiores não são sustentadas.


AVISOS SOBRE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E BIOLÓGICA


 Evite usar telefone celular ou quaisquer dispositivos que captem frequência de rádio próximo ao equipamento. O alto nível de radiação eletromagnética emitida por estes aparelhos pode resultar em interferência, prejudicando o funcionamento normal do ventilador, colocando em risco a segurança do paciente.


 De maneira geral, as Partes do EQUIPAMENTO e ACESSÓRIOS do Ventilador Pulmonar Ruah, destinados a entrar em contato com tecidos biológicos, células ou fluidos corpóreos são testados e analisados de acordo com as diretrizes e princípios da ISO 10993-1, que trata exclusivamente de teste de biocompatibilidade das partes aplicadas.


 Em Aeronaves / Ambulâncias / Veículos em Geral:
 - Baixo nível de radiação de campos eletromagnéticos.
 - Alta imunidade a transientes e campos eletromagnéticos externos.
 - Alta resistência mecânica a vibração.


AVISOS SOBRE MANUTENÇÃO


 No caso de paradas prolongadas do equipamento superiores a 1 mês, é necessário inspecionar, limpar e calibrar o equipamento novamente.


 Em caso de parada do equipamento, é necessário fechar as conexões do circuito do paciente usando seus respectivos plugues para evitar o acúmulo de resíduos orgânicos. Antes de começar a usar o equipamento novamente, faça uma limpeza completa. Ajuda a prevenir contaminação indesejada do paciente.


 Risco de choque elétrico caso o gabinete do equipamento seja aberto. Todo tipo de serviço técnico ou atualizações do equipamento e suas partes devem ser realizadas após desacoplamento do cabo de alimentação e só poderão ser realizados por pessoal devidamente treinado e autorizado pela Cmos Drake.

 Os materiais descartáveis não devem ser reutilizados. Os mesmos devem ser descartados em locais apropriados conforme os procedimentos especiais para lixos hospitalares.

 Todas as partes do Ventilador Ruah que tiverem contato com fluidos provenientes de paciente (ex: circuito respiratório) estão potencialmente contaminadas, antes do descarte (ao final de suas vidas úteis) ou do envio para serviço de manutenção ou reparo, um processo de desinfecção de alto nível ou esterilização.


 Na necessidade de substituição de qualquer parte do equipamento, bateria e materiais descartáveis, deve-se entrar em contato com o fabricante ou com a rede autorizada para fornecer o material e realizar a substituição do mesmo, quando necessário. Caso sejam utilizados acessórios de fornecedores diferentes dos indicados pela Cmos Drake, a empresa não se responsabiliza pelo funcionamento do equipamento e terá sua garantia anulada.

 Existe o risco de poluir o ambiente associado ao uso de acessórios e materiais de consumo ao final da vida útil dos mesmos. Os acessórios e materiais de consumo devem ser descartados em lixos hospitalares de acordo com a lei ambiental. As baterias devem ser entregues em locais apropriados ou retornadas ao fabricante ou a um centro de coleta apropriado após a substituição por motivo de defeito ou fim da vida útil das mesmas.


 Nenhuma modificação neste equipamento e em suas partes são permitidas.


 Um técnico treinado e autorizado pela fábrica da Cmos Drake deve fazer todos os reparos e serviços no Ventilador Pulmonar Ruah.

 Não abra o ventilador ou preste serviço em uma unidade aberta enquanto estiver conectado à energia externa.

 Use as técnicas padrão de antiestática ao trabalhar nas partes internas do ventilador ou com a manipulação de quaisquer peças eletrônicas

 Limpe todas as partes externas do ventilador antes da manutenção.

 Revise o Manual do usuário do ventilador pulmonar Ruah antes de efetuar manutenção do ventilador.

 O Ventilador Pulmonar Ruah é dotado de sistema automático de compensação de vazamentos com amplitude fixa. Em caso de manutenções inadequadas e/ou mal sucedidas, das quais permitam níveis de vazamento superiores aos auto compensáveis, é provável que efeitos adversos sobre o desempenho dos sistemas de controle da PEEP e do FIO2 venham a se fazer presentes durante a utilização. O Pessoal de Serviço Autorizado deve consultar o Manual Técnico para maiores informações.

AVISOS SOBRE ÁREAS DE RISCO



Este equipamento não foi projetado para funcionar em ambientes constituintes de agentes anestésicos e de limpeza inflamáveis. Há risco de explosão se utilizado na presença de gases inflamáveis.



Para prevenir contra risco de fogo ou choque indevido, evite operar ou acomodar o equipamento perto de fonte de água ou produtos inflamáveis, não deixe produtos líquidos sobre o gabinete e/ou carregador de bateria.



Não utilize o Ventilador Pulmonar Ruah em áreas onde haja o risco de explosão.



Não utilize o Ventilador Pulmonar Ruah dentro de salas de raios-x e ressonância magnética.



O Ventilador Pulmonar Ruah não pode ser utilizado em câmaras hiperbáricas.



O Ventilador Pulmonar Ruah não pode ser utilizado com óxido nítrico.



O Ventilador Pulmonar Ruah não pode ser utilizado com hélio ou com misturas contendo hélio.



A precisão do Ventilador Pulmonar Ruah pode ser afetada pelo gás adicionado na utilização do nebulizador.

6

APRESENTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Este produto é um ventilador com misturador de oxigênio e ar comprimido (Blender) eletrônico interno, controlado por microprocessador, com suporte de pressão para respiração espontânea. Ele é capaz de realizar ventilação mecânica não-invasiva ou invasiva, com controles à volume, pressão ou fluxo.

O ventilador pulmonar Ruah disponibiliza ventilação de backup e permite inflação manual além de possuir uma válvula anti-asfixia para admissão de emergência que permite que o paciente inspire o ar ambiente para dentro do circuito paciente em caso de perda completa de fornecimento de pressão do gás.

A pressão de abertura é aproximadamente -3 cmH₂O (-3 mbar) durante a ingestão de emergência.

O Ventilador Pulmonar Ruah pode ser alimentado pela rede elétrica (100-240 VAC) ou por suas baterias internas recarregáveis de Li-Ion com autonomia de 3 horas quando completamente carregadas.

Além do Blender, o sistema pneumático é composto reguladores de pressão, válvulas e solenoides controladas eletronicamente.

ITENS DE SEGURANÇA

- Válvula antiasfixia para proteção contra falha no fornecimento de gás.
- Válvula de sobrepresão ativa para reduzir a pressão no circuito do paciente em caso de obstruções.
- Autodiagnóstico para checagem de alarmes, detecção de falhas, medição de vazamentos, resistências e complacências do sistema.
- Capacidade de operação por até 3 horas desconectado da rede elétrica (queda de energia).
- Alto-falante para alarmes e alertas sonoros com controle de volume.
- Diferenciação entre as fases inspiratória e expiratória, indicação dos modos de disparo (assistido, espontâneo ou manual) e período de janelas.
- Opção por sensores de fluxo proximais (pediátrico e adulto).
- Monitoramento em tempo real da carga das baterias.

USO PRETENDIDO

O Ventilador Pulmonar Ruah se destina ao fornecimento de suporte ventilatório mecânico contínuo ou intermitente para o cuidado de indivíduos pediátricos e adultos com comprometimento das funções respiratórias e que necessitem de ventilação mecânica.

O Ventilador Pulmonar Ruah permite o suporte ventilatório invasivo (através de entubação do paciente) ou não invasivo (ventilação com máscara respiratória)

O Ventilador Pulmonar Ruah é um dispositivo médico restrito, destinado ao uso por pessoal qualificado e treinado sob a orientação de um médico. É adequado para uso em hospitais, salas de emergência subaguda, unidades de terapia intensiva e semi-intensiva, pós operatórios, salas de recuperação pós anestésica (RPA) bem como para o transporte e aplicações de resposta de emergência.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O ventilador pulmoar Ruah é um equipamento médico microprocessado cujo princípio de funcionamento se baseia na integração de três módulos principais:

- Módulo pneumático (manifold e válvulas)
- Módulo eletrônico de controle
- Módulo eletrônico de interface

Duas válvulas regulam a pressão dos gases provenientes da rede do hospital na entrada do módulo pneumático, garantindo uma faixa de pressão adequada ao equipamento. Esta pressão é constantemente monitorada para que a ausência ou insuficiência dos gases seja detectada e imediatamente sinalizada através de alarme prioritário.

O volume e a concentração dos gases, necessários em cada modo de operação, são garantidas por válvulas eletrônicas proporcionais para regulação precisa do fluxo de gases. Após o ajuste dos fluxos individuais de cada gás, os gases são misturados no manifold onde é obtida a medição da concentração de O₂ e também a medição do fluxo resultante.

O fluxo expirado pelo paciente é medido através de um sensor de fluxo proximal, conectado à saída do intermediário "Y" do paciente, cuja medição é baseada no diferencial de pressão entre dois pontos.

As pressões do sistema são tomadas através de pontos existentes no módulo pneumático, os quais estão conectados aos transdutores existentes no módulo de controle eletrônico.

Todas essas medições de fluxo e pressão são convertidas em sinais digitais pelo módulo de controle eletrônico e utilizadas para realimentação do algoritmo de controle, garantindo um ajuste gradual e seguro do processo ventilatório.

A entrada e saída de informações são processadas pelo módulo eletrônico de interface que recebe as informações inseridas pelo operador, via toque na tela ou via botões mecânicos e envia estas informações traduzidas para o módulo eletrônico de controle. Desta forma o ventilador pulmonar Ruah estabelece os parâmetros adequados ao modo de ventilação selecionado para o paciente.

Além de receber informações, o módulo de controle também as envia para o módulo de interface que, por sua vez, disponibiliza ao usuário em forma de sinais sonoros e visuais no display do equipamento.

Todas as situações de risco que demandem intervenção do operador são analisadas pelo módulo de controle e enviadas ao módulo de interface que emite então, conforme o grau de risco, os alarmes ou alertas necessários.

CONTRA INDICAÇÕES

- ✚ Este equipamento não pode ser utilizado na presença de agentes inflamáveis, como gases anestésicos, combustíveis, dentre outros;
- ✚ Este equipamento não deve ser utilizado por leigos sem a devida capacitação em ventilação mecânica sempre com acompanhamento / supervisão de um médico.

REQUISITOS REGULATÓRIOS

Este equipamento foi projetado em total conformidade com todas as Normas e Diretrizes pertinentes aos equipamentos eletromédicos. Para mais detalhes consultar o Apêndice A .

ITENS INCLUSOS

- ✚ 2 (dois) circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico);
- ✚ 1 (um) pulmão de teste;
- ✚ Mangueiras para rede de O₂ e ar comprimido
- ✚ 1 Cabo de alimentação.

ITENS OPCIONAIS

- ✚ 1 (um) braço articulado;
- ✚ 1 (uma) jarra térmica esterilizável;
- ✚ 1 (um) umidificador aquecido;
- ✚ 1 (um) pedestal com rodízios.
- ✚ 1 (uma) máscara facial.

ITENS DE CONSUMO RECOMENDADOS

- ✚ Filtro HEPA;
- ✚ Filtro HMEF;
- ✚ Face Shield para VNI.

7

ORIENTAÇÕES

EMBALAGEM

Ao receber o Ventilador Pulmonar RuaH, inspecione cada caixa para verificar se há danos na integridade física da embalagem ou no produto e se todos os acessórios requisitados estão presentes.

Caso algum acessório do produto e/ou outro acessório adicional requisitado não esteja presente ou ainda em caso de verificação de danos no equipamento ou quaisquer acessórios, entre em contato com a Cmos Drake em até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto.

Após 30 (trinta) dias do recebimento qualquer reclamação será avaliada pela CMOS DRAKE, não garantindo a reposição do produto e seus acessórios.

Caso identifique danos na integridade física da embalagem, abra-a e registre o estado físico do equipamento e seus acessórios na presença da transportadora. Encaminhe imediatamente esta ocorrência com ciência do transportador, para o setor de suporte ao cliente da CMOS DRAKE para as providencias cabíveis.

PREPARANDO O EQUIPAMENTO PARA USO

Antes de iniciar o uso do equipamento é necessário realizar a montagem das partes e posicionar o equipamento no local de utilização.

Siga a sequência de montagem na tabela abaixo para realizar a preparação do equipamento:

Etapa	Descrição
1	Retire o VENTILADOR PULMONAR RUAH da caixa de embalagem.
2	Verifique a presença de todos os itens que acompanham o produto.
3	Realize a montagem dos acessórios
4	Instale as baterias
5	Posicione o equipamento em um local adequado e livre de obstáculos
7	Conecte o VENTILADOR PULMONAR RUAH (com bateria recarregável interna) à rede elétrica.



O equipamento deve ser conectado a uma rede de alimentação elétrica aterrada e que atenda à norma ABNT NBR 13534:2008 – “Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde”.



As baterias internas do equipamento devem estar sempre carregadas e prontas para o uso numa eventual falha da rede elétrica ou para uso em operações externas. Para tanto, deve-se manter a sua fonte de alimentação conectada à rede elétrica para realizar a carga das baterias, mesmo que o equipamento permaneça desligado.



Pressões de entrada superiores ao limite especificado podem danificar o equipamento. A rede de gases conectada ao equipamento deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 12188:2012

ESCOLHENDO O LOCAL DE INSTALAÇÃO

- ✚ Mantenha o VENTILADOR PULMONAR RUAH em local adequado e de fácil acesso.
- ✚ Mantenha o VENTILADOR PULMONAR RUAH longe de equipamentos que gerem campos magnéticos fortes como aparelhos radiológicos, sistemas de ar condicionado e outros.
- ✚ Certifique-se de que o local de instalação possui ventilação adequada e está dentro das faixas de pressão e temperatura indicadas neste manual (Apêndice B – Especificações Técnicas do Equipamento).

INSTALAÇÃO

Após seguir as orientações da etapa anterior (escolhendo o local de instalação), prossiga conforme detalhado a seguir:

- ✚ Encaixe a mangueira de Ar Comprimido (amarela) no conector #5 descrito na figura do Painel Traseiro no índice 8 a seguir.
- ✚ Encaixe a mangueira de Oxigênio (verde) no conector #4 descrito na figura do Painel Traseiro no índice 8 a seguir.
- ✚ Pressurize as redes de Ar Comprimido e Oxigênio entre 40 ~ 90 psi (2,76 ~ 6,21 bar).
- ✚ Conecte o cabo de rede AC ao conector #2 descrito na figura do Painel Traseiro no índice 8 a seguir. Sempre dê preferência por utilizar o equipamento conectado na rede comercial de energia AC.
- ✚ Ligue o equipamento e verifique os resultados da rotina de auto teste. É esperado que todos os tópicos retornem o status PASSOU.

Cumprido as etapas descritas acima, o equipamento está considerado instalado. Para conexão do circuito paciente, prossiga conforme detalhado a seguir:

- ✚ Conecte os tubos tamanhos universais padrões (22 mm) nos bocais do equipamento, indicados pela figura do Painel Principal no índice 8 a seguir.
- ✚ Conecte o tubo proximal na entrada dedicada ao mesmo, indicado pela figura do Painel Principal no índice 8 a seguir.
- ✚ Conecte o extremo oposto à peça "Y" correspondente para, na sequência, realizar o acesso ao paciente.
- ✚ Caso a ventilação a ser sustentada seja de uma paciente infantil, utilize os adaptadores dos tubos de 22 mm para 15 mm fornecido em conjunto com os acessórios do equipamento.

ORIENTAÇÕES DE USO

- ✚ Leia obrigatoriamente este Manual.
- ✚ Utilize somente acessórios fornecidos exclusivamente pelo fabricante.
- ✚ Siga as instruções de textos e ícones intuitivos do equipamento.
- ✚ O Ventilador Pulmonar Ruah e seus acessórios básicos e opcionais promoverão segurança se forem utilizados para a finalidade correta e conforme as instruções descritas neste Manual.
- ✚ Todos aqueles que necessitam ou desejam fazer uso do Ventilador Pulmonar Ruah, deverão estar capacitados por meio de treinamento específico em ventilação mecânica e deverão sempre ser acompanhado / supervisionado por um médico.
- ✚ É obrigatória a leitura do manual do usuário e o cumprimento das normas de segurança e dos avisos contidos no mesmo.

ORIENTAÇÕES PARA PACIENTES COM COVID19

As orientações abaixo foram baseadas nas seguintes recomendações:

- *Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020.*
- *NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).*

Para a correta ventilação e prevenção da transmissão de doenças entre pacientes e profissionais de saúde, recomenda-se:

- Em caso de necessidade de utilização de ambu, use reservatório para impedir a dispersão de aerossóis, além de sistema de aspiração fechado e filtro HEPA ou HMEF.
- Em pacientes sem indicação de ventilação mecânica, recomenda-se a administração de oxigênio por cateter nasal ou máscara.
- Use filtro HEPA nos ramos inspiratório e expiratório e HMEF na saída do circuito do paciente.
- Realize a troca dos filtros HMEF a cada 24h e o HEPA a cada 48h.

Para reduzir incidência de pneumonia associada à ventilação:

- Prefira intubação oral à nasal e realize higiene oral regularmente.
- Mantenha o paciente em posição semi-reclinada (cabeceira elevada entre 30° e 45°).
- Use sistema de sucção fechado; drene periodicamente e descarte o condensado em tubulação.
- Utilize um novo circuito de ventilação para cada paciente; realize a troca sempre que estiver sujo ou danificado, mas não rotineiramente.

- Troque o umidificador quando houver mal funcionamento, sujidades ou a cada 5-7 dias, seguindo as recomendações do fabricante e de acordo com os protocolos definidos pela CCIH do serviço de saúde.
- Reduza o tempo de ventilação mecânica invasiva.

Orientações gerais para intubação:

- Todo material deve ser preparado fora do box ou área de corte.
- A equipe de intubação deve limitar-se ao médico e ao menor número de pessoas possível.
- Durante a intubação, um circulante poderá permanecer do lado de fora do isolamento para atender às solicitações da equipe interna.
- Antes da intubação: Instalar filtro HEPA, HMEF ou HME com filtragem para vírus no ambu. De preferência, conectar direto ao ventilador mecânico, evitando utilização de ambu neste paciente.
- O jogo de laringoscópio utilizado na intubação deverá ser encaminhado para limpeza e desinfecção habitual (de acordo com protocolo do serviço de saúde).

SISTEMA DE ASPIRAÇÃO:

Preferencialmente, instalar sistema fechado de aspiração - *trach care* em todos os pacientes; na impossibilidade do uso desse sistema, só realizar aspiração em caso de alta pressão de pico na ventilação mecânica, presumivelmente, por acúmulo de secreção.

ORIENTAÇÕES PARA NEBULIZAÇÃO:

- Devem ser evitados os dispositivos de nebulização geradores de aerossóis.
- Usar medicação broncodilatadora em *puff* administrado por dispositivo que acompanha *trach care* ou aerocâmara retrátil.

AMBU:

- Recomenda-se a utilização de ambu com reservatório para impedir a dispersão de aerossóis.
- O sistema de aspiração fechado e filtro HEPA, HME ou HMEF deve vir com especificação de filtragem de vírus acoplado.

OXIGENOTERAPIA:

Em pacientes sem indicação de ventilação mecânica, administrar oxigênio por cateter nasal ou máscara (o mais fechada possível), pois existe um risco aumentado de dispersão de aerossóis.

TROCA DE TRACH CARE E FILTROS HME:

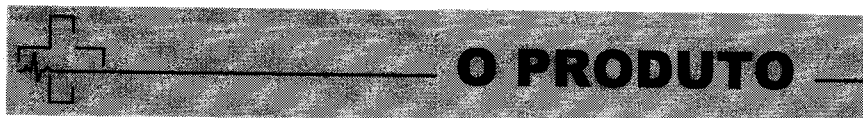
O pinçamento do tubo orotraqueal (TOT) deverá ser feito com pinça, antes da desconexão para troca do sistema (*Trach Care* ou filtro HME), desconexão do ambu ou troca de ventilador de transporte para ventilador da unidade.

Outra técnica é utilizar um oclisor no tubo orotraqueal, sempre com a idéia de não deixar a via aérea aberta para o ambiente.

)
)
)
)

Ⓟ

8



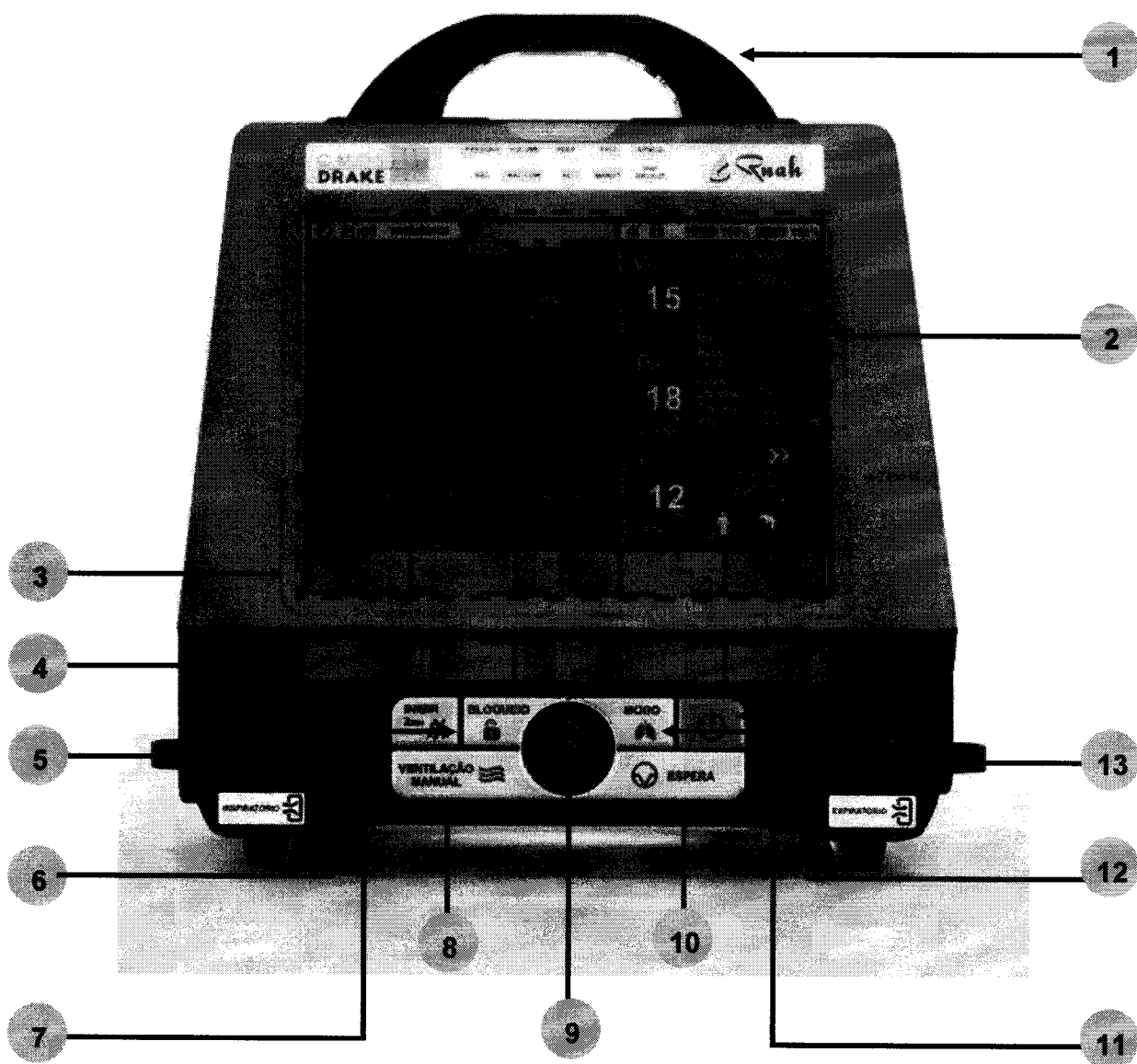
ASPECTOS GERAIS DO EQUIPAMENTO

1. Capacidade para realizar ventilação mecânica invasiva (VI) e ventilação mecânica não invasiva (VNI) em pacientes adulto e pediátrico;
2. Capacidade para imprimir modos de ventilação assistidos-controlados (AC) e espontâneos;
3. Capacidade de iniciar ventilação de backup automaticamente em caso de apneia e impossibilita desabilitar tal função durante as ventilações invasivas em modos espontâneos;
4. Máscara facial para aplicação de ventilação não invasiva, com compensação automática de fluxo.
5. Tela de LCD colorida, sensível ao toque, de 10,4", com apresentação simultânea de 3 curvas: Pressão, Volume e Fluxo;
6. Capacidade de fornecer os recursos necessários para nebulização;
7. Misturador de gases (blender) interno com ajuste eletrônico;
8. Realização de auto teste do sistema de alarmes, recarga das baterias, conexão com rede AC, dentre outros, durante a inicialização;
9. Baterias internas recarregáveis com autonomia de 9 horas (somadas);
10. Alimentação 100 ~ 240 V, 50/60 Hz;
11. Sistema de backup interno com monitoramento do sistema principal de controle e garantia de alarme sonoro em caso de identificação de falhas.

φ

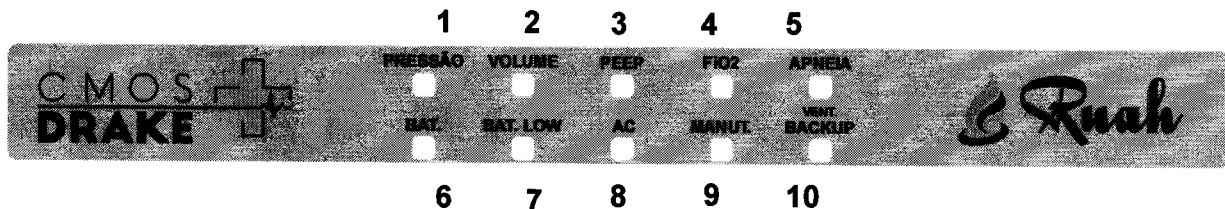
PAINEL PRINCIPAL

O painel frontal contém os botões de controle, indicadores visuais, display e conexão para circuito de paciente.



1	Alça para transporte	2	Área de visualização do display: Permite visualizar dados do paciente em tempo real.
3	Teclas touch screen multifuncionais: Permitem ao operador modificar alarmes, parâmetros de ventilação, oxigênio, Bloqueio de tecla e acesso ao menu.	4	Teclas painel multifuncionais: Permitem ao operador modificar alarmes, parâmetros de ventilação, oxigênio, Bloqueio de tecla e acesso ao menu.
5	Conector do circuito inspiratório ao paciente	6	Botão de Inibir alarme Permite inibir o som do alarme por um tempo pré-determinado.
7	Botão de bloqueio do teclado Permite o bloqueio de tecla e acesso ao menu.	8	Botão Ventilação Manual Permite acionamento de ventilação manual.
9	Knob: Permite ao operador confirmar alterações e alterar parâmetros de forma rápida.	10	Tecla Espera: Permite ao usuário interromper a ventilação para alterações de parâmetros de ventilação.
11	Botão Modo Permite selecionar o modo de ventilação.	12	Botão Liga / Desliga Permite ligar e desligar o equipamento.
13	Conector do circuito expiratório		

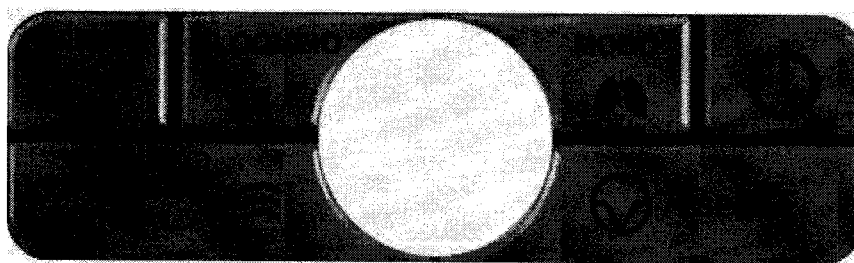
PAINEL DE LEDS



- | | | | |
|---|--|---|---|
| 1 | Aceso quando alarmes de pressão ocorrerem ou estiverem ativos. | 2 | Aceso quando alarmes de volume ocorrerem ou estiverem ativos. |
| 3 | Aceso quando alarme de PEEP ocorre e está ativo. | 4 | Aceso quando o alarme de FiO2 ocorrer ou estiver ativo. |
| 5 | Aceso quando o alarme de apneia ocorrer ou estiver ativo. | 6 | Aceso quando a ventilação de backup estiver em uso. |

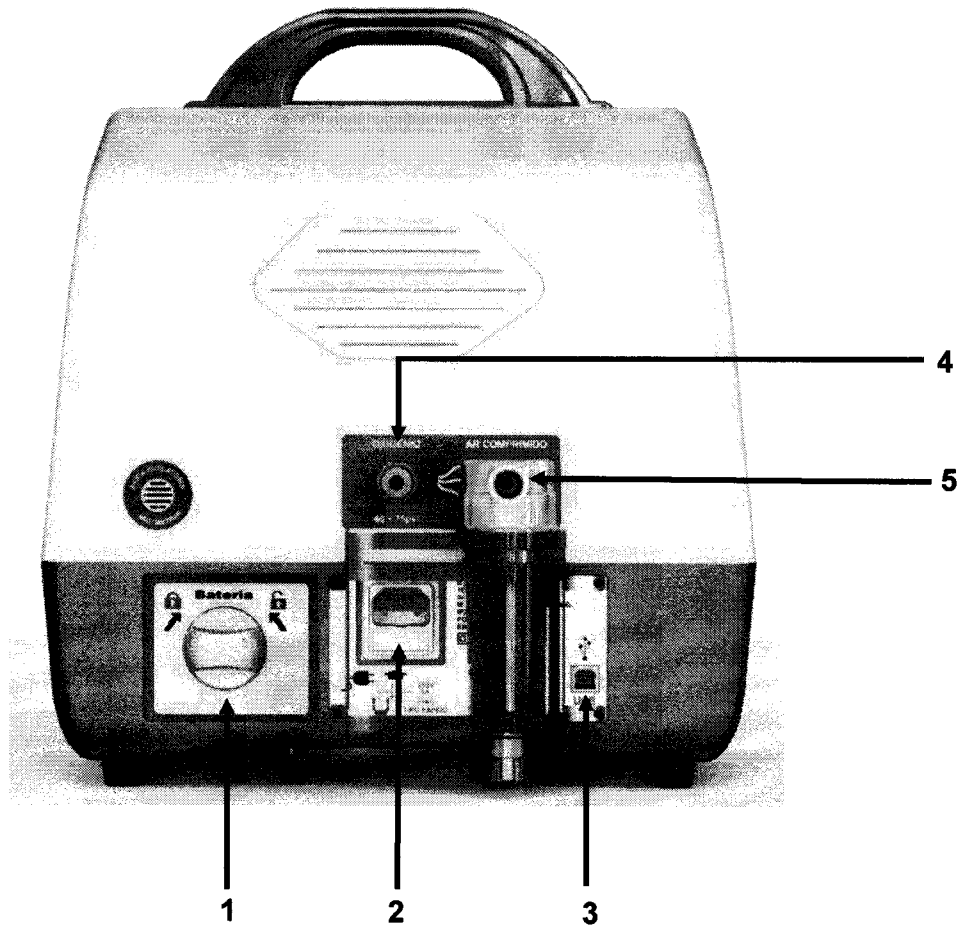
- 7 Aceso quando operando pela bateria interna.
- 8 Equipamento conectado à rede de energia elétrica.
- 9 Aceso quando um problema técnico é identificado pelo equipamento.
- 10 Bateria crítica (abaixo de 20%).

PAINEL DE COMANDO



	Tecla Liga/Desliga
	Inibe alarmes por 2 minutos.
	Permite bloquear o acionamento das teclas.
	Permite definir o modo de ventilação.
	Tecla de ventilação que permite acionamento de ventilação manual.
	Tecla de espera que permite ao usuário interromper a ventilação para alterações de parâmetros de ventilação.
	Knob para selecionar valores dos parâmetros de forma mais ágil.

PAINEL TRASEIRO



1 Acesso para manutenção da bateria removível.

2 Conector AC com Fusíveis

3 Porta USB.

4 Entrada de oxigênio

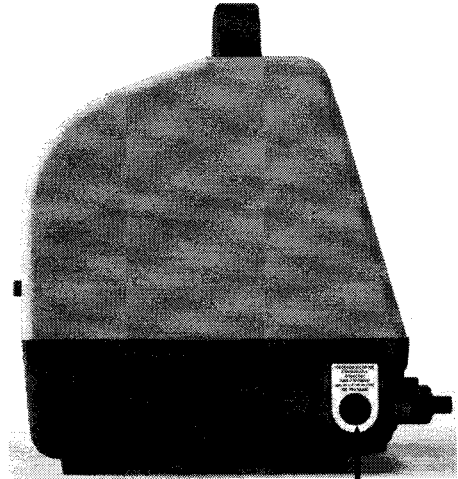
5 Filtro de ar comprimido.

PAINEL LATERAL



1

Saída de ar de emergência /antiasfixia



2

Entrada de ar de emergência/antiasfixia



Mantenha as saídas e entradas de emergência/antiasfixia livres de obstáculos.



Deve ser efetuada uma verificação de obstrução das saídas de emergência pelo menos uma vez ao ano.



O Ventilador Pulmonar Ruah é um equipamento capaz de predeterminar a frequência respiratória através da sua característica mandatória (controlado). O método de ensaio para determinar a frequência respiratória declarada para ventilação espontânea se dá através da excitação dos sensores de pressão (proximal), onde variações positivas indicam fase expiratória e, variações negativas indicam fase inspiratória. Uma vez determinado a duração das duas fases, é possível determinar a frequência respiratória.



A taxa de amostragem dos dados do Ventilador Pulmonar Ruah é da ordem de 1 kHz.



Dado a capacidade de conexão dos sensoriamentos internos à atmosfera, ao término de um atendimento (seja manobra de pausa e/ou desligamento completo), o sistema expulsa internamente os gases amostrados, de forma que não há leituras de nível de gás remanescentes a serem calculadas. Ao iniciar um novo atendimento (ou retomar a ventilação do estado de pausa) novos gases são amostrados.

9

INSTRUÇÕES DE USO


VERIFICAÇÕES INICIAIS

Para garantir maior segurança é recomendável realizar as verificações abaixo antes de cada utilização ou, pelo menos, no início de cada período de trabalho.

Item	Descrição
1	Verifique se o equipamento está desligado.
2	Verifique a integridade do equipamento e seus componentes, através de inspeção visual geral.
3	Verifique se todos os componentes estão corretamente conectados ou inseridos.
4	Verifique se o circuito respiratório está firmemente conectado e é adequado ao paciente.
5	Verifique a firme conexão das mangueiras de gás oxigênio e ar comprimido.
6	Verifique se a pressão de entrada encontra-se na faixa especificada.

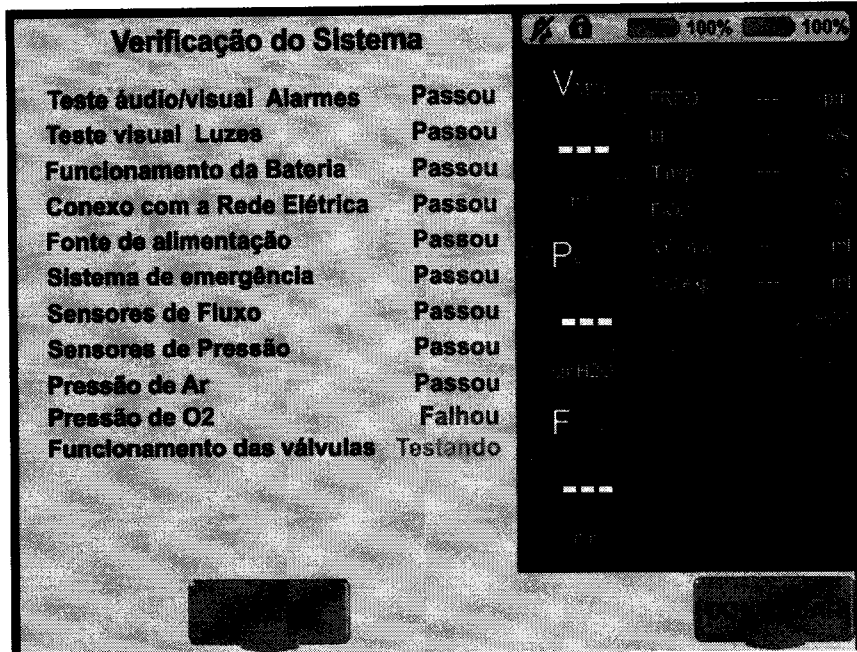
LIGANDO O VENTILADOR


O Ventilador pulmonar Ruah pode ser utilizado tanto com uma fonte de alimentação AC (rede elétrica) ou pelas baterias internas, porém deve-se optar por utilizar preferencialmente a alimentação através da rede elétrica de forma a manter as baterias sempre carregadas para utilização em situações que a rede elétrica não esteja funcional ou não esteja presente na instalação.


Ao pressionar botão  (Liga /Desliga) a tela de inicialização do equipamento será apresentada e o ventilador realizará um breve auto teste para assegurar o funcionamento do equipamento.

Durante o auto teste, verifique se todos os indicadores em LED se iluminam e se os alarmes audíveis soam.

Em caso de detecção de falhas, um relatório com as verificações do auto teste será exibido reportando as falhas que tenham ocorrido, conforme figura abaixo:




 Sempre verifique e ajuste as configurações de alarme após iniciar a ventilação ou alterar os parâmetros. Garantirá um monitoramento eficiente da condição ventilatória do paciente.


 Para garantir a melhor ventilação, o equipamento deve ser posicionado em um local plano para não comprometer as medições internas de fluxo.

PARAMETRIZANDO O VENTILADOR

SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTE E TIPO DE VENTILAÇÃO

Após o auto teste, caso não haja detecção de erro, o Ventilador entrará no modo de configuração dos parâmetros ventilatórios, apresentando a primeira tela de configurações na qual o usuário deve escolher o tipo de paciente (**Adulto** ou **Infantil**) e o tipo de ventilação (**Invasiva** ou **Não Invasiva**).

 Durante a navegação entre telas, é possível que exista mais de uma página para configuração de parâmetros. Selecione a página correspondente no display touch screen.

Uma vez selecionados os tipos de paciente e de ventilação, uma tela apresentando as opções selecionadas será exibida e o usuário deve pressionar a tecla  (**CONFIRMAR**) para prosseguir à tela de seleção de modo ventilatório ou a tecla **CANCELAR** para retornar à tela anterior e selecionar novamente os tipos de paciente e ventilação.



SELEÇÃO DE MODO VENTILATÓRIO

Na etapa seguinte, o usuário deve selecionar em qual modo deseja proceder com a ventilação do paciente.



O Ventilador Pulmonar Ruah disponibiliza 10 (dez) modos de ventilação, sendo 8 (oito) para Ventilação Invasiva e 2 (dois) para Ventilação Não Invasiva. Uma descrição das características de cada modo pode ser encontrada no APÊNDICE A deste manual, item "Especificação de Modos Ventilatórios"




Modos para Ventilação Invasiva

Modo AC-VCV



Após pressionar a tecla **AC-VCV**, uma tela será exibida para que o usuário escolha se deseja atuar no controle do parâmetro Tempo de Inspiração (T_{INSP}) ou no Fluxo.




Com Controle de Tempo Inspiratório


Caso o usuário tenha selecionado (T_{INSP}), será exibida a primeira tela de seleção de parâmetros para este modo e o usuário deve ajustar os valores de Volume Tidal (V_{TIDAL}), Frequência ($FREQ$) e Tempo Inspiratório (T_{INSP}) através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Em seguida deve-se pressionar a tecla  para acessar a segunda tela de parametrização para o modo AC-VCV com controle de tempo inspiratório onde o usuário poderá selecionar os valores para os parâmetros PEEP, Fração Inspirada de Oxigênio (FiO_2) e Sensibilidade *Sens*) através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Com Controle de Fluxo

Caso o usuário tenha selecionado Fluxo, será exibida a tela abaixo e o usuário deve ajustar os valores para os parâmetros Volume Tidal (V_{TIDAL}), Frequência ($FREQ$) e Fluxo através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Em seguida deve-se pressionar a tecla  para acessar a segunda tela de parametrização para o modo AC-VCV com controle de Fluxo onde o usuário poderá selecionar os valores para os parâmetros PEEP, Fração Inspirada de Oxigênio (FiO_2) e Sensibilidade *Sens*) através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla  (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com as os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o

usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [REDACTED] (ALARMES).

Modo AC-PCV

Na tela de seleção de modo ventilatório pressione a opção AC-PCV e a primeira tela será apresentada para que o usuário faça os ajustes dos valores para os parâmetros Pressão Inspiratória (P_{INSP}), Frequência ($Freq$), Tempo Inspiratório (T_{INSP}) e Relação entre Tempo Inspiratório e Tempo Expiratório ($I:E$) através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Pressionando a tecla [REDACTED] o usuário terá acesso à segunda tela de parametrização para o modo de ventilação AC-PCV, onde poderá ajustar os valores para os parâmetros PEEP, Tempo de Rampa (T_{rampa}), Fração Inspirada de Oxigênio ($FiO2$) e Sensibilidade através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla [REDACTED] (CONFIRMAR) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [REDACTED] (ALARMES).

Modo SIMV-VCV

Após pressionar a tecla SIMV-VCV, uma tela será exibida para que o usuário escolha se deseja atuar no controle do parâmetro Tempo de Inspiração (T_{INSP}) ou no Fluxo.

Com Controle de Tempo Inspiratório

Caso o usuário tenha selecionado (T_{INSP}), será exibida a tela de parâmetros na qual o usuário deve ajustar os valores para Volume Tidal (V_{TIDAL}), Frequência ($FREQ$) e Tempo Inspiratório (T_{INSP})

através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Em seguida, acionar a tecla [REDACTED] para acessar a próxima tela de ajuste de parâmetros do modo SIMV-VCV onde deverão ser ajustados os parâmetros PEEP, Fração Inspirada de Oxigênio ($FiO2$) e Sensibilidade ($Sens$) através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Acionar novamente a tecla [REDACTED] para acessar a última tela de parâmetros do modo ventilatório SIMV-VCV onde deverão ser ajustados os parâmetros Pressão Suporte (P_{Sup}), Tempo de Rampa (T_{ramp}) e Fluxo Ciclo (F_{CICLO}) através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla [] (CONFIRMAR) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [] (ALARMES).

Com Controle de Fluxo

Caso o usuário tenha selecionado Fluxo, será exibida a tela de parâmetros na qual o usuário deve ajustar os valores para Volume Tidal (V_{TIDAL}), Frequência ($FREQ$) e Fluxo através das respectivas teclas [] e [] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Em seguida, acionar a tecla [] para acessar a próxima tela de ajuste de parâmetros do modo SIMV-VCV onde deverão ser ajustados os parâmetros PEEP, Fração Inspirada de Oxigênio (FiO_2) e Sensibilidade ($Sens$) através das respectivas teclas [] e [] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Acionar novamente a tecla [] para acessar a última tela de parâmetros do modo ventilatório SIMV-VCV onde deverão ser ajustados os parâmetros Pressão Suporte (P_{Sup}), Tempo de Rampa (T_{ramp}) e Fluxo Ciclo (F_{CICLO}) através das respectivas teclas [] e [] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla [] (CONFIRMAR) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [] (ALARMES).

Modo SIMV-PCV

Após pressionar a tecla SIMV-PCV, uma tela será exibida para que o usuário escolha os valores para os parâmetros Pressão de Pico (P_{PICO}), Frequência ($Freq$), Tempo de Inspiração (T_{INSP}) e Relação entre Tempo de Inspiração e Tempo de Expiração ($I:E$) através das respectivas teclas [] e [] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Em seguida, acionar a tecla [] para acessar a próxima tela de ajuste de parâmetros do modo SIMV-PCV onde deverão ser ajustados os parâmetros PEEP, Tempo de Rampa (T_{rampa}), Suporte e Fração Inspirada de Oxigênio (FiO_2) através das respectivas teclas [] e [] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Acionar novamente a tecla [] para acessar a última tela de parâmetros do modo ventilatório SIMV-PCV onde deverá ser ajustado o parâmetro Sensibilidade ($Sens$) através das respectivas teclas [] e [] no display *touch screen* ou utilizado o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla [REDACTED] (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [REDACTED] (**ALARMES**).

Modo PSV

Após pressionar a tecla PSV, uma tela será exibida para que o usuário escolha os valores para os parâmetros Suporte, Frequência (*Freq*), Tempo de Inspiração (T_{INSP}) e Fração Inspirada de Oxigênio (FiO_2) através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.

Em seguida, acionar a tecla [REDACTED] para acessar a próxima tela de ajuste de parâmetros do modo PSV onde deverão ser ajustados os parâmetros PEEP, Sensibilidade (*Sens*) e Relação entre Tempo de Inspiração e Tempo de Expiração (*I:E*) através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla [REDACTED] (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [REDACTED] (**ALARMES**).



Modo PRVC



Após pressionar a tecla PRVC, uma tela será exibida para que o usuário escolha os valores para os parâmetros Volume, Pressão de Pico P_{Pico} , Frequência (*Freq*) e PEEP através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.

Em seguida, acionar a tecla [REDACTED] para acessar a próxima tela de ajuste de parâmetros do modo PRVC onde deverá ser ajustado o parâmetro Fração Inspirada de Oxigênio (FiO_2) através das respectivas teclas [REDACTED] e [REDACTED] no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla [REDACTED] (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla [REDACTED] (**ALARMES**).

Modo IPPV

Após pressionar a tecla IPPV, uma tela será exibida para que o usuário escolha os valores para os parâmetros Volume, Frequência (*Freq*) e PEEP e Fração Inspirada de Oxigênio (*FiO2*) através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.



Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla  (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla  (**ALARMES**).




Modo BACKUP



Ao clicar no botão BACKUP o usuário poderá optar por configurar um dos modos disponíveis para atuar como backup de ventilação do paciente. Para configurar o modo selecionado, siga as orientações do respectivo modo anteriormente descrito.

Modos para Ventilação Não Invasiva



Modo APRV



Após pressionar a tecla APRV, uma tela será exibida para que o usuário escolha os valores para os parâmetros, Pressão Alta P_{alta} , Pressão Baixa P_{baixa} , Tempo Alto T_{alto} e Tempo Baixo T_{baixo} através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.


Em seguida, acionar a tecla  para acessar a próxima tela de ajuste de parâmetros do modo APRV onde deverá ser ajustado o parâmetro Fração Inspirada de Oxigênio (*FiO2*) através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla  (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla  (**ALARMES**).

Modo CPAP

Após pressionar a tecla CPAP, uma tela será exibida para que o usuário escolha os valores para os parâmetros CPAP, Fração Inspirada de Oxigênio (*FiO2*) e Fluxo através das respectivas teclas  e  no display *touch screen* ou utilizando o Knob do painel.

Após finalizada a parametrização do modo ventilatório e pressionado a tecla  (**CONFIRMAR**) o equipamento apresentará uma tela com os parâmetros selecionados e habilitará os botões MODO, PARAM, ALARMES; TEMPOS e SISTEMA. Nesta tela o usuário deve prosseguir com a parametrização dos alarmes através da tecla  (**ALARMES**).

 A definição do modo de ventilação poderá ser feita a qualquer momento ao pressionar o botão [MODO] no display touch screen ou no painel de controle.


AJUSTES DOS ALARMES


Após finalização dos ajustes de parâmetros do modo escolhido é necessário o ajuste dos limites para alarme a serem aplicados durante a ventilação do paciente.


O usuário deve acionar a tecla  (ALARMES) na tela abaixo:

Em seguida será apresentada a tela para ajuste do Alarme 1 onde o usuário poderá ajustar os campos Pressão de Pico Inferior ($P_{PICO\ BAIXO}$), Volume Tidal Inferior ($V_{TIDAL\ BAIXO}$), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA INFERIOR ($F_{RESP\ BAIXO}$) e Pressão de Pico Superior



($P_{PICO\ ALTO}$) através dos botões  e .

Após configurar os valores acima o usuário deve acionar o botão  para acessar a tela do Alarme 2 e ajustar os campos Volume Tidal Superior ($V_{TIDAL\ ALTO}$), Frequência Respiratória Superior ($F_{RESP\ ALTO}$), Frequência Respiratória Inferior ($F_{RESP\ BAIXO}$), e PEEP Inferior ($PEEP_{BAIXO}$).

Finalizada a configuração dos valores para o alarme 2, deve-se acionar o botão  para acessar a tela do Alarme 3 e ajustar os campos Fração Inspirada de Oxigênio Inferior ($FiO2_{BAIXO}$), Frequência Superior ($FREQ_{ALTO}$), PEEP Superior ($PEEP_{ALTO}$) e Fração Inspirada de Oxigênio Superior ($FiO2_{ALTO}$).

Em seguida acionar o botão  para acessar a tela de ajuste do alarme 4 e realizar a configuração do campo Tempo de Apnéia (T_{APNEIA}).

Após configuração de todos os campos dos alarmes acione o botão **CONFIRMAR** para retornar à tela de ESPERA conforme imagem abaixo.

Caso queira alterar qualquer campo dos alarmes anteriores basta acionar o ALARME e navegar pelas telas através dos botões  e  até visualizar a tela com o campo que deseja alterar.

DESCRIÇÃO DOS ALARMES

O Ventilador Pulmonar Ruah possui sistema de alarmes com indicações sonoras e visuais, para alarmes do tipo fisiológicos, técnicos ou mensagens de alerta, com níveis de prioridade alta, média ou baixa.

Alarme	Tipo	Prioridade	Causa
Fluxo Alto	Fisiológico	Alta	Quando o fluxo inspirado ou expirado excede o limite definido
Fluxo Baixo	Fisiológico	Alta	Quando o fluxo inspirado ou expirado cai abaixo do limite definido

Pressão Alta	Fisiológico	Alta	Quando a pressão nas vias aéreas está acima do limite máximo definido
Pressão Baixa	Fisiológico	Alta	Quando a pressão nas vias aéreas está abaixo do limite mínimo definido
PEEP Alta	Fisiológico	Alta	Quando a Pressão ao final da expiração está acima do limite máximo definido
PEEP Baixa	Fisiológico	Alta	Quando a Pressão ao final da expiração está abaixo do limite mínimo definido
Vt tidal Alto	Fisiológico	Alta	Quando o Volume está acima do limite máximo definido
Vt tidal Baixo	Fisiológico	Alta	Quando o Volume está abaixo do limite mínimo definido
FR Alto	Fisiológico	Média	Quando a Frequência Respiratória está acima do limite máximo definido
FR Baixo	Fisiológico	Média	Quando a Frequência Respiratória está abaixo do limite mínimo definido
Apnéia	Fisiológico	Alta	Quando nenhum ciclo respiratório é identificado após o Tempo de Apnéia definido
FiO2 Alto	Fisiológico	Média	Quando FiO2 está acima do limite máximo definido por 3 ciclos consecutivos
FiO2 Baixo	Fisiológico	Média	Quando FiO2 está abaixo do limite mínimo definido por 3 ciclos consecutivos
Bateria Baixa	Técnico	Média	Quando a capacidade de carga da bateria está abaixo de 50%
Bateria Crítica	Técnico	Alta	Quando a capacidade de carga da bateria está abaixo de 20%
Bateria Desconectada	Técnico	Média	Quando a Bateria não está presente
Pressão AC Baixa	Técnico	Média	Quando a pressão do circuito de Ar Comprimido está abaixo de 30 psi
Pressão AC Alta	Técnico	Média	Quando a pressão do circuito de Ar Comprimido está acima de 85 psi
Pressão O2 Baixa	Técnico	Média	Quando a pressão do circuito de Oxigênio está abaixo de 30 psi
Pressão O2 Alta	Técnico	Média	Quando a pressão do circuito de Oxigênio está acima de 85 psi
Falha na Fonte de Alimentação	Técnico	Alta	Quando ocorre alguma falha em uma das alimentações de 3,3V, 5V, 12V ou 24V.
Falha de Memória	Técnico	Média	Quando não é possível registrar os parâmetros do usuário, os registros de dados ou os dados são corrompidos

Rede Elétrica para Bateria	Alerta	Baixa	Quando a alimentação da Rede Elétrica AC é desconectada e o equipamento começa a consumir a energia da Bateria
Auto PEEP	Técnico	Alta	Quando a pressão ao final da Expiração for superior a 2cmH ₂ O por mais de 5 ciclos

DETALHANDO A FUNÇÃO SISTEMA

Na tela de ESPERA para início da ventilação é disponibilizado o botão SISTEMA através do qual, após acionamento, o usuário poderá ter acesso às funções de AUTO TESTE, CALIBRAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE MODO BACKUP e CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA.

INICIANDO A VENTILAÇÃO DO PACIENTE

Após parametrizar o Ventilador Pulmonar *Ruah*, verifique os limites de alarme e as configurações de controle, certifique-se de que são apropriadas para que o paciente seja ventilado, e só então você poderá iniciar a ventilação.


Inicializando o Ventilador Pulmonar *Ruah*:

1. Pressione o botão "Espera" por 1 segundo para inicializar a ventilação. Uma mensagem "iniciando a ventilação" indica que o botão foi pressionado.
2. Conecte o circuito de paciente ao paciente.
3. Verifique se os alarmes de Baixa e Alta pressão estão nos níveis adequados. Caso não estejam reajuste-os.
4. Verifique se o indicador de TRIG pisca cada vez que o paciente inicia um esforço inspiratório espontâneo. Reajuste a sensibilidade conforme necessário.
5. Reavalie os alarmes para V_{tidal} ALTO e para V_{tidal} BAIXO e ajuste aos níveis adequados.


INTERROMPENDO VENTILAÇÃO

Caso seja necessário interromper a ventilação, esta ação pode ser realizada através do acionamento "Espera" por 1 segundo quando o ventilador estiver em operação de ventilação do paciente.

DESLIGANDO O VENTILADOR

 O Ventilador pode ser desligado somente a partir do modo de ventilação. Se o Ventilador não está ventilando, você deve começar a ventilação e, em seguida, proceder ao desligamento.

Para desligar o Ventilador:

1. No painel frontal do Ventilador, pressione o botão  (Liga/Desliga). O sistema mostra uma mensagem: "Tem certeza de que quer desligar?"

Para desligar, pressione o botão [] durante 2 segundos". O LED do botão Liga / Desliga pisca para indicar que se deve pressionar novamente por 2 segundos.

2. Pressione o botão Liga / Desliga durante 2 segundos, dentro do período de cinco segundos após receber a mensagem. Você pode pressionar a tecla [] para inibir o alarme sonoro após desligar o ventilador.



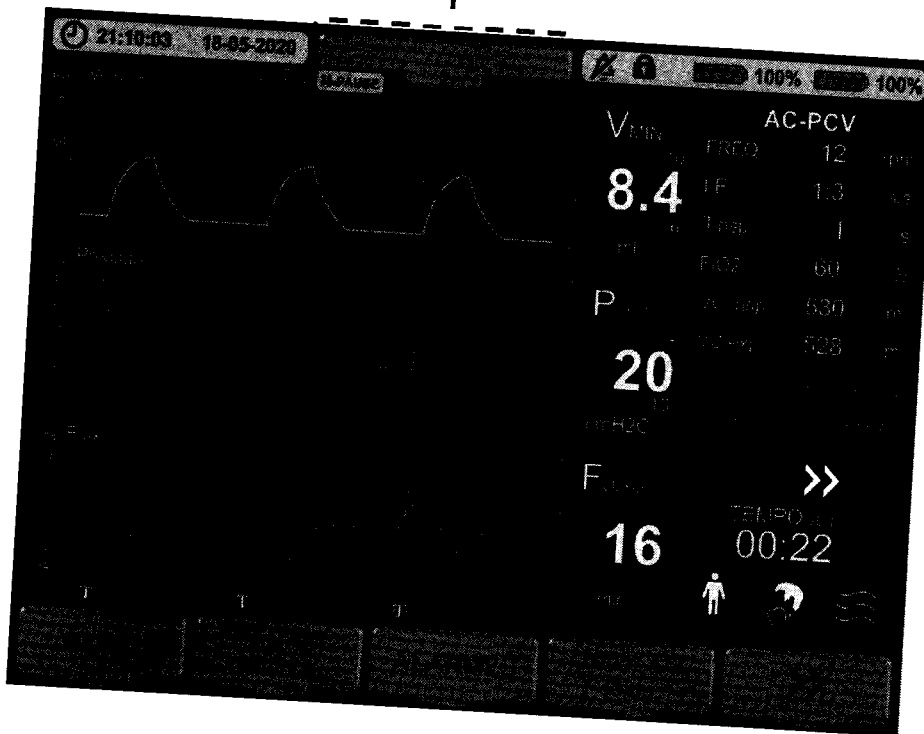
Ao operar somente com bateria, o Ventilador desliga automaticamente se a ventilação não for iniciada em cinco minutos depois de ligado.

Q

TELA DE OPERAÇÃO

FLS. **CCL**
 525

1

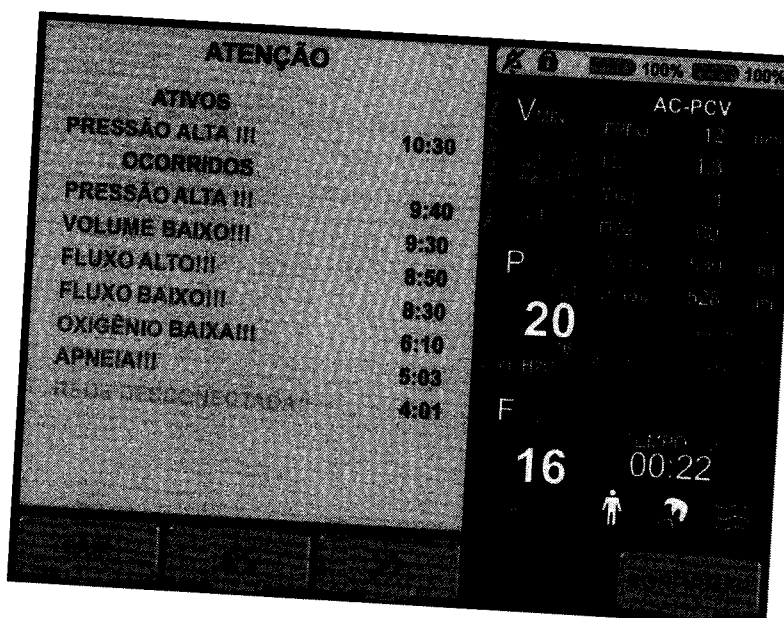


Nesta tela são mostrados na coluna da esquerda os dados de VOLUME, PRESSÃO e FLUXO em tempo real do paciente. Além disso, dados específicos do modo de ventilação selecionado são mostrados na coluna da direita.



A região 1 destacada na imagem corresponde à área onde a descrição resumida dos alertas são mostrados.

Ao pressionar a área referente à região 1 no display *touch screen*, a lista com os alertas ativos e ocorridos é exibida.



Pressione o botão | CIENTE | para confirmar e voltar para a tela principal.

Os alarmes são baseados nas condições definidas pelo operador. Para definir as condições de alarme, pressione a tecla .

Navegando entre as telas | ALARMES 1 |, | ALARMES 2 |, | ALARMES 3 | e | ALARMES 4 | é possível definir as condições de disparo do alarme correspondentes a cada parâmetro monitorado.

DESCRIÇÃO DAS TECLAS PRINCIPAIS



Acesso à tela de seleção de modo ventilatório



Acesso aos parâmetros do modo de ventilação corrente.



Acesso à tela de configuração dos alarmes



Define rapidamente 100% de FiO₂ durante 2 minutos.



Avança à próxima tela.

[Handwritten mark]

10

MANUTENÇÃO

PRECAUÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS

- ✚ Não apoiar qualquer tipo de material sobre o equipamento;
- ✚ Não reutilizar os materiais descartáveis, após o uso os mesmos devem ser descartados em locais apropriados conforme procedimentos especiais para lixos hospitalares;

Para maior durabilidade do Ventilador Pulmonar *Ruah* e seus acessórios, recomendamos que as inspeções preventivas e limpeza, sejam feitas periodicamente seguindo o quadro abaixo.

Verificação Aplicada	Periodicidade
Limpeza	Semanal
Inspeções Preventivas	Semestral
Revisão em Assistência Técnica Autorizada	Anual
Calibração Mandatória	Anual
Integridade do display	Mensalmente



Para verificação de integridade do display, observe se há degradação de contraste ou presença de sombras que dificultem a correta visualização da imagem.



Inspeccionar visualmente o equipamento em busca de avarias no gabinete do equipamento.



É altamente recomendável calibrar o equipamento semanalmente e sempre após a troca do circuito do paciente. Este procedimento é necessário para garantir a melhor precisão no cálculo dos parâmetros ventilatórios do paciente.



As baterias devem ser substituídas a cada 2 anos para preservar a autonomia do equipamento.



Verifique se a degradação do contraste, embranquecimento ou a presença de sombras na imagem dificultam a visualização



No caso de períodos de parada de equipamentos superiores a 1 mês, é necessário inspecionar, limpar e calibrar o equipamento novamente.

LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS

O Ventilador *Pulmonar Ruah* e os circuitos paciente associados são enviados em boas condições de limpeza, mas não estéril. Os circuitos pacientes devem ser autoclavados antes de reutilizar em um paciente.

Utilize as informações desta seção em conjunto com a política do hospital e prescrição do médico, para limpeza do ventilador e seus acessórios.

Todos os acessórios devem ser cuidadosamente limpos, lavados e secos ao ar (naturalmente) antes de uma desinfecção. Verifique a integridade de todos os acessórios em caso de danos descarte e substitua os acessórios.

LIMPEZA DO VENTILADOR

Limpe o Ventilador *Pulmonar Ruah* a cada troca de pacientes, e uma vez por semana durante o uso.

Para Limpar o Ventilador:

1. Limpe o exterior (exceto o display) do Ventilador e todas as peças que não entrem em contato direto com os pacientes, usando um pano umedecido com um detergente médico ou solução de limpeza à base de álcool.
2. Limpe o display usando um pano umedecido com solução de limpeza de LCD.
3. Deixe secar naturalmente.



Não aplique a solução de limpeza diretamente sobre o display.



No display ou no gabinete do Ventilador, não use agentes que contenham acetona, tolueno, hidrocarbonetos halogênicos ou alcalinos fortes.



Nunca esterilize ou utilize aparelho de desinfecção no ventilador e suas partes. Estes processos danificam o equipamento e seus acessórios, tornando-os inutilizáveis. Utilize desinfetante antimicrobiano para limpeza adequada.

LIMPEZA DOS CIRCUITOS PACIENTES REUTILIZÁVEIS

O circuito paciente inclui tubo de respiração ID 22 milímetros, kit de sensoriamento de fluxo (orifício de fluxo, conector rápido e tubos triplos de ID 2,75 milímetros).




Os circuitos de paciente da CMOS DRAKE são fornecidos de forma não estéril.

Limpe e desinfete os circuitos de paciente uma vez por semana enquanto estiver em uso. Use sempre uma válvula de exalação limpa e desinfetada quando o circuito do paciente for remontado para uso no paciente.

Examine o circuito paciente à procura de danos ou desgaste excessivo. Descarte e substitua se necessário, para evitar uma degradação dos componentes dos circuitos paciente reutilizáveis, não ultrapasse 20 ciclos de limpeza ou meio ano de uso (o que ocorrer primeiro).

Para desmontar o circuito paciente:

1. Remova todo o circuito do Ventilador.
2. Remova a válvula de exalação e kit de detecção de fluxo.
3. Desmonte o circuito para expor todas as superfícies para a limpeza.

 O circuito paciente da CMOS DRAKE é fabricado a partir de um elastômero de poliéster, de material de alta temperatura e incorpora um manguito de borracha de silicone. Para evitar danos ao circuito, conecte e desconecte o circuito manuseando apenas os manguitos de silicone. Não puxe ou torça o circuito.


Se você estiver usando um circuito paciente da CMOS DRAKE, observe instruções abaixo para limpeza e desinfecção. Se você estiver usando circuitos do paciente de outro fabricante homologado pela CMOS DRAKE, consulte as instruções do fabricante para a limpeza.


Para limpar o circuito paciente:

1. Use um fluxo corrente de água ou tubulação de ar para limpar a tubos e trechos de matéria orgânica transparente.
2. Banhe por um mínimo de 10 minutos, utilizando detergente líquido.
3. Lave todos os componentes do circuito paciente com uma escova macia.
4. Enxaguar abundantemente com água destilada estéril, removendo todos os vestígios do detergente.
5. Coloque todas as peças em uma toalha limpa para secar naturalmente. (Não aqueça ou seque com secador)


Para desinfetar os componentes do circuito paciente:


1. Mergulhe as peças de plástico e metal em qualquer uma das seguintes soluções:
 - a. Uma parte de ácido acético a 5% (vinagre branco) e duas partes de água destilada estéril por duas horas (somente para uso doméstico).
 - b. Solução de glutaraldeído (Cidex [2%]) por duas horas
2. Enxágue com água destilada estéril, removendo todos os vestígios do detergente.
3. Seque naturalmente.

 Componentes do circuito paciente não devem entrar em contato com as seguintes soluções, porque eles podem causar a desintegração do tubo: Hipoclorito, Fenol (> 5%), ácidos inorgânicos Hidrocarbonetos, cetona formaldeído, hidrocarbonetos clorados e aromáticos.

 Circuitos paciente devem ser inspecionados após a desinfecção para verificar a deterioração. Se o circuito estiver danificado ou apresentar desgaste excessivo, substitua-o por um novo circuito.


LIMPEZA DOS CIRCUITOS PACIENTES REUTILIZÁVEIS (AUTOCLAVE)

 Os circuitos pacientes fornecidos não são esterilizados.

 Inspeção visualmente o kit de componentes do circuito para danos ou desgaste excessivo. Descarte se houver qualquer sinal de dano ou se falhar no "Teste de Circuito".

Para limpar o circuito paciente:

1. Use um fluxo corrente de água ou tubulação de ar para limpar a tubos e trechos de matéria orgânica transparente.
2. Mergulhe os componentes do circuito em um detergente suave durante pelo menos 10 minutos.
3. Limpe cuidadosamente toda a superfície externa do acessório com um pano macio umedecido em uma solução de detergente para remover qualquer resíduo visível.
4. Enxague os componentes do circuito cuidadosamente com água destilada durante pelo menos 30 segundos, para remover todos os vestígios de detergente.
5. Retire o excesso de água, e coloque todas as partes em uma toalha limpa para secar ao ar.
6. Esterilize usando um procedimento válido de autoclave a 134 ° C (273 ° F) por 4 minutos.
7. Seque os componentes do circuito agitando o excesso de água, e coloque todas as partes em uma toalha limpa para secar ao ar.

 Substitua os componentes após 40 ciclos de autoclave a 134 ° C (273 ° F).

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Problema	Causa potencial	Como identificar	Ação Recomendada
Alarme de apneia	Paciente não desencadeia uma respiração após o intervalo de apneia pré-definido.	Alarme visual. Alarme audível. Ventilação de backup está ativada.	Reavalie as configurações do paciente e do Ventilador e proporcione um maior apoio ventilatório, conforme necessário.

	Esforços do paciente não são detectados	Alarme visual. Alarme audível. Ventilação de backup está ativada.	Use o ajuste de sensibilidade para ajustar o nível de disparo mais próximo à pressão basal (0 cmH ₂ O), de modo que os esforços do paciente sejam detectados (indicados pela indicação de trigger exibida na curva).
Alarme de bateria baixa	Tensão na bateria removível abaixo do limiar de 50%.	Alarme visual. Alarme audível.	Imediatamente ligue o Ventilador <i>Ruah</i> a rede de energia elétrica. Verifique se o equipamento identifica a presença de rede e as baterias iniciam ciclo de carga. Verifique a presença da bateria removível no equipamento.
Alarme de bateria crítica	Tensão na bateria abaixo do limiar de 20%.	Alarme visual. Alarme audível.	Imediatamente ligue o Ventilador <i>Ruah</i> a rede de energia elétrica. Verifique se o equipamento identifica a presença de rede e as baterias iniciam ciclo de carga. Verifique a presença da bateria removível no equipamento.
Alarme de rede elétrica desconectada	Cabo de alimentação externa está desconectado	Alarme visual. Alarme audível.	Reinsira o cabo de alimentação à rede de energia elétrica.

	Falha na fonte de alimentação interna	Alarme visual. Alarme audível. Confirmação do operador.	Contacte a assistência técnica
Alarme de pressão alta	Rápida diminuição no valor de PEEP	Alarme visual. Alarme audível.	Diminuir a PEEP gradualmente.
	Pressão das vias aéreas se mantém acima da configuração do alarme de alta pressão.	Alarme visual. Alarme audível.	Verifique os parâmetros ventilatórios do paciente. Verifique se há oclusão e a desbloqueie. Verifique se há bloqueio no duto do sensor proximal.
	Aumento da resistência do circuito paciente.	Alarme visual. Alarme audível.	Verifique se há obstruções (tubos dobrados, água na tubulação, filtros obstruídos, etc.).
	Parâmetros do controle / alarme mudaram.	Alarme visual. Alarme audível.	Reavalie as configurações

Fluxo alto (insp / exp)	Na inspiração ou expiração o fluxo excede o limite definido.	Alarme visual. Alarme audível.	
Fluxo baixo	Na inspiração ou expiração o fluxo cai abaixo do limite definido.	Alarme visual. Alarme audível.	
PEEP alto		Alarme visual. Alarme audível.	
PEEP baixo		Alarme visual. Alarme audível.	
V _{Minu} alto		Alarme visual. Alarme audível.	

[Handwritten mark]

V _{tidal} baixo		Alarme visual. Alarme audível. Confirmação do operador.	
FREQ alto	Quando a frequência respiratória está acima do limite definido após 5 ciclos de respiração	Alarme visual; Alarme audível; Confirmação do operador.	
FREQ baixo	Quando a frequência respiratória está abaixo do limite definido após 5 ciclos de respiração	Alarme visual; Alarme audível; Confirmação do operador.	
FiO ₂ alto	Quando a FiO ₂ respiratória está acima do limite definido após 3 ciclos de respiração	Alarme visual; Alarme audível; Confirmação do operador.	
FiO ₂ baixo	Quando a FiO ₂ respiratória está abaixo do limite definido após 3 ciclos de respiração	Alarme visual; Alarme audível; Confirmação do operador.	

9

Alarme de manutenção	Quando não é possível salvar parâmetros do operador, dados incorretos ou problemas na fonte.	Alarme visual; Alarme audível; Confirmação do operador.	Contacte a assistência técnica.
----------------------	--	---	---------------------------------

OBSERVAÇÃO: Caso as ações recomendadas não sejam suficientes para corrigir o problema, entre em contato com a Assistência Técnica Autorizada pela Cmos Drake.

EFEITOS ADVERSOS

A CMOS DRAKE, como fabricante de equipamentos médico-hospitalares, solicita aos usuários o relato de possíveis defeitos ou a ocorrência de algum evento indesejável, a fim de garantir a qualidade do equipamento e dos acessórios. Portanto, qualquer falha ou mau funcionamento, entre em contato com a assistência técnica autorizada mais próxima ou diretamente com o consultor de vendas no telefone ou site abaixo indicados na última página deste manual.

11

APÊNDICE A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

CONFORMIDADE COM NORMAS E CERTIFICAÇÕES

ABNT NBR IEC 60601-1+ Emenda NBR IEC:2016	Equipamento eletromédicos - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017	Equipamento eletromédicos - Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Requisitos e ensaio
ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011	Equipamento eletromédicos - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade
ABNT NBR IEC 60601-1-8:2014	Versão Corrigida:2015 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos
ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014	Equipamento eletromédicos - Parte 1-9: Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Prescrições para um projeto ecorresponsável
ABNT NBR IEC 60601-1-10:2010 + Emenda 2017	Equipamento eletromédicos - Parte 1-10: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Requisitos para o desenvolvimento de controladores fisiológicos em malha fechada
IEC 60601-1-12:2014	Medical electrical equipment - Part 1-12: General requirements for basic safety and essential performance - Collateral Standard: Requirements for medical electrical equipment and medical electrical systems intended for use in the emergency medical services environment
ABNT NBR ISO 80601-2-12:2014	Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de ventiladores para cuidados críticos

FLS. **CCL**
538

IEC 62304:2015/AMD1	Medical device software - Software life cycle processes
ABNT NBR IEC 62366:2016	Produtos para a saúde — Aplicação da engenharia de usabilidade a produtos para a saúde
ISO 10993	Avaliação biológica de produtos para a saúde

(
(
(
(
(

Q

ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS (CA)

Tensão de entrada	100 – 240 Vac
Frequência	50 – 60 Hz
Consumo de corrente	1,25 A MAX

ESPECIFICAÇÕES DE BATERIA FIXA

Tipo de bateria	Li-Ion recarregável
Tensão nominal	16,8 Vdc
Capacidade nominal	5000 mAh
Tempo de Carga Completa	22 h

ESPECIFICAÇÕES DE BATERIA REMOVÍVEL

Tipo de bateria	Li-Ion recarregável
Tensão nominal	16,8 Vdc
Capacidade nominal	7000 mAh
Tempo de Carga Completa	40 h

ESPECIFICAÇÕES VOLUMÉTRICAS E DE MASSA

Dimensões	310 mm (L) x 280 mm (C) x 350 mm (A)
Peso	6 kg

ESPECIFICAÇÕES DE OPERAÇÃO

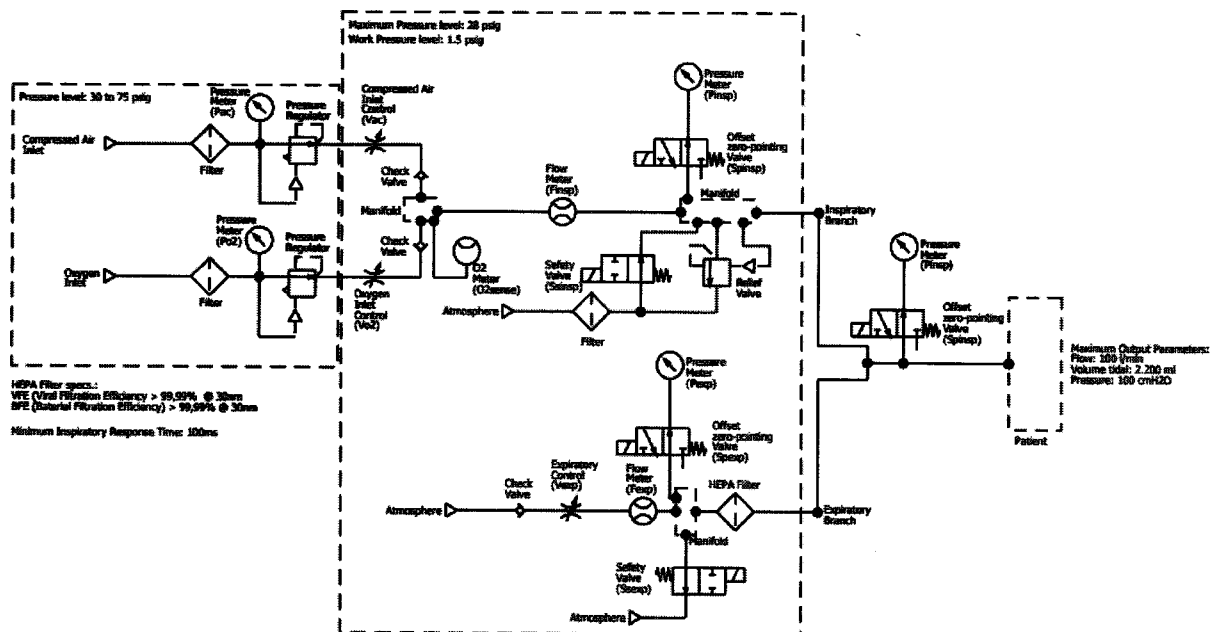
Temperatura de Operação	0 °C a 50 °C
Umidade de Operação	15% a 95%, sem condensação
Pressão Atmosférica de Operação	700 hPa a 1060 hPa
Modo de Operação	Modo de operação contínuo

ESPECIFICAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Temperatura de Armazenamento	-10 °C a 50 °C
Umidade de Armazenamento	10% a 95%, sem condensação

Pressão Atmosférica de Armazenamento	700 hPa a 1060 hPa
Empilhamento Máximo	5 caixas
Caixa para Transporte	Transportar na caixa original do equipamento. A CMOS DRAKE, não garante e não se responsabiliza por qualquer dano que ocorra ao equipamento que for transportado ou armazenado em outra embalagem

DIAGRAMA PNEUMÁTICO



ESPECIFICAÇÕES DO MISTURADOR INTERNO DE OXIGÊNIO

Tipo do conector	DISS
Pressão de receptor de oxigênio	40-70 psig / 275-480 kPa
FiO₂	21% a 100%
Precisão	+ - 8%
Tempo de resposta de FiO₂ de 21% à 90%	Até 15 segundos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Classificação de Partes Aplicadas	Tipo BF
Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável	EQUIPAMENTO não adequado ao uso na presença de uma MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM OXIDANTES.
Grau de Proteção Contra Choque Elétrico	Classe II
EMC	Grupo I, Classe A
Grau de Proteção contra Penetração de Partículas e Líquidos	IP21 *

*Obs: O grau de proteção IP se refere a um padrão internacional utilizado para classificar e avaliar o grau de proteção de produtos eletrônicos contra intrusão (partes do corpo como mãos e dedos), poeira, contato acidental e água. O Ventilador Pulmonar *Ruah* possui classificação IP21, sendo o primeiro dígito (2) indicativo do grau de proteção contra objetos sólidos e o segundo dígito (1) indicativo do grau de proteção contra líquidos. Por ser classificado como IP21 o equipamento é projetado para impedir a entrada de objetos sólidos com diâmetro superior a 12mm e contra quedas verticais de água.

ESPECIFICAÇÃO DOS MODOS VENTILATÓRIOS

AC-VCV, AC-PCV, V-SIMV, P-SIMV, PSV, CPAP, PRVC, APRV, IPPV

Consultar apêndice C para funcionamento dos modos.

ESPECIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE

Parâmetro	Faixa	Resolução
Volume Minuto	1 a 100 l/min	1 l/min
Volume Tidal	10 a 2200 ml	10 ml
Pressão inspirada sobre PEEP	1 a 80 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
PEEP	0 a 50 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
Pressão Suporte sobre PEEP	1 a 60 cmH ₂ O	1 cmH ₂ O
Frequência Respiratória	1 a 99 rpm	1 rpm
Tempo Inspiratório	0,1 a 30 s	0,1 s

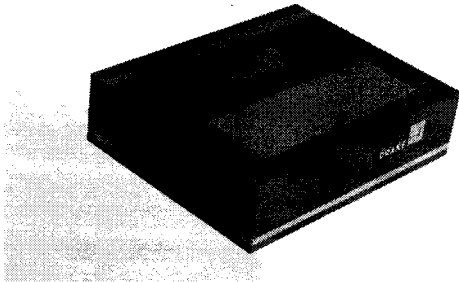
Relação I:E	1:99 a 3:1	1:0,1
Sensibilidade a pressão	-9,9 a -0,1 cmH2O	0,1 cmH2O
Sensibilidade a fluxo	1 a 10l/min	1 l/min

Q

EMBALAGEM



Embalagem fechada do produto Ventilador Pulmonar *Ruah*.



Embalagem fechada dos acessórios.

12

APÊNDICE B

ESPECIFICAÇÃO DE PARTES E ACESSÓRIOS

Item	Especificação
Braço articulado	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte para traqueia • Encaixe rápido em trilho • Peso de 0,8 kg
Jarra térmica	<ul style="list-style-type: none"> • 250 ml de capacidade de água • 180 l/min de fluxo máximo • Autoclavável
Umidificador	<ul style="list-style-type: none"> • 5 níveis de controle de temperatura selecionáveis • Alarmes e indicadores visuais de alta temperatura e inoperante • Alimentação: 100 – 240 V @ 50/60Hz • Dimensões: A x L x P 100 mm x 135 mm x 140 mm • Peso: 1,1Kg
Pedestal	<ul style="list-style-type: none"> • Rodízio com travas • Suporte para umidificador • Encaixe para braço articulado
Mangueiras de oxigênio e ar comprimido	<ul style="list-style-type: none"> • Pressão de Trabalho de 250 PSI • Pressão de Ruptura mínima de 750 PSI • Temperatura de Trabalho de 5°C a 55°C • Comprimento 3m
Circuito paciente	<ul style="list-style-type: none"> • Autoclaváveis • 1,5 m de comprimento • Y com ponto de tomada de pressão proximal
Máscara Facial	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de Ventilação Não Invasiva • Compensação automática de fluxo
Cabo de Alimentação AC	

13

APÊNDICE C

TECNOLOGIA APLICADA

AC-VCV - ASSIST-CONTROLLED VOLUME CONTROLLED VENTILATION

Quando o Ruah está configurado no modo ventilatório AC-VCV a variável controlada é o volume, a variável de controle é o fluxo ou o tempo e a variável de ciclagem é o volume. As seguintes configurações são possíveis no modo ventilatório AC-VCV:

- Volume Corrente (V_t) - limites: 10 ml a 2.200 ml
- Frequência (Freq) - limites: 4 rpm a 99 rpm
- Tempo inspiratório (t_i) - limites: 0.1 s a 11.25 s¹
- Relação I:E - limites: 1:99 a 3:1
- Fluxo (V') - limites: 1 l/min a 100 l/min¹
- PEEP - limites: 0 cmH₂O a 50 cmH₂O
- Concentração de oxigênio (FiO₂) - limites: 21% a 100%
- Sensibilidade por pressão² - limites: -9.9 cmH₂O a -0.1 cmH₂O
- Sensibilidade por fluxo² - limites: 1 l/min a 10 l/m

¹ - impossibilidade de ajuste simultâneo (ajustes possíveis: tempo inspiratório ou fluxo).

² - impossibilidade de ajuste simultâneo (ajustes possíveis: sensibilidade por pressão ou por fluxo).

Em termos simplificados, caso o usuário tenha configurado um tempo inspiratório, o Ruah irá controlar o fluxo necessário para que o volume configurado possa ser atingido dentro do referido tempo inspiratório de forma controlada.

Caso o usuário tenha configurado a relação I:E, o Ruah irá calcular o tempo inspiratório e irá controlar o fluxo necessário para que o volume configurado possa ser atingido dentro do referido tempo inspiratório de forma controlada.

Por fim, caso o usuário tenha configurado o fluxo inspiratório, o Ruah irá controlar o tempo inspiratório para que o volume configurado possa ser atingido a partir do referido fluxo de forma controlada.

Deve-se salientar que neste modo ventilatório as pressões nas vias aéreas podem variar de acordo com a impedância característica do paciente e das configurações ajustadas. Nesse contexto, caso a pressão atinja o limite de alarme de pressão alta configurado o Ruah irá ciclar e o alarme de pressão limitada será apresentado. Nesse caso, o volume ajustado poderá não ser atingido.

Quando o paciente possui a capacidade fisiológica de iniciar o ciclo respiratório e a sensibilidade do Ruah está devidamente ajustada (por pressão ou por fluxo), a ventilação assistida atua e o Ruah proporciona um ciclo respiratório para o paciente. Nessa situação, a frequência respiratória poderá ser maior que a ajustada.

AC-PCV - ASSIST-CONTROLLED PRESSURE CONTROLLED VENTILATION

Quando o Ruah está configurado no modo AC-PCV a variável controlada é a pressão, a variável de controle é o fluxo e a variável de ciclagem é o tempo.

As seguintes configurações são possíveis no modo AC-PCV:

- Pressão de pico (Ppeak) - limites: 1 cmH₂O a 80 cmH₂O ¹
- Frequência (Freq) - limites: 4 rpm a 99 rpm
- Tempo inspiratório (ti) - limites: 0.1 s a 11.25 s
- Relação I:E - limites: 1:99 a 3:1
- PEEP - limites: 0 cmH₂O a 50 cmH₂O
- Tempo de subida (tr) - limites: 0 s a 2 s
- Concentração de oxigênio (FiO₂) - limites: 21% a 100%
- Sensibilidade por pressão ² - limites: -9.9 cmH₂O a -0.1 cmH₂O
- Sensibilidade por fluxo ² - limites: 1 l/min a 10 l/m

¹ - gradiente de pressão somado a PEEP (como o limite de pressão é de 80 cmH₂O e a pressão de pico é referenciada à PEEP, caso o ajuste da PEEP esteja, por exemplo, em 10 cmH₂O o limite superior da pressão de pico será 70 cmH₂O.

² - impossibilidade de ajuste simultâneo (ajustes possíveis: sensibilidade por pressão ou por fluxo).

Em ventilação assisto-controlada por pressão, o Ruah irá controlar o gradiente de pressão nas vias aéreas do paciente e permitir que o fluxo e o volume variem durante o tempo inspiratório.

Caso o usuário ajuste o tempo inspiratório o Ruah irá calcular automaticamente a relação I:E que garanta a frequência configurada. Caso o usuário ajuste a relação I:E o Ruah irá calcular automaticamente o tempo inspiratório que garanta o atendimento à relação I:E.

Quando o paciente possui a capacidade fisiológica de iniciar o ciclo respiratório e a sensibilidade do Ruah está devidamente ajustada (por pressão ou por fluxo), a ventilação assistida atua e o Ruah proporciona um ciclo respiratório para o paciente. Nessa situação, a frequência respiratória poderá ser maior que a ajustada.

PSV - PRESSURE SUPPORT VENTILATION

Quando o Ruah está configurado no modo PSV a variável controlada é a pressão, a variável de controle é o fluxo e a variável de ciclagem é o tempo.

As seguintes configurações são possíveis no modo PSV:

- Pressão de suporte (Psup) - limites: 1 cmH₂O a 80 cmH₂O ¹
- Frequência (Freq) - limites: 4 rpm a 99 rpm
- PEEP - limites: 0 cmH₂O a 50 cmH₂O
- Concentração de oxigênio (FiO₂) - limites: 21% a 100%
- Sensibilidade por pressão ² - limites: -9.9 cmH₂O a -0.1 cmH₂O
- Sensibilidade por fluxo ² - limites: 1 l/min a 10 l/m

- Tempo de apneia - limites: 0 s a 60 s

¹ - gradiente de pressão somado a PEEP (como o limite de pressão é de 80 cmH₂O e a pressão de pico é referenciada à PEEP, caso o ajuste da PEEP esteja, por exemplo, em 10 cmH₂O o limite superior da pressão de pico será 70 cmH₂O).

² - impossibilidade de ajuste simultâneo (ajustes possíveis: sensibilidade por pressão ou por fluxo).

No modo ventilatório de pressão de suporte o Ruah atua de forma exclusivamente assistida, os disparos são realizados através dos estímulos do paciente (fluxo ou pressão). Ao detectar o início do esforço inspiratório do paciente o Ruah identifica e aplica o valor da pressão de suporte nas vias aéreas do paciente de forma a auxiliar sua inspiração e verifica valor de pico do fluxo inspiratório. Ao identificar que o fluxo inspiratório reduziu para 25% do seu valor máximo o Ruah realiza a ciclagem reduzindo a pressão nas vias aéreas para o nível da PEEP configurada.

Caso o paciente não realize uma inspiração espontânea e o tempo de apneia configurado seja atingido, o Ruah entrará automaticamente no modo de ventilação de backup de acordo com os parâmetros de fábrica pré-definidos para a ventilação de backup ou de acordo com os parâmetros de backup implementados pelo usuário caso o mesmo os altere.

V-SIMV - VOLUME CONTROLLED SYNCHRONIZED INTERMITTENT MANDATORY VENTILATION

No V-SIMV, fixa-se a frequência respiratória, o volume corrente e o fluxo inspiratório ou a relação ou o tempo inspiratório, além do critério de sensibilidade para a ocorrência do disparo do ventilador pelo paciente.

Este modo permite que o ventilador aplique os ciclos mandatórios pré-determinados em sincronia com o esforço inspiratório do paciente.

Os ciclos mandatórios ocorrem na janela de tempo pré-determinada (de acordo com a frequência respiratória ajustada), porém sincronizados com o disparo do paciente.

Se houver apneia, o próximo ciclo será disparado por tempo até que retornem as incursões inspiratórias do paciente.

P-SIMV - PRESSURE CONTROLLED SYNCHRONIZED INTERMITTENT MANDATORY VENTILATION

No P-SIMV, fixa-se a frequência respiratória, a pressão inspiratória e o tempo inspiratório, além do critério de sensibilidade para a ocorrência do disparo do ventilador pelo paciente.

Este modo permite que o ventilador aplique os ciclos mandatórios pré-determinados em sincronia com o esforço inspiratório do paciente.

Os ciclos mandatórios ocorrem na janela de tempo pré-determinada (de acordo com a frequência respiratória ajustada), porém sincronizados com o disparo do paciente.

Se houver uma apneia, o próximo ciclo será disparado por tempo até que retornem as incursões inspiratórias do paciente.

CPAP - CONTINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE

Em CPAP, o ventilador permite que o paciente respire espontaneamente, porém fornece uma pressurização contínua tanto na inspiração quanto na expiração, além de assistir a

ventilação durante a inspiração através da manutenção de uma pressão de suporte, até que o fluxo inspiratório do paciente reduza-se a um nível crítico (ajustável) do pico de fluxo inspiratório atingido.

Isto permite que o paciente controle a frequência respiratória e o tempo inspiratório e, dessa forma, o volume de ar inspirado.

Caso o valor da pressão de suporte (ΔPS) seja ajustado em 0 (ZERO) e os meios de disparo do ciclo estejam ambos desligados, estará caracterizada uma ventilação com modo CPAP puro, que é um modo de ventilação espontânea não assistida pelo ventilador.

O volume corrente depende do esforço inspiratório do paciente e das condições da mecânica respiratória do pulmão e da parede torácica.

APRV - AIRWAY PRESSURE RELEASE VENTILATION

Em APRV, o ventilador trabalha em dois níveis de pressão ajustados pelo operador, Pr Superior e Pr Inferior.

O alívio transitório para o nível de pressão inferior ocorre ao final de T Superior (tempo determinado para o nível de pressão superior). Da mesma forma, o restabelecimento do nível de pressão superior acontece assim que estiver esgotado o T Inferior (tempo de alívio da pressão).

Consequentemente, a frequência respiratória e a relação I:E resultantes estão diretamente relacionadas a essa alternância entre níveis.

APRV tem como característica a inversão da relação I:E, onde o tempo do nível de pressão inferior, costuma ser menor que o do nível de pressão superior, funcionando apenas como um alívio temporário.

Sem respiração espontânea, APRV é semelhante ao modo de pressão controlada, diferindo deste pelo fato de se ajustar os tempos (superior e inferior), em vez da frequência respiratória.

PRVC - PRESSURE REGULATED VOLUME CONTROL

A PRVC é um modo indicado principalmente para pacientes com alta resistência das vias aéreas. Dessa forma, busca-se garantir o volume corrente, por consequência, o volume minuto ao paciente com a menor pressão inspiratória positiva (PIP), ajustando-se automaticamente o tempo inspiratório e o fluxo de forma a manter um controle por pressão constante e fluxo descendente durante o tempo de inspiração.

IPPV - INTERMITTENT POSITIVE PRESSURE VENTILATION

Trata-se de um modo avançado no qual provém um duplo controle (pressão e volume), o usuário configura um volume tidal e uma pressão de pico e os demais parâmetros similares ao AC-VCV e AC-PCV; o sistema procurará atingir o volume configurado; para que esse volume seja atingido a pressão superaria a de pico ajustada, o sistema limitará a pressão, limitando automaticamente o volume, até que o tempo inspiratório finalize e ocorra a ciclagem. Uma informação para o usuário descrevendo que a pressão foi limitada será fornecida.

PRECISÃO E TOLERÂNCIA

MODOS VENTILATÓRIOS CONTROLADOS A VOLUME

Os modos ventilatórios controlados a volume possuem as seguintes tolerâncias para o erro máximo aceitável, em relação aos valores configurados para cada um dos seguintes parâmetros no equipamento:

PARÂMETRO	ERRO MÁXIMO ACEITÁVEL
Volume liberado	+/- (Erro fixo de 4,0 ml + 15% do valor ajustado)
PEEP	+/- (Erro fixo de 2 cmH ₂ O + 4% do valor ajustado)
FiO ₂	+/- (Erro fixo de 2,5% + 2,5% do valor ajustado)

MODOS VENTILATÓRIOS CONTROLADOS A PRESSÃO

Os modos ventilatórios controlados a pressão possuem as seguintes tolerâncias para o erro máximo aceitável, em relação aos valores configurados para cada um dos seguintes parâmetros no equipamento:

PARÂMETRO	ERRO MÁXIMO ACEITÁVEL
Pressão nas vias aéreas ao final da inspiração	+/- (Erro fixo de 2 cmH ₂ O + 4% do valor ajustado)
PEEP	+/- (Erro fixo de 2 cmH ₂ O + 4% do valor ajustado)
FiO ₂	+/- (Erro fixo de 2,5% + 2,5% do valor ajustado)

9

14

APÊNDICE D

EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS CLASSIFICAÇÃO E CONFORMIDADE COM REQUISITOS REGULATÓRIOS

DES - O Condição de Proteção: Não há proibição para operar em qualquer ambiente eletromagnético. O proprietário ou usuário deste Equipamento deve usar o equipamento em ambientes.

ENSAIO	CONFORMIDADE	AMBIENTE ELETROMAGNÉTICO - ORIENTAÇÃO	
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O Ventilador Pulmonar – Ruah utiliza energia de RF exclusivamente para suas funções internas. Assim, a emissão de RF do mesmo é muito baixa e não é provável que cause qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.	
Emissões de RF CISPR 11	Classe A	O Ventilador Pulmonar Ruah é adequado para uso em todos os estabelecimentos que não sejam domiciliares e que não estejam diretamente ligados a uma rede elétrica de baixa tensão que alimenta edifícios utilizados para fins domiciliares.	
Emissões de Harmônicas IEC 61000-3-2	Não Aplicável		
Flutuações de tensão / emissão de cintilação IEC 61000-3-3	Não Aplicável		
Testes de Resistência a Interferência			
ENSAIO	NÍVEL APLICADO	CONFORMIDADE	AMBIENTE ELETROMAGNÉTICO - ORIENTAÇÃO
Descarga de eletricidade Estática (ESD) de acordo com a IEC 61000-4-2	± 8kV por contato ± 15 kV pelo ar	Conforme	Pisos deverão ser de madeira ou de cimento, e deverão dispor de azulejos de cerâmica. Caso o soalho seja feito de material sintético, a umidade Relativa deverá ser no mínimo de 30%

Distúrbios / disparos elétricos transientes Rápidos de acordo com a IEC 61000-4-4	± 2 kV nas linhas de alimentação ± 1 kV nas linhas de entrada / saída	<p style="text-align: center;">Conforme</p>	<p>Qualidade do fornecimento de energia deverá corresponder à tensão fornecida em um ambiente hospitalar típico ou comercial.</p>
Sobretensões de acordo com a IEC 61000-4-5	± 1 kV modo diferencial ± 2 kV modo comum	<p style="text-align: center;">Conforme</p>	
Quedas de tensão, Interrupções breves e Flutuações na tensão Fornecida de acordo com a IEC 61000-4-11	<p>< 5% U_t (> 95% de queda de tensão em U_t) por 0,5 ciclo.</p> <p>40% U_t (60% de queda de tensão em U_t) por 5 ciclos.</p> <p>70% U_t (30% de queda de tensão em U_t) por 25 ciclos.</p> <p>< 5% U_t (> 95% de queda de tensão em U_t) por 5 segundos.</p>	<p style="text-align: center;">Conforme</p>	<p>A qualidade da tensão fornecida deverá corresponder à tensão fornecida em um ambiente hospitalar típico ou comercial. Caso o usuário do VENTILADOR PULMONAR RUAH requeira funcionamento contínuo mesmo quando haja interrupções no fornecimento de energia, o VENTILADOR PULMONAR RUAH deverá receber energia sem interrupções ou com uma bateria.</p>
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60 Hz) de acordo com a IEC 61000-4-8	<p style="text-align: center;">3 A/m</p>	<p style="text-align: center;">Conforme</p>	<p>Campos magnéticos na frequência da alimentação deverá estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico</p>

<p>RF Conduzida IEC 61000-4-6</p> <p>RF Radiada IEC 61000-4-3</p>	<p>6 V_{RMS} 150 kHz até 80 MHz</p> <p>3 V/m 80 MHz até 2,5 GHz</p>	<p>[V1] V Conforme</p> <p>[E1] V/m Conforme</p>	<p>Equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do VENTILADOR PULMONAR RUAH, incluindo cabos, com distancia de separação menor que a recomendada, esta distância segura será calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.</p> <p>Distancia de Separação Recomendada:</p> <p>$d = [3,5 / V1] \sqrt{P}$</p> <p>$d = [3,5 / E1] \sqrt{P}$ 80 MHz até 800MHz</p> <p>$d = [7/E1] \sqrt{P}$ 800 MHz até 2,5 GHz</p> <p>onde <i>P</i> é a potência máxima nominal de saída do transmissor em Watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e <i>d</i> é distancia se separação recomendada em metros (m)</p> <p>É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local ^a, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência</p> <p>Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o</p> <p style="text-align: center;">((Ⓢ))</p> <p>seguinte símbolo:</p>
---	---	---	--

Nota 1 Níveis de ensaio definidos conforme diretrizes da ABNT NBR IEC 60601.

Nota 2 *U_t* é a tensão de alimentação CA antes da aplicação do nível de ensaio

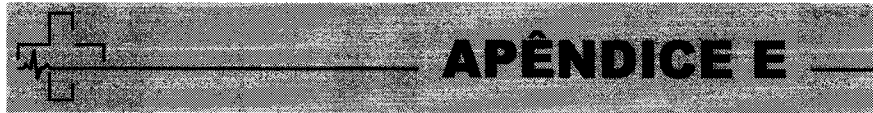
Nota 3 Em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta.

Nota 4 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

^a As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações rádio base, telefone (celular sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se que uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o VENTILADOR PULMONAR RUAH é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, o VENTILADOR PULMONAR RUAH deveria ser observado para verificar se a operação está Normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reorientação ou recolocação do VENTILADOR PULMONAR RUAH.

^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, a intensidade do campo deveria ser menor que [V1] V/m.

15



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Sr(a). Proprietário(a),

A Cmos Drake do Nordeste dispõe de uma larga lista de representantes e assistência técnica em todo o território brasileiro.

Para que possamos fornecer-lhe um serviço personalizado, pedimos que nos envie a ficha de cadastro na próxima página, para atualizações em nosso banco de dados e melhor direcionamento dos serviços de assistência técnica autorizada para cada região do Brasil, dos treinamentos e outros.

Dentro do Brasil, para informações adicionais sobre o produto ou para eventual necessidade de utilização da rede de oficinas autorizadas, reclamações, dúvidas, sugestões, e assistência técnica, entrem em contato com nosso Serviço de Atendimento ao Cliente abaixo:

Site	www.cmosdrake.com.br
Telefone	(0XX31) 3547-3969
E-mail	sac@cmosdrake.com.br
Endereço	Av. Regent 600, Sala 205
Bairro	Alphaville, Lagoa dos Ingleses
Cidade/Estado	Nova Lima, MG
CEP	34.018-000
Funcionamento	Segunda a Sexta, 08:00h-18:00h



Nos casos especiais que se fizerem necessários, a CMOS DRAKE mantém à disposição, mediante acordo, todo o material técnico como diagramas de circuitos, lista de materiais, informações técnicas, listas de componentes, instruções para calibração e aferição ou o que se fizer necessário para que o pessoal técnico qualificado pelo usuário, possa proceder reparos nas partes designadas reparáveis pelo fabricante. A autorização para manutenção deverá ser expressa formalmente pela CMOS DRAKE.

16

APÊNDICE F

TREINAMENTO

Para solicitar treinamento, entre em contato com a equipe especialista de produto da CMOS Drake para obter informações sobre o centro de treinamento especializado mais próximo de você.

(
(
(
(

Q

17

APÊNDICE G

FICHA CADASTRAL

Sr(a). Proprietário(a),

Favor preencher os campos abaixo com seus dados atualizados e nos enviar para que possamos cadastrá-lo em nosso sistema. Isso é necessário a fim de prover o melhor serviço para nossos clientes, mantendo todos os contatos atualizados para questionamentos e assistência técnica.

EQUIPAMENTO		NÚMERO DE SERIE	
VENTILADOR PULMONAR RUAH			
NOME DO CLIENTE			
ENDEREÇO			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE		FAX	



18

APÊNDICE H

CHECK LIST DE MANUTENÇÃO

Equipamento		Data Inicial	/ /
Número da Série		Data Final	/ /
Localização			

Instrução	Resultado	
	OK	Falha
Verificação de Inspeção visual (integridade e acessórios)		
Verificação do autoteste na inicialização (alarme sonoro e indicadores visuais)		
Indicador de operação pela rede elétrica		
Alerta de operação pela bateria		
Alarme de Alta Pressão		
Alarme de Baixa Pressão		
Verificação de Parâmetros Monitorados		
PEEP alta		

A

PEEP baixa		
Alarme de Volume corrente alto		
Alarme de Volume corrente baixo		
Alarme de Fluxo respiratório alto		
Alarme de Fluxo respiratório baixo		
Alarme de apneia		
Alarme de oclusão		

O Ventilador estará pronto para operação quando todos os testes forem concluídos com sucesso.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que este aparelho seja inspecionado e testado diariamente conforme checklist.

ADVERTÊNCIA

Possibilidade de danos ao Equipamento

Não limpe nenhuma parte deste Equipamento ou de seus Acessórios com alvejante, diluição de alvejante ou compostos químicos a base de fenol.

Não utilize agentes de limpeza abrasivos ou inflamáveis. Não tente esterilizar este Equipamento ou qualquer um de seus Acessórios.

19



CERTIFICADO DE GARANTIA

A CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A assegura Garantia Legal contra qualquer defeito de fabricação por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal de venda referente ao equipamento adquirido pelo consumidor com identificação obrigatória do modelo, número de série e características do equipamento. A CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A não concede nenhuma forma ou tipo de garantia para equipamentos desacompanhados da nota fiscal de venda ao consumidor.

Abrangência da Garantia

- Qualquer defeito diagnosticado durante a instalação e (ou) utilização do produto, o consumidor deverá entrar em contato imediatamente com a CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A. A mesma acionará os representantes Autorizados para prestar os serviços necessários.
- Será de responsabilidade do Fabricante a substituição de peças e componentes que apresentarem anomalias constatadas como defeito de fabricação, além da mão de obra envolvida neste processo.
- Sensores de oximetria e cabos de paciente têm garantia de 90 (noventa) dias, exceto por mau uso, danos físicos e/ou quebra.
- Materiais de consumo sujeitos a desgastes naturais, como pilhas, baterias, eletrodos descartáveis, dentre outros, estão excluídos desta garantia.
- Não estão inclusos nesta garantia qualquer indenização de lucro cessante, acidentes pessoais e a terceiros e a bens distintos.
- Este termo de garantia é válido somente para produtos vendidos e instalados em território brasileiro.

Condições de Cancelamento da Garantia

- Se não forem cumpridas as recomendações constantes neste manual, concernentes a instalação, operação, cuidados, recomendações e alertas.
- Se houver rompimento e/ou violação do lacre de segurança.
- Se houver remoção ou alteração do número de série do equipamento adquirido pelo consumidor.
- Se o Equipamento for utilizado com cabos, sensores, acessórios ou materiais de consumo não originais CMOS DRAKE ou fora das condições normais de utilização, como data de validade ou período ou utilização.
- Se o Equipamento for violado, calibrado, ajustado, consertado ou adulterado por profissionais não Autorizados pelo Fabricante.